

COMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO DE CONTAS

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO

PROCESSO ANUAL DE CONTAS
2008



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Nome completo da unidade e sigla	Departamento de Polícia Federal – DPF
1.2. Natureza jurídica	Órgão da Administração Direta do Poder Executivo
1.3. Vinculação ministerial	Ministério da Justiça
1.4. Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União	<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei nº 6.378, de 28/03/1944; • Lei nº 4.483, de 16/12/1964, • Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967; • Art. 144 da CF de 1988; • Decreto nº 6.061, de 15/03/2007 (DOU nº 52, de 16/03/2007); • Instrução Normativa nº 13/2005-DG/DPF, de 15/06/2005, publicada no Suplemento ao Boletim de Serviço nº 113, de 16/06/2005; • Portaria nº 1.825, de 13/12/2006 (DOU nº 198, de 16/12/2006), que aprova o Regimento Interno.
1.5. CNPJ	00.394.494/0014-50
1.6. Nome e código no SIAFI	Departamento de Polícia Federal, código 200015
1.7. Código da UJ titular do relatório	200015
1.8. Código das UJ abrangidas	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenação de Administração – COAD UG's 200334 e 200335; • Academia Nacional de Polícia – ANP UG's : 200340 e 200341; • Coordenação de Tecnologia da Informação – CTI UG's 200342 e 200343; • Coordenação de Orçamento e Finanças – COF UG's : 200336 e 200337; • Diretoria Técnico-Científica – DITEC UG's : 200406 e 200407; • PRO-AMAZÔNIA/PROMOTEC UG's : 200410 e 200411
1.9. Endereço completo da sede	Setor de Autarquias Sul, Quadra 6, Lotes 9 e 10 Telefone (61) 3311-8100
1.10. Endereço da página	http://www.dpf.gov.br

institucional na <i>internet</i>		
1.11. Situação da unidade quanto ao funcionamento	Em funcionamento	
1.12. Função de governo predominante	Segurança Pública	
1.13. Tipo de atividade	Policial	
1.14. Unidades gestoras utilizadas no SIAFI	Nome	Código
	Coordenação de Administração	200334, 200335
	Departamento de Polícia Federal	200015

2. OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS E OU PROGRAMÁTICAS

2.1. RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS - PAPEL DA UNIDADE NA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Em consonância com o arcabouço legal, que define as atribuições da Polícia Federal apresentadas a seguir, podemos concluir que o papel das Unidades Centrais consolidadas nesse relatório é contribuir com a cumprimento da missão da Instituição.

2.1.1. NORMAS DE ATUAÇÃO

As atribuições da Polícia Federal estão definidas no Art. 144 da Constituição Federal:

“§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a:

I - apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

II - prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem

prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;

III - exercer as funções de polícia marítima, aérea e de fronteiras;

III - exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;

IV - exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.”

Além da Constituição Federal as normas abaixo também norteiam a atuação da Instituição:

- Lei Complementar nº 089/1997 (Institui FUNAPOL);
- Lei nº 2.889/1956 (crime de genocídio);
- Lei nº 4.483/1964 (Reorganizou DFSP);
- Lei nº 5.010/1966 (Organiza Justiça Federal)
- Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do Índio);
- Lei nº 6.815/1980 e Decreto nº 86.715/1981(Estrangeiros);
- Lei nº 7.102/1983 (Segurança Privada);
- Lei nº 7.170/1983 (Crimes contra a Segurança Nacional, a Ordem Política e Social);
- Lei 9.017/1995 (Segurança Privada);
- Lei nº 9.807/1999 (Proteção a Testemunhas);
- Lei nº 10.357/2001 (Produtos Químicos);
- Lei nº 10.446/2002 (Crimes de repercussão Interestadual);
- Lei nº 10.683/2003 (Organização da Presidência da República);
- Lei nº 10.826/2003 (SINARM);
- Decreto-lei nº 6.378/1944 (Transformou Polícia Civil do DF em DFSP);
- Decreto-Lei nº 9.353/1946 (novas atribuições DFSP);
- Decreto nº 1.983/1996 (Passaporte);
- Decreto nº 5.834/2006 (Regimento do MJ);
- Portaria MJ nº 1.825, de 13 de outubro de 2006. (Regimento interno DPF);
- Instrução Normativa Nº 013/2005-DG/DPF (competências e atribuições das unidades do DPF).

2.1.2 – FUNÇÕES INSTITUCIONAIS

Conforme a legislação acima referenciada, é possível sistematizar e classificar as diversas atribuições do Departamento de Polícia Federal em dois ramos ou gêneros finalísticos distintos:

- **Polícia Judiciária**, que tem a função precípua de apurar infrações penais e a sua autoria por meio do inquérito policial, procedimento administrativo com característica inquisitiva, que serve de base à pretensão punitiva do Estado formulada pelo Ministério Público, titular da ação penal pública (art. 129, I, da CF).
- **Polícia Administrativa**, que tanto pode agir preventivamente, como repressivamente, atingindo bens, direitos e atividades, com objetivo de impedir que o comportamento do indivíduo ou das empresas e instituições, cause prejuízos para a coletividade.

O que efetivamente diferencia Polícia Administrativa de Polícia Judiciária é que a primeira se predispõe unicamente a impedir ou paralisar atividades anti-sociais, enquanto a segunda se pré-ordena a responsabilização dos violadores da ordem jurídica.

Diferenciam-se ainda as polícias pelo fato de que o ato fundado na polícia administrativa exaure-se nele mesmo. Dada uma injunção, ou emanada uma autorização, encontram-se justificados os respectivos atos, não precisando ir buscar o seu fundamento em nenhum ato futuro.

A polícia judiciária busca seu assento em razões estranhas ao próprio ato que pratica. A perquirição de um dado acontecimento só se justifica pela intenção de futuramente submetê-lo ao Poder Judiciário. Desaparecida esta circunstância, esvazia-se igualmente a competência para a prática do ato.

2.1.2.1. PAPEL DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA

Integrante do Sistema de Segurança Pública, cujo objetivo é a preservação da ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio, em razão das disposições Constitucionais e Infra-Constitucionais, elencadas mais acima, a Polícia Federal exerce outras atribuições inerentes ao Poder de Polícia da Administração Pública, que podem ser denominadas de **POLÍCIA ADMINISTRATIVA** em distinção às atribuições de **POLÍCIA JUDICIÁRIA**.

A Polícia Administrativa tem caráter preventivo e repressivo, e objetiva, não a apuração de infrações penais, mas sim, a limitação ou regulação de direitos, interesses ou liberdades, essencialmente legítimos, mas que em decorrência do Poder

Discrecionário e tendo por fundamento, normas legais, a Administração Pública se vê compelida a disciplinar, regulamentar e fiscalizar.

Para fins de classificação das atribuições, identificadas com as atividades de POLÍCIA ADMINISTRATIVA, é possível discriminar as seguintes espécies:

1) Controle Migratório: Atividade que limita, disciplina e regulamenta o direito de ir e vir de cidadãos brasileiros e estrangeiros. Para cumprir essa atribuição, a Polícia Federal executa medidas de fiscalização e controle, cumprindo regras estabelecidas para a entrada, saída e permanência no território brasileiro.

Fundamento Legal: Lei nº 6.815/1980 (Estatuto do Estrangeiro).

2) Controle de Armas: A Polícia Federal desempenha importante atribuição administrativa, como responsável pelo gerenciamento do Sistema Nacional de Armas – SINARM, executando atividades relacionadas ao registro, posse e comercialização de armas de fogo e munições. Essa atribuição limita e controla importante setor da atividade econômica e ainda o direito de propriedade dos cidadãos brasileiros.

Fundamento Legal: Lei nº 10.826/2003 (SINARM).

3) Controle de Segurança Privada: atribuição da Polícia Federal que define regras para o funcionamento dos serviços de segurança privada em estabelecimentos financeiros, bem como normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e transporte de valores, dentre outros.

Fundamento Legal: Lei nº 7.102/1983 e Lei nº 9.017/1995.

4) Controle de Precursores Químicos: Atribuição exercida pela Polícia Federal tendo por escopo principal controlar o uso de precursores químicos que possam ser utilizados para o preparo de substâncias entorpecentes, sendo importante atividade para o combate ao tráfico de drogas. Também aqui, se busca disciplinar e regulamentar atividade econômica relevante, estabelecendo normas de controle e fiscalização sobre produtos químicos.

Fundamento Legal: Lei nº 10.357/2001.

5) Controle de Dignitários: A execução em colaboração com as autoridades dos Estados, de medidas tendentes a assegurar a incolumidade física de Diplomatas e visitantes oficiais estrangeiros, bem como dos demais representantes dos Poderes da República, quando em missão oficial.

Fundamento Legal: Lei nº 4.483/1964 (Reorganizou DFSP).

6) Controle de Identificação Criminal e Civil: a coordenação e a interligação, no país dos serviços de identificação datiloscópica, civil e criminal.

Fundamento Legal: Lei nº 4.483/1964 (Reorganizou DFSP).

7) Controle do Patrimônio da União: Cabe ao Departamento de Polícia Federal, inclusive mediante a ação policial necessária, coibir a turbação e o esbulho possessórios dos bens e dos próprios da União e das entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta.

Fundamento Legal: Lei nº 10.683/2003(organização da Presidência).

8) Estatística Criminal: A estatística judiciária criminal, a cargo do Instituto Nacional de Identificação tem por base os boletins individuais, que são parte integrante dos processos criminais.

Fundamento Legal: Código de Processo Penal.

9) Outros Serviços de Policiamento atribuídos à União: atribuição inerente ao Poder de Polícia da Administração Pública Federal.

Fundamento Legal: Lei nº 4.483/1964, art. 1º, letra “n”.

10) Controle de Conflitos Fundiários: acompanhar inquéritos relacionados aos conflitos agrários ou fundiários e os deles decorrentes, quando se tratar de crime de competência federal, bem como prevenir e reprimir esses crimes.

Fundamento Legal: Decreto nº 5.834/2004 (estrutura do MJ).

11) Representação Externa: a cooperação, com os serviços policiais relacionados com a criminalidade internacional, representando o país na OIPC – INTERPOL.

Fundamento Legal: Lei nº 4.483/1964 (Reorganizou DFSP).

12) Apoio técnico a Estados e Distrito Federal: a prestação de assistência técnica e científica, de natureza policial aos Estados, Distrito Federal e Territórios, quando solicitada.

Fundamento Legal: Lei nº 4.483/1964 (Reorganizou DFSP).

2.1.2.2. PAPEL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

No tocante às atribuições de **POLÍCIA JUDICIÁRIA**, em que exerce com exclusividade as atividades de Polícia Judiciária da União, o art. 44 da Constituição Federal prevê que a Polícia Federal destina-se a:

- Apurar infrações penais em detrimento de Bens, Serviços e Interesses da União, suas entidades Autárquicas e Empresas Públicas;
- Apurar infrações penais contra a Ordem Política e Social;
- Reprimir o contrabando e o descaminho;
- Reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins;

2.1.2.2.1 – Apurar infrações penais em detrimento de Bens, Serviços e Interesses da União, suas entidades Autárquicas e Empresas Públicas; (lista exemplificativa)

SEQ.	INFRAÇÃO PENAL
1	contra o patrimônio arqueológico
2	crimes na exploração de energia nuclear
3	praticado contra o meio ambiente
4	crimes falimentares
5	de representação caluniosa por improbidade administrativa
6	de responsabilidade contra o meio circulante
7	de trânsito
8	praticado com abuso de autoridade
9	praticado com abuso do poder econômico
10	praticado contra a criança e adolescente
11	praticado contra a economia popular
12	praticado contra a lei de parcelamento do solo urbano
13	praticado contra a ordem econômica
14	praticado contra a ordem tributária
15	praticado contra a propriedade industrial
16	praticado contra a propriedade intelectual

SEQ.	INFRAÇÃO PENAL
17	praticado contra as normas de licitações
18	praticado contra as normas de locação
19	praticado contra as relações de consumo
20	praticado contra o mercado de capitais
21	praticado contra o sigilo bancário
22	praticado contra o sistema financeiro da habitação
23	praticado contra o sistema financeiro nacional
24	praticado para lavagem de dinheiro
25	praticado por organização criminosa
26	crimes previdenciários
27	de desvio de crédito e financiamento
28	de interceptação de comunicações
29	praticado contra a administração da justiça
30	praticado contra o serviço de radiodifusão
31	praticado contra os serviços de telecomunicações
32	praticado contra os serviços postais
33	Relacionados à situação jurídica do estrangeiro

2.1.2.2.2. – Apurar infrações penais contra a Ordem Política e Social (lista exemplificativa)

SEQ.	INFRAÇÃO PENAL
1	crimes eleitorais
2	de deserção e engajamento
3	de discriminação
4	de genocídio
5	de responsabilidade
6	de tortura
7	de tráfico de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano
8	praticado contra a liberdade de imprensa
9	praticado contra a organização do trabalho

SEQ.	INFRAÇÃO PENAL
10	praticado contra a segurança nacional, a ordem política e social
11	praticado contra comissão parlamentar de inquérito
12	praticados contra os índios
13	relacionados com arma de fogo
14	praticado contra a reforma agrária
15	praticado contra a biosegurança
16	praticado contra os direitos humanos
17	de terrorismo

2.1.2.2.3. - Reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins

SEQ.	INFRAÇÃO PENAL
1	tráfico ilícito de drogas
2	Uso ilícito de drogas

Estão consolidadas nesse relatório seis (06) unidades gestoras (COAD, COF, PROMOTEC, ANP, DITEC e CTI), sendo que algumas dessas apresentam papel institucional específico, conforme explicitado a seguir:

2.1.3 – PAPEL DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

2.1.3.1 - Prover créditos orçamentários necessários a missão institucional do DPF.

Justificativa:

O Serviço de Programação Orçamentária (SEPROG) tem como objetivo verificar a demanda das unidades do DPF no que se refere as despesas de custeio e investimento, descentralizando de forma racional os recursos oriundos do Tesouro e Funapol, objetivando o equilíbrio dos gastos do Departamento e dos investimentos realizados.

A gestão desses recursos é imprescindível à eficácia das ações policiais federais no combate à criminalidade no território nacional, minimizando os danos causados à sociedade brasileira.

Ações desenvolvidas para o atingimento:

O SEPROJ recebe do Ministério do Planejamento (Secretaria de Orçamento Federal) os créditos orçamentários referentes às despesas de custeio e investimento

(material permanente e obras) do DPF. Gerencia esses recursos descentralizando para cada unidade regional os valores necessários para seu funcionamento e desenvolvimento, conforme cotas orçamentárias aprovadas para cada UG.

Na descentralização dos créditos orçamentários, realiza diariamente ajustes na opção DETAORC, fazendo o detalhamento nos devidos Elementos de Despesas e emite Notas de Crédito (NC) para as diversas unidades gestoras deste Departamento.

Resultados:

Dentro dos limites do orçamento, espera-se atender as necessidades de créditos das unidades gestoras do Departamento de Polícia Federal, garantindo a descentralização necessária para seu normal funcionamento, cumprindo com prazos para pagamento de seus contratos, realização das operações policiais de combate à criminalidade e investimentos na melhoria e aperfeiçoamento deste órgão.

A equipe para atingir seus resultados esperados necessita periodicamente de cursos de capacitação e aperfeiçoamento sobre o tema de Orçamento Público, além de visitas nas unidades descentralizadas para conhecimento e acompanhamentos de todo funcionamento da execução orçamentária do DPF.

Uma dificuldade que poderia ser apontada trata-se apenas quanto ao treinamento da equipe por pessoal habilitado e experiente, pois, apesar da dedicação e disposição dos servidores do setor, faz-se necessário, ainda, um desenvolvimento no conhecimento “macro” da gestão orçamentária, que certamente será adquirido com o decorrer do tempo e deve ser acelerado com investimentos em treinamentos.

Outro fato a ser destacado é dificuldade de se atender as necessidades das UG's no início de cada exercício financeiro. Ou não se tem o orçamento completo para trabalhar, utilizando-se de duodécimos, ou não há a publicação do decreto de programação orçamentária e financeira. Isso faz com que a COF não atenda a plena necessidade das UG's, acarretando na emissão de empenhos de valores irrisórios. Essa rotina, que não demonstra qualquer responsabilidade das Setoriais Orçamentárias, tem levado a constantes ressalvas da CGU.

2.1.3.2 - Prover recursos para atender as demandas do DPF.

Justificativas:

A cargo do Serviço de Programação Financeira (SEPROFIN) está o levantamento, consolidação das necessidades financeiras das Unidades Gestoras do

Departamento de Polícia Federal e elaboração de proposta de programação financeira ao Órgão Setorial de Programação Financeira do Ministério da Justiça (OSPF), com vistas a assegurar a execução dos programas anuais de trabalho, consignados na proposta orçamentária do Departamento de Polícia Federal, observando-se as diretrizes e regras estabelecidas pela legislação vigente, em especial o Decreto do Poder Executivo que estabelece, a cada ano, após a aprovação da Lei Orçamentária, a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal por Órgãos.

Ações desenvolvidas para o atingimento:

Para atingir o objetivo foram desenvolvidas as seguintes ações:

- Levantamento dos créditos executados e consolidação das necessidades financeiras das unidades do DPF;
- Emissão de Proposta de Programação Financeira ao OSPF do Ministério da Justiça;
- Busca de meios de proporcionar ajuste do ritmo da execução orçamentária ao fluxo de recursos financeiros repassados ao DPF;
- Descentralização de recursos financeiros recebidos do Órgão Central em atendimento às programações financeiras das Unidades Gestoras; e
- Acompanhamento da execução financeira das Unidades;

Resultados:

Foram satisfatórios para o exercício financeiro de 2008, no que tange a execução dos programas de trabalho do DPF.

2.1.3.3 - Controlar a arrecadação de receitas do DPF.

Justificativa:

O setor tem por finalidade gerenciar toda a arrecadação de taxas por serviços prestados pelo DPF, bem como dar solução aos processos de restituição de taxas vinculadas ao FUNAPOL, realizando, para isso:

- orientação das Unidades Gestoras quanto à análise dos processos de restituição, a fim de ratificar o direito creditório do interessado; e

- acompanhamento da realização por parte das Unidades Gestoras das rotinas concernentes aos lançamentos de dados dos requerentes no SIAFI, para fins de crédito do valor a ser restituído.

É de responsabilidade do SECONTRE, também, o cadastramento dos servidores do DPF no Sistema de Arrecadação de Receitas –SIAR, bem como proceder ao controle das senhas disponibilizadas.

Por fim, compete ao Setor dar apoio à Coordenação na emissão dos relatórios de arrecadação solicitados, atuando, para isso, diretamente no SIAR, ou mantendo contato com a Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI para o tratamento de informações mais detalhadas e gerenciando as alterações necessárias no citado sistema.

Ações desenvolvidas para o atingimento:

Para o atingimento das atribuições, o SECONTRE conta com um número reduzido de servidores que se engajam na análise e registro dos processos de restituição, e, num plano secundário, no cadastramento das senhas solicitadas. O Setor, visando dar mais fluidez aos trabalhos, procura, na medida do possível, o atingimento de metas diárias de documentos efetivamente solucionados tendo, ainda, que atender, diretamente, a demanda do público externo que procura a Coordenação para obter informações de interesse correlato.

Resultado:

O quadro a seguir apresenta a quantidade de restituições de receitas realizada pelo SECONTRE no período de 2007 a 2008, indicando um aumento de restituições nesse período na ordem de 16,17%:

Unidade	2007	2008	% Variação
Funapol	16.572	19.252	16,17%

Em 2008 foi realizado um mutirão envolvendo todos os serviços da COF para analisar os processos pendentes (mais de 40.000 processos) de restituição e realizar o crédito aos requerentes, para os casos em que eram cabíveis. Essa tarefa foi descentralizada e, atualmente, é executada em cada Unidade Gestora.

2.1.3.4 - Prover recursos necessários ao atendimento da Folha de Pessoal.

Justificativa:

Tendo em vista a necessidade de se descentralizar os valores orçamentários referentes a despesas com pessoal – tais como despesas da Folha de Pagamento, Auxílio-Funeral, Dívidas de Exercícios Anteriores (DEA), processos de alvarás judiciais, faz-se necessário um setor que verifique a demanda, faça levantamentos e descentralize os créditos recebidos do Ministério da Justiça.

Ações desenvolvidas para o atingimento:

- Recebimento do Ministério do Planejamento (Secretaria de Orçamento Federal) dos créditos orçamentários referentes a despesas com pessoal;
- Realização dos ajustes mensais necessários na folha de pagamento no sistema SIDOR, a partir de dados do SIAPE;
- Emissão de Notas de Crédito (NC's), objetivando descentralizar recursos para a unidade gestora COAD (Coordenação de Administração), para que proceda a liquidação da despesa relativa à folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, pensionistas e adidos;
- Emissão de Notas de Crédito (NC's), objetivando descentralizar recursos para todas as unidades gestoras procederem a liquidação de despesas relativas à Dívidas de Exercícios Anteriores (DEA), Auxílio-Funeral e Processos de Alvarás Judiciais.

Resultados:

Regularidade no repasse de recursos mensais à COAD, resultando na normalidade do recebimento de valores referentes à folha de pagamento de pessoal nos quadros do Departamento de Polícia Federal.

2.1.3.5 - Acompanhar e orientar as Unidades Gestoras quanto à execução contábil, decorrente da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Justificativa:

Desde agosto de 2008, o Serviço de Contabilidade (SECONT) assumiu as atribuições da Setorial de Contabilidade do DPF no que concerne ao acompanhamento e à orientação das Unidades Gestoras da Polícia Federal quanto à execução contábil no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) decorrente da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Ações desenvolvidas para o atingimento:

- Acompanhamento da sistematização e da padronização de procedimentos contábeis no âmbito do Governo Federal;
- Análise, acompanhamento e orientação da escrituração contábil decorrente da gestão orçamentária, financeira e patrimonial no SIAFI;
- Consulta, levantamento, análise, acompanhamento, controle, orientação e proposta de saneamento ou regularização de eventuais saldos contábeis invertidos em demonstrações do SIAFI;
- Realização da Conformidade Contábil de Unidade Gestora e Órgão;
- Realização de treinamento dos servidores do SECONT pela Setorial de Contabilidade do Ministério da Justiça;
- Participação dos servidores do SECONT no Seminário de Encerramento do Exercício, promovido pelo Conselho Regional de Contabilidade e pela Secretaria do Tesouro Nacional;
- Realização do encontro dos chefes de logísticas de todas as Unidades Gestoras, para a discussão e busca de soluções dos problemas relacionados a essa atividade;
- e
- Organização do Curso de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de Forma Integrada na Administração Pública, que será realizado no exercício de 2009.

Resultados:

- Acompanhamento e orientação das Unidades Gestoras e o desenvolvimento de roteiros de ajustes e regularizações contábeis.
- Interação com a logística das Unidades Gestoras da Polícia Federal.
- Treinamento e aperfeiçoamento dos servidores do SECONT.

Registro da Conformidade Contábil da Unidade Gestora, com base na Conformidade de Registro de Gestão realizada pela Unidade Gestora e na análise dos registros no SIAFI. As Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas em novembro de 2008, que promovem a harmonização das normas brasileiras com as internacionais, sinalizam para a necessidade de contabilistas nas Unidades Gestoras para a realização da análise documental e do Registro Contábil. Essa tendência de descentralização da conformidade com base em análise documental e sistêmica está em consonância com a proposta de trabalho do SECONT.

2.1.4 – PAPEL DA UNIDADE PRÓ-AMAZÔNIA /PROMOTEC

Em decorrência de uma estratégia de política governamental, que outrora não se fez voltada para o fortalecimento da segurança pública, haja vista o elevado e crescente nível de criminalidade que assola a nação, como soem constatar-se por meio da mídia

em geral, criou-se um plano estratégico dirigido precisamente à Polícia Federal, a fim de se planejar e desenvolver ações conjuntas no sentido de modernizar os meios e mecanismos necessários ao combate da criminalidade.

No caso em tela, trata-se de um conjunto de 3 (três) ações, as quais formam o Projeto PRÓ-AMAZÔNIA/PROMOTEC.

Cada ação corresponde a um conjunto de procedimentos a serem adotados pelo Departamento de Polícia Federal, objetivando a consecução do objeto pretendido, qual seja, o reaparelhamento, modernização e atualização da instituição policial federal, avaliando-se periodicamente as medidas adotadas, consoante relatório elaborado pela empresa de consultoria contratada (ATECH), a qual, por sua vez, repassa as informações obtidas ao setor competente, objetivando a adoção das providências de estilo.

No que tange à parte financeira, temos o valor atualizado de US\$ 398,587,040.00 (trezentos e noventa e oito milhões, quinhentos e oitenta e sete mil e quarenta dólares norte-americanos), referente ao Projeto, mediante acordo de cooperação internacional firmado entre o Brasil e a França para reaparelhamento do DPF, cujo embasamento legal encontra-se subsumido no Decreto nº 2.479/98, Portaria nº 213/99; Agendas do Plano Nacional de Segurança Pública, Capítulo 6, implementado pela Lei nº 10.201/2001; e art. 5º, incisos III e VII do Decreto nº 2.381/97.

Dentre os objetivos setoriais da Unidade, no que diz respeito à operacionalização do Projeto, encontramos a aquisição de equipamentos e sistemas para as áreas de criminalística, identificação, telecomunicação, informática, transporte, reequipagem e de outros sistemas aplicáveis à capacitação e à investigação policial; aquisição de aeronaves, de embarcações, de veículos especiais e outros itens de uso policial para comporem os diversos sistemas relacionados ao Programa de Modernização da Polícia Federal, provenientes de recursos externos; implantação do Sistema Nacional de Identificação; aquisição de materiais permanentes e implantação dos planos de segurança orgânica nas Unidades do Departamento de Polícia Federal - DPF, abrangendo a segurança das instalações, do pessoal, de sistemas e de documentos, provenientes de recursos próprios e do Tesouro Nacional.

Todo esse processo divide-se em etapas previamente acordadas e que envolvem a implementação do acordo de cooperação entre o Brasil e a França, por meio da execução de acordo de financiamento externo destinado à aquisição de sistemas e equipamentos, à contratação de consultorias especializadas e de treinamento de pessoal, dentre outras atividades necessárias ao Programa de Modernização do Departamento de Polícia Federal.

Por conseguinte, as principais etapas do processo de aquisição são: 1. definição do escopo e do cronograma dos fornecimentos; 2. análise técnica das especificações dos diversos itens de fornecimento; 3. análise das propostas técnicas e comerciais; 4. contratação do fornecimento; 5. recebimento e instalação desses itens; e 6. treinamento de pessoal. Anualmente, com base nos planos de metas das Unidades, são estabelecidas pela Direção-Geral as prioridades em termos de aparelhamento de materiais permanentes. Estudos da situação vigente em relação à Segurança Orgânica; proposição dos planos de trabalho e cronogramas; definição dos projetos de segurança orgânica, obedecendo ao plano de segurança da informação do DPF; mobilização dos meios necessários; execução e controle da implantação.

2.1.5 – PAPEL DA UNIDADE ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

Criada em dezembro do ano de 1960, por ato do então Chefe de Polícia, tem como principal função dentro do contexto da Polícia Federal a formação do servidores policiais do seu quadro funcional, e ainda as seguintes:

- I - formar o pessoal selecionado por meio de cursos específicos;
- II - promover ações de ensino, formação e especialização focadas no desenvolvimento de profissionais de segurança pública, por meio de cursos e eventos similares;
- III - desenvolver atividades relativas às programações orçamentária e financeira, na sua área de atuação;
- IV - elaborar planos, estudos e pesquisas, visando ao estabelecimento de doutrina orientadora em alto nível das atividades policiais do País;
- V - promover a difusão de matéria doutrinária, legislação, jurisprudência e estudos sobre a evolução dos serviços e técnicas policiais;
- VI - propor, articular e implementar intercâmbio de informações com as escolas de polícia do país e organizações congêneres estrangeiras, objetivando ao aperfeiçoamento e à especialização dos servidores policiais;
- VII - elaborar estudos de viabilidade e propor contratos, convênios e instrumentos afins com órgãos e entidades congêneres, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, tendo em vista o assessoramento, o planejamento e a execução de atividades de ensino, treinamento e desenvolvimento profissional ou as que ofereçam produtos e serviços de interesse do DPF;
- VIII - proceder ao recrutamento e à seleção de servidores para cursos de treinamento, especialização, aperfeiçoamento, estágios e outras atividades de ensino no País e no exterior;

IX - promover, por meio dos setores competentes, a investigação social dos candidatos de concursos públicos e o levantamento das habilitações e informações do estado disciplinar dos servidores inscritos em processo seletivo;

X - conferir diplomas ou certificados relativos às ações de ensino e atividades instituídas;

XI - conceder bolsas de estudo e prêmios no interesse de atividades desenvolvidas na área de segurança pública;

XII - prestar assessoramento técnico às unidades centrais e descentralizadas, no âmbito de suas competências, quando solicitado.

2.1.6 – PAPEL DA UNIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA

A Diretoria Técnica-Científica (DITEC), dada as suas competências regimentais, encarrega-se de: execução das atividades de coleta e interpretação de vestígios, impressões papilares e necropapiloscópicas em procedimentos pré-processuais e judiciais da esfera criminal, emitindo informações, pareceres técnicos e laudos ligados a essas áreas; execução das atividades de identificação criminal e de estrangeiros, de identificação papiloscópica e de representação facial; emitir subsidiariamente documentos para identificação civil; realizar a identificação dos servidores do DPF, expedindo a respectiva carteira e o crachá funcional; realizar a interceptação telemática de redes de computadores, quando autorizado; operacionalizar o centro de respostas a incidentes criminosos na Internet; especificar e propor a aquisição de produtos e serviços necessários para desempenhar suas atividades; pesquisar e propor projetos de pesquisas e estudos técnico-científicos na área de criminalística e de identificação papiloscópica; desenvolver e aprimorar técnicas e metodologias relacionadas aos exames periciais correlatos à sua área de atuação; organizar e elaborar estatística criminal, para publicação, aos órgãos de segurança, visando à melhoria das políticas de segurança pública.

A DITEC tem as seguintes competências:

a) planejar, coordenar, dirigir, orientar, controlar e executar as atividades de identificação humana, relevantes para procedimentos pré-processuais e judiciais, quando solicitado por autoridade competente;

b) centralizar, planejar, gerenciar, coordenar, armazenar, pesquisar, comparar, analisar informações e impressões digitais de pessoas civilmente identificadas, de estrangeiros sujeitos a registro no Brasil, dos servidores da Polícia Federal, as resultantes de convênios/acordos de cooperação com outros órgãos da administração pública ou entidades privadas e de outras atividades inerentes ao órgão, bem como de

pessoas indiciadas em inquéritos policiais ou acusadas em processos criminais no território nacional;

c) coordenar e promover o intercâmbio dos serviços de identificação civil e criminal no âmbito nacional;

d) analisar os resultados das atividades de identificação, propondo, quando necessário, medidas para o seu aperfeiçoamento;

e) colaborar com os Institutos de Identificação dos Estados e do Distrito Federal para aprimorar e uniformizar as atividades de identificação do País;

f) desenvolver projetos e programas de estudo e pesquisa no campo da identificação;

g) emitir passaportes em conformidade com a normalização específica da Diretoria-Executiva;

h) planejar, coordenar, supervisionar, orientar, controlar e executar as atividades técnico-científicas de apreciação de vestígios em procedimentos pré-processuais e judiciais, quando solicitadas por autoridade competente;

i) propor e participar da elaboração de convênios e contratos com órgãos e entidades congêneres;

j) pesquisar e difundir estudos técnico-científicos no campo da criminalística;

k) promover a publicação de informativos relacionados com sua área de atuação.

2.1.5 – PAPEL DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO – COAD

Esta Unidade Gestora não é responsável por Ações (projetos ou atividades) descritas no Plano Plurianual do Governo Federal, sendo a execução e monitoramento de responsabilidade da Diretoria-Executiva – DIREX e da Diretoria de Administração e Logística Policial - DLOG.

Suas competências que representam seu papel na estrutura do Órgão, estão definidas nos artigos 162 a 180 da Instrução Normativa nº 013/2005, de 15 de junho de 2005, publicada no Suplemento ao Boletim de Serviço nº 113, de 16 de julho de 2006, conforme descrito a seguir:

“...Art. 162. À Coordenação de Administração compete:

l - propor diretrizes para o planejamento, supervisão, coordenação, orientação e avaliação do processo de gestão patrimonial, de material, de contratos e convênios, de serviços gerais, relações administrativas e de documentação, bem como para a gestão orçamentária e financeira daquelas unidades centrais sem autonomia financeira;

II - promover estudos, supervisionar e disseminar técnicas e métodos, visando ao contínuo aperfeiçoamento do processo de apoio logístico e administrativo do DPF;

III - proceder à atualização da legislação e da jurisprudência relativas às atividades administrativas e de apoio logístico, bem como organizar e manter o acervo de obras e documentos correlatos;

IV - promover o controle estatístico referente às atividades de sua atribuição, tendo em vista subsidiar a gestão do Diretor da DLOG.”

2.1.6 – PAPEL DA COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CTI

Esta Unidade Gestora não é responsável por Ações (projetos ou atividades) descritas no Plano Plurianual do Governo Federal, contudo, suas atribuições representam um importante meio que de viabilização das atividades fins do órgão, conforme demonstrado a seguir com a transcrição do artigo 181 da Instrução Normativa nº 013/2005, de 15 de junho de 2005, publicada no Suplemento ao Boletim de Serviço nº 113, de 16 de julho de 2006:

“Art. 181. À Coordenação de Tecnologia da Informação compete:

I - propor diretrizes para o planejamento, a supervisão, a coordenação, a orientação e a avaliação da política de informática e de telecomunicações;

II - dotar o DPF de sistemas informatizados integrados, com atualização tecnológica contínua, capazes de proporcionar o controle gerencial das atividades de informática e de telecomunicações da área policial e administrativa;

III - propor normas administrativas e operacionais, de utilização e manutenção adequada dos recursos de tecnologia da informação, bem como zelar pelo seu cumprimento;

IV - administrar os recursos da tecnologia da informação, incluindo a Internet e Intranet, bem como as instalações da rede de telecomunicações, no âmbito do DPF;

V - identificar as necessidades, bem como supervisionar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento, a implantação, a implementação, a manutenção e a atualização tecnológica dos sistemas corporativos;

VI - coordenar e acompanhar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e de telecomunicações;

VII - planejar, orientar, coordenar e avaliar a configuração da rede integrada, dos meios de comunicação eletrônicos e dos sistemas informatizados de segurança e serviços públicos e privados disponibilizados pelo DPF;

VIII - planejar e supervisionar a rede integrada nas diferentes plataformas, garantindo a sua funcionalidade, integridade e confiabilidade;

IX - planejar e coordenar a utilização dos recursos computacionais, nas áreas de desempenho, mudança, capacidade e segurança;

X - proceder à atualização e difusão da legislação e da jurisprudência relativas à gestão da tecnologia da informação, bem como organizar e manter o acervo de obras e documentos correlatos;

XI - assistir às unidades, promovendo estudos de soluções relativas à organização do trabalho, com vistas a processos de automação e racionalização do trabalho;

XII - proceder aos eventuais remanejamentos da rede de telecomunicações, no tocante à infra-estrutura de circuitos de dados e voz, cabeamento, antenas de rádio e telefonia;

XIII - prover meios e procedimentos para a padronização, controle de qualidade e segurança das centrais telefônicas;

XIV - acompanhar os contratos, convênios e termos congêneres relativos à tecnologia da informação, verificando a utilização dos recursos tecnológicos;

XV - promover o controle estatístico referente às atividades de sua atribuição, no âmbito do DPF, tendo em vista subsidiar a gestão do Diretor da DLOG.”

2.2. ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO

Para o cumprimento de sua missão Institucional o Departamento de Polícia Federal conta com Unidades Centrais, as quais gerenciam seis (06) Unidades Gestoras e são responsáveis pela coordenação das atividades da Polícia Federal e pela

execução de ações que necessitam de um comando centralizado, as quais aplicaram ou foram beneficiárias de parte significativa do orçamento do DPF no exercício de 2008 ; e foram responsáveis pelo conjunto de realizações apontadas no item 2 do relatório.

As Unidades Descentralizadas contam com Superintendências nas Capitais de todos os Estados da Federação e no Distrito Federal, além de Delegacias espalhadas por todo o Brasil, são responsáveis pela execução das ações do Departamento de Polícia Federal em nível Estadual, tanto na atuação como Polícia Judiciária da União, como na atuação como Polícia Administrativa.

O planejamento e a execução das operações serão desenvolvidos em cada uma das Unidades do Departamento da Polícia Federal (DPF), obedecendo às premissas básicas e orientações estratégicas das Unidades Centrais em cada uma de suas áreas de atuação. Na execução dessas ações, deverá ser priorizada a integração com os demais Órgãos de Segurança Pública, notadamente no campo da inteligência policial. Nas áreas de fronteira, em especial na região Amazônica, deverá ser implementada a integração com outras áreas de governo, visando o combate ao tráfico de armas e entorpecentes e delitos ambientais, dentre outras, inclusive mediante a utilização do SIVAM/SIPAM, otimizando a utilização dos meios já disponibilizados pelo Sistema e daqueles existentes no DPF. Deverão ser incrementados e modernizados o Controle Migratório e as ações de combate ao contrabando e descaminho, através do controle de pontos estratégicos de fronteira e dos portos e aeroportos do país, com a participação da Receita Federal e de outras Instituições. As operações de repressão a crimes contra o patrimônio público, crimes ambientais, ao tráfico de seres humanos, à pedofilia, poderão ser realizadas em cooperação com forças policiais locais. Além do inter-relacionamento mais efetivo com a SENASP, com a Polícia Rodoviária Federal e com as forças policiais estaduais, deve ser dada prioridade a parcerias com outras agências governamentais - INCRA, IBAMA, FUNAI, INSS, DNPM, DRCI, COAF e MINISTÉRIO DO TRABALHO - nas operações a serem executadas em todo território nacional. Por outro lado, a fixação de um maior efetivo de policiais federais em todo território nacional dinamizará a atuação da Polícia Federal, contribuindo significativamente para a redução da criminalidade.

Nesse contexto organizacional e estratégico, todas as unidades do Departamento de Polícia Federal estão integradas nas ações que buscam o cumprimento da missão institucional em consonância com as diretrizes governamentais que compõem o PLANO PLURIANUAL – PPA - *(lei nº 11.658 de 07/04/2008)* onde a Polícia Federal está inserida no **OBJETIVO ESTRATÉGICO 09 “Promover um ambiente social pacífico e garantir a integridade dos Cidadãos”**.

Atingir este objetivo pressupõe a superação do que o Governo chama de DESAFIOS. No caso da Polícia Federal ela contribui para a superação do desafio nominado “**Brasil sem violência**”, uma das metas do plano de governo, tendo como pontos de atuação para a polícia federal os seguintes:

- Intensificar a repressão ao crime organizado, a vigilância das fronteiras para impedir o tráfico de drogas e armas e combater a lavagem de dinheiro, integrando mecanismos investigativos, ampliando as bases de dados, reforçando a cooperação internacional;
- Consolidar o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), para agilizar os fluxos informativos entre instituições e melhor combater a criminalidade;
- Ampliar o papel de indutor de princípios e práticas policiais do Fundo Nacional de Segurança Pública, complementar na sustentação financeira das políticas estaduais e locais de segurança;
- Ampliar o efetivo da Polícia Federal, mantendo sua independência e fortalecendo sua atuação no controle de fronteiras;
- Expandir a Força Nacional de Segurança Pública;
- Integrar as instituições do Sistema de Justiça Criminal e Segurança, articulando prevenção e repressão e fortalecendo os sistemas de inteligência e informação;
- Continuar o processo de integração dos Sistemas de Informações Criminais, com a ampliação do Sistema Nacional de Inteligência e de Informação em todos os níveis;
- Desenvolver Rede Nacional de Educação em Segurança Pública Cidadã, com a formação integrada dos profissionais;
- Valorizar espaços de participação da população, como ouvidorias e conselhos.

Para alcance desses desafios as estratégias de atuação estão resumidas nos seguintes aspectos:

A - Garantir a segurança pública com a implementação de políticas públicas descentralizadas e integradas.

DIRETRIZES

1. Articulação das três esferas da Federação no desenvolvimento de ações de segurança pública, inclusive ampliando o sistema de inteligência;
2. Integração das políticas públicas voltadas para a redução da criminalidade e a prevenção da violência;
3. Prevenção e combate ao crime organizado, especialmente ao contrabando, ao narcotráfico, ao comércio ilegal de armas e à lavagem de dinheiro;

4. Implementação de programas de integração das polícias;
5. Adoção do policiamento comunitário;
6. Reestruturação dos sistemas penal e prisional, inclusive sob o ponto de vista da reinserção social do egresso;
7. Promoção da parceria com a sociedade civil na implementação e gestão das ações de segurança pública;
8. Prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas;
9. Humanização das instituições e valorização dos profissionais de segurança pública;
10. Combate à impunidade;
11. Garantia da integridade de testemunhas e seus familiares.

B. Implementar uma nova gestão pública: ética, transparente, participativa, descentralizada, com controle social e orientada para o cidadão.

DIRETRIZES

1. Implementação de mecanismos de avaliação e de controle social das ações governamentais;
2. Melhoria da qualidade do gasto público mediante o aperfeiçoamento e integração dos sistemas de planejamento, orçamento, finanças, controle e avaliação;
3. Ampliação e fortalecimento da participação social na gestão pública, com ênfase no diálogo e na integração com a sociedade;
4. Garantia da publicidade e da facilidade de acesso às informações e atos da gestão pública;
5. Aperfeiçoamento dos mecanismos de descentralização da gestão governamental, com ênfase em novas formas de articulação e na capacitação das equipes locais;
6. Garantia da qualidade dos dados e das informações, inclusive com a integração dos sistemas corporativos da União;
7. Implementação da contabilidade de custos e gerencial por programas;
8. Criação e aperfeiçoamento de controles gerenciais voltados para resultados da ação governamental;
9. Fortalecimento das instituições de controle da administração pública;
10. Conscientização da sociedade quanto à responsabilidade comum sobre a coisa pública;
11. Combate à impunidade.

C. Combater a corrupção.

DIRETRIZES:

1. Fortalecimento das instituições de controle da administração pública;
2. Ampliação dos mecanismos de combate à improbidade administrativa;
3. Integração e coordenação de ações preventivas e coercitivas, no combate e na dissuasão da corrupção.

A efetivação da execução das atividades que contribuirão para alcance dos objetivos foi promovida pela institucionalização do Programa de Prevenção e Repressão à Criminalidade (0662), o qual abrange todas as ações consideradas necessárias ao cumprimento das atribuições do órgão, o qual conta, também, com outro programa de apoio: O Programa Modernização da Polícia Federal (1353) que tem a finalidade de proporcionar infra-estrutura e equipamentos de suporte a atividade-fim da instituição.

O Programa 0662 - Prevenção e Repressão à Criminalidade, tem por objetivo intensificar o combate à criminalidade no País mediante o fortalecimento da repressão às organizações criminosas e das demais operações policiais de competência federal, buscando a integração permanente com os demais órgãos de segurança pública.

As principais ações destinadas a este objetivo são:

Ação nº 2720 - **Operações de Caráter Sigiloso**, que tem a finalidade de planejar e executar operações de inteligência e de caráter sigiloso.

Ação nº 2726 - **Prevenção e Repressão a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União**, para o combate ao contrabando e ao descaminho, os crimes contra as propriedades intelectual e industrial (pirataria), os crimes cometidos por meio da rede mundial de computadores (cibernéticos), o tráfico de seres humanos, a exploração sexual infanto-juvenil e a pedofilia; reprimir o trabalho escravo; apurar conflitos agrários e fundiários; combater os crimes contra a previdência social, contra os direitos humanos, contra as comunidades indígenas e outros crimes contra bens, serviços e interesses da União, atuando de forma integrada com todas as áreas do Departamento e com os demais órgãos afins. Executar as medidas assecuratórias da incolumidade física de Representantes dos Poderes da República, Autoridades Brasileiras e Estrangeiras em visita ao Território Nacional. Fiscalizar e controlar as empresas de segurança privada em todo o país.

Ação nº 2679 – Fiscalização e Controle de Empresas de Produção, Transporte e Comércio de Precursores Químicos,

A criminalidade organizada utiliza as mais variadas modalidades de comunicações e, sabedora das limitações impostas aos órgãos de persecução criminal, vai, paulatinamente, migrando de uma modalidade para outra como forma de dificultar o trabalho policial.

Nesse contexto, para o enfrentamento dessa modalidade criminosa, um sistema integrado de gestão da atividade de inteligência a ser propiciado pelos CICOR Rio e o CICOR São Paulo deverá estar apto a interceptar todos os meios de telecomunicações ora disponíveis no Brasil e possuir estrutura escalável e expansível para outros meios, com a celeridade que a sociedade exige, de forma que não exista solução de continuidade nos trabalhos policiais.

Portanto as Superintendências da Polícia Federal nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo devem continuar sendo dotadas de meios de interceptar também tecnologias e protocolos que hoje não são possíveis com os sistemas em operação. Tal fato, aliado às técnicas de criptografia existentes, será certamente o grande desafio do ramo de Inteligência de Sinais num futuro próximo.

Os equipamentos devem ser dimensionados e adquiridos considerando o cenário estratégico onde atua a instituição e destinados, basicamente, a racionalizar o emprego do efetivo, que é de formação morosa, otimizando a atividade-fim da Polícia, isto é, a produção de provas contra em todas as ações investigativas sob sua responsabilidade, especialmente no combate às organizações criminosas.

Sendo a produção de provas da existência, estrutura, *modus operandi* das organizações criminosas o objetivo estratégico principal da instituição, o produto final deve ser protegido pela legalidade e legitimidade em todas as fases de atuação dos seus agentes nesse processo, para, assim, gerar credibilidade e resultados eficazes junto ao Poder Judiciário, Ministério Público e, principalmente, junto à sociedade.

A credibilidade buscada será atingida na medida em que haja harmonia entre o homem de polícia e os equipamentos adequados à busca da prova. O processo de produção da prova, seja através da conduta do policial, seja pela aplicação de tecnologia, deve ser capaz de, uma vez submetido à auditoria, suportar os controles sob a ótica da legalidade ou do rigor científico.

A eficácia será alcançada com a consumação do processo de persecução penal, através da atuação do Ministério Público e do Poder Judiciária, com conseqüente condenação dos investigados a partir das provas produzidas na fase policial, representando uma aplicação sistêmica e adequada da Justiça Criminal.

O presente projeto terá dentro do DPF um efeito integrador na medida em que a infra-estrutura disponibilizada nos CICOR a serem implantados, possibilitarão o almejado compartilhamento de informações, de recursos humanos, de recursos materiais, de expertise para montagem de planejamento operacional e de treinamento de pessoal entre as diversas áreas operacionais do DPF, Diretoria Executiva (DIREX), Diretoria de Inteligência Policial (DIP) e Diretoria de Combate ao Crime Organizado (DCOR).

O uso de novas tecnologias e novos métodos operacionais que poderão ser usados, manterão o DPF na vanguarda do combate a criminalidade e terá, sem dúvida, um efeito positivo de motivação para a melhoria de todas as demais Agências Parceiras.

Além dessa atuação integrada das unidades centrais e descentralizada, o DPF conta os seguintes setores responsáveis por ações específicas no cumprimento do seu papel institucional:

2.2.1 CENTRO INTEGRADO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL COPARTILHADA SOBRE CRIME ORGANIZADO - CICOR

DEFINIÇÃO

O Centro Integrado de Inteligência Policial Compartilhada sobre Crime Organizado é uma instância de atuação descentralizada, destinada a estimular a ampliação da cooperação regional, contribuir para integração dos esforços e facilitar e dinamizar o intercâmbio de informações policiais entre os órgãos de Segurança Pública sediados no Estado onde for implantado, adotando-se um processo sistemático de conversão de informações em conhecimentos estratégicos e detecção de “ameaças”, no sentido de antecipar e coibir a materialização de atos atentatórios à segurança pública, do qual devem vir a fazer uso todas as organizações envolvidas em atividades de segurança pública; de inteligência; fiscalização e controle, interagindo estrategicamente na construção do conhecimento e no processo de tomada de decisão.

OBJETIVOS GERAIS

- Dinamizar o intercâmbio de informações, por meio das seguintes ações:
 - a) Estimular e ampliar o intercâmbio de informações entre as instituições responsáveis pela prevenção e repressão à criminalidade;
 - b) Contribuir para o nivelamento e o desenvolvimento das oportunidades de acesso aos conhecimentos obtidos, mantendo em caráter permanente uma memória técnica dos fatos e eventos co-relacionados;

- c) Avaliar e difundir as melhores práticas verificadas no acompanhamento das atividades criminosas;
 - d) Apoiar a formação de grupos de trabalho destinados a combater as organizações criminosas;
 - e) Formar profissionais especializados em técnicas operacionais destinadas a combater as organizações criminosas;
 - f) Induzir o intercâmbio multidisciplinar compartimentado, através de diretrizes e critérios específicos.
- Ampliar a cooperação regional, por meio das seguintes ações:
 - a) Fornecer informações para ações operacionais;
 - b) Encaminhar sugestões para aprimoramento de instrumentos legais;
 - c) Agilizar a cooperação administrativa;
 - d) Desburocratizar a cooperação judicial;
 - e) Realizar planos bilaterais e multilaterais;
 - f) Propor convênios e protocolos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Implantar unidades para geração de conhecimento pelas organizações envolvidas em atividades de segurança pública; de inteligência; fiscalização e controle, para operarem de forma coordenada e integrada, interagindo estrategicamente na construção do conhecimento e no processo de tomada de decisão para o combate e prevenção a atividades de organizações criminosas, por meio das seguintes ações:

- Consolidar um ponto focal dedicado a receber, processar e difundir informações, em tempo hábil, destinadas a instruir investigações policiais, visando o combate e prevenção ao crime organizado;
- Dimensionar o potencial ofensivo de organizações criminosas;
- Avaliar as atividades de integrantes de organizações criminosas e seus espaços geográficos de atuação;
- Fornecer material probatório destinado à instrução de procedimentos policiais;
- Contribuir para a análise e avaliação de temas relacionados à criminalidade organizada.

2.3. PROGRAMAS

2.4.1. Programa 1353 – Modernização da Polícia Federal

O Programa apóia-se em posturas adotadas pelo Ministério da Justiça, sendo que os atores responsáveis pelas decisões a serem tomadas em execução direta são servidores de carreira do Poder Executivo, atuando nas funções de Gerente de Programa, Gerente-Executivo e Coordenadores de Ações, não se olvidando os policiais e demais servidores do DPF que atuam em atividades meio, com claros benefícios a todas as Unidades Federativas da União e à sociedade como um todo.

A par disso, conta-se também com a aquisição de equipamentos e sistemas de última geração, bem como assessoria de pessoal especializado, contratado especificamente para auxiliar os trabalhos, de modo a conferir respaldo técnico às ações desenvolvidas. Tal situação pode ser percebida, por exemplo, no Projeto PRÓ-AMAZÔNIA/PROMOTEC, em que, por meio de acordo de cooperação internacional, o DPF vem modernizando, atualizando e dotando de instrumentos tecnológicos necessários as suas Unidades Centrais e Descentralizadas.

Nesse diapasão, podemos destacar algumas estratégias voltadas à atualização da instituição Polícia Federal, tais como modernização dos equipamentos e sistemas utilizados pelos policiais federais; melhora da estrutura e dos modelos operacional e gerencial do DPF; alta tecnologia a ser utilizada no combate à criminalidade; ampliação e reforma das Unidades Descentralizadas; construção de novas unidades em regiões estratégicas e reformas daquelas já existentes; melhor efetividade no controle do tráfego internacional de passageiros; implementação de um sistema integrado de informações, e outras ações a serem decididas em conformidade com o Planejamento estratégico da instituição.

Tabela I – Dados Gerais do Programa

Tipo de programa	Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais
Objetivo geral	Aprimorar a estrutura e os modelos operacional e gerencial, bem como a capacidade executiva do policiamento federal
Objetivos Específicos	Em decorrência dos erros de estratégias político-administrativas de décadas passadas, observa-se, atualmente, o enfraquecimento das instituições de segurança, o elevado nível de corrupção e a abertura do país para a criminalidade internacional, transformando o Brasil em uma nação de fronteiras abertas. A Polícia Federal, como órgão da administração direta do Governo Federal, responsável pelas atividades de Polícia Judiciária da União, coloca-se à frente dessa situação, apontando suas deficiências e vulnerabilidades

		e propondo soluções concretas e exeqüíveis que têm como base fundamental a determinação, a tecnologia e a competência como forças motoras, por excelência, capazes de impulsionar a idéia de modernização e viabilizar a implementação das medidas adequadas. Em função da complexidade das atribuições constitucionais e da sua situação atual, a Polícia Federal tem enfrentado dificuldades extremas na consecução dos seus objetivos, convivendo com a escassez de recursos de toda ordem, o que pode conduzir o País a uma condição de extrema vulnerabilidade em matéria de segurança pública. Busca-se com essa programa de governo prover a Polícia Federal das condições adequadas, em termos de estrutura operacional, para que ela possa cumprir de forma eficiente e eficaz com seu mister constitucional.
Gerente do programa	do	Joaquim Cláudio Figueiredo de Mesquita
Gerente executivo		Paulo Martins Beltrão Filho
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	pe- lo no	Joaquim Cláudio Figueiredo de Mesquita
Indicadores parâmetros utilizados para avaliação do programa	ou para do	Não há indicadores de desempenho para o programa.
Público-alvo (beneficiários)		Departamento de Polícia Federal

2.3.1.1. - Principais Ações do Programa

2.3.1.1.1. Ação 5022 – Construção do Edifício Sede da SR/DPF/AC

Tabela A – Dados Gerais da Ação

Tipo	Projeto
Finalidade	Proporcionar à Polícia Federal a estrutura física adequada ao melhor desempenho de suas funções, aprimorando a qualidade do atendimento ao público externo.
Descrição	Construção do edifício-sede da Superintendência

	Regional da Polícia Federal no Acre, na cidade de Rio Branco, por empresas contratadas em processo licitatório, com acompanhamento dos engenheiros da Polícia Federal.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Diretoria de Administração e Logística Policial
Coordenador nacional da ação	Maria Cláudia Schiavolinni Corrêa
Unidades executoras	200334 e 200335
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Divisão de Obras e Engenharia e setores de logística das Superintendências Regionais.
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Conhecimento especializado de obras e engenharia, do plano plurianual e da legislação de licitações e contratos.

Tabela 1 – Metas e Resultados da Ação no Exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira (RAP de 2007)	177.877,00	177.877,00	100
Física	Não há, pois já foi integralmente executada.		

2.3.1.1.2. Ação 7E37 – Construção do Edifício-Sede da SR/DPF/RR

Tabela B – Dados Gerais da Ação

Tipo	Projeto
Finalidade	Proporcionar à Polícia Federal a estrutura física adequada ao melhor desempenho de suas funções, aprimorando a qualidade do atendimento ao público externo.
Descrição	Construção do edifício-sede da Superintendência Regional da Polícia Federal em Roraima, na cidade de Boa Vista, por empresas contratadas em processo licitatório, com acompanhamento dos engenheiros da Polícia Federal.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Diretoria de Administração e Logística Policial

Coordenador nacional da ação	Maria Cláudia Schiavolini Corrêa
Unidades executoras	200334 e 200335
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Divisão de Obras e Engenharia e setor de logística da Superintendência Regional do Estado de Roraima.
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Conhecimento especializado de obras e engenharia, do plano plurianual e da legislação de licitações e contratos.

Tabela 2 – Metas e Resultados da Ação no Exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	350.000,00	327.367,00	93,53
Física	5,00	0,00	0,00

2.3.1.1.3. Ação 1K68 – Reforma e Modernização do Edifício da Polícia Federal em São Paulo

Tabela C – Dados Gerais da Ação

Tipo	Projeto
Finalidade	Proporcionar ao Departamento de Polícia Federal melhores condições de infra-estrutura, visando atender melhor as demandas dentro das suas atribuições, bem como implantar o CICOR/SP.
Descrição	Atendimento à crescente demanda de espaço físico adequado à formação e atuação dos servidores do Departamento de Polícia Federal, realizando obras de reforma e modernização no Edifício-Sede da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro. Implantação de centro de inteligência contra o crime organizado, dotado de toda a infra-estrutura tecnológica para tal.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Diretoria de Administração e Logística Policial
Coordenador nacional da ação	Maria Cláudia Schiavolini Corrêa

Unidades executoras	200334 e 200335
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Divisão de Obras e Engenharia e setor de logística da Superintendência Regional do Estado de São Paulo.
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Conhecimento especializado de obras e engenharia, do plano plurianual e da legislação de licitações e contratos.

Tabela 3 – Metas e Resultados da Ação no Exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	2.000.000,00	1.999.992,00	100
Física	10,000	0,000	0,00

2.3.1.1.4. Ação 1K69 – Reforma e Modernização do Edifício-Sede da SR/DPF/RJ

Tabela D – Dados Gerais da Ação

Tipo	Projeto
Finalidade	Proporcionar ao Departamento de Polícia Federal melhores condições de infra-estrutura, visando atender melhor as demandas dentro das suas atribuições, bem como implantar o CICOR/RJ.
Descrição	Atendimento à crescente demanda de espaço físico adequado à formação e atuação dos servidores do Departamento de Polícia Federal, realizando obras de reforma e modernização no Edifício-Sede da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro. Implantação de centro de inteligência contra o crime organizado, dotado de toda a infra-estrutura tecnológica para tal.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Diretoria de Administração e Logística Policial
Coordenador nacional da ação	Maria Cláudia Schiavolini Corrêa
Unidades executoras	200334 e 200335
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução	Divisão de Obras e Engenharia e setor de logística da Superintendência Regional do Estado de Rio de Janeiro.

da ação	
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Conhecimento especializado de obras e engenharia, do plano plurianual e da legislação de licitações e contratos.

Tabela 4 – Metas e Resultados da Ação no Exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	8.500.000,00	8.500.000,00	100
Física	20,000	10,671	53,36

2.3.1.1.5. Ação 1778 – Implantação do Sistema de Informática e Telecomunicações da Polícia Federal (Pró-Amazônia/ Promotec/)

Tabela E – Dados Gerais da Ação

Tipo	Projeto
Finalidade	Prover a Polícia Federal de sistemas de informação e de modernas ferramentas de tecnologia da informação, visando maior agilidade na troca de informações e eficácia nas operações policiais.
Descrição	Reestruturação e desenvolvimento de sistemas de informação e de telecomunicações; contratação de consultorias e de estudos; aquisição de equipamentos e de tecnologias aplicáveis à atuação policial.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Diretoria de Administração e Logística Policial
Coordenador nacional da ação	Paulo Martins Beltrão Filho
Unidades executoras	200411
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Divisão de Planejamento e Projetos
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Promover a continuidade do processo de modernização do Departamento de Polícia Federal, por meio de acordo técnico internacional e financiamento externo para aquisição de equipamentos, modelagem de redes informatizadas, contratação de consultorias especializadas, treinamento de pessoal para o manuseio correto do

	sistema, dentre outros. Promover a continuidade do processo de modernização do Departamento de Polícia Federal, por meio de acordo técnico internacional e financiamento externo para aquisição de equipamentos, modelagem de redes informatizadas, contratação de consultorias especializadas, treinamento de pessoal para o manuseio correto do sistema, dentre outros.
--	---

Tabela 5 – Metas e Resultados da Ação no Exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	54.216.000,00	54.215.996,00	100
Física	13,000	6,905	53,12

2.3.1.1.6. Ação 3832 – Integração do Sistemas da Polícia Federal com os Sistemas de Proteção à Vigilância da Amazônia (Pró-Amazônia/Promotec)

Tabela F – Dados Gerais da Ação

Tipo	Projeto
Finalidade	Promover maior agilidade nas ações operacionais da Polícia Federal a partir da integração de sistemas de informações e de órgãos parceiros, no âmbito do Sistemas de Proteção e de Vigilância da Amazônia - SIPAM/SIVAM, visando maior eficiência no combate à criminalidade na Amazônia Legal.
Descrição	
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Diretoria de Administração e Logística Policial
Coordenador nacional da ação	Paulo Martins Beltrão Filho
Unidades executoras	200410 e 200411
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Divisão de Planejamento e Projetos em articulação com a Divisão de Telecomunicações.
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Avaliar os sistemas, promover sua adequação, interligar a comunicação institucional e operacional, promover treinamento de pessoal, dentre outras atividades pertinentes ao projeto.

Tabela 6 – Metas e Resultados da Ação no Exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	44.000,00	0,00	0,00
Física	1,000	0,00	0,00

2.3.1.1.7. Ação 1899 – Reaparelhamento das Unidades Operacionais do Segmento Técnico-Científico (Pró-Amazônia/ Promotec)

Tabela G – Dados Gerais da Ação

Tipo	Projeto
Finalidade	Reaparelhar as unidades da Polícia Federal com equipamentos e tecnologias aplicáveis à atividade policial, visando à modernização da instituição e ao aumento de sua eficiência no combate à criminalidade.
Descrição	Aquisição de equipamentos e sistemas para a área de criminalística, de identificação e de outros sistemas aplicáveis à capacitação e à investigação policial; aquisição de aeronaves, de embarcações, de viaturas e outros itens de uso policial para comporem os diversos sistemas relacionados ao Programa de Modernização da Polícia Federal, provenientes de recursos externos; construção de um banco de dados de DNA; aquisição de materiais permanentes e implantação dos planos de segurança orgânica nas Unidades do Departamento de Polícia Federal - DPF, abrangendo a segurança das instalações, segurança do pessoal, segurança de sistemas e segurança de documentos, provenientes de recursos próprios e do Tesouro Nacional.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Diretoria de Administração e Logística Policial
Coordenador nacional da ação	Paulo Martins Beltrão Filho
Unidades executoras	200410 e 200411
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Divisão de Planejamento e Projetos em articulação com a Diretoria Técnico-Científica, o Instituto Nacional de Criminalística e Setores Técnico-Científicos.
Competências institucionais	Avaliar os sistemas, promover sua adequação,

requeridas para a execução da ação	interligar banco de dados, promover treinamento de pessoal, dentre outras atividades pertinentes ao projeto. Implementar os projetos Pró-Amazônia e Promotec, executados em cumprimento ao Acordo celebrado entre o Brasil e a França, com financiamento externo oriundo de acordos celebrados com bancos franceses e alemães.
---	--

Tabela 7 – Metas e Resultados da Ação no Exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	56.740.000,00	50.335.868,00	88,75
Física	11,000	0,808	7,35

2.3.1.1.8. Ação 10E1 – Construção do Edifício Garagem da SR/DPF/SP

Tabela H – Dados Gerais da Ação

Tipo	Projeto
Finalidade	Proporcionar à Polícia Federal a estrutura física adequada ao melhor desempenho de suas funções, aprimorando a qualidade do atendimento ao público externo.
Descrição	Construção do Edifício-Garagem da SR/DPF/SP, para melhor atendimento aos servidores do DPF.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Diretoria de Administração e Logística Policial
Coordenador nacional da ação	Maria Cláudia Schiavolini Corrêa
Unidades executoras	200334 e 200335
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Divisão de Obras e Engenharia e setor de logística da Superintendência Regional do Estado de São Paulo.
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Conhecimento especializado de obras e engenharia, do plano plurianual e da legislação de licitações e contratos.

Tabela 8 – Metas e Resultados da Ação no Exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	500.000,00	0,00	0,00

Física	3,000	0,00	0,00
---------------	-------	------	------

2.3.1.1.9. Ação 10E2 – Construção do Edifício-Sede da SR/DPF/SE

Tabela I – Dados Gerais da Ação

Tipo	Projeto
Finalidade	Proporcionar à Polícia Federal a estrutura física adequada ao melhor desempenho de suas funções, aprimorando a qualidade do atendimento ao público externo.
Descrição	Construção do edifício-sede da Superintendência Regional da Polícia Federal em Sergipe, na cidade de Aracaju, por empresas contratadas em processo licitatório, com acompanhamento dos engenheiros da Polícia Federal.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Diretoria de Administração e Logística Policial
Coordenador nacional da ação	Maria Cláudia Schiavolini Corrêa
Unidades executoras	200334 e 200335
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Divisão de Obras e Engenharia e setor de logística da Superintendência Regional do Estado de Sergipe.
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Conhecimento especializado de obras e engenharia, do plano plurianual e da legislação de licitações e contratos.

Tabela 9 – Metas e Resultados da Ação no Exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	459.565,00	393.048,00	85,53
Física	1,000	0,000	0,00

2.3.1.1.10. Ação 10HV – Implantação da Escola Superior de Polícia Federal

Tabela J – Dados Gerais da Ação

Tipo	Projeto
Finalidade	Desenvolver e consolidar conhecimentos em questões

	estratégicas de segurança pública.
Descrição	Implantação da Escola Superior de Polícia Federal, localizada na Academia Nacional de Polícia, encarregada de realizar altos estudos e pesquisas em segurança pública, bem como capacitar policiais de outros segmentos, nacionais ou estrangeiros, proporcionando formação específica em determinada área de conhecimento, tendo como referência a doutrina da Polícia Federal brasileira.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Diretoria de Administração e Logística Policial
Coordenador nacional da ação	Maria Cláudia Schiavolini Corrêa
Unidades executoras	200334 e 200335
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Divisão de Obras e Engenharia e Divisão de Logística da Academia Nacional de Polícia.
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Conhecimento especializado de obras e engenharia, do plano plurianual e da legislação de licitações e contratos.

Tabela 10 – Metas e Resultados da Ação no Exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	200.000,00	57.385,00	28,69
Física	10,000	0,000	0,00

2.3.1.1.11. Ação 10JJ – Construção do Anexo da SR/DPF/Rio de Janeiro

Tabela L – Dados Gerais da Ação

Tipo	Projeto
Finalidade	Proporcionar ao Departamento de Polícia Federal melhores condições de infra-estrutura, visando atender melhor as demandas dentro das suas atribuições.
Descrição	Construção de anexo com área em torno de 21.000 m2, dotada de recursos compatíveis com as suas necessidades, tais como, ambiente para custódia, heliponto, sistemas de controle de acesso, circuito

	fechado de TV, automação predial, entre outros.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Diretoria de Administração e Logística Policial
Coordenador nacional da ação	Maria Cláudia Schiavolini Corrêa
Unidades executoras	200334 e 200335
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Divisão de Obras e Engenharia e setor de logística da Superintendência Regional do Estado de Rio de Janeiro.
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Conhecimento especializado de obras e engenharia, do plano plurianual e da legislação de licitações e contratos.

Tabela 11 – Metas e Resultados da Ação no Exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	500.000,00	500.000,00	100
Física	3,000	0,000	0,00

2.3.1.1.12. Ação 11P8 – Implantação do Centro Especializado de Polícia Marítima

Tabela M – Dados Gerais da Ação

Tipo	Projeto
Finalidade	Dotar os Núcleos Especiais de Polícia Marítima de embarcações, viaturas, meios de comunicação e equipamentos de informática, armamento, equipamentos não-letais, equipamentos de mergulho e outros, bem como atender a necessidade de custeio para o pleno funcionamento dos aludidos Núcleos.
Descrição	Implantação do Centro Especializado de Polícia Marítima e de 14 (quatorze) Núcleos Especiais de Polícia Marítima.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Diretoria de Administração e Logística Policial
Coordenador nacional da ação	Davi Gomes de Oliveira
Unidades executoras	
Áreas (dentro da UJ)	Divisão de Planejamento e Projetos em articulação

responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	com o Centro Integrado de Polícia Marítima.
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Avaliar os núcleos de polícia marítima visando promover sua adequação às necessidades operacionais, buscar as ferramentas tecnológicas e equipamentos adequados e promover treinamento de pessoal, dentre outras atividades pertinentes ao projeto.

Tabela 12 – Metas e Resultados da Ação no Exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	3.000.0000,00	2.999.993,00	100
Física	1,000	0,000	0,00

2.3.1.1.13. Ação 5E07 – Construção do novo Edifício-Sede da Polícia Federal

Tabela N – Dados Gerais da Ação

Tipo	Projeto
Finalidade	Proporcionar ao Departamento de Polícia Federal melhores condições de infra-estrutura, visando atender melhor as demandas dentro das suas atribuições.
Descrição	Construção do novo Edifício-Sede da Polícia Federal, na cidade de Brasília/DF, por empresas contratadas em processo licitatório, com acompanhamento dos engenheiros da Polícia Federal.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Diretoria de Administração e Logística Policial
Coordenador nacional da ação	Maria Cláudia Schiavolinni Corrêa
Unidades executoras	200334 e 200335
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Divisão de Obras e Engenharia e Coordenação de Administração.
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Conhecimento especializado de obras e engenharia, do plano plurianual e da legislação de licitações e contratos.

Tabela 13 – Metas e Resultados da Ação no Exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	5.000.000,00	2.999.115,00	59,98
Física	3,000	0,000	0,00

2.3.1.1.14. Ação 7178– Construção do Edifício-Sede do Comando de Operações Táticas da Polícia Federal no Distrito Federal

Tabela O – Dados Gerais da Ação

Tipo	Projeto
Finalidade	Proporcionar à Polícia Federal a estrutura física adequada ao melhor desempenho de suas funções, aprimorando a qualidade do atendimento ao público externo.
Descrição	Construção do edifício-sede da Coordenação do Comando de Operações Táticas da Polícia Federal no Distrito Federal, na Capital Federal, por empresas contratadas em processo licitatório, com acompanhamento dos engenheiros da Polícia Federal.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Diretoria de Administração e Logística Policial
Coordenador nacional da ação	Maria Cláudia Schiavolini Corrêa
Unidades executoras	200334 e 200335
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Divisão de Obras e Engenharia em articulação como a Coordenação de Operações Táticas.
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Conhecimento especializado de obras e engenharia, do plano plurianual e da legislação de licitações e contratos.

Tabela 14 – Metas e Resultados da Ação no Exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	250.000,00	237.882,00	95,15
Física	1,000	0,000	0,00

2.3.1.1.15. Ação 7L82 – Construção do Edifício-Sede da SR/DPF no Amapá

Tabela P – Dados Gerais da Ação

Tipo	Projeto
Finalidade	Proporcionar à Polícia Federal a estrutura física adequada ao melhor desempenho de suas funções, aprimorando a qualidade do atendimento ao público externo.
Descrição	Construção do edifício-sede da Superintendência Regional da Polícia Federal no Amapá, na cidade de Macapá, por empresas contratadas em processo licitatório, com acompanhamento dos engenheiros da Polícia Federal.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Diretoria de Administração e Logística Policial
Coordenador nacional da ação	Maria Cláudia Schiavolini Corrêa
Unidades executoras	200334 e 200335
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Divisão de Obras e Engenharia em articulação com os setores de logística da Superintendência da Polícia Federal no Estado do Amapá.
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Conhecimento especializado de obras e engenharia, do plano plurianual e da legislação de licitações e contratos.

Tabela 15 – Metas e Resultados da Ação no Exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	514.878,00	269.452,00	52,33
Física	1,000	0,000	0,00

2.3.1.1.16. Ação 8600 – Manutenção e Atualização do Projeto Pró-Amazônia/Promotec

Tabela Q – Dados Gerais da Ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Manter e atualizar os equipamentos, sistemas e instalações adquiridos por meio do projeto

	PROAMAZÔNIA/PROMOTEC.
Descrição	Atualização, substituição e/ou modernização dos equipamentos adquiridos e dos sistemas implantados, no âmbito do Projeto PROAMAZÔNIA/PROMOTEC, referente aos seguimentos de Identificação, Criminalística, Transporte, Reequipagem, Inteligência, Tecnologia da Informação, Telecomunicações, entre outros, bem como adequação dos laboratórios e respectivas instalações que possam comportar tais produtos, de modo que haja uma contínua manutenção e atualização tecnológica do Departamento de Polícia Federal.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Diretoria de Administração e Logística Policial
Coordenador nacional da ação	Davi Gomes de Oliveira
Unidades executoras	200410 e 200411
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Divisão de Planejamento e Projetos em articulação com as Diretorias que demandam equipamentos a serem supridos com recursos do projeto.
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Avaliar as necessidades das unidades técnico-científicas da Polícia Federal, bem como de outras unidades em condições de receber equipamentos adquiridos pelo projeto, conhecer das normas aplicáveis, buscar as ferramentas tecnológicas e equipamentos adequados e promover treinamento de pessoal, dentre outras atividades pertinentes ao projeto.

Tabela 16 – Metas e Resultados da Ação no Exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	400.000,00	240.426,00	60,11
Física	2,000	0,000	0,00

2.3.1.1.17. Ação 8979 – Reforma e Modernização das Unidades da Polícia Federal

Tabela R – Dados Gerais da Ação

Tipo	Projeto
-------------	---------

Finalidade	Reformar e restaurar as instalações do Departamento de Polícia Federal, visando a melhoria da organização e do desenvolvimento das atividades, a redução de custos operacionais e o atendimento às crescentes demandas da sociedade em relação a segurança pública.
Descrição	Atendimento à crescente demanda de espaço físico adequado à formação e atuação dos servidores do Departamento de Polícia Federal, realizando obras de reforma e modernização nas bases operacionais, na Academia Nacional de Polícia e nas demais unidades do Departamento de Polícia Federal, contemplando: serviços preliminares, movimentos de terra, fundações, infra-estrutura, superestrutura, vedações, esquadrias, coberturas, instalações hidro-sanitárias, elétricas e de telecomunicações e informática, revestimentos e pavimentações (pisos, paredes e forros), vidros, pinturas, elevadores e serviços complementares.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Diretoria de Administração e Logística Policial
Coordenador nacional da ação	Maria Cláudia Schiavolini Corrêa
Unidades executoras	200334 e 200335
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Divisão de Obras e Engenharia em articulação com as unidades da Polícia Federal que apresentam maior demanda para adequação de suas instalações prediais.
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Conhecimento especializado de obras e engenharia, do plano plurianual e da legislação de licitações e contratos.

Tabela 17 – Metas e Resultados da Ação no Exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	8.800.000,00	8.499.521,00	96,59
Física	7,000	1.842,985	26.328,36

2.3.1.1.18. Ação 8980 – Construção e Ampliação de Unidades do DPF

Tabela S – Dados Gerais da Ação

Tipo	Projeto
Finalidade	Dotar a Polícia Federal da infra-estrutura adequada para o desenvolvimento de suas atividades.
Descrição	Construção e ampliação de bases operacionais, da Academia Nacional de Polícia e das demais unidades do Departamento de Polícia Federal, visando a melhoria da instituição e do desempenho de suas atividades policiais e de formação policial, bem como a redução de custos operacionais, a fim de atender a crescente demanda da sociedade em relação à Segurança Pública
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Diretoria de Administração e Logística Policial
Coordenador nacional da ação	Maria Cláudia Schiavolini Corrêa
Unidades executoras	200334 e 200335
Áreas (na UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Divisão de Obras e Engenharia em articulação com as unidades da Polícia Federal que apresentam maior demanda para construção de novas sedes com valores orçamentários até o patamar de R\$ 20.000.000,00.
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Conhecimento especializado de obras e engenharia, do plano plurianual e da legislação de licitações e contratos.

Tabela 18 – Metas e Resultados da Ação no Exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	10.050.000,00	7.687.238,00	76,49
Física	5,000	33,886	677,72

2.4.1. - Programa 0662 – Prevenção e Repressão à Criminalidade:

Pesquisas recentes indicam a criminalidade como um dos principais problemas enfrentados pela população. Segundo estudos do IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, o custo da violência no Brasil em 2004, foi estimado em R\$ 92,2 bilhões, o que representou 5,09% do PIB, ou um valor per capita de R\$ 519,40. Deste total, R\$ 28,7 bilhões corresponderam a despesas efetuadas pelo setor público e R\$

60,3 bilhões foram associados aos custos tangíveis e intangíveis arcados pelo setor privado. Embora estes custos incluam acidentes de trânsito e suicídios, boa parte está ligada à criminalidade.

Nos últimos anos, a criminalidade no país aumentou substancialmente em todos os seus níveis e modalidades. Tal quadro se deve, não só devido às questões sociais decorrentes dos problemas enfrentados pela economia brasileira, como, principalmente, pela atuação crescente do crime organizado, com fortes reflexos nas taxas de violência e de corrupção nas três esferas de Poder.

Além dos efeitos diretos sobre as vítimas e seus familiares e de um maior dispêndio do Estado com os sistemas de segurança, justiça, saúde e de previdência social, o aumento da violência e da criminalidade impõe gastos de recursos às famílias e empresas, desvia recursos dos setores produtivos, gera perda de capital, ocasiona mudanças de hábitos, bem como inibe o turismo interno e externo e o consumo de determinados bens e serviços. Além disso, o custo da proteção leva as empresas a aumentarem os preços dos seus bens e serviços, o que gera uma diminuição dos negócios e conseqüentemente da atividade econômica.

Por sua vez, o desvio de dinheiro público, decorrente da corrupção, diminui a capacidade de investimento estatal e das empresas e prejudica o desenvolvimento econômico, exacerbando cada vez mais a desigualdade social e conseqüentemente aumentando a criminalidade. A redução da criminalidade, mediante a repressão ao tráfico de drogas, de armas e à lavagem de dinheiro, das ações de combate à corrupção e ao crime organizado, entre outras, por parte da Polícia Federal, propiciará condições favoráveis ao aumento do crescimento econômico, pois cria oportunidades de emprego e diminui as desigualdades sociais, fortalecendo a democracia, a cidadania e a paz social.

Tabela II – Dados Gerais do Programa

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Reduzir a criminalidade, intensificando o combate às organizações criminosas e aos crimes sob a competência da União.
Objetivos Específicos	
Gerente do programa	Romero Luciano Lucena de Menezes
Gerente executivo	Joaquim Cláudio Figueiredo de Mesquita
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Romero Luciano Lucena de Menezes

Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	Avaliados nas pags. 58 e 59 desse Relatório
Público-alvo (beneficiários)	A sociedade

2.3.2.1. Principais Ações do Programa

2.3.2.1.1. Ação 2712 – Treinamento de Pessoal do Sistema de Justiça Criminal

Tabela T – Dados Gerais da Ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Promover a formação e atualização de pessoal do Departamento de Polícia Federal para o exercício de suas atribuições e o treinamento de outros servidores que atuem diretamente em atividades do sistema de Justiça Criminal, bem como instituir a Universidade Corporativa da Polícia Federal.
Descrição	Formação e o aperfeiçoamento de policiais federais e servidores administrativos para atender as necessidades de pessoal do Departamento da Polícia Federal; formação de policiais de outras entidades congêneres e do sistema de justiça criminal; formação e treinamento que visem aprimorar as técnicas de combate ao crime no âmbito da Polícia Federal, bem como instituir a Universidade Corporativa da Polícia Federal.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Diretoria de Gestão de Pessoal
Coordenador nacional da ação	Anísio Soares Vieira
Unidades executoras	200340 e 200341
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Gabinete, Coordenação de Ensino, Coordenação de Altos Estudos em Segurança Pública e Divisão de Administração.
Competências institucionais requeridas para a execução	Conhecimento de polícia judiciária e gestão administrativa.

da ação	
---------	--

Tabela 19 – Metas e Resultados da Ação no Exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	22.926.678,00	13.950.785,00	60,85
Física	1.500,000	9.769,000	651,27

2.3.2.1.2. Ação 2720 – Operações de Caráter Sigiloso

Tabela U – Dados Gerais da Ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Planejar e executar operações de inteligência e de caráter sigiloso.
Descrição	Mobilização dos meios necessários e execução de operações policiais visando ao mapeamento, identificação e combate das organizações criminosas e suas ramificações, bem como as operações de correições disciplinares e de combate à corrupção interna.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Diretoria de Inteligência Policial
Coordenador nacional da ação	Daniel Lorens de Azevedo
Unidades executoras	200334 e 200335
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Diretoria de Inteligência e Núcleos de Inteligência nas Superintendências e Delegacias de Polícia Federal
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Conhecimento das atividades de inteligência policial, bem como das rotinas e normas aplicáveis à execução e avaliação dos resultados da ação.

Tabela 20 – Metas e Resultados da Ação no Exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	10.000.000,00	6.779.876,00	67,80
Física	750,000	1.223,000	163,07

2.3.2.1.3. Ação 4679 – Serviço de Proteção a Depoente Especial

Tabela V – Dados Gerais da Ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Estabelecer e implantar estrutura logística capaz de atender às necessidades de proteção ao depoente especial, garantindo sua integridade física e de seus familiares.
Descrição	Implementação de ações junto ao Ministério da Justiça no sentido do aperfeiçoamento dos serviços de proteção a depoentes especiais; realização de ações de proteção a depoentes não atendidos pelo programa de Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas, da Presidência da República, que poderão demandar despesas, como a reforma e ampliação de bases operacionais passíveis de serem utilizadas para esse fim; locação de imóveis; aquisição de passagens; custeio de deslocamento policial, alimentação, assistência médica, odontológica e psicológica, dentre outras.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Diretoria Executiva
Coordenador nacional da ação	Carolina Thais Patriota da Silva Martins
Unidades executoras	200334 e 200335
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Divisão de Direitos Humanos em articulação com as Delegacias responsáveis por investigações onde testemunhas estejam na condição de depoente especial.
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Conhecimento das atividades ligadas aos direitos humanos, bem como das rotinas e normas aplicáveis à execução e avaliação dos resultados da ação.

Tabela 21 – Metas e Resultados da Ação no Exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	600.000,00	239.897,00	39,98
Física	20,000	162,000	810,00

2.3.2.1.4. Ação 2726 – Prevenção e Repressão a Crimes Praticados Contra Bens, Serviços e Interesses da União

Tabela X – Dados Gerais da Ação

Tipo	Atividade
Finalidade	<p>Combater o contrabando e o descaminho, os crimes contra as propriedades intelectual e industrial (pirataria), os crimes cometidos por meio da rede mundial de computadores (cibernéticos), o tráfico de seres humanos, a exploração sexual infanto-juvenil e a pedofilia; reprimir o trabalho escravo; apurar conflitos agrários e fundiários; combater os crimes contra a previdência social, contra os direitos humanos, contra as comunidades indígenas e outros crimes contra bens, serviços e interesses da União, atuando de forma integrada com todas as áreas do Departamento e com os demais órgãos afins. Executar as medidas assecuratórias da incolumidade física de Representantes dos Poderes da República, Autoridades Brasileiras e Estrangeiras em visita ao Território Nacional.</p> <p>Fiscalizar e controlar as empresas de segurança privada em todo o país.</p>
Descrição	<p>Desenvolvimento de atividades de inteligência; mapeamento e ocupação de áreas; processamento de informações; execução de investigações, perícias, interrogatórios, acareações, reconstituições e de outras ações relevantes à elucidação de crimes; custeio de despesas com o deslocamento de agentes; aquisição de equipamentos de uso policial; dentre outros.</p> <p>Planejamento, coordenação e execução de operações e atividades voltadas para a garantia da integridade física de representantes dos Poderes da República, autoridades brasileiras e estrangeiras em visita ao Território Nacional.</p> <p>Concepção e implantação de um conjunto de iniciativas para o fortalecimento do controle de armas de fogo e munição em todo o Território Nacional. Realizar operações de fiscalização voltadas para a implementação de um efetivo controle das atividades relacionadas à fabricação, importação, exportação, registro, posse e comercialização de armas de fogo e</p>

	munição em todo o Território Nacional.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Diretoria Executiva
Coordenador nacional da ação	Rômulo Berrêdo
Unidades executoras	200334 e 200335
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Diretoria de Combate ao Crime Organizado, Diretoria Técnico-Científica, Coordenação Geral de Repressão aos Crimes Previdenciários.
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Conhecimento das atividades ligadas à repressão desse tipo de delito, bem como das rotinas e normas aplicáveis à execução e avaliação dos resultados da ação.

Tabela 22 – Metas e Resultados da Ação no Exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	126.178.022,00	121.019.133,00	95,91
Física	3.175,000	445,000	14,02

2.3.2.1.5. Ação 2679 – Fiscalização e Controle de Empresas de Produção, Transporte e Comércio de Precursores Químicos

Tabela Z – Dados Gerais da Ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Promover ações de fiscalização e controle do uso de produtos químicos, utilizáveis na produção de substâncias entorpecentes e/ou psicotrópica, não permitindo que sejam utilizados na produção de drogas.
Descrição	Realização de operações rotineiras e/ou emergenciais no sentido de prevenir, combater e debelar o desvio de finalidade na utilização de produtos químicos submetidos a controle, utilizáveis na produção de substâncias entorpecentes e/ou psicotrópicas, como cocaína, heroína, LSD, entre outros. Realizar Controle Administrativo por meio do cadastramento e

	licenciamento das pessoas jurídicas e físicas com a emissão dos documentos de controle, além da recepção e processamento das informações relacionadas às atividades submetidas a controle no comércio interno e externo, bem como instauração de processos administrativos de infração visando a apuração de infrações previstas na Lei nº 10.357/01 e aplicação de sanções.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Diretoria Executiva
Coordenador nacional da ação	José Alberto Maciel Costa
Unidades executoras	200334 e 200335
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Diretoria de Combate ao Crime Organizado em articulação com a Divisão de Produtos Químicos.
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Conhecimento das atividades ligadas à repressão desse tipo de delito, bem como das rotinas e normas aplicáveis à execução e avaliação dos resultados da ação.

Tabela 23 – Metas e Resultados da Ação no Exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	15.825.757,00	12.014.921,00	75,92
Física	32.000,000	37.374,000	116,79

2.3.2.1.6. Ação 4572 – Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Tabela W – Dados Gerais da Ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Promover a qualificação e a requalificação de pessoal

	com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.
Descrição	Treinamento, qualificação e requalificação de servidores, buscando a manutenção dos padrões de qualidade do serviço público.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Diretoria de Gestão de Pessoal
Coordenador nacional da ação	Rodrigo Teixeira Antuña
Unidades executoras	200340 e 200341
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Gabinete, Coordenação de Ensino, Coordenação de Altos Estudos em Segurança Pública, demais Diretorias das Unidades Centrais e Divisão de Administração.
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Conhecimento de polícia judiciária, dos planos e programas de capacitação e gestão administrativa.

Tabela 24 – Metas e Resultados da Ação no Exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	1.500.000,00	1.359.861,00	90,66
Física	3.000,000	759,000	25,30

2.3.2.1.7. Ação 2586 – Sistema de Emissão de Passaporte e Controle de Tráfego Internacional

Tabela Y – Dados Gerais da Ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Criar mecanismos de segurança a serem aplicados na confecção de passaportes, visando inviabilizar as ações de falsificação desses documentos.
Descrição	Aparelhamento técnico e operacional da

	Coordenação-geral de Polícia de Imigração e das Unidades Descentralizadas do Departamento de Polícia Federal/ DPF, no sentido de implantar novos mecanismos de segurança na confecção de documentos de viagem para evitar falsificações, atendendo às normas da Organização de Aviação Civil Internacional OACI/ONU e modernizar o controle do tráfego internacional por meio de fiscalização mecânica e eletrônica desses documentos.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Diretoria Executiva
Coordenador nacional da ação	Gilse Aparecida Landgraf
Unidades executoras	200340 e 200341
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Diretoria Executiva, Diretoria de Logística em coordenação com a Divisão de Passaportes.
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Conhecimento da atividade e normas sobre passaporte, imigração e emigração, bem assim de gestão administrativa.

Tabela 25 – Metas e Resultados da Ação no Exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	55.549.567,00	55.549.355,00	100
Física	1.500.000,000	1.358.653,000	90,58

Esse programa conta com dois indicadores de desempenho, conforme dados registrados no Sistema de Informações Gerenciais – SIGPLAN, os quais, embora não representem todos os aspectos ligados aos potenciais resultados, são as ferramentas estabelecidas para avaliação do seu desempenho, juntamente com o desempenho operacional do Órgão apresentado no item 2.4 desse Relatório.

Nesse contexto, apresentamos a seguir a avaliação dos dois indicadores de desempenho, como segue:

- 1) Prazo de Conclusão de Inquéritos Policiais na Polícia Federal – Esse indicador foi estabelecido, tendo como parâmetro de aferição o Tempo médio gasto entre a abertura e conclusão de inquéritos policiais na Polícia Federal. Os investimentos nesse programa durante o decorrer dos anos em que o mesmo está submetido à avaliação busca reduzir o tempo médio gasto para conclusão de um inquérito policial. No primeiro ano da avaliação (2006) a unidade de medida (dias) era de 79 (setenta e

nove), tendo uma meta para o exercício sob análise (2008) a redução desse tempo para 78 dias. Os resultados efetivamente alcançados, conforme dados do próprio SIGPLAN, indicam que houve um desempenho aproximadamente 10% inferior ao da meta estabelecida, ou seja, alcançou-se um índice de 88 dias em média para conclusão dos inquéritos policiais, representando 90% do índice previsto.

- 2) Taxa de Conclusão de Inquéritos Policiais na Polícia Federal – Indicador estabelecido com base de aferição a relação percentual entre o número de inquéritos policiais concluídos em todas as unidades operacionais do órgão e o total de inquéritos policiais instaurados. Os investimentos do Programa com vistas à melhoria desse indicador buscou fazer com que essa relação aumente, ou seja, que o número de inquéritos concluídos seja cada vez mais próximo do número de inquéritos instaurados, fazendo com que se diminua o número de inquéritos pendentes de conclusão. O ano base de avaliação desse indicador é 2006, onde essa relação era de 63,6%, ou seja, do total de inquéritos instaurados, sessenta e três virgula seis por cento eram concluídos. A meta estabelecida para 2008 foi de 65% (sessenta e cinco por cento), tendo sido alcançado um desempenho real de 66,5 (sessenta e seis virgula cinco por cento), ou seja, cerca de 2% (dois por cento) superior à meta prevista, representando um alcance de 102% (cento e dois por cento) dessa meta.

2.4. DESEMPENHO OPERACIONAL

A Polícia Federal, por ser uma Instituição de âmbito Nacional, tem suas ações e conseqüentes resultados efetuados de forma integrada, onde, na maioria dos trabalhos, há atuação de setores ligados às unidades centrais, consolidadas nesse relatório de gestão, e setores ligados às unidades descentralizadas que apresentam relatórios em separada.

Sendo assim, os resultados operacionais a seguir demonstrados, são frutos dessa atuação integrada e sempre coordenada por setores ligados às unidades centrais, com aplicação de recursos atrelados às ações dos programas de Prevenção e Repressão à Criminalidade, bem como do Programa de Modernização da Polícia Federal.

Nesse contexto, não vislumbramos a viabilidade técnica da ligação direta e objetiva do resultado operacional a determinado programa ou ação, uma vez que os recursos financeiros aplicados na grande maioria da ações da Polícia Federal são de um e de outro programa, embora desejável para uma adequada avaliação dos programas e ações sob a responsabilidade da Polícia Federal.

- **Desempenho Operacional da Diretoria Executiva.**

A Diretoria Executiva da Polícia Federal compõem a estrutura das unidades centrais, tem a grande maioria das suas ações financiados com recursos orçamentários geridos pelas UG's 200334 e 200335 (Coordenação de Administração).

Os principais resultados do desempenho operacional do ano de 2008 são os seguintes, para cada diretoria ligada às unidades centrais:

1. DIRETORIA EXECUTIVA: Compete **aprovar** normas gerais de ação relativas às atividades de prevenção e repressão aos crimes de sua competência; **planejar, coordenar, dirigir, controlar e avaliar** as atividades de operações especiais, ordem política e social, polícia fazendária, polícia marítima, aeroportuária, de fronteiras e de segurança privada; **planejar, coordenar, dirigir e executar** operações policiais relacionadas a crimes cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, conforme disposto em lei, dentro das atividades de sua competência; **propor** ao Diretor-Geral inspeções periódicas nas Unidades Descentralizadas do Departamento, no âmbito de sua competência; e **elaborar** diretrizes específicas de planejamento operacional, relativas às suas competências.

REALIZAÇÕES:

- **Coordenação Especial de Operações de Fronteiras - COESF:** Conjunto de ações desenvolvidas pela Polícia Federal, por determinação do Governo do Brasil e com apoio logístico das Forças Armadas, sob a égide do ordenamento jurídico brasileiro, de forma a proteger o cidadão e a sociedade em toda a extensão da fronteira do Brasil com os países da América do Sul, visando a identificar e desarticular organizações criminosas transnacionais dedicadas ao tráfico de entorpecentes e crimes conexos, reforçar a presença do poder público para impedir o trânsito e o homizio de criminosos internacionais, coibir o desvio e o contrabando de produtos químicos destinados a produção de entorpecentes, resguardar a faixa de fronteira de imigrações clandestinas, evitar confrontos com a população indígena e a violação de suas áreas protegidas, precaver danos ao meio ambiente e a transferência de centros de apoio à criminalidade organizada. Durante o exercício de 2008, foram executadas sob a coordenação da COESF, as seguintes operações com os respectivos objetivos de forma resumida:

a. OPERAÇÃO ALIANÇA:

b. ações voltadas para proteger o cidadão e a sociedade, em toda a extensão da fronteira do Brasil – Bolívia, visando a identificar e desarticular organizações criminosas transnacionais dedicadas ao tráfico de entorpecentes e crimes conexos, reforçar a presença do poder público para impedir o trânsito e o homizio de criminosos internacionais, coibir o desvio e o contrabando de produtos químicos destinados a produção de

entorpecentes, resguardar a faixa de fronteira de imigrações clandestinas, evitar confrontos com a população indígena e a violação de suas áreas protegidas, precaver danos ao meio ambiente e a transferência de centros de apoio à criminalidade organizada;

- c. OPERAÇÃO BRABO: Ações voltadas para proteger o cidadão e a sociedade, em toda a extensão da fronteira do Brasil – Bolívia, visando a identificar e desarticular organizações criminosas transnacionais dedicadas ao tráfico de entorpecentes e crimes conexos, reforçar a presença do poder público para impedir o trânsito e o homizio de criminosos internacionais, coibir o desvio e o contrabando de produtos químicos destinados a produção de entorpecentes, resguardar a faixa de fronteira de imigrações clandestinas, evitar confrontos com a população indígena e a violação de suas áreas protegidas, precaver danos ao meio ambiente e a transferência de centros de apoio à criminalidade organizada;
- d. OPERAÇÃO CAPA: Conjunto de ações destinadas a determinar a identidade das aeronaves que trafegam pela Amazônia, à partir do controle da venda de combustíveis aeronáuticos;
- e. OPERAÇÃO COBRA: Ações voltadas para proteger o cidadão e a sociedade, em toda a extensão da fronteira do Brasil – Colômbia, visando a identificar e desarticular organizações criminosas transnacionais dedicadas ao tráfico de entorpecentes e crimes conexos, reforçar a presença do poder público para impedir o trânsito e o homizio de criminosos internacionais, coibir o desvio e o contrabando de produtos químicos destinados a produção de entorpecentes, resguardar a faixa de fronteira de imigrações clandestinas, evitar confrontos com a população indígena e a violação de suas áreas protegidas, precaver danos ao meio ambiente e a transferência de centros de apoio à criminalidade organizada;
- f. OPERAÇÃO CONE SUL: Ações voltadas para proteger o cidadão e a sociedade, em toda a extensão da fronteira do Brasil com a Argentina e o Uruguai, visando a identificar e desarticular organizações criminosas transnacionais dedicadas ao tráfico de entorpecentes e crimes conexos, reforçar a presença do poder público para impedir o trânsito e o homizio de criminosos internacionais, coibir o desvio e o contrabando de produtos químicos destinados a produção de entorpecentes, resguardar a faixa de fronteira de imigrações clandestinas, evitar confrontos com a população indígena e a violação de suas áreas protegidas, precaver danos ao meio ambiente e a transferência de centros de apoio à criminalidade organizada;

- g. OPERAÇÃO CONTROLE AÉREO: Através do trabalho integrado das agências federais especializadas no controle de tráfico aéreo, busca a identificação de vôos clandestinos que adentrem no Território Nacional;
- h. OPERAÇÃO CRAF: Conjunto de ações voltadas para o acompanhamento dos atos praticados pelas forças armadas revolucionárias colombianas – FARC;
- i. OPERAÇÃO CRI: Voltada a dinamizar e facilitar o intercâmbio de informações policiais entre a Polícia Federal e suas congêneres na tríplice fronteira;
- j. OPERAÇÃO GUIJU: Ações voltadas para proteger o cidadão e a sociedade, em toda a extensão da fronteira do Brasil com a Guiana, Suriname e Guiana Francesa, visando a identificar e desarticular organizações criminosas transnacionais dedicadas ao tráfico de entorpecentes e crimes conexos, reforçar a presença do poder público para impedir o trânsito e o homizio de criminosos internacionais, coibir o desvio e o contrabando de produtos químicos destinados a produção de entorpecentes, resguardar a faixa de fronteira de imigrações clandestinas, evitar confrontos com a população indígena e a violação de suas áreas protegidas, precaver danos ao meio ambiente e a transferência de centros de apoio à criminalidade organizada;
- k. OPERAÇÃO MAMORA: Focada em ações no Estado de Rondônia contra o crime organizado, face ao alto nível de descontrole daquelas práticas ilícitas e os aspectos sensíveis que envolvem a questão;
- l. OPERAÇÃO OLHO GRANDE: Voltada à realização do Processamento Digital de Imagens de Sensoriamento Remoto, visando o monitoração da Amazônia brasileira;
- m. OPERAÇÃO PEBRA: Ações voltadas para proteger o cidadão e a sociedade, em toda a extensão da fronteira do Brasil – Peru, visando a identificar e desarticular organizações criminosas transnacionais dedicadas ao tráfico de entorpecentes e crimes conexos, reforçar a presença do poder público para impedir o trânsito e o homizio de criminosos internacionais, coibir o desvio e o contrabando de produtos químicos destinados a produção de entorpecentes, resguardar a faixa de fronteira de imigrações clandestinas, evitar confrontos com a população indígena e a violação de suas áreas protegidas, precaver danos ao meio ambiente e a transferência de centros de apoio à criminalidade organizada;

- n. OPERAÇÃO RAPOUSA SERRA DO SOL: Ações focadas na região da reserva indígena Raposa Serra do Sol, visando a garantia da ordem de forma preventiva, em vista ao clima de conflito ali instalado por conta do processo de julgamento do STF e ainda evitando a exploração criminosa dos recursos minerais da região;
 - o. OPERAÇÃO ROOSEVELT: Ações voltadas para o combate à exploração mineral em terras indígenas, especialmente nas áreas das reservas Roosevelt, Aripuanã e Serra Morena;
 - p. OPERAÇÃO VEBRA: Ações voltadas para proteger o cidadão e a sociedade, em toda a extensão da fronteira do Brasil – Venezuela, visando a identificar e desarticular organizações criminosas transnacionais dedicadas ao tráfico de entorpecentes e crimes conexos, reforçar a presença do poder público para impedir o trânsito e o homizio de criminosos internacionais, coibir o desvio e o contrabando de produtos químicos destinados a produção de entorpecentes, resguardar a faixa de fronteira de imigrações clandestinas, evitar confrontos com a população indígena e a violação de suas áreas protegidas, precaver danos ao meio ambiente e a transferência de centros de apoio à criminalidade organizada;
- **COORDENAÇÃO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS - CCOT:** Tem como principal missão o apoio tático nas operações que necessitam de uso da força operacional para cumprimento das ações de competência da Polícia Federal. O quadro a seguir apresenta de forma resumida, as principais realizações do COT no exercício de 2008, como segue:

OPERAÇÃO	RESUMO
REDE MARGINAL	Apoio à DELEPAT/SR/PB em operação para a prisão de assaltantes de bancos
LIMPEZA	Apoio à SR/PR em operação para a prisão de assaltantes de bancos
ARCO DE FOGO	Apoio às SR's PA e MT no combate ao desmatamento ilegal.
RESGATE FUNAI	Apoio a FUNAI no resgate de reféns em aldeia no município de SINOP/MT
CENTELHA	Apoio à SR/MG em operação para cumprimento de mandados de prisão

CAVALARIA	Apoio à DELEPAT/SR/PA em operação para a prisão de assaltantes de bancos
AGRESTE	Apoio à SR/AL em operação de combate ao crime organizado naquele Estado.
UPATAKON III	Apoio à SR/RR em operação para desintrusão em terras indígenas
SAVANA	Apoio à SR/DPF/RO em operação de combate a crimes ambientais
ASSALTO A BANCO	Apoio à DPAT/DCOR em operação de combate a assalto a bancos no Estado de Tocantins
ASSALTO A BANCO	Apoio à DELEPAT/BA em operação de combate a assalto a bancos
OPERAÇÃO	RESUMO
DEPOM/FOZ	Apoio ao DEPOM/FOZ DO IGUAÇU no patrulhamento do Lago de Itaipú.
SAQUE SEGURO	Apoio à SR/MG em operação de combate ao crime organizado naquele Estado.
ESAIA/SP	Participação de Exercício Simulado de Apoderamento Ilícito de Aeronaves – ESAIA no Aeroporto de Guarulhos/SP
ESAIA/DF	Participação de Exercício Simulado de Apoderamento Ilícito de Aeronaves – ESAIA no Aeroporto de Brasília/DF
ESAIA/MG	Participação de Exercício Simulado de Apoderamento Ilícito de Aeronaves – ESAIA no Aeroporto de Confins/MG
ARCA DE NOÉ	Apoio à SR/CE em operação de combate ao crime organizado naquele Estado.
TERMINAL	Apoio à DELEPAT/SR/PR em operação de combate a assalto a bancos

- **COORDENAÇÃO DE AVIAÇÃO OPERACIONAL - CAOP:** É o braço aéreo operacional da Polícia Federal, voltado para o apoio às operações que necessitam

do deslocamento rápido e estratégico de pessoas e bens nas diversas operações das ações de competência da Polícia Federal. No exercício de 2008, destacam-se as ações de apoio às seguintes operações policiais: COBRA, UPATAKON, HURRICANE, CENTELHA, TITANIC, PASÁRGADA, COLHEITA, VORAX, SINAL VERMELHO, FÊNIX, DGITINERANTE, CLAREIRA I, , CLAREIRA II, AVALANCHE, ARACNE e Operações diversas de REPRESSÃO AO TRÁFICO.

- **COORDENAÇÃO GERAL DE DEFESA INSTITUCIONAL – CGDI:** Dentro da sua competência institucional, a Coordenação Geral de Defesa Institucional apresentou os seguintes relatórios de produção de inquéritos policiais no exercício de 2008:

- Operações em Áreas Indígenas: Vinte e nove inquéritos policiais;
- Atuação do Grupo Especial de Fiscalização Móvel: Quatrocentos e noventa e três operações, em oitenta Municípios visitados com duzentos e quarenta e dois estabelecimentos fiscalizados, e quatro mil, quatrocentos e noventa e um trabalhadores em condições de trabalho escravo libertados;
- Atuação Durante as Eleições Municipais de 2008: o quadro a seguir resume as principais ações:

OCORRÊNCIAS		2008
Delitos Eleitorais	Lei nº 4.737/65	5.547
	Lei nº 6.091/74	123
	Lei nº 9.504/97	252
Incidências Penais		460
Flagrantes		109
TCO's		462
Mandados de busca		0
Crimes Eleitorais		553

Conduzidos	984
Custodiados	248
Apreensões	764

d. Atuação da divisão de direitos humanos: o quadro seguinte resume as realizações decorrentes das ações na área dos direitos humanos:

OCORRÊNCIAS	2008
Tráfico Internacional de Pessoas	21
Tráfico Interno de Pessoas	2
Redução a Condição Análoga à Escravo	31
Aliciamento para Fim de Emigração	1
Aliciamento de Trabalhadores de um Local para Outro	6
Injúria Racial, Étnica, Religiosa	1
Lei nº 8.069/90, art 240 – ECA	-
Lei nº 8.069/90, art 241 – ECA	27
Tortura	6
Preconceito de Raça ou Cor	2
Genocídio	-
Depoentes Especiais Protegidos	55
Indiciamentos por violação dos DH	103
Crime de pedofilia na WEB investigados	4.619
Ações de segurança de dignitários	656

A Coordenação Geral de Defesa Institucional realizou ainda cinco grandes operações (MADRI, SANTA TERESA, TREVISO, ANJO DO SOL e CORROSSEL II) com o seguinte resultado:

OPERAÇÃO	Nº DE PRESOS	RESUMO
MADRI	6	Desarticular organização internacional acusada de aliciamento, tráfico e prostituição de brasileiras
SANTA TERESA	11	Desmantelar organização criminosa que, além de praticar crimes de tráfico local e internacional de mulheres e explorar atividade de prostituição, participava de fraudes em concessão de empréstimo junto ao BNDES.
TREVISO	14	Combate ao tráfico internacional de pessoas
ANJOS DO SOL	19	Combate ao tráfico internacional de mulheres para fins de exploração sexual.
CARROSSEL II	-	Em conjunto com a URCC/CGPFAZ – Combate a Pornografia Infantil

• **COORDENAÇÃO GERAL DE POLÍCIA FEZENDÁRIA – CGPFAZ:**

Responsável pelas ações de combate e repressão aos delitos na área fazendária, apresentou em 2008 o seguinte desempenho:

OPERAÇÃO	UF	RESUMO
Hemostasia	MG	Combater fraudes na concessão irregular de benefícios por incapacidade, auxílio-doença e aposentadoria por invalidez na cidade de Governador Valadares e região
Flagrante	SP	Combater crimes previdenciários, em especial, flagrar infratores apresentando atestado médico falso para obtenção do benefício de auxílio-doença
Iceberg	SC	Combater fraudes na concessão irregular de benefícios, de aposentadoria por tempo de contribuição, pensão por morte e aposentadoria por idade na cidade de Florianópolis
Fake	SP	Combater crimes previdenciários na região de Guarulhos, em especial fraudes na obtenção de benefícios, com falsificação de documentos, criação de vínculos empregatícios e alteração de laudos médicos

Flagelo	PA	Combater crimes previdenciários, em especial a obtenção de benefícios com uso de documentos, cédulas de identidades, laudos médicos falsos e inserção de dados fictícios nos sistemas
Hígia	AM	Combater crimes previdenciários, principalmente fraudes na obtenção de benefícios de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez com uso de atestados médicos, laudos e perícias falsos
Kabuf	RJ	Combater crimes previdenciários, em especial, fraudes na obtenção de benefícios
Aldeia Livre	MT	Identificar e prender os responsáveis pela retenção de cartões bancários e do INSS de silvícolas para resgate de dívidas contraídas em estabelecimentos comerciais
Maristela	MT	Combater crimes previdenciários, em especial, fraudes na obtenção de benefícios
Fariseu	DF	Combater crimes previdenciários, em especial, fraudes na concessão de Certificados de Entidades Beneficentes (CEBAS) a entidades filantrópicas
Bengala	AL	Combater crimes previdenciários na cidade de Maceió e região, em especial fraudes na obtenção de benefícios com uso de documentação falsa
Guilhotina	BA	Combater crimes previdenciários na cidade de Salvador e região, em especial, fraudes na obtenção de benefícios por incapacidade com uso de documentos falsos
Ferrugem	BA	Combater crimes previdenciários na cidade de Vitória da Conquista/BA, em especial, fraudes na obtenção de benefícios com uso de documentos falsos
Eremita	PB	Combater crimes previdenciários, em especial, fraudes na obtenção de benefícios mediante uso de documentos falsos
Terra	BA	Combater crimes previdenciários na cidade de Vitória da Conquista/Ba,
Fantasma	SE	Combater crimes previdenciários na cidade de Aracajú/Se, em especial, fraudes na obtenção de benefícios
Pasárgada	MG	Desarticular uma organização criminosa composta por juizes, advogados, prefeitos e lobista, que por meio de ações judiciais conseguem o desbloqueio de valores descontados pelo INSS do fundo de participação dos municípios.
Sapo	MT	Combater crimes previdenciários, em especial, fraudes na obtenção de benefícios por incapacidade, com uso de documentos falsos
Auxílio Sufrágio	ES	Combater crimes previdenciários na cidade de Vitória e região, em especial, fraudes na obtenção de benefícios de auxílios-doença e aposentadoria por invalidez, com uso de documentos falsos
Prevfone	DF	Combater crimes previdenciários, em especial, repasse de informações sobre beneficiários da previdência social, para corretores vinculados a financeiras que operavam no mercado de empréstimos consignados para aposentados e pensionistas do INSS.

OPERAÇÃO	UF	RESUMO
Rodofácil	DF	Combater crimes previdenciários, em especial, fraude na obtenção de benefícios de auxílio-doença, com uso de documentos falsos
Cana Brava	SP	Combater crimes previdenciários no estado de São Paulo e região, em especial, desarticular organização criminosa do setor sucroalcooleiro que praticava atividades destinadas a fraudar o fisco
Balaiada	MA	Combater crimes previdenciários no estado do Maranhão, em especial, fraudes na obtenção de benefícios
Epidemia	RJ	Combater crimes previdenciários na cidade do Rio de Janeiro e região, em especial, fraude na obtenção de benefícios
Norne	RS	Combater crimes previdenciários na cidade de Pelotas e região, fraudes na obtenção de benefícios, com a inclusão de dados falsos nos sistemas da previdência social
Psicose	RJ	Combate a crimes previdenciários no estado do Rio de Janeiro, em especial, apurar fraudes na concessão de benefícios
Corvo	MG	Combater crimes previdenciários, em especial, fraude na concessão de benefícios com inserção de dados falsos na base de dados da previdência social
Quimera	MG	Combater crimes previdenciários no sul de Minas Gerais e São Paulo, em especial, fraudes na obtenção de benefícios, com uso de documentos falsos
Saideira	RJ	Combater crimes previdenciários, em especial, fraude na concessão do benefício auxílio-doença
Lama	MG	Combater crimes previdenciários na cidade de Araxá/MG, em especial, fraudes na obtenção de benefícios com uso de documentos falsos
Providência	SP	Combater crimes previdenciários em São Bernardo do Campo, em especial, fraude na obtenção de benefícios de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez, mediante uso de documentos falsos
Gerião	PB	Reprimir Crimes previdenciários no estado da Paraíba, em especial, fraudes na obtenção de benefícios, tais como, aposentadoria rural, auxílio-doença, salário-maternidade, etc, com uso de documentos falsos
24 de Janeiro	SP	Combater crimes previdenciários, em especial, fraudes na obtenção de benefícios, com uso de documentos falsos
Encosto	PR	Combater crimes previdenciários em Cornélio Procópio, Londrina e região, em especial, fraude na obtenção de benefícios, mediante uso de documentos falsos
Fraude S/A	MG	Combater crimes previdenciários, em especial, fraudes na obtenção de benefícios, mediante uso de documentos falsos
Sonho Encantado	RS	Combater crimes previdenciários no Vale do Itaqui, em especial, fraudes na obtenção de benefícios, com a inserção de dados falsos, nos bancos de dados da previdência social.

Chacrinha	RS	Combater crimes previdenciários em Porto Alegre e região, em especial, fraudes na obtenção de benefícios, mediante uso de documentos falsos
Distímia	PR	Combater crimes previdenciários em Curitiba e região, em especial, fraude na obtenção de benefícios, mediante uso de documentos falsos
Epitáfio	PA	Reprimir crimes previdenciários praticados no estado do Pará, em especial, a fraude praticada através do recolhimento por funcionário dos correios de cartões de benefícios após o óbito dos beneficiários da região de Curalinho/PA e, ao invés de inutilizá-los e informar ao INSS o óbito do beneficiário, continua recebendo indevidamente os benefícios pagos mensalmente pelo INSS.
Inseminação Artificial	RJ	Reprimir crimes contra o Instituto Nacional de Seguridade Social. A Organização Criminosa atuava no Rio de Janeiro/RJ, com a participação de servidores do INSS, intermediários e colaboradores, na concessão de benefícios previdenciários, mediante a inserção de vínculos empregatícios não existentes inseridos no Cadastro Nacional de Informações Sócios – CNIS, de forma extemporânea, por meio de Guias de Recolhimento do FGTS de Informações à Previdência Social – GFIP's.
Tâtanus	RO	Reprimir crimes em detrimento da Previdência Social. A fraude consistia em obter, fraudulentamente, benefícios previdenciários de pensão por morte e auxílio-reclusão, mediante o uso de documentos falsos e convivência de servidores públicos.
Moeda	SP	V.P., 50 anos, e A.L.F.A., vulgo "Bill", 42 anos, ambos autônomos, foram presos na estação Bresser do metrô (região leste da cidade de São Paulo) no momento em que negociariam aproximadamente R\$ 9.000,00 em notas falsas de R\$ 20,00.
Arredores	RS	Reprimir a exploração de jogos de azar através de máquinas caça-níqueis em Caxias do Sul.
Pirita	SP	O objetivo é desmontar um esquema utilizado por organização criminosa transnacional que fraudava investidores do mercado financeiro (pessoas físicas e jurídicas) de vários países, principalmente Inglaterra, Espanha, Austrália, EUA e alguns países da Ásia.
Leão	SC	Os trabalhos que resultaram na operação tiveram início em agosto de 2006, no âmbito da Receita Federal e levaram à identificação de tentativas de aproveitamento de créditos judiciais inexistentes, no montante total de cerca de 30 (trinta) milhões de reais, para a extinção de débitos tributários federais.
Telhado de Vidro	RJ	Teve por objetivo coibir fraudes em licitações no âmbito da Prefeitura do Município de Campos dos Goytacazes/RJ. Foram presas 14 pessoas, 13 delas em cumprimentos a mandados de prisão e outra presa em flagrante. Foram cumpridos, ainda, 30 mandados de busca e apreensão, sendo um deles na residência do Prefeito Municipal.
Paralela	SC	Teve por objetivo desarticular um esquema internacional de lavagem de dinheiro, organizado por um empresário de São José/SC. Policiais do Departamento of Homeland Security/EUA estiveram em Santa Catarina para acompanhar a ação. Foram cumpridos três mandados de busca e

		apreensão e dois mandados de prisão.
Rapina II	MA	Teve por objetivo averiguar denúncia de que, no referido escritório estavam sendo cometidas diversas ilicitudes envolvendo prefeituras municipais do Estado do Maranhão, referentes a desvio de recursos públicos e fraudes em licitações. Os policiais federais fizeram as buscas e apreensões tendo em vista que, tratava-se do último dia de prazo para a prestação de contas das prefeituras perante o Tribunal de Contas do Estado, com possíveis “mascaramentos” das contas públicas por parte dos gestores municipais.
OPERAÇÃO	UF	RESUMO
Titanic	ES	Teve por objetivo de desarticular uma organização criminosa instalada no cais do porto localizado em Vila Velha, especializada na importação subfaturada de veículos de luxo.
Pechisbeque	PR	Operação que investigava quadrilha que adquiria cédulas falsas no interior de São Paulo e posteriormente introduzia para circulação, na cidade de Londrina e região.
Passárgada	MG	Teve por objetivo de pôr fim a um esquema de liberação irregular de verbas do Fundo de Participação dos Municípios, com prejuízo para os cofres públicos que pode ultrapassar a 200 milhões de reais.
Bolsa-Receita	MA	Operação contra escritórios de contabilidade e prefeituras que estariam envolvidas em um esquema fraudulento de envio, via Internet, de declarações de imposto de renda falsas.
Nêmesis	MA	Investigou esquema de desvio de suprimentos de fundos no Núcleo Estadual do Ministério da Saúde (NEMS) no Maranhão. Cerca de 50 policiais federais e 6 auditores da CGU cumprem 5 Mandados de Prisão e 05 Mandados de Busca e Apreensão.
Vorax	AM	A investigação coordenada juntamente com a Controladoria-Geral da União – CGU e a Receita Federal do Brasil, com o apoio operacional da Marinha, Exército e Aeronáutica, objetiva desarticular uma organização criminosa que se estabeleceu na administração do Município de Coari/AM desde o ano de 2001, atuando em desvios de recursos públicos, oriundos de Convênios Federais, Estaduais e Municipais, mediante fraudes sistemáticas em licitações, falsificação de documentos, corrupção, peculato, lavagem de dinheiro, sonegação fiscal, dentre outros crimes.
Segurança Pública S/A	RJ	Cumpriu 7 mandados de prisão preventiva e 16 de busca e apreensão, expedidos pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região. Foi preso em flagrante o Deputado Estadual Álvaro Lins, por lavagem de dinheiro, formação de quadrilha, corrupção passiva e facilitação ao contrabando
Cartada Final	BA	Combate a organização criminosa na cidade de Joinville/SC. Segundo a apuração da PF o chefe do grupo seria o Cônsul Honorário da Espanha em Santa Catarina.
Queijo Suíço	RJ	Destinada a cumprir dois mandados de prisão temporária e sete mandados de busca e apreensão, expedidos pela 6ª. Vara Federal. Na

		operação foi preso um delegado de Polícia Federal Aposentado e uma mulher que participava do esquema criminoso.
Placebo 2	MG	Combate a comercialização de medicamentos falsificados. Foram cumpridos dois mandados de busca nas cidades de Monte Carmelo e Nova Ponte, que resultaram na apreensão de medicamentos irregulares.
Sinal Vermelho	PA	Combate de fraudes no Detran regional, cumprindo 21 mandados de prisão e 26 de busca e apreensão, sendo preso o diretor regional do Detran.
Play-Back	SC	Reprimir a comercialização de músicas com violação dos direitos autorais de artistas nacionais e estrangeiros.
Mão Invisível	MG	Combate a organização criminosa que atua nos setores de distribuição e comércio de combustível, na formação de cartel, que atuava nos estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro.
Satiagraha	SP	Combate a esquema de desvio de verbas públicas, corrupção e lavagem de dinheiro. Cerca de 300 policiais cumpriram 24 mandados de prisão e 56 de busca e apreensão nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília e Salvador.
Logística	BA	Teve como objetivo investigar o possível envolvimento de empresas dos setores de transporte, logística, distribuição e comercialização de produtos de informática e eletrônicos na criação de uma organização criminosa no estado da Bahia para prática de crimes fiscais. Cerca de 200 homens da PF e da Receita Federal cumpriram 27 mandados de busca e apreensão nas cidades de Salvador, Lauro de Freitas e Ilhéus.
Dupla Face	MT	Combate a corrupção de servidores públicos do INCRA e da Receita Federal. O objetivo era cumprir mandados judiciais expedidos pelo juízo da 2ª Vara Federal em Cuiabá/MT, requeridos pela Polícia Federal.
Dejá Vu	SP	Desmontar um esquema de fraudes em licitações que resultaram em prejuízos de R\$ 21 milhões à Administração Pública Federal. Foram cumpridos 43 mandados de busca e apreensão e 19 de prisão temporária em São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Distrito Federal.
Avalanche	SP	Desarticular grupo criminoso composto por empresários, despachantes aduaneiros, advogados e policiais civis e federais que praticavam extorsão, fraudes fiscais e corrupção.
Divisas	DF	Fiscalizar o transporte transfronteiriço de moedas e títulos ao portador.
334	MS	Desarticular quadrilhas que atuam nos estados do Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Minas Gerais com o contrabando e descaminho, além de tráfico de drogas, e produtos oriundos do Paraguai.
Noroeste	RS	Combate a crimes de violação de direito autoral, contrabando e descaminho. Oito mandados de busca e apreensão foram cumpridos em estabelecimentos comerciais e em residências no município de Santa Rosa.

Vassoura de Bruxa	BA	Apurar crimes de fraudes a licitações e desvio de verbas públicas federais na região Sul da Bahia.
Compra Legal	CE	Combater crimes como sonegação fiscal pelo descaminho, que vem a ser a importação de mercadorias sem o pagamento dos impostos devidos e a falsificação de produtos conhecida como pirataria.

Além das operações acima destacadas, ocorridas nas aéreas de repressão aos crimes previdenciários e fazendários, destacamos ainda a atuação da CGPFAZ no combate aos crimes ambientais com as seguintes operações:

OPERAÇÃO	RESUMO
ARCO DE FOGO	A Operação, realizada pela Polícia Federal em parceria com a Força Nacional e o IBAMA, tem um caráter permanente e visa reprimir o desmatamento na região amazônica. Foram realizadas 72 prisões, 1085 fornos foram destruídos, aproximadamente 36.714,472 m³ de madeira apreendidos, cerca de 720 m³ de carvão vegetal apreendidos, 462 serrarias autuadas, 39 motosserras e 33 armas de fogo apreendidas.
OURO NEGRO	A apreensão de 600kg de minério radioativo às margens do Rio Araguari, em 26 de fevereiro, deu início às investigações. Após a instauração de inquérito policial e a realização de buscas em 05 residências, foram apreendidas amostras do referido minério e realizadas 02 prisões em flagrante. Em março, três pessoas foram presas em flagrante pelo transporte ilegal de 520kg de minério radioativo, na Rodovia Duque de Caxias, Macapá/AP.
UATUMÃ	A Operação visou reprimir crimes de dano à Unidade de Conservação, de caça e pesca ilegais, além de crimes praticados contra servidores do IBAMA. Foram cumpridos 08 mandados de busca e 06 mandados de prisão.
CEDRO ACARI II	A Operação visou reprimir o desmatamento ilegal nas margens dos igarapés Acari e Ereú e o trabalho escravo na região. Foi efetuada a prisão do maior empresário de Roraima, houve a apreensão de 03 motosserras, a identificação de uma área de desmatamento de mais de 500 ha e o resgate de 07 trabalhadores que se encontravam em condições análogas a de escravos.
TERMES	A Operação teve como objetivo desarticular um esquema criminoso de liberação de cargas irregulares de madeira, envolvendo advogados e servidores públicos de diversos órgãos. Foram cumpridos 67 mandados de busca e apreensão, 59 mandados de prisão (09 Policiais Rodoviários Federais e servidores do SEMA).
DIAMANTE NEGRO	A Operação foi resultado de investigações realizadas no âmbito das SR/DPF/MS e das Delegacias de Dourados e Três Lagoas. Foi identificada uma organização criminosa que auferia altíssimos lucros com a exploração ilegal de carvão de vegetação nativa, para abastecer em grande escala a indústria siderúrgica em Minas Gerais e São Paulo. Foi apurada a participação de servidores do IBAMA, AGENFA, Imasul e PRF.

NAUTILUS	A Operação visou reprimir o comércio ilegal de corais de recife, destinados aos mercados nacional e internacional de aquarofilia. Por meio da cooperação com a Interpol, foram realizadas buscas em outros países. Foram cumpridos 61 mandados de busca e apreensão, 52 mandados de condução coercitiva e 16 mandados de prisão.
OPERAÇÃO	RESUMO
ARQUIPÉLAGO	A Operação visou coibir a construção ilegal de imóveis residenciais e comerciais em área de proteção ambiental, em Fernando de Noronha. Foi realizada a prisão de 07 pessoas.
CAIPORA	A Operação visou desarticular esquema de extração ilegal de madeira na Terra Indígena do Guaporé. As ações ocorreram simultaneamente em 06 cidades do Mato Grosso e 01 de Rondônia e houve a participação de 235 policiais federais. Foram cumpridos 52 mandados de busca e apreensão e 43 mandados de prisão.
PEDRA DE FOGO	A Operação visou à apreensão de fósseis de origem animal e vegetal nas cidades de Cristalina/GO, Ouro Preto/MG e Soledade/RS, além da prisão em flagrante dos responsáveis pelo comércio ilegal. Foram cumpridos 04 mandados de busca e apreensão, 02 prisões em flagrante e apreensão de mais de uma tonelada de fósseis.
SAVANA	A Operação teve como objetivo reprimir a exploração ilegal de madeira com a participação de servidores públicos. Foram cumpridos 30 mandados de busca e apreensão e 10 mandados de prisão (01 Procurador Federal)
BARRA DO GARÇA	A Operação visou reprimir o comércio ilegal de partes de animais silvestres através de peças de artesanato indígena.
AKATOR	A Operação objetivou reprimir a extração ilegal de ouro no Distrito de São Lourenço/Município Calçoene, onde foram cumpridos mandados de prisão e de busca e apreensão.
FLÍDIAS	A Operação objetivou coibir o desmatamento, bem como o tráfico de entorpecentes e a situação de estrangeiros irregulares na região de fronteira "Parque Nacional da Serra do Divisor". Foram localizadas 101 unidades de árvores (cedro e samauma) derrubadas por peruanos em território brasileiro.
GRILHÕES	A Operação, realizada em parceria com o IBAMA, visou combater o tráfico de animais, captura ilegal de espécies, falsificação de anilhas, maus-tratos, comercialização ilegal e receptação de aves silvestres e exóticas, além da falsidade ideológica no banco de dados do IBAMA. Cerca de 130 policiais apreenderam mais de 2000 aves.
ODONATA	Operação em combate a Biopirataria, realizada em 16/12/08 que culminou com a prisão em flagrante do pesquisador alemão GUNTHER KLAUS FLECK, por transportar e tentar exportar espécimes da fauna silvestre brasileira (20 libélulas), sem a devida autorização.

- **COORDENAÇÃO GERAL DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO:** Dentro da sua área de competência, a Coordenação-geral de Polícia de Imigração, apresentou em 2008 as seguintes realizações:

RETIRADAS COMPULSÓRIAS	2008
Autorização para Instauração de Inquéritos Policiais de Expulsão	1.087
Inquéritos Policiais de Expulsão Instaurados	1.259
Inquéritos Policiais de Expulsão Concluídos	805
Expulsões efetivadas e registradas no SINPI	156
Deportações efetivadas e registradas no SINPI	279
Repatriações efetivadas e registradas no SINPI	275
Extradições efetivadas e registradas no SINPI	4
SINPI - SISTEMA NACIONAL DE PROCURADOS E IMPEDIDOS	
Consultas ao SINPI	1.030.585
Criação de dossiês no SINPI	52.144
Análise e exclusão de dossiês	30.614
Autuações de estrangeiros registrados no SINPI	14.969
Mandados de prisão registrados no SINPI	31.613
Impedimentos judiciais de saída do país	979
Ocorrências com brasileiros no exterior registrados no SINPI	1.047
ATIVIDADES	
REGISTRO DE ESTRANGEIRO	46.301
RESTABELECIMENTO DE REGISTRO	195
TRANSFORMAÇÃO DE VISTO	1.068
PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA DA NATURALIZAÇÃO	7
PRORROGAÇÃO DE ESTADA DE TURISTA	41.450

1ª VIA CARTEIRA DE ESTRANGEIRO EMITIDAS	22.533
2ª VIA CARTEIRA DE ESTRANGEIRO EMITIDAS	325
PEDIDO DE IGUALDADE DE DIREITO	-
IMPEDIMENTO DE REGISTRO	-
EXTRAVIO DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIROS	49
RETIFICAÇÃO DE ASSENTAMENTO	870
PEDIDO DE PERMANÊNCIA	11.144
PEDIDO DE NATURALIZAÇÃO	140
SINDICÂNCIA/ PERMANÊNCIA	409
SINDICÂNCIA/ NATURALIZAÇÃO	140
ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO	773
CANCELAMENTO DE REGISTRO POR PERDA DE PERMANÊNCIA	315
CANCELAMENTO DE REGISTRO POR NATURALIZAÇÃO	347
CANCELAMENTO DE REGISTRO POR ÓBITO	4.241
PEDIDO DE ASILO/ REFÚGIO	685
RECADASTRAMENTO/ 1996	1.282
PASSAPORTE COMUM EXPEDIDO	1.358.653
PASSAPORTE TAXA EM DOBRO	33.186
PASSAPORTE BRASILEIRO PARA ESTRANGEIRO EXPEDIDO	447
PASSAPORTE EXTRAVIADO	2.891
LAISSEZ – PASSER EXPEDIDO	557
PASSAPORTE INUTILIZADO	9.123

PASSAPORTE CANCELADO	-
PASSAPORTE CANCELADO POR FRAUDE	7
PASSAPORTE CANCELADO POR DECURSO DE PRAZO	1.361
PASSAPORTE FURTADO/ ROUBADO	360
PASSAPORTE RECUPERADO	27
PASSAPORTE PARA CRIANÇA ADOTADA	344
PASSAPORTE INCINERADO	78.749

• **COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA – CGCSP:** Em sua competência institucional, obteve as seguintes realizações em 2008:

SERVIÇOS PRESTADOS*	2008
VIGILANTES CADASTRADOS	1.675.415
CARTEIRA NACIONAL DE VIGILANTES EXPEDIDAS	103.549
EMPRESAS DE VIGILÂNCIA CADASTRADAS	1.463
EMPRESAS DE TRANS. DE VALORES CADASTRADAS	292
CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES CADASTRADOS	208
EMPRESAS DE SEGURANÇA ORGÂNICA REGISTRADAS	1.149
VEÍCULOS/CARROS FORTE CADASTRADOS	5.829
ESTABELECIMENTOS FINANCEIROS CADASTRADOS	33.226
REVISÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	1.584
PENALIDADES APLICADAS	2.159

• **Desempenho Operacional da Corregedoria Geral de Polícia Federal – COGER:** A Corregedoria Geral de Polícia compõem a estrutura organizacional das Unidades Centrais, também tem suas atividades mantidas principalmente com recursos geridos nas UG's 200334 e 200335 (Coordenação de Administração).

Da sua atuação institucional destacamos as seguintes realizações no exercício de 2008:

Descentralizadas	CARTAS PRECATÓRIAS		
	Recebidas	Cumpridas	Andamento
Rio Branco	58	18	72
Epitaciolândia	7	6	6
Cruzeiro do Sul	11	8	7
Maceió	91	48	133
Macapá	64	51	11
Oiapoque	4	6	0
Manaus	239	168	232
Tabatinga	6	5	13
Salvador	401	286	324
Ilhéus	127	67	105
Porto Seguro	41	53	18
Juazeiro	0	0	7
Fortaleza	475	300	261
Juazeiro do Norte	56	35	16
Brasília	755	67	1.028
CGAIN*	1	01	2
DFIN/DCOR	0	0	0
Vitória	219	217	111
Cach. Itapemirim	45	33	16
São Mateus	26	17	7
Goiânia	1.391	838	736
Anápolis	153	97	21
Jataí	106	83	18
São Luis	365	123	281
Imperatriz	237	145	148
Caxias	45	38	7
Belo Horizonte	861	472	554
Gov. Valadares	169	127	90
Juiz de Fora	130	102	28
Uberaba	199	128	64
Varginha	117	70	63
Montes Claros	52	30	24

Uberlândia	244	145	90
Campo Grande	367	263	95
Ponta Porã	185	142	22
Corumbá	55	36	13
Três Lagoas	58	48	13
Dourados	137	82	9
Naviraí	133	74	7
Cuiabá	304	291	166
Cáceres	58	20	113
Barra do Garça	43	33	10
Rondonópolis	89	63	17
Sinop	64	20	44
Belém	360	130	372
Santarém	61	40	10
Marabá	164	91	126
Redenção	72	46	15
Altamira	82	75	7
João Pessoa	178	127	48
Campina Grande	56	40	37
Patos	59	48	26
Recife	461	258	263
Salgueiro	39	13	43
Caruaru	106	68	67
Teresina	211	146	108
Parnaíba	5	2	4
Curitiba	1.709	1.601	108
Foz do Iguaçu	458	356	183
Paranaguá	85	51	8
Guaíra	124	117	7
Maringá	366	310	61
Londrina	377	263	249
Guarapuava	92	72	42
Cascavel	375	288	172
Rio de Janeiro	978	714	505
Niterói	168	134	53
Nova Iguaçu	199	91	178
Macaé	50	34	20
Campos	79	56	66
Volta Redonda	115	72	42

Angra dos Reis	29	13	17
Aeroporto	0	0	0
Natal	214	196	25
Mossoró	44	24	14
Porto Velho	208	165	111
Guajará-Mirim	21	11	13
Vilhena	103	75	35
Ji-Paraná	200	135	122
Boa Vista	32	20	12
Porto Alegre	788	455	680
São Borja	21	14	8
Livramento	55	45	10
Bagé	19	20	1
Chuí	22	21	1
Rio Grande	65	54	11
Uruguaiana	87	67	23
Santa Maria	99	92	7
Santo Ângelo	73	70	11
Jaraguão	12	12	7
Caxias do Sul	191	125	68
Passo Fundo	158	140	25
Pelotas	102	90	16
Santa Cruz do Sul	73	74	8
Florianópolis	414	305	111
Itajaí	307	320	113
Dionísio Cerqueira	47	42	10
Joinville	247	190	57
Chapecó	134	75	69
Lages	128	89	41
Aracajú	135	104	32
São Paulo	3.674	2.441	1.949
Ribeirão Preto	318	214	208
São Sebastião	33	33	0
Santos	314	207	114
S. J. Rio Preto	225	188	56
Bauru	251	234	36
Presid. Prudente	222	219	16
Campinas	450	392	276
Marília	219	135	86

Araçatuba	125	110	16
Araraquara	128	102	25
Sorocaba	255	175	80
São José Campos	128	98	32
Jales	49	47	2
Piracicaba	200	179	40
Cruzeiro	70	60	13
Aeroporto Guarul.	1	1	0
Aerop. Congonhas	1	1	0
Palmas	223	128	99
Araguaína	92	60	33
TOTAL	26.141	18.166	12.561

A COGER realizou ainda uma correição extraordinária na Superintendência da Polícia Federal no Estado de Pernambuco, além de visitas correccionais nas Superintendências da Polícia Federal nos seguintes Estados: Amazonas, Amapá, Bahia, Paraíba, Piauí, Roraima e Sergipe. Realizou também visita correccional na Delegacia de Polícia Federal em Santarém – PA.

• **Desempenho Operacional da Diretoria de Combate ao Crime Organizado - DCOR**

No cumprimento de sua missão institucional no exercício de 2008, a Diretoria de Combate ao Crime Organizado, através de ações articuladas com as demais diretorias e as unidades descentralizadas apresentou o seguinte desempenho:

a) **AÇÕES NO COMBATE AOS CRIMES FINANCEIROS** : Através de investigações coordenadas pela Divisão de Repressão aos Crimes Financeiros – DFIN, em conjunto com as Delegacias de Crimes Financeiros –DFIN's nas Superintendências Regionais da Polícia Federal em todo o Brasil, realizou a instauração de 1.289 inquéritos Policiais, tendo relatado 1.493. Foram produzidos, ainda, 367 relatórios de inteligência financeira e 62 informações, sendo a maior parte delas baseadas em pesquisas no banco de dados Projeto Uno e relacionadas ao caso Banestado e seus desdobramentos. O quadro seguinte apresenta as operações da área financeira realizadas em todo Brasil sob a coordenação da DFIN:

LOCAL (UF)	OPERAÇÕES Breve relato
DF	DÊJA VÙ: combater fraude em licitação cometida contra Órgãos Públicos,

	lavagem de dinheiro.
	BRUXELAS: visa à conclusão dos trabalhos iniciados em 2007.
MG	DOWN-TOWN: Operação da DELEFIN/SR/DPF/SP, também realizada em Minas Gerais. Câmbio Paralelo.
	ESCAMBO: Operação da DRCOR/SR/DPF/RN, também realizada em Minas Gerais. Câmbio Paralelo
MT	2
PR	DÈJA VÙ, Cotação, Catavento, Dourada, Canadá, Pedra Fundamental e Loki
	Em andamento: Bermudas, Facciata, Gol de Placa e Fantasia
RJ	2
RN	ESCAMBO: ocorrida em 29.10.2008. Objetivo: Desarticular grupo criminoso que mantinha instituição financeira clandestina, realizava evasão de divisas e promovia a lavagem de dinheiro dos produtos desses crimes.
LOCAL (UF)	OPERAÇÕES Breve relato
RS	2
SC	PARALELO: (Wax World) mediante parceria com a SR/DPF/PR e a agência norte-americana Department of Homeland Security-DHS.
SP	PIRITA: Desmantelar quadrilha internacional de lavagem no sistema Financeiro Mundial e Lavagem de Dinheiro no Brasil
	KASPAR III: Apurar responsabilidades referentes à atuação ilegal do Banco Credit Suisse no Brasil
	HERODES: Desmantelar quadrilha de doleiros que atuavam no Brasil
	DOWNTOWN: Desmantelar quadrilha de doleiros que atuavam no Brasil
	MAD MAX: Desmantelar quadrilha de doleiros que atuavam no Brasil
	SANTA TERESA: Desbaratar quadrilha formada por fraudes e desvios de recursos de verbas do BNDES

SATIAGRAHA: Desmantelar organização criminosa que atuava em crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e lavagem de dinheiro
COXILHAS: Apurar prática de evasão de divisas, sonegação fiscal, fraude para recebimento de seguros e falsa comunicação de crime.

b) **AÇÕES NO COMBATE AOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO:** Através de atividades coordenadas pela Divisão de Repressão aos Crimes contra o Patrimônio – DPAT, foram instaurados 764 inquéritos Policiais, 663 foram relatados. Foram realizadas as seguintes operações no exercício de 2008:

OPERAÇÃO	OBJETIVO	RESULTADO
ALCATÉIA	Grupo de assaltante de bancos e pistoleiros	1ª parte: 4 presos. 2ª parte: 5 presos, com a decretação de prisão preventiva de apenado já preso no Presídio de Americano II e transferido para Penit. Fed. de Campo Grande/MS.
SITUAÇÃO	Repressão a atos de extorsão mediante seqüestro, em conjunto com a PC/PA.	4 presos, com 1 morto. Operação ainda em andamento para o restante da quadrilha.
ALCATÉIA	Combater a corrupção de Func. Públ.	8 presos, dentre policiais rodoviários federais e policiais civis integrantes da quadrilha.
BELZEBU	Cumprir Mand. de Prisão da JE da PB de integrantes de quadrilha que praticava assaltos e falsificava documentos.	5 presos, dentre eles um fugitivo do IPPS e de Presídio da Paraíba.
PRINCESA DO NORTE	Combater a corrupção de func. públicos.	Em andamento
OFF ROAD	Prender os responsáveis pelo assassinato de um PRF	2 presos.
OPERAÇÃO	OBJETIVO	RESULTADO

CURINGA	Desarticular quadrilha de assaltantes de banco – saidinha bancária.	5 presos.
TARRAFA	Desarticular quadrilha de assaltantes da ECT.	8 presos.
CASCAVEL	Desarticular quadrilha de ladrões de carros, despachantes e funcionários do DETRAN.	28 presos.
CEF	Investigar seqüestro de funcionário da CEF.	
TRF	Apurar a autoria do roubo que teve, dentre outras vítimas, um desembargador federal.	2 presos e bens recuperados.
PIRANHAS	Investigar roubo de cargas em vários estados.	Em andamento. Iniciada no Posto Avançado em Caicó/RN e transferida para DELEPAT/RN posteriormente.
LIMÃO-BRAVO	Investigar possível assalto a banco no estado, com apoio do crime organizado.	1 prisão e 1 apreensão de menor infrator. Apreensão de aproximadamente 20 kg de maconha, 2 celulares e 1 veículo VW Golf.
OPERAÇÃO	OBJETIVO	RESULTADO
BANT	Investigar roubo de armamento militar da Base Aérea de Natal e assaltos a postos de gasolina em Parnamirim/RN, por grupo liderado por SD da FAB.	Não foi obtido êxito, uma vez que o SD fugiu para o RJ e os terminais telefônicos fornecidos pela FAB não geraram nenhum áudio durante todo período da interceptação.
CABUGI	Investigar possível bando criminoso intencionado a roubar agência do BB em Lajes/RN	Confronto entre 8 assaltantes fortemente armados e PM do BOPE, falecendo todos os assaltantes. 1 preso em outro local. Apreensão de 3 espingardas calibre 12, 2 fuzis 5,56, 1 fuzil 7,62, 1 pistola .380, 1 pistola .40, 3 pistolas 9mm, 1 granada ofensiva e aproximadamente 814

		munições de diversos calibres.
PROMETHEUS	Investigar quadrilha responsável pelos assaltos conhecidos por “saidinha de banco”, na capital.	Aguardando manifestação da justiça estadual.
SETE FORA	Investigar pistolagem e tráfico de entorpecentes em Mossoró.	Em andamento.
-----	Investigação sobre uma série de roubos a carteiros –	Em andamento.
OPERAÇÃO	OBJETIVO	RESULTADO
-----	Investigar roubo praticado contra um APF lotado na SR/DPF/MG	1 preso. Recuperação da arma do DPF. 2 outros autores do fato foram identificados.
-----	Investigação de furto de valores praticados no interior do BACEN em BH.	Em andamento.
-----	Identificar e prender os responsáveis por um roubo praticado contra uma PCF lotada na SR/DPF/MG.	3 presos, apreensão de entorpecentes, recuperação de veículo, celulares, folhas de cheques roubados.
SERPENTE NEGRA	Desarticular quadrilha especializada em roubo de cargas	7 presos e apreensão de 7 veículos.
SAQUE SEGURO	Desarticular quadrilha especializada em roubo a clientes na saída das instituições bancárias	20 presos e apreensão de vários veículos.
-----	Investigação de furto praticado contra um APF lotado na SR/DPF/MG.	2 presos. Ainda não foram recuperados os bens furtados, especialmente o armamento do DPF subtraído (munições).
VESPA	Prender os autores de extorsão mediante seqüestro contra funcionário da CEF – Vespasiano/MG e esposa.	1 preso.

SIGAUD	Investigação de roubo praticado contra um EPF lotado na SR/DPF/MG	Em andamento.
GREYWOLF	Investigação de suposta extorsão mediante seqüestro praticada contra nacional no território daquele país GOV. VALADARES e EUA.	Constatação da falsidade da informação, com auxílio da INTERPOL e do FBI.
LIMPEZA	Investigar grupo de roubo a banco e de seqüestro na região de Curitiba/PR.	16 prisões, 16 indiciados, 1 fuzil, 4 pistolas, 2 revólveres, 2 espingardas calibre 12, coletes balísticos, explosivos e entorpecentes
GRALHA AZUL	Investigar grupo de roubo a banco na região de Curitiba/PR.	4 prisões, 4 indiciados e obtenção de diversos elementos probatórios de ação criminosa.
TERMINAL	Investigar grupo de roubo a banco e de cargas na região de Curitiba, Itapema e Cascavel.	9 prisões, 9 indiciados, 1 submetralhadora, 7 pistolas, 3 coletes balísticos, 6 coletes e 6 bonés com emblemas da PF e maçaricos.
ALVARÁ	Investigar e prender grupo de criminosos que, via corrupção de servidores públicos da cadeia de Cidade Ocidental/GO e de PMEGO, advogados, colocavam em liberdade assaltantes de banco da região.	Prisão dos envolvidos no grupo de criminosos, cumprimento de buscas e apreensões.

c) AÇÕES DE REPRESSÃO AO TRÁFICO ILÍCITO DE ARMAS: Através da Divisão de Repressão ao Tráfico Ilícito de Armas, foram instaurados 764 inquéritos Policiais, 663 foram relatados. Foram realizadas as seguintes operações no exercício de 2008:

<u>NOME</u>	<u>LOCAL</u>	<u>RESULTADO</u>
<u>ALÇA DE MIRA</u>	<u>RJ</u>	REALIZADA NO RIO DE JANEIRO/RJ, COORDENADA PELA DARM/DCOR COM APOIO DO GISE/RJ. ENCERRADA EM VISTA DA PRISÃO DOS ALVOS PRINCIPAIS PELA SSP/RJ, QUE TRABALHOU EM PARCERIA COM O DPF (MATERIAL PROBATÓRIO

		REPASSADO AO JUÍZO COMPETENTE).
<u>PARABELLUM</u>	<u>PR</u>	FECHAMENTO DE OPERAÇÃO CONJUNTA COM A DPF/GUAÍRA/PR O QUE RESULTOU NA PRISÃO DE 24 CRIMINOSOS EM SITUAÇÃO DE FLAGRANTE E NA APREENSÃO DE MAIS DE 850 KG DE MACONHA, HAXIXE E CRACK, ALÉM DE DIVERSAS ARMAS DE GROSSO CALIBRE E MILHARES DE MUNIÇÕES, INCLUSIVE UMA METRALHADORA CAL .30 E UM LANÇA-FOGUETE ROCKET HE 66MM.
<u>ARPABRA - BRASIL</u>	<u>PR</u>	CONTINUAÇÃO DE OPERAÇÃO INICIADA EM GUAÍRA/PR PARA DESARTICULAR QUADRILHAS DE TRÁFICO DE ARMAS, MUNIÇÕES E DROGAS, COM A COLABORAÇÃO DA POLÍCIA PARAGUAIA.
<u>CIDADE SEGURA</u>	<u>PR</u>	APOIO ÀS OPERAÇÕES LOCAIS DE GUAÍRA/PR PARA DESARTICULAR QUADRILHAS DE TRÁFICO DE ARMAS E DROGAS (A PM/PR FOI AVISADA DA ENTRADA DE UM GRUPO DE CRIMINOSOS BRASILEIROS COM FARTO ARMAMENTO, A PARTIR DO PARAGUAI, PARA COMETEREM ROUBOS, RESULTANDO NA FRUSTRAÇÃO DO ASSALTO COM TROCA DE TIROS).
<u>JERI</u>	<u>MG</u>	CONTINUAÇÃO DE OPERAÇÃO REALIZADA EM MINAS GERAIS/MG, COM APOIO DA DARM/DCOR À DELEARM/MG, QUE CONCLUIU PELA REMESSA À DRE/MG (NÃO CONSTATADO TRÁFICO DE ARMAS) OU PARA A PC/MG (A PC/MG INVESTIGAVA PARALELAMENTE E FEZ A PRISÃO DE ALGUNS ALVOS).
<u>TOP GUN</u>	<u>RS</u>	OPERAÇÃO AINDA EM ANDAMENTO. ATÉ O MOMENTO FORAM APREENDIDOS VEÍCULOS, UM REVÓLVER CALIBRE .38 E 100 KG DE MACONHA.
<u>ONZE E MEIA</u>	<u>RJ</u>	APOIO PRESTADO À DELEARM/RJ PARA DESARTICULAR QUADRILHA QUE NEGOCIAVA ARMAS E MUNIÇÃO PARA FAVELAS NO RJ. POSTERIORMENTE, A OPERAÇÃO PASSOU A SER CONJUNTA COM O CRIS/RJ, RESULTANDO EM PRISÕES E NA APREENSÃO DE DIVERSAS ARMAS DE

		FOGO E MUNIÇÕES.
<u>PANORAMA</u>	<u>RJ</u>	REALIZADA NO RIO DE JANEIRO/RJ EM CONJUNTO COM O CRIS/RJ, QUE RESULTOU NA PRISÃO DE TRÊS PESSOAS, UM DELES RESIDENTE EM SÃO PAULO E FORNECEDOR DE ARMAS, MUNIÇÃO E DROGAS PARA A FACÇÃO COMANDO VERMELHO. APREENSÃO DE 02 PISTOLAS, 02 REVÓLVORES, MUNIÇÃO, 60 CELULARES, 5,8 KG DE COCAÍNA E MATERIAL PARA REFINO DA DROGA.
<u>FRONTEIRA</u>	<u>RJ</u>	REALIZADA NO RIO DE JANEIRO/RJ EM CONJUNTO COM O CRIS/RJ QUE CULMINOU NA APREENSÃO DE UM ÔNIBUS DE TURISMO PROVENIENTE DE FOZ DO IGUACÚ/PR COM 01 METRALHADORA CAL. .30, 09 FUZIS, 40 PISTOLAS E MAIS DE 16.000 CARTUCHOS DE MUNIÇÃO DE VÁRIOS CALIBRES.
<u>CLAUSURA</u>	<u>RJ</u>	REALIZADA NO RIO DE JANEIRO/RJ EM CONJUNTO COM O CRIS/RJ QUE CULMINOU NA APREENSÃO DE ARMAS EM CAMPO GRANDE E CAXIAS.

d) AÇÕES NA ÁREA DE ENTORPECENTES: Através de investigações coordenadas pela Coordenação Geral de Polícia de Repressão a Entorpecentes – CGPREN, foram realizadas diversas operações policiais que resultaram na apreensão de 19.614 kg de cocaína, 373 kg de crack, 300 kg de haxixe, 132.621 Und. De Ecstasy, 189.187 kg de maconha, além da destruição de 2.904.746 pés de maconha, dentre outras substâncias entorpecentes. Foram indiciadas 5.001 pessoas envolvidas nessas práticas criminosas. Na área de fiscalização de produtos químicos, foram realizadas diversos incursos, conforme ilustrado no quadro seguinte:

EMPRESAS FISCALIZADAS	1.050
LICENÇAS EMITIDAS	5.072
LICENÇAS RENOVADAS	11.578
AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS EMITIDAS – IMPORTAÇÃO	7.371
AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS EMITIDAS – EXPORTAÇÃO	4.566

AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS EMITIDAS	3
PRODUTOS QUÍMICOS APREENDIDOS (LÍQUIDO – LITROS)	37.387,50
PRODUTOS QUÍMICOS APREENDIDOS (SÓLIDO – KG)	26.571,72
NOTIFICAÇÕES PRÉVIAS EMITIDAS	2.131
NOTIFICAÇÕES PRÉVIAS RECEBIDAS E RESPONDIDAS	313
CERTIFICADOS DE REGISTRO CADASTRAL EMITIDOS	2.131
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS JULGADOS	313
NÚMERO DE MAPAS MENSAIS DIGITADOS	4.460

• **Desempenho Operacional da Diretoria de Inteligência Policial**

No contexto do cumprimento de sua missão institucional, a Diretoria de Inteligência Policial obteve no exercício de 2008 as seguintes realizações:

- a) **AÇÕES DA ÁREA DE INTELIGÊNCIA:** Através de atividades coordenadas pela Divisão de Inteligência Policial Especializada – DINPE, realizou as seguintes operações:

EVENTO	RESULTADO
OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA POLICIAL SOB COORDENAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS CENTRAIS E/OU DESCENTRALIZADAS	- Apoio à investigação Furto da Petrobrás (DPF/MCE/RJ): 4 investigados presos e recuperação dos objetos furtados - Apoio à Operação Gigabyte (SR/DF e MPDFT/TJDFT): cumprimento de mandados de busca e análise do material apreendido
OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA POLICIAL - DINPE	Operação X: 07 presos Operação Cartada Final: 19 presos Operações em curso: 01
ACÇÕES DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO TÉCNICA	Curso de Operador de Inteligência Policial - Tactical Surveillance - <u>FORMAÇÃO DE 06 MULTIPLICADORES.</u>

OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA POLICIAL	- 02 (duas) operações de caráter permanente.
DOCUMENTOS DE INTELIGÊNCIA POLICIAL	- 5.180 documentos de inteligência Policial produzidos e incluídos em Banco de Dados.
ACÇÕES DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO TÉCNICA	- 04 (quatro) cursos em nível internacional; - 10 (dez) palestras realizadas, sobre o tema inteligência e terrorismo, para agências e escolas de inteligência.

b) **AÇÕES DA ÁREA DE CONTRA-INTELIGÊNCIA:** Através de atividades coordenadas pela Divisão de Contra-Inteligência Policial – DICINT, realizou as seguintes operações:

EVENTO	RESULTADO
OPERAÇÕES DE CONTRA-INTELIGÊNCIA POLICIAL SOB COORDENAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS CENTRAIS E/OU DESCENTRALIZADAS	Apoio à investigação AVALANCHE (SIP/SR/DPF/SP): Cumprimento de 18 mandados de prisão (10 preventivas e 08 temporárias) e 11 mandados de busca e apreensão em São Paulo. Entre os principais alvos encontram-se empresários e Policiais Federais. Foram apreendidos cerca de 02 milhões de reais em espécie.
OPERAÇÕES DE CONTRA-INTELIGÊNCIA POLICIAL - DICINT	OPERAÇÃO 1357: cumprimento de 15 mandados de prisão (10 preventivas e 05 temporárias) e 31 mandados de busca e apreensão em 03 Estados (RJ, RN e ES). Entre os principais alvos encontram-se um contraventor de jogos de azar, um doleiro e um Agente de Polícia Federal. Foram apreendidos 16 veículos e cerca de 01 milhão de reais em espécie e cheques. Análise integral do material apreendido e remessa do mesmo para Justiça junto com relatório final do inquérito. DUAS OPERAÇÕES em andamento atualmente.

ACÕES DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO TÉCNICA	Curso de Levantamento de Inteligência Humana (HUMINT), em Israel, em outubro – FORMAÇÃO DE 06 MULTIPLICADORES.
---	---

• **Desempenho Operacional da Diretoria Técnico-Científica**

No cumprimento da sua missão institucional, a Diretoria Técnico-Científica, através do Instituto Nacional de Criminalística e das Unidades Técnico-Científicas situadas nas Superintendências Regionais da Polícia Federal nos diversos Estados da Federação, está incumbida, precipuamente, da realização dos laudos periciais criminais imprescindíveis ao conjunto das investigações desenvolvidas nas diversas áreas de atuação da Polícia Federal como polícia judiciária da União, bem como atendendo demandas dessa natureza nos processos criminais que tramitam na Justiça Federal, seja por requisição do Ministério Público ou do próprio Juiz. Nesse contexto, apresentamos as seguintes realizações da Diretoria Técnico-Científica:

- a) **PARTICIPAÇÕES EM OPERAÇÕES E PRODUÇÃO DE LAUDOS:** Durante o exercício de 2008 foram produzidos 47.109 Laudos Periciais. Quadro seguinte resume essas realizações:

Atividade	Descrição	Importância	Laudos Emitidos
Operação Ouro Branco e Lactose	Participação da operação de busca e apreensão de amostra de leite fluído e leite em pó, bem como análise do material apreendido, com atuação total de 17 peritos, sendo 03 peritos do SEPLAB/INC.	Importante contribuição na fase investigativa da persecução penal e no campo das ciências exatas com a criação de novas técnicas analíticas de detecção de fraudes em leite; Confecção de 3 artigos científicos para publicação em revista internacional e 2 teses para defesa de mestrado; Criação de importantes parcerias para a PF (ANVISA, MAPA, UNICAMP, FUNED-MG e Un. Federal de Viçosa)	25

<p>Caso Taturana</p>	<p>Caso aberto para apurar desvio de recursos públicos, existência de funcionários fantasmas e fraude no IR na Assembléia Legislativa de Alagoas. Envolvimentos de deputados e funcionários da assembléia, entre outros.</p>	<p>Atuação marcante da PF com uma equipe de peritos, delegados e outros policiais. Repercussão na mídia local (Alagoas) e nacional.</p>	<p>100</p>
<p>Op. Carrossel II - Operação de combate à exploração sexual de menores pela internet</p>	<p>Através de software desenvolvido pelo SETEC/SP foi possível identificar endereços de IP usados para distribuição de material pedófilo. A partir destas informações foram iniciadas as investigações.</p>	<p>A operação possibilitou a identificação de pedófilos não só no Brasil, mas em vários outros países, tais como Holanda, Grécia, Espanha e Suíça, em articulação conjunta com a INTERPOL.</p>	<p>Material ainda em análise</p>
<p>Caso Acidente Vôo 3054 – TAM</p>	<p>Definição das causas contribuintes ao sinistro da aeronave Airbus A 320 da empresa TAM, vôo 3054, com relação a aspectos de segurança da pista principal do Aeroporto Internacional de Congonhas.</p>	<p>Inclusão definitiva no rol de atribuições da perícia criminal federal a investigação de acidentes aéreos, uma vez que as investigações realizadas pela Autoridade Aeronáutica não possuem caráter criminal, mas tão somente preventivo. Intercâmbio com outros órgãos: CENIPA.</p>	<p>2007: 1 (laudo da pista). 2008: 3 (laudo conclusivo, laudo de local e laudo de audiovisual).</p>
<p>Diversas perícias a fim de constatar a materialidade e autoria de suposta interceptação de conversa telefônica entre o Ministro do STF Gilmar Mendes e o Senador Demóstenes Torres</p>	<p>Os exames tiveram por objetivo dar suporte ao inquérito aberto para verificar a materialidade e autoria de suposta interceptação clandestina de conversa telefônica entre o Ministro Gilmar Mendes e o Senador Demóstenes Torres. Foram examinados dentre outros: As centrais telefônicas do Senado Federal, do STF, da BrasilTelecom (em Brasília) e da Vivo. Como desdobramentos do caso, foram examinados diversos equipamentos da ABIN e da PF com o intuito de se verificar se seriam capazes de efetuar a interceptação investigada. Além disso, foi examinado um veículo da ABIN.</p>	<p>O caso teve forte repercussão nacional, sendo que havia a suspeita de que policiais da PF poderiam ter realizado a interceptação. Os exames contribuíram decisivamente nas investigações.</p>	<p>5</p>

Implementação do Banco de Dados Nacional de Perfis Genéticos na Polícia Federal	Ações para implantação do servidor central do Banco de Dados de Perfis Genéticos na Polícia Federal.	Torna o INC o centro do Banco Nacional de Dados de Perfis Genéticos na Polícia Federal.	0
Análise de Substância Suspeita (“pó verde”)	Análise em substância suspeita enviada em envelopes a 25 embaixadas.	Alerta para a necessidade de padronizar procedimentos integrados da PF com outros órgãos, tais como CNEN e ANVISA.	1
Caso do Pó Branco no STF	Análise do pó branco contido em envelope endereçado ao Ministro Gilmar Mendes do Supremo Tribunal Federal	Através de análises de difração de raios-X foi possível determinar em apenas duas horas a estrutura do pó branco, ou seja, lactose, sem riscos biológicos e radioativos	01
Caso Bargaço	Análise de resíduo de disparo de arma de fogo nas vestes do suspeito do assassinato do dono da rede de restaurantes Bargaço para a Polícia Civil do Distrito Federal	O resultado positivo possibilitou a permissão da quebra de sigilo do suspeito, escutas telefônicas e finalmente sua prisão	01
Perícias na Operação Arco de Fogo contra os crimes ambientais na Amazônia	Realização de exames de local de crimes ambientais e em indústrias madeireiras, perícias em planos de manejo florestal sustentável, perícias em documentação associada a cargas de madeiras, identificação taxonômica de madeiras, veículos (caminhões, tratores), motosserras, armas de fogo, entre outras. Participação de aproximadamente 120 peritos em conjunto com efetivos de outros policiais federais, IBAMA e Força Nacional.	Fortalecimento da repressão aos crimes ambientais e aumento da presença do estado na região Amazônica, inibindo outros crimes, dentro da temática em que a Polícia Federal adotou como uma das prioridades do planejamento estratégico.	450

b) ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE REPERCUSSÃO INTERNACIONAL: Sempre sob a coordenação do Instituto Nacional de Criminalística, foram realizados em 2008 os seguintes eventos de natureza técnico-científica de grande destaque para a Perícia da Polícia Federal:

Evento	Descrição	Importância
IC FINANCIAL CRIMES 2008	Seminário internacional de crimes financeiros, com participação de aproximadamente 200 pessoas, dentre as quais peritos e delegados do DPF, além de policiais, representantes e adidos do Reino Unido, Itália, Chile, Austrália e EUA, além de juízes, procuradores e servidores de diferentes instituições do Brasil.	Neste evento buscou-se discutir assuntos relevantes relacionados aos crimes financeiros. Teve cobertura da mídia e ótima repercussão no meio policial.
I Seminário de Química Forense	106 participantes. - 78 do DPF (75 PCF, 2 PPF (SEPLAB) e 1 APF (SEPLAB)), de: AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MG, MS, MT, PA, PI, PB, PE, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SE, SC, SP, TO. - 28 de Secretarias de Segurança Pública Estaduais, como DF, GO, RJ, RS entre outros.	Suprir a necessidade urgente de dotar o corpo de Peritos Criminais Federais de conhecimentos e métodos modernos de análises físico-químicas dos materiais diversos apreendidos pela Polícia Federal.
ICCYBER 2008 - V Conferência Internacional de Perícias em Crimes Cibernéticos	A ICcyber é um dos mais importantes eventos de tecnologia e perícias em informática existentes na América Latina, contando com uma agenda completa com palestras de conteúdo técnico-científico, assim como uma programação estruturada por PCF's da área de Informática, de renomados especialistas e consultores, acadêmicos de diversas universidades brasileiras e internacionais, de executivos de importantes corporações de base tecnológica, além de instituições de representação da sociedade civil brasileira e internacional. A conferência também é considerada uma ferramenta de incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento científico, através da participação efetiva dos peritos criminais e de outros policiais brasileiros e estrangeiros, além de técnicos e representantes da sociedade, promovendo uma aproximação maior com outras comunidades da computação, da	Capacitação/aperfeiçoamento do seu corpo policial no combate a crimes cibernéticos; Cooperação internacional e estratégica entre as polícias, universidades, centros de pesquisa e os praticantes de computação forense, visando a contínua troca de experiências e conhecimentos; Pesquisa e o desenvolvimento de técnicas e ferramentas de computação forense; Treinamentos em técnicas, métodos, processos e ferramentas relacionados à computação forense.

	<p>justiça e da sociedade forense que tenham seu foco no combate aos crimes cibernéticos. Na edição de 2008 estiveram inscritos 600 participantes, além da presença de autoridades, imprensa e outros convidados. Os países representados no evento foram Espanha, Canadá, Estados Unidos, Colômbia, México, Argentina, Sérvia e Suíça. Também participaram da ICCyber 13 empresas que, além do patrocínio, realizaram exposição de seus produtos e serviços. Na conferência foram proferidas 53 palestras com expositores nacionais e internacionais (Federal Bureau of Investigation - FBI e United States Secret Service - USSS (EUA), Polícia Nacional e Guardiã Civil (Espanha), Royal Canadian Mounted Police (Canadá), entre outros) e trilhas que trataram de temas relacionados ao direito digital, combate à exploração sexual infantil, sistema financeiro e casos da Polícia Federal, sendo este um dos mais procurados pelo público presente no evento. A edição 2008 foi composta de dois eventos principais: V Conferência Internacional de Perícias (ICCyber 2008) e III Conferência Internacional de Ciência da Computação Forense (ICoFCS 2008).</p>	
--	--	--

Os itens seguintes do relatório de gestão estão organizados por unidade gestora consolidada, uma vez que sua aglutinação não produziria riqueza de detalhes nas informações que se busca, para fins de análise da gestão. Portanto, aquelas que têm finalidade específica diferenciada das Unidades Centrais, apresentarão resultados quanto ao seu desempenho operacional de forma individualizada.

- **COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CTI**

Objetivos

Apresentar indicadores de desempenho não necessariamente vinculados aos programas governamentais e que são informativos do esforço e da eficiência governamental.

Descrição

Deve-se notar que os indicadores de desempenho operacional estão relacionados às atividades realizadas pela Unidade Jurisdicionada (inclusive suas consolidadas) e podem ser distintos dos indicadores de programas, tornando sua apresentação importante para a avaliação do esforço e da eficiência governamental.

Para cada indicador, é apresentado, no mínimo, o seguinte:

- a) Utilidade
- b) Tipo: eficácia, eficiência ou efetividade,

- **Eficiência:** Os indicadores de eficiência são utilizados para avaliar a capacidade de um processo em converter insumos em produtos. Dessa forma, podem avaliar o uso de diferentes insumos, tais como: pessoal (indicadores de produtividade), recursos financeiros (indicadores de economicidade) e tempo (indicador de agilidade). Este tipo de indicador não faz juízo de valor sobre o produto gerado, avaliando exclusivamente o processo. Exemplo: Quantidade de processos analisados/número de servidores. Este indicador avaliaria somente a produtividade da área, não fazendo juízo de valor sobre a qualidade do trabalho executado. Por isso, também é importante avaliar o produto gerado, mediante outro indicador, estabelecendo um padrão mínimo a ser atingido (indicador de qualidade).

- **Eficácia:** O indicador de eficácia visa a avaliar se uma instituição/atividade/programa está atingindo seus objetivos ou metas, a partir da comparação entre o valor estimado e o realizado. Este tipo de indicador não faz juízo de valor quanto aos insumos consumidos no processo produtivo. Exemplo: O número de crianças vacinadas na última campanha nacional de vacinação atingiu a meta programada de 95% de cobertura vacinal.

- **Efetividade:** O indicador de efetividade tem o objetivo de avaliar o efeito de um determinado processo na realidade social. Um resultado será efetivo quando os impactos da atuação da Unidade

dão cumprimento às suas responsabilidades institucionais, às diretrizes e aos objetivos estratégicos da Unidade. Avalia qualitativamente o processo, a fim de verificar a sua adequação quanto ao objetivo geral de modificar a realidade social.

- c) Fórmula de cálculo.
- d) Método de aferição (conjunto de técnicas utilizadas para mensurar os dados que constituirão a fórmula de cálculo)
- e) Área responsável pelo cálculo e/ou medição.
- f) Resultado do indicador no exercício.
- g) Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador.
- h) Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso neste indicador e quem são os responsáveis.

Taxa de crescimento do volume de demandas referente a sistemas corporativos

a) **Utilidade:** medir, em relação ao ano anterior, a taxa de crescimento do quantitativo de demandas de manutenções corretivas, adaptativas e evolutivas, bem como das demandas de documentação, treinamento, orientação e configuração.

b) **Tipo:** eficiência.

c) **Fórmula de cálculo:**

$$\left(\frac{\sum OS_{2008}}{\sum OS_{2007}} \right) \times 100 \quad \text{p/ } OS_{2008} \geq OS_{2007}$$

$$\left[1 - \left(\frac{\sum OS_{2008}}{\sum OS_{2007}} \right) \right] \times 1 \quad \text{p/ } OS_{2008} < OS_{2007}$$

onde:

OS = ordem de serviço

d) **Método de aferição:** extração dos dados do software de controle de ordem de serviço (MANTIS).

e) **Área responsável pelo cálculo e/ou medição:** Escritório de Projetos.

f) **Resultado do indicador no exercício:** Aumento de 141% (4.993 / 3.541).

g) **Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador:** -

h) **Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso neste indicador e quem são os responsáveis.** -

Banda da Internet

a) **Utilidade:** medir o aumento da largura de banda da Internet.

b) **Tipo:** eficácia

c) **Fórmula de cálculo:**

$$\left(\frac{\sum BA_{t2008}}{\sum BA_{t2007}} \right) \times 100$$

onde:

BA_t: banda atual

BA_n: banda anterior

d) **Método de aferição:** Informações extraídas do software de gerência (Cacti), referente ao circuito de Internet.

e) **Área responsável pelo cálculo e/ou medição:** Rede Wan/SST.

f) **Resultado do indicador no exercício**

$$\left(\frac{100Mbps}{40Mbps} \right) \times 100 = 250\%$$

g) **Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador:**

- Gerenciamento de Desempenho;
- Gerenciamento de Falhas;
- Gerenciamento de Configurações.

h) **Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso neste indicador e quem são os responsáveis.**

Porcentagem de Utilização dos Bancos de Dados Plataforma Oracle

a) Utilidade: medir a quantidade de dados armazenados pelos sistemas corporativos da plataforma Oracle.

b) Tipo: efetividade.

c) Fórmula de cálculo:

$$\left(\frac{\sum TAt2008}{\sum TAn2007} \right)$$

onde:

TAt: tamanho atual

TAn: tamanho anterior

d) Método de aferição: consulta ao dicionário de todas as bases de dados em produção, que totaliza montante de blocos alocados com conteúdo de dados.

*'select sum(blocks*8/1024/1024) GB from dba_segments;'*

e) Área responsável pelo cálculo e/ou medição: Banco de Dados/SST

f) Resultado do indicador no exercício = 1637,4 GB

$$\left(\frac{GB}{GB} \right) = resultado$$

Obs:

Foram desconsiderados os recursos dos ambientes de contingência, desenvolvimento e homologação.

Computados os bancos de dados em produção (DPF05P, DPF02P, DPF02P e ORADES6i) excluídas as respectivas áreas reservadas para backup e recuperação.

Não há indicadores do ano anterior.

g) Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador.

O banco de dados de DPF02P é uma base de dados OLAP (Datawarehouse) associada ao sistema SIPROQUIM que recebe volumes diários expressivos, cujas

características históricas podem ser mantidos por longos períodos sem exclusões. No momento da totalização, a base de dados foi submetida a expurgo recente.

Quantidade de Acessos Diretos aos Sistemas Corporativos em Ambiente Grande Porte

a) Utilidade: medir a quantidade de acessos aos sistemas corporativos de grande porte.

b) Tipo: eficiência.

c) Fórmula de cálculo:

$$\sum AA_{t2008} - \sum AA_{n20}$$

onde:

AA_t: acesso atual

AA_n: acesso anterior

d) Método de aferição: através da ferramenta TPX (Terminal Productivity Executive) por meio de amostragem.

e) Área responsável pelo cálculo e/ou medição: Mainframe

f) Resultado do indicador no exercício

$$43828 - 0 = 43828$$

g) Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador: não houve método de aferição no ano anterior.

h) Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso neste indicador e quem são os responsáveis: negativo.

Quantidade de Usuários VPN

a) Utilidade: medir a quantidade de usuários acessando os sistemas corporativos através do acesso VPN.

b) Tipo: eficiência.

c) Fórmula de cálculo:

$$\sum AA_{t2008} - \sum AA_t$$

onde:

*AA*t: acesso atual

*AA*n: acesso anterior

d) Método de aferição: extração através do software de cadastramento ACS (Access Control Server).

e) Área responsável pelo cálculo e/ou medição: SSG

f) Resultado do indicador no exercício

$$709 - 334 = 405$$

g) Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador: upgrade da ferramenta de acesso.

h) Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso neste indicador e quem são os responsáveis: negativo.

Porcentagem de Utilização dos Bancos de Dados Plataforma Alta

a) Utilidade: medir a quantidade de acessos aos sistemas corporativos de grande porte.

b) Tipo: eficiência.

c) Fórmula de cálculo:

$$\left(\frac{\sum TAt2008}{\sum TAn2007} \right)$$

onde:

TAt: tamanho atual

TAn: tamanho anterior

d) Método de aferição: ferramenta do SGBD.

e) Área responsável pelo cálculo e/ou medição: Mainframe

f) Resultado do indicador no exercício

$$\left(\frac{760GB}{0GB} \right) = 100\%$$

g) Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador: o método de aferição não houve no ano anterior.

Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso neste indicador e quem são os responsáveis: negativo.

• **COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF**

O Departamento de Polícia Federal não possui indicadores de desempenho operacional das suas atividades meio. A Diretoria de Administração e Logística Policial está contratando instituição especializada para a definição de tais indicadores.

Embora não haja indicadores institucionais, a Coordenação de Orçamento e Finanças estabeleceu o critério de comparação de resultado das atividades mencionadas a seguir, para medir o seu grau de eficiência, eficácia e efetividade.

O quadro a seguir evidencia a diminuição do número de notas de crédito que descentraliza orçamento, haja vista a política adotada pela COF, em 2008, de repassar cotas orçamentárias para as Unidades Gestoras.

Qtd. Notas de Crédito - SEPROG				% Variação
Unidade	Ano	2007	2008	
Tesouro		12.474	6.802	(-45,47)%
Funapol		4.945	5.134	3,82%
Total		19.426	13.944	(-28,22)%

O mesmo comportamento é observado em relação à descentralização financeira pelos motivos expostos anteriormente, conforme se observa no quadro a seguir.

Qtd. de documentos emitidos - SEPROFIN				% Variação
Unidade	Ano	2007	2008	
Tesouro		17.338	9.876	(-43,04)%
Funapol		8.022	8.802	9,72%
Total		27.367	20.686	(-24,41)%

Com a implantação da Setorial Contábil da Polícia Federal, observou-se, em função da aproximação do acompanhamento e do controle, a identificação de problemas na execução orçamentária e financeira, que ensejou no aumento do número de Unidades Gestoras com restrição contábil no encerramento do exercício de 2008.

A partir daí, foi possível traçar um diagnóstico dos principais problemas ocorridos e montar o Curso de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de Forma Integrada na Administração Pública, com o foco para a solução dessas deficiências.

Qtd. de Unidades Gestoras com Restrição (SECONT)				% Variação
Unidade	Ano	2007	2008	
Tesouro		8	25	212,5%
Funapol		8	27	237,5%
Total		16	52	225%

- **ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA**

Objetivos

Capacitar e desenvolver profissionais de segurança pública.

Descrição

Curso de Formação Profissional (DPF nº 148 alunos; PCF nº 41 alunos; APF nº 647 alunos; EPF nº 04 alunos e PPF nº 00 alunos).

Para cada indicador, é apresentado, no mínimo, o seguinte:

- Utilidade: medir a quantidade de alunos que concluíram os cursos de formação profissional instituídos pela Academia Nacional de Polícia.
- Tipo: Efetividade
 - **Efetividade:** Foram matriculados e formados 840 alunos nos cursos de formação profissional no ano de 2008, atendendo em 100% as expectativas para o ano.
- Fórmula de cálculo: número de alunos matriculados pelo número de alunos formados, isto é, resultado de 100%.
- Método de aferição: alunos matriculados pelos alunos formados.
- Área responsável pelo cálculo e/ou medição: coordenação de ensino.
- Resultado do indicador no exercício: 100% de efetividade.

g) Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador: Foram computadas nessa ação não só os cursos de formação profissional, mas também todos os cursos e outros eventos desenvolvidos no âmbito da educação continuada. Tais eventos, em sua maioria cursos de aperfeiçoamento de pequena duração (40 horas-aula), foram destinados a servidores policiais e administrativos das unidades descentralizadas, cujas despesas relativas a diárias e locomoção foram realizadas pelas Unidades Gestoras da lotação dos servidores/alunos.

h) Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso neste indicador e quem são os responsáveis.

• **UNIDADE PRÓ-AMAZONIA/PROMOTEC**

As ações dessa Unidade Gestora contribuem para o desempenho operacional de todo o órgão, especialmente das Unidades Centrais, não tendo, portanto, desempenho operacional dissociado do resultado apresentado para as UG's consolidadas.

2.4.1. Evolução de Gastos Gerais

2.4.1.1 COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO – COAD

DESCRIÇÃO	ANO		
	2006	2007	2008
1. Passagens	3.511.747,13	3.354.348,26	4.961.795,04
2. Diárias e ressarcimento de despesas	5.173.382,75	8.952.366,86	6.572.909,07
3. Serviços Terceirizados	-	-	-
3.1. Publicidade	620.050,82	458.890,57	508.545,57
3.2. Vigilância, Limpeza e Conservação	2.548.517,58	2.796.376,73	3.127.126,45
3.3. Tecnologia da Informação	206.411,22	190.772,00	189.128,49
3.4. Outras Terceirizações	6.638.553,13	6.700.833,79	4.901.013,25
4. Suprimento de Fundos	-	-	-

4.1. Cartão de Crédito Corporativo	73.304,77	42.152,80	2.697.535,62
TOTAIS	18.771.967,40	22.495.741,01	22.958.053,49

2.4.1.2 - COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CTI

DESCRIÇÃO	ANO		
	2006	2007	2008
1.PASSAGENS	44.965,62	36.280,46	54.955,49
2. DIÁRIAS E RESSARCIMENTOS DE DESPESAS DE VIAGENS	120.734,44	291.769,51	189.417,05
3. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	14.529.296,85	12.197.798,13	14.106.182,27
3.1. Publicidade	10.934,08	17.983,28	18.045,85
3.2 Vigilância, Limpeza e Conservação	589.619,54	493.929,35	572.925,84
3.3 Tecnologia da Informação	13.618.497,58	11.135.626,15	12.608.239,57
3.4 Outras Terceirizações	301.197,19	536.799,58	895.176,98
3.5 Suprimento de Fundos	9.048,46	13.459,77	11.794,03
4.CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO	-	-	11.794,03
TOTAIS	14.694.996,91	12.525.848,10	14.350.554,81

COMENTÁRIO ao item 2 do Exercício de 2007 – Do valor de diárias do item, o valor de R\$ 216.014,02, refere-se a pagamentos de diárias para os servidores que viajaram para o Rio de Janeiro, de maio a agosto, com o objetivo de auxiliar nos trabalhos para os jogos PAN-AMERICANOS.

2.4.1.3- COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF

Não aplicável à natureza jurídica da COF. Esta Unidade Gestora não executa despesa de custeio e investimento. Sua principal função é o gerenciamento e a descentralização de recursos orçamentários e financeiros.

Cabe ressaltar que a COF tem adotado a política de economia de recursos públicos, seja com a ação de avaliação de demandas de despesa na solicitação de crédito orçamentário por parte da Unidade Gestora, seja no uso eficiente dos recursos colocados à sua disposição, com a redução do uso de papel, impressões, ligações interurbanas, etc.

A COF dispõe, ainda, de um sistema de comunicação, via chat, que tem custo zero e substitui as ligações telefônicas a longa e curta distância, integrando a estrutura orçamentária e financeira de todas as UG's do DPF.

2.4.1.4 – ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

DESCRIÇÃO	ANO		
	2006	2007	2008
1.PASSAGENS	449.688,79	436.845,74	358.798,44
2. DIÁRIAS E RESSARCIMENTOS DE DESPESAS DE VIAGENS	1.241.493,91	2.016.403,42	1.103.728,90
3. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	5.085.675,82	5.608.159,86	6.091.404,93
<i>3.1. Publicidade</i>	<i>14.900,16</i>	<i>11.934,00</i>	<i>15.444,14</i>
<i>3.2 Vigilância, Limpeza e Conservação</i>	<i>1.880.200,08</i>	<i>2.110.329,41</i>	<i>2.221.016,39</i>
<i>3.3 Tecnologia da Informação e Recepcionistas</i>	<i>1.652.777,62</i>	<i>1.820.726,80</i>	<i>2.153.897,91</i>
<i>3.4 Outras Terceirizações</i>	<i>1.509.206,40</i>	<i>1.642.736,20</i>	<i>1.698.717,48</i>
<i>3.5 Suprimento de Fundos</i>	<i>28.591,56</i>	<i>22.433,45</i>	<i>2.329,01</i>
4.CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO	-	-	-
TOTAIS	6.776.858,52	8.061.409,02	7.553.932,27

Comentário ao item 2 do Exercício de 2007. Neste exercício a Academia Nacional de Polícia foi a responsável pelo pagamento de diárias dos servidores da Coordenação de Recursos Humanos (CRH) e Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) da Sede do Departamento de Polícia Federal.

2.4.1.5 – UNIDADE PRÓ-AMAZONIA/PROMOTEC

A unidade Pró-Amazônia/ Promotec não aplica recursos nos elementos de despesa que compõem o quadro deste item do relatório.

2.4.1.6 – DIRETORIA TÉCNICO CIENTÍFICA – DITEC

1. PASSAGENS	R\$ 273.865,97	R\$ 350.774,59	R\$ 335.089,29
2. DIÁRIAS E RESSARCIMENTO DE DESPESAS EM VIAGENS	R\$ 670.299,51	R\$ 2.252.312,52	R\$ 632.860,37
3. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	R\$ 2.063.325,27	R\$ 2.193.130,24	R\$ 2.128.983,25
3.1. Publicidade	R\$ 15.299,82	R\$ 7.206,64	R\$ 19.070,28
3.2. Vigilância, Limpeza e Conservação	R\$ 687.431,73	R\$ 835.099,76	R\$ 908.737,08
3.3. Tecnologia da informação	R\$ 864.621,52	R\$ 866.916,64	R\$ 755.554,24
3.4. Outras Terceirizações	R\$ 421.234,10	R\$ 413.915,98	R\$ 416.513,78
3.5. Suprimento de fundos	R\$ 74.738,10	R\$ 69.991,22	R\$ 29.107,87
4. CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO	R\$ 39.121,49	R\$ 26.720,73	R\$ 23.969,60
TOTAIS	R\$ 3.046.612,24	R\$ 4.822.938,08	R\$ 3.120.902,51

3. Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos.

3.1 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO – COAD

Valores lançados na Conta Contábil 2.1.2.1.1.11.00 – Por insuficiência de créditos/recursos do Siafi.

Não houve ocorrências nos períodos de 2006, 2007 e 2008 para a Conta Contábil 2.1.2.1.1.11.00.

3.2 - COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CTI

UG	Credor		Inscrição (Saldo Inicial)		Movimento Devedor		Movimento Credor		Saldo Final em 31/12/08
	Denominação	CNPJ/CPF	Data	Valor	Data	Valor	Data	Valor	

Não houve saldo nem movimentação na conta	
--	--

3.3 - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF

Não aplicável à natureza jurídica da COF. Sua principal função é o gerenciamento e a descentralização de recursos orçamentários e financeiros, bem como a Contabilidade do órgão.

1.2. - ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

UG	Credor		Inscrição (Saldo Inicial)		Movimento Devedor		Movimento Credor		Saldo Final em 31/12/08
	Denominação	CNPJ/CPF	Data	Valor	Data	Valor	Data	Valor	
Não houve saldo nem movimentação na conta									

1.3. – UNIDADE PRÓ-AMAZONIA/PROMOTEC

Valor, que em 2008, ficou comprometido com Despesas de Exercícios Anteriores :

SOFREMI	R\$ 7.921.675,89
---------	------------------

3.6 - DIRETORIA TÉCNICO CIENTÍFICA – DITEC

O total reconhecido como dívida de exercícios anteriores foi de R\$ 107.654,22.

4. Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

4.1 – COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO – COAD

Execução de Restos a Pagar no exercício por ano de inscrição no Siafi.

Ano de inscrição	RP Processados				RP Não-Processados			
	Inscritos (19.571.00.00)	Cancelados (29.241.05.90)	Pagos (29.241.05.10)	A Pagar (29.540.00.00)	Inscritos (19.241.05.05)	Cancelados (29.241.05.09)	Pagos (29.241.05.03)	A Pagar (29.510.00.00)
2006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.796,00
2007	419.419,43	0,00	409.515,81	0,00	-	54.026.377,76	26.310.801,04	3.477.947,36
	419.419,	0,00	409.515,	0,00	0,00	54.026.377	26.310.801	3.482.743,

Total	43		81			,76	,04	36
--------------	-----------	--	-----------	--	--	------------	------------	-----------

4.1.2 Restos a pagar de Exercícios Anteriores – 200335

Execução de Restos a Pagar no exercício por ano de inscrição no Siafi.

Ano de inscrição	RP Processados				RP Não-Processados			
	Inscritos (19.571.00.00)	Cancelados (29.241.05.90)	Pagos (29.241.05.10)	A Pagar (29.540.00.00)	Inscritos (19.241.05.05)	Cancelados (29.241.05.09)	Pagos (29.241.05.03)	A Pagar (29.510.00.00)
2007	1.637.200,00	0,00	1.637.200,00	6.065,94	0,00	84.337,90	24.363.088,87	3.519.086,01
Total	1.637.200,00	0,00	1.637.200,00	6.065,94	0,00	84.337,90	24.363.088,87	3.519.086,01

4.2 - COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CTI

	Fatura		Saque	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
2006	-	-	-	-
2007	-	-	-	-
2008	Suprimento 1/2008 Quantidade de Faturas: 01	R\$ 2.898,59	Quantidade de Saques: 03	R\$ 560,00
	Suprimento 2/2008 Cancelado	-	-	-
	Suprimento 3/2008 e 4/2008 Quantidade de Faturas: 02	R\$ 7.069,44	Quantidade de Saques: 02	R\$ 570,00
	Suprimento 5/2008 Cancelado	-	-	-
	Suprimento 6/2008 Quantidade de Faturas: 01	R\$ 696,00	Quantidade de Saques: 00	R\$ 0,00

4.3 - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF

Não aplicável à natureza jurídica da COF. Sua principal função é o gerenciamento e a descentralização de recursos orçamentários e financeiros, bem como a Contabilidade do órgão.

4.4 - ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

Não houve ocorrências no período para essa Unidade Gestora.

4.5 – UNIDADE PRÓ-AMAZONIA/PROMOTEC

Valores dos empenhos em RAP para execução durante o exercício de 2008.

2006ne900010	SOFREMI	R\$ 1.856.739,85
2006ne900015	ATECH	R\$ 9.844,65
2006ne900021	SOFREMI	R\$ 4.145.061,56
2006ne900023	SOFREMI	R\$ 2.120.816,90
2006ne900024	SOFREMI	R\$ 3.937.004,00
2006ne900033	SOFREMI	R\$ 3.988.159,83
2007ne900001	ATECH	R\$ 110.006,00
2007ne900011	SOFREMI	R\$ 3.130.589,99
2007ne900013	SOFREMI	R\$ 591.334,86
2007ne900014	SOFREMI	R\$ 5.947.851,37
2007ne900017	SOFREMI	R\$ 6.231.949,24
2007ne900025	SOFREMI	R\$ 13.098.030,00
2007ne900026	SOFREMI	R\$ 11.975.831,70
2007ne900027	SOFREMI	R\$ 29.300.000,00
2007ne900028	SOFREMI	R\$ 8.600.000,00
2007ne900040	SOFREMI	R\$ 5.234.789,87
2007ne900046	ATECH	R\$ 48.868,00
2007ne900050	A J PAUL & CIA LTDA ME	R\$ 8.000,00

Exercício	Total Executado (em R\$)
2006	1.571,37
2007	4.603.886,22

4.6 - DIRETORIA TÉCNICO CIENTÍFICA – DITEC

Exercício	Total Executado (em R\$)
2006	1.571,37
2007	4.603.886,22

5. Demonstrativo de Transferências (Recebidas e Realizadas) no Exercício de 2008.

5.1 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO – COAD

Não houve ocorrências no período para essa Unidade Gestora.

5.2 - COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CTI

Não houve ocorrências no período para essa Unidade Gestora.

5.3 - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF

Não houve ocorrências no período para essa Unidade Gestora.

5.4 - ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

Não houve ocorrências no período para essa Unidade Gestora.

5.5 - UNIDADE PRÓ-AMAZONIA/PROMOTEC

Demonstrativo de desembolsos recebidos dos Bancos BNP e KfW, para as fontes 148 e 149.

TIPO	Código SIAFI/ SIASG	Identificação dos Termos Iniciais ou Aditivos	Objeto da Avença	Valor Total Pactuado US\$	Valor Total Recebido/ Transferido no Exercício US\$	Contra partida	Beneficiário (Razão Social e CNPJ)	Situação da Avença
Acordo de Empréstimo BNP	EX 9813860 SIAFI-1387	Contrato 021/98 – CCA/DPF de 04/08/2000 Vigência: 2010	Aquis. Equip, materiais, ser-viços, entre outros, que sejam necessários à perfeita implantação dos Projetos	11.171.084	1.448.137,19	Não Há	SR's: AC, AL, AM, AP, BA, DPP, DF, DITEC, MA, MG, MT, PA, PE, PI, RR, SE, SP, TO.	SIM
Acordo de Crédito	EX 9813860			190.095.000	33.066.033,68	Não Há	SOFREMI CNPJ: EX	SIM

BNP	SIAFI - 1386		Pró- Amazônia/ Promotec				9800021	
Acordo de Empréstimo KfW	EX 9845800 SIAFI - 1385			7.225.956	1.526.439,00	Não Há	SR's: AM, AL, DPP, DITEC, MG, PA, PR, RJ, RS.	SIM
Acordo de Crédito KfW	EX 9845800 SIAFI - 1384			190.095.000	37.749.442,18	Não Há	SOFREMI CNPJ: EX 9800021	SIM

5.6 - DIRETORIA TÉCNICO CIENTÍFICA – DITEC

Não houve ocorrências no período para essa Unidade Gestora.

6. Previdência Complementar Patrocinada

NÃO APLICÁVEL À NATUREZA JURÍDICA DAS UNIDADES CONSOLIDADAS.

7. Fluxo Financeiro de Projetos ou Programas Financiados com Recursos Externos

7.1 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO – COAD

Não houve ocorrências no período para essa Unidade Gestora.

7.2 - COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CTI

Não houve ocorrências no período para essa Unidade Gestora.

7.3 - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF

Não houve ocorrências no período para essa Unidade Gestora.

7.4 - ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

Não houve ocorrências no período para essa Unidade Gestora.

5.5 - UNIDADE PRÓ-AMAZONIA/PROMOTEC

Demonstrativos do Fluxo Realizado para pagamento de Amortização, Juros e Comissão de Compromisso para o exercício de 2008.

Discriminação	Custo Total	Valor das transferências de recursos - USD						
		Taxa de Gerenciamento	Amortização		Juros		Comissão de Compromisso	
Projeto Pró-Amazônia/PROM OTEC	USD 398.587.040,36	Parcela única	2008	Acumulado	2008	Acumulado	2008	Acumulado
Acordo de Empréstimo BNP – 1387	11.171.084	75.000,00	627.204,02	9.918.489,38	65.812,24	1.923.542,27	2.451,47	179.131,72
Acordo de Crédito BNP – 1386	190.095.000	1.091.988,60	7.283.920,05	57.170.968,94	3.915.436,02	22.676.597,47	271.212,38	3.990.744,49
Acordo de Empréstimo KfW – 1385	7.225.956	75.000,00	470.515,99	5.744.474,30	57.472,38	717.638,62	2.617,68	193.162,57
Acordo de Crédito KfW – 1384	190.095.000	1.091.988,60	6.191.247,00	53.391.844,67	2.642.459,61	14.457.682,86	220.114,12	3.272.101,12

7.6 - DIRETORIA TÉCNICO CIENTÍFICA – DITEC

Não houve ocorrências no período para essa Unidade Gestora.

8. Renúncia Tributária

NÃO APLICÁVEL À NATUREZA JURÍDICA DAS UNIDADES CONSOLIDADAS.

9. Declaração Sobre a Regularidade dos Beneficiários Diretos de Renúncia

NÃO APLICÁVEL À NATUREZA JURÍDICA DAS UNIDADES CONSOLIDADAS.

10. Operações de Fundos

NÃO APLICÁVEL À NATUREZA JURÍDICA DAS UNIDADES CONSOLIDADAS.

11. Despesas com Cartão de Crédito.

11.1 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO – COAD

Demonstrativo sintético dos valores gastos com cartões de crédito, discriminando o total e a quantidade de despesas pagas mediante fatura e de saques no período a que se refere o Relatório de Gestão, considerando o exercício de referência do Relatório de Gestão e os dois exercícios anteriores.

Tabela X – Cartão de crédito corporativo: série histórica das despesas.

Ano	Fatura		Saque	
	Quantidade (1)	Valor	Quantidade	Valor
2006	20*	49.646,17	20*	23.658,6
2007	16*	26.293,80	16*	15.859,00
2008	119*	361.164,92	119*	2.336.370,7

*O mesmo suprimento atende tanto a modalidade saque quanto para compras com cartão de crédito (fatura).

(1) A quantidade refere-se a cada ocorrência da fatura (item de gasto).

Tabela Y – Informações sobre as definições feitas pelo Ordenador de Despesas da UG, consoante previsão do art. 6º da Portaria MP nº 41, de 04.03.2005.

Limite de utilização total da UG: R\$ 16.000,00 *
Natureza dos gastos permitidos: Material de consumo: 3390.30 Serviço de pessoa física: 3390.36 Serviço de pessoa jurídica: 3390.39 Material Permanente: 4490.52

Limites concedidos a cada portador:	
Portador	Limite
LUIZ MANOEL MOREIRA DRUZIANI	32.000,00
APARICIO BARBOSA TAVARES	15.000,00
LUCIANO APARECIDO RECH	32.000,00
JOSE ALFREDO SILVA DAS NEVES	32.000,00
MAX ERNESTO HAMMERSCHMIDT	32.000,00
TOSCANINI BATISTA	32.000,00
ARAJA ALMEIDA DE ARAUJO	32.000,00
APARICIO BARBOSA TAVARES	32.000,00
ROGERIO STOFFELS	32.000,00
JOAO JOSE DA CUNHA	32.000,00
CARLOS EDUARDO MIGUEL SOBRAL	20.000,00
JORGE ESTEVAM NASCIMENTO FILHO	32.000,00
ANTONIO JOSE DE MIRANDA MAGALHAES	15.000,00
ANDREA TSURUTA	20.000,00
NESIO GONCALVES GUIMARAES	32.000,00
VANDERLUCIO DA SILVA	8.000,00
WILDER ARAUJO DE FRANCA	32.000,00
ARTUR EMILIO PRELLVITZ	22.000,00
EMMANUEL HENRIQUE BALDUINO DE OLIVEIRA	32.000,00
ADRIANO DO NASCIMENTO BORGES	20.000,00
MARCELO LIMA FEITOSA	32.000,00
MARCIO NUNES DE OLIVEIRA	32.000,00
GEORGE RODRIGUES RIBEIRO	32.000,00
JOSE MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA	32.000,00
CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS	32.000,00
ANTONIO LUIS MOREIRA SOARES	32.000,00
GUTEMBERG MENEZES SILVA JUNIOR	15.000,00
VALDSON JOSE RABELO	28.000,00
JOAO EDUARDO DE OLIVEIRA BRAGA	7.800,00
MARCELLO DINIZ CORDEIRO	32.000,00
LUIZ ANTONIO DA CRUZ PINELLI	32.000,00
EDUARDO ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS	32.000,00
ALFREDO DE SOUZA LIMA COELHO CARRIJO	32.000,00
MARCONI ARANI MELO FILHO	30.000,00
AMADEU RANIERI BELLOMUSTO	32.000,00
JOAO BATISTA DE MATOS ALVES	4.000,00
ALZINO FERNANDES DE LIMA	32.000,00
ANTONIO CELSO DOS SANTOS	32.000,00
ALEXANDRE ALVES GALRAO	15.000,00

MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	24.000,00
JONAS PEREIRA DE FREITAS	32.000,00
EMMANUEL HENRIQUE BALDUINO DE OLIVEIRA	32.000,00
THIAGO MIRANDA PINHO	24.000,00
FERNANDA COSTA DE OLIVEIRA	32.000,00
WALVERNACK BESERRA	32.000,00
JACIMARY ATHAIDE MANGABEIRA	24.000,00
PAULA SANTOS FONTANELLI	32.000,00
SIMONE AZUAGA	32.000,00
LUISA NARDELLI	20.000,00
RICARDO GUIMARAES BOTELHO	20.000,00
LUIZ MANOEL MOREIRA DRUZIANI	32.000,00
NELSON ANDERSON COSTA	10.000,00
EDSON CRUZ JUNIOR	5.500,00
JULY NARDINO	32.000,00
MAX ERNESTO HAMMERSCHMIDT	32.000,00
JOAO BATISTA DE MATOS ALVES	10.000,00
JOSE MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA	32.000,00
ALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	30.000,00
DENNIS CALI	32.000,00
ANTONIO RIBAMAR RAMOS DE BRITO	32.000,00
EZIO DIVINO TEODORO	3.000,00
JOSE CARLOS SILVA VENANCIO	6.000,00
ANDREA TSURUTA	32.000,00
WILLY HERMANN BUGNER	32.000,00
PAULO RICARDO SILVESTRIN	32.000,00
ARTUR EMILIO PRELLVITZ	32.000,00
ROMULO FISCH DE BERREDO MENEZES	30.000,00
JULIANA DE SOUZA MIRANDELA	32.000,00
HERMAN GOMES DE ALMEIDA	30.000,00
ADRIANO DO NASCIMENTO BORGES	20.000,00
ROBERTO CARLOS DA ROCHA	32.000,00
ANDRE YUJI PINHEIRO UEMA	4.000,00
DANIEL NAZI COELHO	32.000,00
GEORGE WEBERT DE OLIVEIRA TINOCO	15.000,00
REGINA ALENCAR MACHADO DA SILVA	32.000,00
TATIANE ANDRADE GUIMARAES DE OLIVEIRA	3.500,00
CAIRO COSTA DUARTE	32.000,00
RODRIGO PIOVESANO BARTOLAMEI	32.000,00
ANTONIO CUSTODIO GOMES	8.000,00
JOSE MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA	32.000,00
FREDERICO GALVAO DE BARROS	30.000,00

VANDERLUCIO DA SILVA	8.000,00
JOAO EDUARDO DE OLIVEIRA BRAGA	8.000,00
EMMANUEL HENRIQUE BALDUINO DE OLIVEIRA	32.000,00
ELZIO VICENTE DA SILVA	32.000,00
CIPRIANO FERREIRA MARTINS	32.000,00
JOSE MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA	22.000,00
ANTONIO RIBAMAR RAMOS DE BRITO	32.000,00
ALEXANDRE ALVES GALRAO	10.000,00
FERNANDA COSTA DE OLIVEIRA	32.000,00
ANDERSON GUSTAVO TORRES	32.000,00
MARCIO NUNES DE OLIVEIRA	32.000,00
GEORGE RODRIGUES RIBEIRO	32.000,00
PAULA SANTOS FONTANELLI	32.000,00
VANESSA BAHL FLORIANI	32.000,00
FLAVIA BUENO PONA	32.000,00
SARA SOUZA LEITE	32.000,00
CARLOS FERNANDES SILVA	32.000,00
JANAINA ARAUJO MARTINS	32.000,00
MARCONI ARANI MELO FILHO	30.000,00
RODRIGO PIOVESANO BARTOLAMEI	32.000,00
JOSE ALFREDO SILVA DAS NEVES	32.000,00
MAX ERNESTO HAMMERSCHMIDT	10.000,00
JOAO BATISTA DE MATOS ALVES	4.000,00
ALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	27.000,00
ROGERIO STOFFELS	32.000,00
LUIZ ABADIA DE PINA NETO	20.000,00
ANTONIO CELSO DOS SANTOS	32.000,00
JORGE ESTEVAM NASCIMENTO FILHO	30.000,00
VAN DYCK OLIVEIRA	12.000,00
NESIO GONCALVES GUIMARAES	31.000,00
ALONSO VINICIUS CALDAS SOUTO	32.000,00
DANIEL NAZI COELHO	32.000,00
FERNANDA COSTA DE OLIVEIRA	28.000,00
EDUARDO ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS	30.000,00
ALFREDO DE SOUZA LIMA COELHO CARRIJO	32.000,00
ADEMIR DIAS CARDOSO JUNIOR	32.000,00
ADEMIR DIAS CARDOSO JUNIOR	32.000,00
PAULA SANTOS FONTANELLI	32.000,00
ROMULO CANTUARIA SALIM FEITOZA	2.000,00
SAMUEL QUINTILIANO MOREIRA	4.000,00

* De acordo com a Instrução Normativa 009 de 29 de abril de 2008:

Art. 6º A concessão de suprimento de fundos é limitada aos seguintes valores:

II – para compras e contratação de outros serviços – 10% (dez por cento) do valor estabelecido na alínea “a” do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93;

§ 1º A critério do Ordenador de Despesas, poderá ser concedido suprimento de fundos em valor superior ao fixado no inciso III desse artigo até o limite de 40% da alínea “a” do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, desde que devidamente justificado pelo solicitante.

11.2 - COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CTI

Limite de utilização total da UG: R\$ 80.000,00	
Natureza dos Gastos Permitidos: Artigos eletrônicos, Drogarias e farmácias, Estacionamento, Hospitais e clínicas, Hotéis, Materiais de construção, Outros varejos, Pedágios, Posto de combustível, Saques, Serviços, Serviços e autopeças, Supermercados, Outros estabelecimentos.	
Limites concedidos a cada portador:	
Portador	Limite
Alexandre T J Matos	R\$ 8.000,00
Fabiano M Fernandes	R\$ 8.000,00
Francisco C Oliveira	R\$ 8.000,00
Mateus B Guimarães	R\$ 8.000,00
Moises B Cabral	R\$ 8.000,00
Nilson L Cavallim	R\$ 8.000,00
Uriel B Pereira	R\$ 8.000,00
Valmir R de Souza	R\$ 8.000,00
Volver R Tschinkel	R\$ 8.000,00

11.3 - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF

Não houve ocorrências no período para essa Unidade Gestora.

11.4 - ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

Não houve ocorrências no período para essa Unidade Gestora.

11.5 - UNIDADE PRÓ-AMAZONIA/PROMOTEC

Não houve ocorrências no período para essa Unidade Gestora.

11.6 - DIRETORIA TÉCNICO CIENTÍFICA – DITEC

Tabela x – Cartão de crédito cooperativo: série histórica das despesas				
	Fatura		Saque	
	Quantidade -1	Valor	Quantidade	Valor
2006	127	24.482,49	63	14.639,00
2007	90	20.377,73	33	6.343,00
2008	71	15.997,60	10	7.972,00

Tabela y – Informações sobre as definições feitas pelo Ordenador de Despesas da UG, consoante previsão do art. 6º da Portaria MP nº 41, de 04.03.2005

Limite de utilização total da UG: R\$ 80.000,00	
Natureza dos gastos permitidos: 333.90.30, 333.90.36, 333.90.39, 344.90.52	
Limites concedidos a cada portador	
Portador	Limite
MARCELO TAVARES DE SALLES	R\$ 4.000,00
RENATO RUSSI MENDONCA PRADO	R\$ 4.000,00
LUCIANO COSTA RIBEIRO	R\$ 4.000,00
EMILIO CESAR GONCALVES DE MENDONCA	R\$ 4.000,00
SIDNEY BENTO MOREIRA	R\$ 4.000,00
PEDRO DE SOUSA OLIVEIRA JUNIOR	R\$ 4.000,00
JOAO FRANCO DE URZEDA JUNIOR	R\$ 4.000,00
JULIO COELHO FERREIRA DE SOUZA	R\$ 4.000,00
BRUNO COSTA PITANGA MAIA	R\$ 8.000,00
EDUARDO DIAS RAMALHO	R\$ 4.000,00
RENATO RUSSI MENDONCA PRADO	R\$ 4.000,00
ALAN DE OLIVEIRA LOPES	R\$ 4.000,00

12. Recomendações da Controladoria-Geral da União – CGU/PR

Informações sobre providências adotadas para dar cumprimento às recomendações do órgão ou unidade de controle interno expedidas no exercício ou as justificativas para o caso de não cumprimento, conforme disposto abaixo:

1. Número do Relatório.
2. Descrição da Recomendação.
3. Providências adotadas (ou justificativas para o caso de não cumprimento).

Esse conjunto de informações encontra-se explicitado a seguir conforme a Unidade Gestora a que se refere.

12.1 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO – COAD

As informações a seguir dizem respeito ao conjunto de recomendações e as respectivas providências adotadas em relação ao Relatório nº 208231.

- **Plano de Providências da Coordenação de Administração – COAD UG's 200334 e 200335**

UJ responsável pela apresentação do processo anual de contas:

- **200334 e 200335 – Coordenação de Administração – COAD**
- **Relatório nº 208231**

1. Item do Relatório de Auditoria:

3.1.3.1 CONSTATAÇÃO: (009)

Impropriedades verificadas nos processos de concessão de diárias e de passagens aéreas, tais como utilização indevida de recursos da Ação 2726; ausência de cartões de embarque; pagamento de diárias após o deslocamento do servidor; ausência de documentos motivadores dos deslocamentos e de descrição clara do serviço a ser executado; concessão de diárias de forma continuada; falta de justificativa para diárias que incluam fins de semana e ausência de autorização para viagens programadas com menos de dez dias de antecedência.

3.1.3.1, a) Descrição de sigilosa de despesas de diárias realizadas com recursos provenientes da Ação de Governo 2726 (Prevenção e Repressão a crimes praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União - Nacional), sendo que para despesa com a caracterização de sigilo existe a Ação 2720 (Operações de Caráter Sigiloso - Nacional). Esta ocorrência foi verificada nas seguintes PCD/Ordens bancárias:

PCD	OB	Descrição	Localidade
261	900092	Pagamento de 10,0 diárias no período 15jan a 24jan.	SAO PAULO-SP (SIGILOSO)
278	900351	Pagamento de 3,0 diárias no período 17fev a 19fev.	FLORIANOPOLIS-SC
423	900231	Pagamento de 14,5 diárias no período 06fev a 20fev.	SAO PAULO-SP
424	900422	Pagamento de 13,0 diárias no período 21fev a 05mar.	SAO PAULO-SP.

524	900349	Pagamento de 14,5 diárias no período 12fev a 26fev.	SAO PAULO-SP
554	900236	Pagamento de 14,5 diárias no período de 08fev a 22fev.	RIO DE JANEIRO-RJ
764	900646	Pagamento de 14,0 diárias no período de 09mar a 22mar	MACEIO-AL
1465	901571	Pagamento de 14,5 diárias no período de 26mar a 09abr.	MACEIO-AL(SIGILOSO)
1578	901008	Pagamento de 14,5 diárias no período de 30mar a 13abr	SAO PAULO-SP(SIGILOSO)
2041	901319	Pagamento de 4,5 diárias no período de 11abr a 15abr	RIO JANEIRO-RJ(SIGILOSO)
2392	901588	Pagamento de 5,0 diárias no período de 25abr a 29abr	MACEIO-RECIFE(SIGILOSO)
4758	903166	Pagamento de 3,0 diária no período de 05ago a 07ago.	RIO DE JAN./RJ(SIGILOSO)
5175	902898	Pagamento de 14,5 diárias no período de 10jul a 24jul	RECIFE-PE(SIGILOSO)
6764	903237	Pagamento de 14,0 diárias no período de 05ago a 18ago	SAO PAULO-SP(SIGILOSO)
7083	903445	Pagamento de 14,5 diária no período de 08ago a 22ago.	MACEIO-AL(SIGILOSO)
7231	903822	Pagamento de 14,0 diária no período de 09set a 22set.	SAO PAULO-SP(SIGILOSO)
7544	903824	Pagamento de 14,0 diária no período de 10set a 23set.	SAO PAULO-SP(SIGILOSO)
7643	903893	Pagamento de 13,0 diária no período de 09set a 21set.	RECIFE-PE(SIGILOSO)
7648	903891	Pagamento de 14,0 diária no período de 07set a 20set.	MACEIO-AL(SIGILOSO)
339	900224	Pagamento de 7,5 diárias no período de 28jan a 04fev.	SUIÇA
3012	902050	Pagamento de 13,0 diárias no período de 25mai a 07jun.	SUIÇA(SIGILOSO)

1.1. Recomendação

a) Classificar adequadamente o gasto com diárias, de acordo com a finalidade a qual se propõe, de modo a cumprir os objetivos da classificação orçamentária prevista na LOA, tendo em vista que o Departamento utilizou de forma diversa os recursos do Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal (FUNAPOL) destinados à Ação de Governo 2726, para o pagamento de despesas com a caracterização de sigilo - as quais deveriam constar das despesas de diárias realizadas com recursos provenientes da Ação 2720.

1.1. Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

1.2. Providências a serem Implementadas

Foi enviado à Coordenação de Orçamento e Finanças – COF/DLOG o Memorando nº 462/2008-GAB/COAD (cópia anexa), solicitando que atente para os termos constantes da recomendação.

1.3. Prazo limite de implementação da etapa 1: a partir da implementação pela COF/DLOG.

1.4 Resposta da DEOF/COAD em 2009: As providências foram cumpridas. Com o sistema SCDP implantado, as falhas foram mitigadas e os procedimentos estão em contínuo aperfeiçoamento.

3.1.3.1, b) Ausência nos processos dos cartões de embarque relativos a deslocamentos efetuados, conforme verificado nas seguintes PCD:

PCD	OB	Trechos Sem Comprovação do Deslocamento
934	900622	Paris/França – Viena/Áustria e Paris/França – São Paulo
1327	900855	Belo Horizonte/MG – Fortaleza/CE – Belo Horizonte/MG
2168	901463	São Paulo/SP – Brasília/DF
2862	901922	Brasília/DF – Porto Velho/RO – Brasília/DF
3085	902099	Brasília/DF – Rio de Janeiro/RJ
3150	902164	Brasília/DF – SP/SP – Assunção/Paraguai - SP/SP – Brasília/DF
3456	902376	Brasília/DF – Rio de Janeiro/RJ
3822	902429	Brasília/DF – Rio de Janeiro/RJ – Brasília/DF
6712	903576	Brasília/DF – Rio de Janeiro/RJ – Brasília/DF
7674	903947	Brasília/DF – Montevidéu/Uruguai – Brasília/DF
7675	903871	Rio de Janeiro/RJ – Brasília/DF

Nas PCD abaixo relacionadas não foi verificada a anexação dos cartões de embarque referentes à ida e à volta dos deslocamentos, não havendo identificação das cidades de origem dos afastamentos:

PCD	OB	Destinos para os quais não há Comprovação do Deslocamento
278	900351	Florianópolis/SC

764	900646	Maceió/AL
1465	901571	Maceió/AL
2041	901319	Rio de Janeiro/RJ
2392	901588	Maceió/AL e Recife/PE
4758	903166	Rio de Janeiro/RJ
6764	903237	São Paulo/SP
7544	903824	São Paulo/SP
7643	903893	Recife/PE
7648	903891	Maceió/AL

1.1 Recomendação:

Exigir dos propositos a apresentação, no prazo máximo de 5 dias, contados do retorno da viagem, dos canhotos dos cartões de embarque, visando compor o processo de prestação de contas, conforme dispõe a Portaria MPOG nº 98, de 16/07/03, devendo ser providenciada declaração da empresa aérea no caso de extravio do referido cartão, de modo a confirmar a data de embarque do servidor, permitindo a verificação e o controle da legalidade dos pagamentos de diárias efetuados.

1.2. Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

1.3. Providências a serem Implementadas

Na própria requisição de transporte aéreo, o servidor, ao assiná-la, toma ciência da devolução dos cartões de embarque no prazo de 5 dias, conforme Portaria Nº 098/2003 – MPOG e recomendações do Acórdão Nº 482/2002 - TCU . Com a implementação do novo Sistema de Concessão de Passagens e Diárias (SCDP), espera-se maior celeridade, controle e gerenciamento no tocante a aplicação da legislação referente a passagens aéreas e diárias.

Cabe esclarecer que, a partir do prazo de retorno do servidor à sede, um dispositivo do SCDP encaminha diariamente para o servidor e para o proponente do deslocamento, informações quanto à ausência da prestação de contas (relatório), na qual deverão estar anexados os cartões de embarque.

1.4. Prazo limite de implementação da etapa 1: 31 /12/2008

1.5 Resposta da DEOF/COAD em 2009: As providências foram cumpridas. Com o sistema SCDP implantado, as falhas foram mitigadas e os procedimentos estão em contínuo aperfeiçoamento.

3.1.3.1, c) Pagamento de diárias após o deslocamento do servidor, conforme verificado nas seguintes PCD:

PCD	Ordem Bancária		Data do Início do Deslocamento
	Número	Data	
163	900051	26/01/2007	17/01/2007
317	900353	15/02/2007	11/02/2007
339	900224	09/02/2007	28/01/2007
409	900355	15/02/2007	11/02/2007
423	900231	09/02/2007	06/02/2007
524	900349	15/02/2007	12/02/2007
554	900236	09/02/2007	08/02/2007
711	900456	26/02/2007	22/02/2007
763	900459	26/02/2007	22/02/2007
840	900503	01/03/2007	26/02/2007
1049	900682	16/03/2007	11/03/2007
1242	900700	21/03/2007	18/03/2007
1465	901571	08/05/2007	26/03/2007
1578	901008	09/04/2007	30/03/2007
1590	900993	09/04/2007	30/03/2007
2014	901371	30/04/2007	16/04/2007
2041	901319	25/04/2007	11/04/2007
2164	901462	03/05/2007	22/04/2007
2168	901463	03/05/2007	24/04/2007
2276	901523	07/05/2007	28/04/2007
3012	902050	28/05/2007	25/05/2007
3150	902164	08/06/2007	28/05/2007
3167	902162	08/06/2007	28/05/2007
3456	902376	18/06/2007	04/06/2007
4552	902743	05/07/2007	02/07/2007
5175	902898	13/07/2007	10/07/2007
5719	903185	06/08/2007	24/07/2007
7083	903445	20/08/2007	08/08/2007
7534	903895	12/09/2007	05/09/2007
7674	903947	24/09/2007	11/09/2007

1.1. Recomendação:

Cumprir o disposto no art. 5º do Decreto nº 5.992/2006, o qual determina que o pagamento de diárias deverá ser efetuado antecipadamente ao período de afastamento do servidor.

1.2. Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

1.3. Providências a serem Implementadas

Com a entrega das propostas de concessão de diárias em tempo hábil pelos respectivos setores, fará cumprir disposto do Decreto Nº 5992/2006. Com a implementação do novo Sistema de Concessão de Passagens e Diárias (SCDP), espera-se maior celeridade, controle e gerenciamento no tocante a aplicação da legislação referente a passagens aéreas e diárias.

1.4. Prazo limite de implementação da etapa 1: 31 /12/2008

1.4. Resposta da DEOF/COAD em 2009: As providências foram cumpridas. Com o sistema SCDP implantado, as falhas foram mitigadas e os procedimentos estão em contínuo aperfeiçoamento.

3.1.3.1, d) Falta de clareza na descrição do serviço a ser executado, conforme verificado nas PCD:

PCD	OB	Descrição	Localidades
339	900224	Pagamento de 7,5 diárias no período de 28jan a 04fev.	LOCALIDADE: SUÍÇA
423	900231	Pagamento de 14,5 diárias no período de 06fev a 20fev.	SAO PAULO-SP
524	900349	Pagamento de 14,5 diárias no período de 12fev a 26fev.	SAO PAULO-SP
554	900236	Pagamento de 14,5 diárias no período de 08fev a 22fev.	RIO DE JANEIRO-RJ
763	900459	Pagamento de 14,5 diárias no período de 22fev a 08mar.	MACEIO-AL
1465	901571	Pagamento de 14,5 diárias no período de 26mar a 09 ^a abr.	MACEIO-AL (SIGILOS)
1578	901008	Pagamento de 14,5 diárias no	SAO PAULO-SP (SIGILOS)

		período de 30mar a 13 ^a br.	
2014	901371	Pagamento de 8,5 diárias no período de 16abr a 24 ^a br	MACEIO-AL (SIGILOS)
2041	901319	Pagamento de 4,5 diárias no período de 11abr a 15abr.	RIO DE JANEIRO-RJ(SIGILOS)
3012	902050	Pagamento de 13,0 diárias no período de 25mai a 07jun	SUÍÇA (SIGILOS)
5175	902898	Pagamento de 14,5 diárias no período de 10jul a 24jul.	RECIFE-PE (SIGILOS)
7083	903445	Pagamento de 14,5 diária no período de 08ago a 22ago.	MACEIO - AL (SIGILOS)

1.1. Recomendação

Apurar se o afastamento ocorreu para o desempenho de atividades da administração pública, pois em caso contrário a Unidade deve efetuar o recolhimento ao erário de valores correspondentes a passagens, dias não trabalhados e benefícios outros decorrentes da assiduidade do servidor. Para casos futuros, emitir Propostas de Concessão de Diárias com a descrição do serviço a ser executado fora da Sede de forma clara e objetiva, evitando termos vagos e abrangentes, de modo a permitir que o ordenador de despesa conheça, prévia e especificamente, a natureza e a finalidade da missão, para que possa avaliar a conveniência de autorizar o afastamento e anexando documentação coerente e compatível (convite/ofício/memorando/portarias/ordem de missão) que tenha motivado a viagem, em conformidade com as Normas de Serviço EO-01-A e EO-02-A, de 05.08.1998, do Ministério da Justiça.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

Na medida em que esta Unidade Gestora verifica a necessidade de orientação às Unidades Proponente de afastamento de servidor a outras localidades para o desempenho de suas atribuições, são emitidos documentos internos que difundidos buscam firmar entendimentos, definir competências, orientar, entre outros. Cabe aqui citar o Memorando Circular nº 003/2008 – DLOG/DPF e Memorando Circular nº 03/2008 – COAD/DLOG. Assim, fica demonstrado o cuidado desta Unidade Gestora com a formalidade correta dos procedimentos, bem como, com o cuidado com os recursos públicos, tão escassos mas necessário ao deslocamento dos servidores deste Órgão, que por suas atribuições específicas mostram-se invariavelmente inviável o conhecimento prévio do deslocamento de servidores policiais em missões operacionais,

para a avaliação da conveniência e oportunidade, sem que haja comprometimento das ações policiais, com a divulgação prévia mesmo interna das informações.

1.3 Providências a serem Implementadas:

Não há.

1.4 Prazo limite de implementação da etapa 1: não há.

1.5 – Resposta da COAD/DLOG em 2009: As providências foram cumpridas. Com o sistema SCDP implantado, as falhas foram mitigadas e os procedimentos estão em contínuo aperfeiçoamento, O SISTEMA possibilita maior controle do deslocamento, posto que a figura do assessor de análise possibilita maior controle e identificação dos casos.

3.1.3.1, e) Concessão de Diárias de forma continuada, descaracterizando a transitoriedade e a eventualidade do gasto, aos seguintes servidores:

Proposto	PCD Inicial	PCD Final	Período/Local
Aldo Teixeira de Oliveira	163	3085	17/01 a 10/06 – Rio de Janeiro/RJ
Antônio Valença da Silva	6543	3822	01/01 a 30/01 - Rio de Janeiro/RJ
Antônio Valença da Silva	711	2862	22/02 a 22/05 – Porto Velho/RO
Antônio Valença da Silva	4552	6712	02/07 a 30/08 – Rio de Janeiro/RJ
Esdras Teixeira Falcão	110	278	01-01 a 19-02/Florianópolis-SC
Esdras Teixeira Falcão	763	764	22-02 a 22-03/Maceió-AL
Esdras Teixeira Falcão	1465	1465	26-03 a 09-04/Maceió-AL
Esdras Teixeira Falcão	2041	2041	11-04 a 15-04/Rio de Janeiro-RJ
Esdras Teixeira Falcão	2014	2392	16-04 a 29-04/Maceió-AL e Recife-PE
Esdras Teixeira Falcão	5175	7643	10-07 a 21-09/Recife-PE
Joab Martins Carvalho Rocha	423	6764	06-02 a 18-08/São Paulo-SP
Marcus Antônio Gomes Costa	554	4758	08-02 a 07-08/Rio de Janeiro-RJ
Marcus Antônio Gomes Costa	7083	7648	08-08 a 20-09/Maceió-AL
Marilza M ^a de P. M da Costa	524	7544	12-02 a 23-09/São Paulo-SP
Pedro Florêncio Filho	038	2163	01-01 a 29-04/Manaus-AM
Pedro Florêncio Filho	3456	7675	04-06 a 29-09/Rio de Janeiro-RJ

Walter Guerra Silva	260	261	01-01 a 24-01/São Paulo-SP
Walter Guerra Silva	1578	7231	30-03 a 22-09/São Paulo-SP
Wellington Fonseca	840	1327	26/02 a 20/03 – Fortaleza/CE
Wellington Fonseca	1590	7367	30/03 a 23/09 – São Paulo/SP

1.1. Recomendação

e) Cumprir o disposto no art. 58 da Lei nº 8.112/90, evitando o deslocamento de servidor cujo motivo do afastamento não atenda aos requisitos de eventualidade e transitoriedade, observando, ainda, o posicionamento do Tribunal de Contas da União contido no Acórdão nº 112/1996-TCU/Plenário, no qual aquela Corte de Contas recomenda às Unidades Gestoras restringir *"aos casos estritamente necessários, devidamente justificados quanto à necessidade e oportunidade, o deslocamento de servidores a serviço para outras localidades, evitando despesas desnecessárias com o pagamento de diárias e passagens."*

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

Na medida em que esta Unidade Gestora verifica a necessidade de orientação às Unidades Proponente de afastamento de servidor a outras localidades para o desempenho de suas atribuições, são emitidos documentos internos que, difundidos, buscam firmar entendimentos, definir competências, orientar, entre outros. Cabe aqui citar a Portaria nº 204/2005-DG/DPF (incisos I e II do parágrafo 1º do art. 2º), que entre outras definições, trata da necessidade de aprovação do Dirigente Máximo da instituição que excepcionalmente aprova permanência de servidores em períodos superiores a 90 (noventa) dias continuados ou 120(cento e vinte) dias intercalados, como foi o caso do apontamento em questão.

1.3 Providências a serem implementadas

Não há.

1.4 Prazo limite de implementação da etapa 1: não há.

1.5 Resposta da COAD/DLOG em 2009: As providências foram cumpridas. Com o sistema SCDP implantado, as falhas foram mitigadas e os procedimentos estão em contínuo aperfeiçoamento, O SISTEMA possibilita maior controle do deslocamento posto que a figura do assessor de análise possibilita maior controle e identificação dos casos.

3.1.3.1, f) Falta de justificativa para realização dos seguintes deslocamentos:

- Iniciando na quinta-feira (26/04/07) com retorno no domingo (29/04/07), conforme verificado na PCD 2163 (OB 901442);

Iniciando na sexta-feira (30/03/2007) com retorno no domingo (23/09/2007), conforme verificado na PCD 1590 (OB 900993).

1.1. Recomendação

Justificar expressamente na PCD quando os deslocamentos incluam ou iniciem em finais de semana e feriados, em cumprimento ao § 2º do artigo 5º do Decreto 5.992/2006. Atentar, ainda, para o Acórdão nº 3.872/2007, da Primeira Câmara, TCU, que dispõe em seu item 9.7.10, que “*não conceda diárias quando a saída ou o retorno do beneficiário se der no final de semana ou feriado, ou quando o deslocamento incluir esse período, sem que conste a necessária justificativa prevista no § 2º do art. 5º do Decreto nº 5.992, de 19/12/2006.*”

1.2. Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

1.3. Providências a serem Implementadas

➤ Com a implementação do novo Sistema de Concessão de Passagens e Diárias (SCDP), espera-se maior celeridade, controle e gerenciamento no tocante a aplicação da legislação referente a passagens aéreas e diárias.

1.4. Prazo limite de implementação da etapa 1: 31 /12/2008

1.5 Resposta da DEOF/COAD em 2009: As providências foram cumpridas. Com o sistema SCDP implantado, as falhas foram mitigadas e os procedimentos estão em contínuo aperfeiçoamento.

3.1.3.1, g) Autorização de viagem para participação em evento não acompanhada do respectivo convite ou comprovante similar, conforme verificado nas PCD 339 (OB 900224) e 3012 (OB 902050).

1.1 Resposta da DEOF/COAD em 2009: As providências foram cumpridas. Com o sistema SCDP implantado, as falhas foram mitigadas e os procedimentos estão em contínuo aperfeiçoamento.

3.1.3.1, h) Ausência de certificado, diploma ou atestado, comprovante de frequência mostrando a efetiva participação do beneficiário da passagem no respectivo evento, conforme verificado nas seguintes PCD:

- 1242 (OB 900700), participação na XII Reunião do Grupo de Armas e Munições do Mercosul e Países Associados, realizada em Assunção/Paraguai;
- 5719 (OB 903185), participação no IV Curso Nacional de Técnicas de Investigação sobre Comércio Ilegal e Tráfico Ilícito de Armas de Fogo e suas partes e munições, que ocorreu em Piribebuy/Paraguai;
- 7534 (OB 903895), participação na Reunião sobre Controle de Transferência de Armas Pequenas e Armamento Leve, ocorrida em São José/Costa Rica;
- 7674 (OB 903947), participação na I Rodada de Encontros Técnicos preparatórios à XXII Reunião de Ministros do Interior do Mercosul, realizada em Montevideú/Uruguai;
- 3167 (OB 902162), participação na XXI Reunião de Ministros do Interior do Mercosul: III Rodada de Encontros Técnicos, ocorrida em Assunção/Paraguai; - 3150 (OB 902164), participação na XXI Reunião de Ministros do Interior do Mercosul: III Rodada de Encontros Técnicos, ocorrida na cidade de Assunção/Paraguai;
- 2168 (OB 901463), participação na II Rodada de Encontros Técnicos preparatórios à XXI Reunião de Ministros do Interior do Mercosul, ocorrida em Assunção/Paraguai;
- 2164 (OB 901462), participação na IV Reunião do Grupo de Armas Bilateral Brasil-Paraguai, realizada na cidade de Assunção/Paraguai;
- 934 (OB 900622), participação na 50ª Sessão da Comissão de Entorpecentes da ONU, ocorrida em Viena/Áustria;
- 317 (OB 900353), participação na VII Reunião da Comissão Mista Anti- Drogas Brasil-Colômbia, ocorrida na cidade de Bogotá/Colômbia;
- 409 (OB 900355), participação na VII Reunião da Comissão Mista Anti- Drogas Brasil-Colômbia e na VIII Reunião de Peritos em Redução da Demanda, ocorridas em Bogotá/Colômbia;
- 1049 (OB 900682), participação no I Curso de Investigação de Delitos de Alta Tecnologia aplicada na Luta Anti-drogas e ao Crime Organizado, ocorrido na cidade de Lima/Peru.

1.1. Recomendação:

Anexar, tempestivamente, à PCD cópia do certificado, diploma/atestado, comprovante de frequência e relatório consubstanciado de viagem, uma vez que o

descumprimento dessas obrigações configura a não comprovação da viagem, ficando o beneficiário sujeito à devolução dos valores referentes às diárias e passagens recebidas, acrescidos de atualização monetária, em conformidade com o art. 3º da Portaria MPOG nº 98, de 16/07/2003, combinado com a letra c do subitem 6.1 da Instrução Normativa nº 005/98 - DG/DPF, de 08/06/1998 e o disposto nas Normas de Serviço EO- 01-A e EO-02-A, de 05/08/1998, do Ministério da Justiça.

1.2. Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

1.3. Providências a serem Implementadas

Com a implementação do novo Sistema de Concessão de Passagens e Diárias (SCDP), espera-se maior celeridade, controle e gerenciamento no tocante a aplicação da legislação referente a passagens aéreas e diárias.

1.4. Prazo limite de implementação da etapa 1: 31 /12/2008

1.5 Resposta da DEOF/COAD em 2009: As providências foram cumpridas. Com o sistema SCDP implantado, as falhas foram mitigadas e os procedimentos estão em contínuo aperfeiçoamento.

3.1.3.1, i) Autorização para deslocamento não obedecendo à antecedência mínima de 10 dias, às vezes ocorrendo em data posterior ou não informada, conforme verificado nas seguintes PCD:

PCD	OB	Data do Deslocamento	Data da Autorização
2168	901463	24-04-2007	25-04-2007
3150	902164	28-05-2007	24-05-2007
7674	903947	11-09-2007	13-09-2007

1.1. Recomendação:

Fazer constar dos autos, tempestivamente, a autorização de autoridade competente, quando não for possível a programação de viagens com antecedência mínima de 10 dias, de modo a comprovar o cumprimento ao disposto no inciso IX do art. 2º da Portaria MPOG nº 98, de 16.07.2003.

1.2. Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

1.3. Providências a serem Implementadas

➤ Com a implementação do novo Sistema de Concessão de Passagens e Diárias (SCDP), espera-se maior celeridade, controle e gerenciamento no tocante a aplicação da legislação referente a passagens aéreas e diárias.

1.4. Prazo limite de implementação da etapa 1: 31/12/2008

1.5 Resposta da DEOF/COAD em 2009: As providências foram cumpridas. Com o sistema SCDP implantado, as falhas foram mitigadas e os procedimentos estão em contínuo aperfeiçoamento.

1. Item do Relatório de Auditoria:

5.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (016)

Impropriedades na concessão e prestação de contas de suprimento de fundos (conta tipo B): notas de empenho em valor acima do valor limite para suprimento de fundos, falta de especificação do período trabalhado nos recibos de pessoas físicas, falta de especificação do serviço prestado nos recibos emitidos por empresas, pagamento de despesas fora do prazo de aplicação, comprovante de gasto com suprimento de fundos por meio de conta de celular, sem indicação na fatura de quem é a propriedade do telefone, falta de apresentação da prestação de contas, utilização de cópias de documentos para prestação de contas etc.

5.1.1.1.

1a) Falta de comunicação via SIAFI para relacionar as despesas 339030, 339036 e 339039 para utilização de despesas custeadas com suprimento de fundos;

7b) Ausência de comunicação via SIAFI do chefe da Unidade Administrativa para Coordenação de Orçamento e Finanças, após autorização do Ordenador de Despesas, para a concessão do suprimento de fundos.

1.1 Recomendação:

Fazer constar dos autos a cópia da mensagem encaminhada via SIAFI do Chefe da Unidade Administrativa para o Coordenador de Orçamento e Finanças, informando a

natureza de despesa custeada com suprimento de fundos e a solicitação de liberação do crédito orçamentário para atendimento dessas despesas.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

A IN 09/2004-DG/DPF, citada na análise do controle interno estabelece, de fato, a necessidade de emissão de mensagem solicitando a liberação de crédito orçamentário. Contudo, referida IN não veda a reutilização do crédito não aplicado, para atender novas solicitações.

1.3 Providências a serem Implementadas: não há.

1.4 Prazo limite de implementação da etapa 1: 15 / 10 /2008.

1.5 Resposta da DEOF/COAD em 2009: Não há novas informações.

5.1.1.1.

1b) Notas de Empenho n^{os} 900147 e 900149, nos valores de R\$ 4.208,00 e R\$ 8.416,00, acima do valor limite para suprimento de fundos estabelecido na IN n^o 09/2004, que é de R\$ 4.000,00;

2a) Nota de Empenho n^o 900310, no valor de R\$ 6.272,00, utilizada para gastos com suprimento de fundos está acima do valor estabelecido pela IN/DPF n^o 09/2004, que é de R\$ 4.000,00.

3a) Notas de Empenho n^{os} 900029 e 900031, emitidas em face de suprimento de fundos, com valores de R\$ 4.262,00 e R\$ 8.524,00, acima do valor estabelecido pela IN n^o 09/2004, que é de R\$ 4.000,00.

4a) Nota de Empenho n^o 900034, no valor de R\$ 6.819,20, emitida em face de suprimento de fundos, está acima do valor estabelecido pela IN n^o 09/2004, que é de R\$ 4.000,00.

6a) Nota de Empenho n^o 900369, no valor de R\$ 6.633,62, emitida em face de suprimento de fundos, está acima do valor estabelecido pela IN n^o 09/2004, que é de R\$ 4.000,00.

7a) Nota de Empenho n^o 900364, no valor de R\$ 7.792,00, emitida em face de suprimento de fundos, acima do valor estabelecido pela IN n^o 09/2004, que é de R\$ 4.000,00.

1.1 Recomendação:

Atentar para que, nos casos em que o valor do suprimento de fundos ultrapassar os limites previstos no item 3.3, o processo esteja devidamente instruído com justificativa da excepcionalidade efetuada pelo solicitante e acatada pelo ordenador de despesas, de modo a cumprir o item 3.4.1, da IN 09DG/DPF.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(3) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

Discordo, por equívoco do apontamento quanto ao limite – vide IN 09/2004-DG/DPF, item 3.4.1 com Lei 8.666/93, art. 23, II, a.

1.3. Providências a serem implementadas: não há.

1.4 Prazo limite de implementação da etapa 1: não há.

1.5 Resposta da DEOF/COAD em 2009: Não há novas informações.

5.1.1.1.

1c) Falta de especificação do período trabalhado nos recibos de pessoas físicas (fls. 73, 74 e 75).

1.1 Recomendação:

Especificar nos recibos de pessoas físicas o período trabalhado, de modo a se verificar se a despesa ocorreu dentro do período concedido pelo ordenador de despesas para aplicação dos recursos do suprimentos de fundos, bem assim, para verificação da observância dos prazos previstos no item 4 da IN nº 09/DG/DPF.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

É inquestionável o disposto na recomendação, exceto por algumas circunstâncias intervenientes na prestação desses serviços, cuja natureza, muitas vezes requer a observância de sigilo quanto ao detalhamento da prestação do serviço, ou pagamento de informante, cuja discriminação do período em que se deu a prestação, poderia provocar a resistência do prestador em atender a essa exigência, bem como expor detalhes considerados sensíveis pelas respectivas chefias.

Visando contemplar essas peculiaridades, o Setor de Suprimento de Fundos adotou como critério para aceitação de recibos de prestação de serviços, a data do pagamento/emissão do recibo, dado que, de praxe, um serviço somente é pago quando devidamente concluído, salvo excepcionalidades, como a ocorrência de intempéries e imprevistos que prolonguem a prestação além do planejado. Nesses casos, a aplicação estrita da recomendação apresentada inviabilizaria a administração e execução dos suprimentos de fundos, no âmbito do DPF.

1.3 Providências a serem Implementadas

As providências já estão sendo adotadas, como descrito acima.

1.4 Prazo limite de implementação da etapa 1: não há.

1.5 Resposta da DEOF/COAD em 2009: Não há novas informações.

5.1.1.1

1d) Falta de especificação do serviço prestado nos recibos emitidos pelas Empresas Conexion S.A. e Netvision (fls. 79, 80, 86, 87 e 88).

3b) Falta de especificação dos serviços prestados nos recibos (fls.56, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 67, 68, 71, 73 e 74) emitidos pelas Empresas Conexion

1.1 Recomendação:

1d, 3b) Solicitar ao suprido que, além da especificação feita por ele, declare expressamente a impossibilidade de constar a discriminação dos materiais ou serviços adquiridos nos próprios documentos fiscais, em razão de padrões adotados em outros países; de modo a cumprir o subitem da IN nº 09/DG/DPF, o qual estabelece que o comprovante de despesa deve constar, claramente, a discriminação do serviço prestado ou do material fornecido, a fim de possibilitar o conhecimento da despesa efetivamente realizada.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

Com a implantação do Cartão de Pagamento do Governo Federal, ferramenta de gestão para o controle efetivo do uso de suprimento de fundos, acredito que se não todas, mas a grande parte dos procedimentos de suprimento serão sanadas e até

mesmo impropriedades apontadas deixadas de ser praticadas. Cabe informar da distribuição de cartões aos supridos desta Unidade Gestora.

Assim, a considerar as recomendações dessa CGU, foi emitido Memorando Circular nº 461/2008–COAD/DLOG, com vistas a orientar a todos os Servidores responsáveis por gerir gastos com suprimento de fundos, “SUPRIDO”, desta Unidade Gestora, Coordenação de Administração/COAD.

1.3 Providências a serem Implementadas

São aquelas constantes do campo acima.

1.4 Prazo limite de implementação da etapa 1: a partir de 19/08/2008.

1.5 Resposta da DEOF/COAD em 2009: Considerando as peculiaridades do serviço de suprimento de fundos, as providências vêm sendo adotadas na medida do possível.

5.1.1.1

1e) Não apresentação do cálculo da taxa de câmbio média para a prestação da aplicação do suprimento de fundos.

2b) Não apresentação do cálculo da taxa de câmbio média para a prestação da aplicação do suprimento de fundos.

3c) Não apresentação do cálculo da taxa de câmbio média para a prestação da aplicação do suprimento de fundos.

1.1. Recomendação:

Fazer constar dos autos a demonstração do cálculo da taxa de câmbio média, encontrada entre as diversas operações de câmbio efetuadas durante a respectiva aplicação dos recursos de suprimento de fundos, de modo a demonstrar o cumprimento do disposto no subitem 6.9 da IN nº 09/DG/DPF.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

Concordo parcialmente em razão da demonstração ser feita pelo suprido no rodapé de cada nota. Porém, instruiremos os supridos a expressarem de forma mais clara os cálculos.

1.3 Providências a serem Implementadas

Orientações aos supridos, conforme dito acima.

1.4 Prazo limite de implementação da etapa 1: não há.

1.5 Resposta da DEOF/COAD em 2009: Não há novas informações.

5.1.1.1

1f) Pagamento de despesas (fls. 93 e 94) com recursos de suprimento de fundos fora do prazo de aplicação do suprimento de fundos.

1.1. Recomendação:

Fazer constar dos autos a comprovação da devolução dos recursos oriundos de suprimento de fundos aplicados fora do prazo estabelecido, conforme estabelecido no item 6.8 dessa IN. Além disso, verificar, quando da aprovação da prestação de contas, se a aplicação dos recursos ocorreu dentro do período determinado pelo ordenador de despesas.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

1.3 Providências a serem Implementadas

O suprido será notificado a fazer a devolução do recurso através de GRU.

1.4 Prazo limite de implementação da etapa 1: 15 /10 / 2008.

1.5 Resposta da DEOF/COAD em 2009: Considerando as peculiaridades do serviço de suprimento de fundos, as providências vêm sendo adotadas na medida do possível.

5.1.1.1

2c) Não apresentação do documento de câmbio, fornecido por estabelecimento de troca de moeda para a prestação de contas da aplicação do suprimento de fundos.

1.1. Recomendação:

Fazer constar dos autos o documento de câmbio, fornecido pelos estabelecimentos de troca de moeda, no caso de suprimento de fundos concedido para utilização no exterior, conforme previsto no inciso III, do item 6.1, da IN 09/DG/DPF.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

Justifico que nesse caso houve extravio do documento que comprova a troca de moeda, porém as despesas foram comprovadas conforme as normas vigentes.

1.3 Providências a serem Implementadas: não há.

1.4 Prazo limite de implementação da etapa 1: não há.

1.5 Resposta da DEOF/COAD em 2009: Não há novas informações.

5.1.1.1

2d) Comprovante de gasto com suprimento de fundos por meio de conta de celular, sem indicação na fatura de quem é a propriedade do telefone (fls.42 e 48).

1.1 Recomendação:

Exigir que os documentos comprobatórios das despesas custeadas com recursos de suprimento de fundos sejam emitidos em nome do Departamento da Polícia Federal, conforme previsto no item 5.5 da IN 09 DG/DPF.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

As exigências tornam-se inviáveis à DEOF/COAD, uma vez que alguns equipamentos são cedidos pelas embaixadas para utilização pelas Adidâncias, arcando estas com seus custos.

1.3 Providências a serem Implementadas: não há.

1.4 Prazo limite de implementação da etapa 1: não há.

1.5 Resposta da DEOF/COAD em 2009: Não há novas informações.

5.1.1.1

2e) Comprovantes (fls.26 e 36) da prestação das contas da aplicação do suprimento de fundos fora da ordem estabelecida no Demonstrativo de Receita e Despesa.

6b) Documento/comprovante de despesa fora de ordem (folha 50) estabelecida no Demonstrativo de Receita e Despesa, para a prestação das contas.

1.1 Recomendação:

Fazer com que a prestação de contas da aplicação de recursos oriundos de suprimento de fundos, seja feita por meio de documentos comprobatórios das despesas realizadas e demonstrada em ordem cronológica por data de emissão e elemento de despesa, conforme previsto no inciso II, do item 6.1, da IN 09/DG/DPF.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

1.3 Providências a serem Implementadas

Está sendo adotada uma análise mais criteriosa dos processos de concessão e comprovação de Suprimento de Fundos.

1.4 Prazo limite de implementação da etapa 1: 31/08 /2008

1.5 Resposta da DEOF/COAD em 2009: Considerando as peculiaridades do serviço de suprimento de fundos, as providências vêm sendo adotadas na medida do possível.

5.1.1.1.

5.a) Falta de apresentação da prestação de contas até 19/10/2007, extrapolando o prazo estabelecido.

7.c) Falta de apresentação da prestação de contas da aplicação do suprimento de fundos no período previsto.

1.1 Recomendação:

5a, 7c) Atentar para o cumprimento dos prazos estabelecidos para prestação de contas de suprimento de fundos, lembrando que o suprido é obrigado a prestar contas

do suprimento de fundos em seu poder no prazo estabelecido pelo Ordenador de Despesas, sujeitando-se ao processo de Tomada de Contas Especial se não o fizer, sem prejuízo de outras providências administrativas para apuração das responsabilidades e imposição das penalidades cabíveis, conforme prevê o item 7.1 da IN nº 09/DG/DPF.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

Com a implantação do Cartão de Pagamento do Governo Federal, ferramenta de gestão para o controle efetivo do uso de suprimento de fundos acredito que se não todas, mas a grande parte dos procedimentos de suprimento serão sanadas e até mesmo impropriedades apontadas deixadas de serem praticadas. Cabe informar da distribuição de cartões aos supridos desta Unidade Gestora.

Assim, a considerar as recomendações dessa CGU, foi emitido Memorando Circular nº 461/2008–COAD/DLOG, com vistas à orientação a todos os Servidores responsáveis por gerir gastos com suprimento de fundos, “SUPRIDO”, desta Unidade Gestora, Coordenação de Administração/COAD, faço anexar cópia.

1.3 Providências a serem Implementadas

São aquelas constantes do campo acima.

1.4 Prazo limite de implementação da etapa 1: a partir de 19/08/2008.

1.5 Resposta da DEOF/COAD em 2009: Considerando as peculiaridades do serviço de suprimento de fundos, as providências vêm sendo adotadas na medida do possível.

5.1.1.1.

6.c) Utilização de cópias de documentos (folha 84 e 92) para prestação de contas da aplicação de suprimento de fundos.

1.1 Recomendação:

6c) Fazer constar os documentos comprobatórios de despesa originais na prestação de contas da aplicação de recursos oriundos de suprimento de fundos.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

Concordo parcialmente em razão da justificativa apresentada pelo Suprido no corpo da N.F. e por se tratar de documento de seguro de veículos, sendo, portanto, necessária a utilização dos originais junto aos órgãos responsáveis.

1.3 Providências a serem implementadas

Está sendo adotada uma análise mais criteriosa dos processos de concessão e comprovação de Suprimento de Fundos.

1.4 Prazo limite de implementação da etapa 1: não há.

1.5 Resposta da DEOF/COAD em 2009: Considerando as peculiaridades do serviço de suprimento de fundos, as providências vêm sendo adotadas na medida do possível.

1.Item do Relatório de Auditoria:

5.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (044)

Impropriedades nas concessões e prestações de contas de Suprimentos de Fundos utilizados por meio de Cartão de Pagamento do Governo Federal, tais como ausência de estabelecimento de limite e de justificativa para os saques efetuados; ausência de demonstrativo mensal das despesas; aquisição de itens atípicos, de demanda esporádica e/ou que não podem ser diretamente relacionados com a atividade administrativa da Instituição sem justificativa; utilização de Suprimento de Fundos para a execução de despesas que possam subordinar-se ao processo normal de aquisição e notas fiscais sem especificação clara dos produtos e serviços adquiridos.

5.1.2.1, itens

1a) Ausência de estabelecimento de valor limite para fatura e para saque na concessão;

2b) Ausência de estabelecimento de valor limite para fatura e para saque na concessão;

3a) Ausência de estabelecimento de valor limite para fatura e para saque na concessão;

4a) Ausência de estabelecimento de valor limite para fatura e para saque na concessão;

5a) Ausência de estabelecimento de valor limite para fatura e para saque na concessão;

6a) Ausência de estabelecimento de valor limite para fatura e para saque na concessão;

7c) Ausência de estabelecimento de valor limite para fatura e para saque na concessão.

8b) Ausência de estabelecimento de valor limite para fatura e para saque na concessão;

9a) Ausência de estabelecimento de valor limite para fatura e para saque na concessão;

10a) Ausência de estabelecimento de valor limite para fatura e para saque na concessão.

1.1 Recomendação:

Cumprir o estabelecido no Manual SIAFI, Macro função 02.11.21, itens 6.1.2 e 6.4.3, discriminando na concessão os limites para fatura e para saque, com a devida justificativa para essa última modalidade.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(3) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

Temos seguido a orientação constante no art. 8º da IN 009/2008, que prevê despacho contendo autorização do Ordenador de Despesas, sendo esta, a autorização de suprimento de fundos, não esclarecendo, porém, quanto a necessidade de estabelecer-se limites para saque ou fatura. Acrescento que a IN 009 visa atender as peculiaridades do DPF, sem contudo estar em desacordo com as normas.

1.3 Providências a serem implementadas: não há.

1.4 Prazo limite para implementação: não há.

1.5 Resposta da DEOF/COAD em 2009: Considerando as peculiaridades do serviço de suprimento de fundos, as providências vêm sendo adotadas na medida do possível.

5.1.2.1, itens

1b) Ausência de justificativa para cada saque efetuado;

3b) Ausência de justificativa para cada saque efetuado;

4b) Ausência de justificativa para cada saque efetuado. Ressalta-se aqui o saque não justificado de R\$ 480,00, efetuado em 17/7/07 e devolvido integralmente somente em 31/07/07;

4e) Ausência de justificativa para o montante de R\$ 1.240,00 de saques, já que as despesas para as quais não há comprovante de pagamento com cartão anexado somam R\$ 828,14. Não havia especificação da forma de pagamento destas despesas (dinheiro ou cartão), relacionando-as aos saques efetuados, se fosse o caso.

6b) Ausência de justificativa para o saque de R\$ 400,00, conforme Ordem Bancária n.º 907679, de 21/12/07. Faltou, ainda, esclarecimento sobre a que se referem os seguintes documentos, que somam R\$ 408,30: GRU com respectivo comprovante de pagamento no valor de 408,30; Nota de Empenho n.º 901307 e Notas de Sistema n.º 010442 e 010443, estas três no valor de R\$ 8,30;

7b) Ausência de justificativa para cada saque efetuado;

8a) Ausência de justificativa para cada saque efetuado. Indicar as respectivas despesas pagas com cada saque;

8d) Despesas correspondentes a seis notas fiscais sem os comprovantes de pagamento com cartão anexados. Esclarecer se foram pagas por cartão ou com dinheiro de saque;

9b) Ausência de justificativa para cada saque efetuado. Indicar as respectivas despesas pagas com cada saque;

9g) Despesas de duas notas fiscais pagas em parte com cartão e em parte com dinheiro;

10b) Ausência de justificativa para cada saque efetuado;

1.1 Recomendação:

Cumprir o determinado na Macro função SIAFI 02.11.21, itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.8, por meio das seguintes ações: Justificar no processo cada saque efetuado, evitando utilizar esta modalidade na Cidade de Brasília, conforme verificado nos Processos, por tratar-se de localidade com grande oferta de estabelecimentos comerciais nos mais diversos segmentos e na qual o Cartão é amplamente aceito; indicar no processo a compra efetuada com cada saque e as devoluções correspondentes a cada saque (se for o caso); sacar o valor exato do pagamento a ser efetuado, evitando, dessa forma, portar o dinheiro por tempo além do necessário e evitar a prática do ressarcimento, que ocorre quando o servidor usa recursos próprios para fazer face às despesas e depois saca o valor equivalente para si.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

O Setor responsável insiste em orientar os supridos de acordo com o recomendado. Ademais, a considerar as recomendações dessa CGU, foi emitido Memorando Circular nº 461/2008–COAD/DLOG, com vistas à orientação a todos os Servidores responsáveis por gerir gastos com suprimento de fundos, “SUPRIDO”, desta Unidade Gestora, Coordenação de Administração/COAD, faço anexar cópia.

1.3 Providências a serem implementadas:

Reforçar a orientação aos supridos, conforme informado acima.

1.4 Prazo limite de implementação: a partir de 19/08/2008.

1.5 Resposta da DEOF/COAD em 2009: Considerando as peculiaridades do serviço de suprimento de fundos, as providências vêm sendo adotadas na medida do possível.

5.1.2.1, itens

1c) Ausência de justificativa para a necessidade de aquisição de lençóis e toalhas;

7a) Falta de especificação do item "cintos de segurança" na nota fiscal e de sua necessidade, assim como dos materiais "Fita D Face e Env Yes A4 CR TR". Falta, ainda, justificativa para a aquisição de tais itens por meio de Suprimento de Fundos e não de licitação;

8e) Aquisição de "foto para moldura AF 15 incolor feito sanduíche com vidro anti-reflexo" sem justificativa;

8h) Materiais e serviços a seguir adquiridos por meio de Suprimento de Fundos em vez de licitação: manutenção de monitor para computador e de impressora, etiquetas e bobina sulfite, cola e fita, detergentes ativado e alcalino; shampoo para carro, cola, cola branca para pistola, pilhas, cartucho original HP e papel contact.

9h) Aquisição do serviço de "bordado em boné" sem justificativa e classificação da despesa no elemento 339030 (material de consumo).

1.1 Recomendação:

Justificar nos processos a necessidade de aquisição de itens atípicos, de demanda esporádica e/ou que não podem ser diretamente relacionados com a atividade

administrativa da Instituição, conforme prevê o item 6.1, inciso II da IN 09/04 - DG/DPF e o art. 21, inciso II, da IN 007/05 - DG/DPF.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

Concordo parcialmente em razão da necessidade urgente de aquisição desses materiais.

O setor responsável vem orientando aos supridos sobre este aspecto.

1.3 Providências a serem implementadas:

Continuar a orientar os supridos.

1.4. Prazo limite de implementação da etapa: 01 /01 /2008.

1.5 Resposta da DEOF/COAD em 2009: Considerando as peculiaridades do serviço de suprimento de fundos, as providências vêm sendo adotadas na medida do possível.

5.1.2.1, itens

1d) Ausência de justificativa quanto à necessidade de aquisição de materiais (cartuchos, plástico bolha, etc) e prestação de serviços (recargas de cartucho) por meio de Suprimento de Fundos em vez de licitação,

3d) Ausência de justificativa quanto à necessidade de aquisição de apontador e estilete por meio de Suprimento de Fundos em vez de licitação.

4d) Falta de especificação do serviço "transporte de encomenda" e de sua necessidade;

6c) Ausência de justificativa quanto à necessidade de aquisição de cartucho por meio de Suprimento de Fundos em vez de licitação;

7a) Falta de especificação do item "cintos de segurança" na nota fiscal e de sua necessidade, assim como dos materiais "Fita D Face e Env Yes A4 CR TR". Falta, ainda, justificativa para a aquisição de tais itens por meio de Suprimento de Fundos e não de licitação;

8g) Ausência de Nota Fiscal para comprovar a despesa com aquisição de "normas";

9i) Materiais e serviços, listados a seguir, adquiridos por meio de Suprimento de Fundos e não por licitação: bobina sulfite, pilhas, tinteiro, rec.

tonner, cartucho, fonte para micro, jacaré para crachá, caneca, fita corretiva, algodão, carga para caneta.

10d) Materiais e serviços, listados a seguir, adquiridos por meio de suprimento de fundos e não por licitação: caneta, lapiseira e grafite; cartucho de tonner; diversos itens de copa (bandeja, caneca, colher, dentre outros); plástico bolha, fita e instalação e configuração de sistema de controle de acesso.

1.1. Recomendação

Evitar a utilização de Suprimento de Fundos para a execução de despesas que possam subordinar-se ao processo normal de aquisição, de acordo com a Lei 8.666/93. Elaborar um planejamento que contemple as demandas por materiais de todo o Órgão, evitando que os setores utilizem seus próprios suprimentos de fundos para aquisição dos mesmos materiais, conforme verificado na aquisição de cartuchos de impressora. Justificar, no processo, a necessidade de aquisição por meio de suprimento de fundos dos materiais normalmente adquiridos por licitação.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

() (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

1.3 Providências a serem implementadas

Com relação à necessidade de planejamento de ações para atender demandas de materiais dos Órgãos atendidos pela COAD, INFORMO ação de registro de preços para materiais de consumo e informática, além de materiais permanentes, após levantamento das demandas apresentadas pelos citados Órgãos, planejamento de ações administrativas, que reduz os custos de licitação com economia de escala, atingindo a eficiência, eficácia e efetividade na administração pública.

Planejar globalmente as necessidades da administração é conferir eficácia e estratégica ao planejamento de ações que poderiam ser realizadas contemplando necessidades isoladas e de forma disforme aos anseios da Administração Central. Assim, com a contenção de recursos orçamentários por que passa a União, é dever do Administrador planejar contratações de forma a alcançar resultados eficientes e eficazes, evitando-se custos operacionais desnecessários à gestão, atendendo sobremaneira ao interesse público.

1.4 Prazo limite de implementação da etapa 1: em andamento.

1.5 Resposta da DEOF/COAD em 2009: Considerando as peculiaridades do serviço de suprimento de fundos, as providências vêm sendo adotadas na medida do possível.

5.1.2.1, itens

1e) Ausência de Demonstrativo Mensal elencando as despesas e os saques por data.

2c) Ausência de Demonstrativo Mensal elencando as despesas e os saques por data.

3c) Ausência de Demonstrativo Mensal elencando as despesas e os saques por data e

4c) Ausência de Demonstrativo Mensal em que constem as despesas do período de 29/05/07 a 19/06/07, elencadas por data;

5b) Ausência de Demonstrativo Mensal elencando as despesas e os saques por data.

8c) Ausência de justificativa quanto à necessidade de aquisição de cartucho por meio de Suprimento de Fundos em vez de licitação;

9c) Ausência de Demonstrativo Mensal elencando as despesas e os saques por data para o período de 22/03/07 a 27/04/07;

1.1.Recomendação:

Incluir nos processos os Demonstrativos Mensais fornecidos pelo Banco, de forma a dar clareza à prestação de contas, conforme a Macro função SIAFI 02.11.21, item 11.4.10.1.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

1.3 Providências a serem implementadas:

Serão adotadas as recomendações.

1.4 Prazo limite de implementação da etapa 1: 01 /09 /2008

1.5 Resposta da DEOF/COAD em 2009: Considerando as peculiaridades do serviço de suprimento de fundos, as providências vêm sendo adotadas na medida do possível.

5.1.2.1, item

2a) Ausência de menção de prazos de aplicação e de comprovação do Suprimento de Fundos na concessão.

1.1 Recomendação:

Cumprir o disposto na IN 009/04 - DG/DPF, item 4.1, na IN 07/05 - DG/DPF, art. 9º e no Manual SIAFI, Macro função 02.11.21, item 11.1, apondo na concessão de suprimento de fundos os prazos de aplicação e de comprovação.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

Concordo parcialmente, uma vez que os prazos são informados na Nota de Empenho e na NS.

1.3 Providências a serem implementadas: não há.

1.4 Prazo limite para implementação: não há.

1.5 Resposta da DEOF/COAD em 2009: Considerando as peculiaridades do serviço de suprimento de fundos, as providências vêm sendo adotadas na medida do possível.

5.1.2.1, Itens:

4d) Falta de especificação do serviço "transporte de encomenda" e de sua necessidade;

7a) Falta de especificação do item "cintos de segurança" na nota fiscal e de sua necessidade, assim como dos materiais "Fita D Face e Env Yes A4 CR TR". Falta, ainda, justificativa para a aquisição de tais itens por meio de Suprimento de Fundos e não de licitação;

8f) Falta de identificação/especificação do serviço prestado e/ou o material adquirido em três notas fiscais;

9d) Falta de identificação/especificação do serviço prestado e/ou o material adquirido em duas notas fiscais;

1.1 Recomendação:

Apresentar notas fiscais com descrição e especificação clara dos produtos e serviços adquiridos - inclusive apondo despacho no processo com detalhamento mais amplo, se necessário - atendendo, dessa forma, o contido no art. 23 da IN 007/05 - DG/DPF e item 6.4 da IN 009/04 - DG/DPF.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

1.3 Providências a serem implementadas

O setor responsável fará a cobrança necessária aos supridos a fim de que se cumpra o recomendado.

1.4 Prazo limite de implementação da etapa 1: 01 /10 /2008.

1.5 Resposta da DEOF/COAD em 2009: Considerando as peculiaridades do serviço de suprimento de fundos, as providências vêm sendo adotadas na medida do possível.

5.1.2.1, item

10c) Falta de identificação/especificação do serviço prestado ou do material adquirido em uma nota fiscal, sem esclarecimento sobre a classificação da despesa no elemento 339030, e, ainda, sobre porque não foi adquirido por meio de licitação;

1.1. Recomendação

10c) Apresentar notas fiscais com descrição e especificação clara dos produtos e serviços adquiridos - inclusive apondo despacho no processo com detalhamento mais amplo, se necessário - atendendo, dessa forma, o contido no art. 23 da IN 007/05 - DG/DPF e item 6.4 da IN 009/04 - DG/DPF e evitar a utilização de Suprimento de Fundos para a execução de despesas que possam subordinar-se ao processo normal de aquisição, de acordo com a Lei 8.666/93.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

O Setor responsável insiste em orientar os supridos de acordo com o recomendado. Ademais, a considerar as recomendações dessa CGU, foi emitido Memorando Circular nº 461/2008–COAD/DLOG, com vistas à orientação a todos os Servidores responsáveis por gerir gastos com suprimento de fundos, “SUPRIDO”, desta Unidade Gestora, Coordenação de Administração/COAD, faço anexar cópia.

1.3 Providências a serem implementadas:

Reforçar a orientação aos supridos, conforme informado acima.

1.4 Prazo limite de implementação: a partir de 19/08/2008.

1.5 Resposta da DEOF/COAD em 2009: Considerando as peculiaridades do serviço de suprimento de fundos, as providências vêm sendo adotadas na medida do possível.

5.1.2.1, item

6d) Ausência de documentos que comprovem a urgência das solicitações para a aquisição do serviço de gravação de placas, pago com dinheiro de saques, conforme citado no processo.

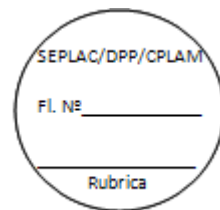
1.1. Recomendação

6d) Fazer constar dos autos documentos que comprovem a motivação para as aquisições de urgência e que a despesa executada por meio de suprimento de fundos não pode se submeter ao processo normal de aquisição.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

O Setor responsável insiste em orientar os supridos de acordo com o recomendado. Ademais, a considerar as recomendações dessa CGU, foi emitido Memorando Circular nº 461/2008–COAD/DLOG, com vistas à orientação a todos os Servidores responsáveis por gerir gastos com suprimento de fundos, “SUPRIDO”, desta Unidade Gestora, Coordenação de Administração/COAD, faço anexar cópia.



1.3 Providências a serem implementadas:

Reforçar a orientação aos supridos, conforme informado acima.

1.4 Prazo limite de implementação: a partir de 19/08/2008.

1.5 Resposta da DEOF/COAD em 2009: Considerando as peculiaridades do serviço de suprimento de fundos, as providências vêm sendo adotadas na medida do possível.

5.1.2.1, item

6e) Realização da despesa de R\$ 98,00 quando não havia mais saldo disponível para aquela natureza de despesa. Observou-se, ainda, a ausência de solicitação prévia de ampliação do limite do Suprimento de Fundos.

1.1 Recomendação:

Observar o valor limite do suprimento de fundos estabelecido na nota de empenho, cumprindo o estabelecido na Macro função SIAFI 02.11.21, item 15.2, cancelando os valores não utilizados conforme Manual SIAFI itens 11.7 e 11.8; IN 009/04 - DG/DPF item 6.1 inciso IV e IN 007/05 - DG/DPF art. 21 inciso III.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

Concordo parcialmente em razão da demonstração ser feita pelo suprido no rodapé de cada nota. Porém, instruiremos os supridos a expressarem de forma mais clara os cálculos.

A concordância também é parcial porque o suprido especifica a causa e sana o problema. "O suprido afirma que foi realizada despesa de R\$ 98,00 com recurso de natureza diversa ao que continha o saldo. No entanto, uma vez identificado o engano, foi feito o depósito no valor de R\$91,20 (página 34), uma vez que o saldo correto era R\$6,80, com recurso do suprido, sanando a questão e não havendo prejuízo algum à Administração." Porém, o setor responsável tem orientado os supridos quanto ao cumprimento da recomendação.

1.3 Providências a serem implementadas:

Conforme dito acima, os supridos serão orientados a expressarem os cálculos de forma mais clara.

1.4 Prazo limite para implementação: não há.

1.5 Resposta da DEOF/COAD em 2009: Considerando as peculiaridades do serviço de suprimento de fundos, as providências vêm sendo adotadas na medida do possível.

5.1.2.1, itens

8g) Ausência de Nota Fiscal para comprovar a despesa com aquisição de "normas";

9e) Ausência de Nota Fiscal para comprovar as despesas com materiais e serviços do Exército e dos Correios;

1.1 Recomendação:

Fazer constar dos processos de concessão de suprimento de fundos, quando da prestação de contas pelo suprido, os documentos fiscais que comprovem os gastos efetuados com a aquisição de materiais ou prestação de serviços. **Caso a pessoa física ou jurídica não disponha de documentação fiscal, o suprido providenciará recibo**, dentro dos parâmetros estabelecidos na IN nº 09/ DG/DPF, de 09/12/04, conforme previsto no item 6.6.1, dessa IN.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

O Setor responsável insiste em orientar os supridos de acordo com o recomendado. Ademais, a considerar as recomendações dessa CGU, foi emitido Memorando Circular nº 461/2008–COAD/DLOG, com vistas à orientação a todos os Servidores responsáveis por gerir gastos com suprimento de fundos, "SUPRIDO", desta Unidade Gestora, Coordenação de Administração/COAD, faço anexar cópia.

1.3 Providências a serem implementadas:

Reforçar a orientação aos supridos, conforme informado acima.

1.4 Prazo limite de implementação: a partir de 19/08/2008.

1.5 Resposta da DEOF/COAD em 2009: Considerando as peculiaridades do serviço de suprimento de fundos, as providências vêm sendo adotadas na medida do possível.

5.1.2.1, item

9f) Despesas correspondentes a seis notas fiscais sem os comprovantes de pagamento com cartão anexados, não sendo possível identificar se foram pagas por cartão ou com dinheiro de saque;

1.1 Recomendação

9f) Providenciar a 2ª via de comprovantes de pagamento que são necessários a comprovação dos gastos efetuados, em caso dessa impossibilidade, justificar em processo de modo a evidenciar a transparência do gasto efetuado, mediante suprimento de fundos.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

O Setor responsável insiste em orientar os supridos de acordo com o recomendado. Ademais, a considerar as recomendações dessa CGU, foi emitido Memorando Circular nº 461/2008–COAD/DLOG, com vistas à orientação a todos os Servidores responsáveis por gerir gastos com suprimento de fundos, “SUPRIDO”, desta Unidade Gestora, Coordenação de Administração/COAD, faço anexar cópia.

1.3 Providências a serem implementadas:

Reforçar a orientação aos supridos, conforme informado acima.

1.5. Prazo limite de implementação: a partir de 19/08/2008.

1.5 Resposta da DEOF/COAD em 2009: Considerando as peculiaridades do serviço de suprimento de fundos, as providências vêm sendo adotadas na medida do possível.

1.Item do Relatório de Auditoria:

6.2.1.1 CONSTATAÇÃO: (025)

Pagamento de provento integral a servidores com ocorrência no SIAPE de aposentadoria com provento proporcional.

1.1 Recomendação:

Efetuar as devidas correções no SIAPE e providenciar a implantação da reposição ao erário, nas situações em que a medida se faz necessária.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

Com relação ao Servidor FERNANDO LUIZ CABRAL, estamos na tentativa de proceder à alteração de sua proporcionalidade (23/30), tendo em vista que, com a criação de Códigos Novos pelo MP, teremos que providenciar toda a alteração cadastral do servidor no SIAPE e para tanto, se faz necessário a adequação do novo Manual disponibilizado por aquele Ministério;

Com relação a servidora MARIA MADALENA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, foi encaminhado processo de aposentadoria a Unidade de Origem, que restituiu o processo solicitando o esclarecimento de algumas dúvidas visando o cumprimento da diligência. Dessa forma, estamos fazendo o levantamento das questões abordadas, no sentido de proceder a alteração da proporcionalidade;

Com relação a servidora MARIA BERNADETE GONÇALVES, a Unidade de Origem (SRH/SC) informou que a mesma encontra-se recebendo sua última remuneração, não tendo sido aplicada a média aritmética, uma vez que seus proventos ficariam superiores e, ainda, que a Unidade não procedeu à alteração no SIAPE, devido à dificuldade no referido sistema, não sabendo como proceder à alteração.

1.3 Providências a serem implementadas

➤ Providenciar as correções no SIAPE das situações apontadas, adequando-as ao novo procedimento adotado no Manual Operacional do Ministério do Planejamento (módulo aposentadoria), visando ao ajuste das fundamentações legais das aposentadorias, bem como de todo o cadastro do servidor inativo.

➤ Revisão dos processos de aposentadoria do ano de 2003 até o presente, para ajuste dos códigos do sistema Siape com a fundamentação legal de aposentadoria. O que ocorria era que, por não haver um código específico para determinada situação, procurava-se dentre os códigos existentes, aqueles que mais se adequavam.

1.4 Prazo limite de implementação da etapa 1: 30/10/2008

Prazo limite de implementação da etapa 2: 20/12/2008

1.5. Resposta da CRH/DGP em 2009:

Em relação ao instituidor FERNANDO LUIZ CABRAL, persiste a situação em decorrência da indisponibilidade de código para se proceder as devidas alterações, onde aguarda-se o Ministério do Planejamento para adequação e disponibilidade do código.

Com relação à servidora MARIA MADALENA NASCIMENTO DE OLIVEIRA foi informado pela Unidade de Origem (SR/PB) que aguarda comprovante de Aviso de Recebimento, em razão da correspondência enviada à servidora, cientificando a mesma das alterações cadastrais e ajuste de cálculos, para, com o devido processo, proceder as alterações já mencionadas.

Quanto à servidora MARIA BERNADETE GONÇALVES, foi encaminhado à CGU informação prestada pela Unidade de Origem quanto à dúvida existente em relação à aposentadoria da servidora e aguardamos resposta.

Com relação às providências abordadas no subitem 1.3, em virtude do código não disponibilizado pelo MP, encontramos sem as devidas condições para iniciarmos as providências elencadas.

1.Item do Relatório de Auditoria

6.2.2.1 INFORMAÇÃO

Em decorrência da análise efetuada nos processos de cessão de servidores, foi verificado o pagamento da rubrica 00067 - Adicional de Periculosidade aos servidores cedidos de Matrícula 1478802, 1117960, 6174049 e 1476594.

Questionada quanto ao fato, mediante as Solicitações de Auditoria nºs 201153/03 e 208231/02, a Unidade informou, por meio do Memorando nº 254 - SAB/DPAG/CRH, de 25.10.2007, que os pagamentos dos adicionais de periculosidade ocorreram em face de a demora na comunicação das ocorrências ao Serviço de Assistência e Benefícios DPAG/CRH para a adoção das medidas pertinentes ao cancelamento do adicional.

No entanto, tendo sido constatado o recebimento indevido pelos servidores, foi procedido ao cancelamento na folha de pagamento e estão sendo adotadas as demais

providências, tais como, elaboração da portaria de cancelamento e constituição de processo para restituição ao erário dos valores recebidos indevidamente.

Posteriormente, por meio do Ofício nº 110/2008-GAB/COAD/DLOG/DPF, de 09/06/08, a Unidade acrescentou que *“Após correção das situações encontradas, foi providenciado o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente aos servidores. Objetivando evitar novos pagamentos indevidos, foi alterado o fluxo de procedimentos nos processos de cessão.”*

Quanto à servidora de Matrícula nº 1117960 foi encaminhado anexo ao Ofício nº 121/2008-GAB/COAD/DLOG/DPF, de 13/06/08, a Notificação nº 26/2008-SAB/DPAG/CRH/DGP/DPF informando que será descontado em favor da União o valor de R\$ 410,00 referente ao recebimento indevido de adicional de periculosidade referente ao período de dezembro/2006 a setembro/2007.

Em 18/06/2007, foi verificado no SIAPE que os valores recebidos indevidamente, a título de Adicional de Periculosidade, estavam sendo descontado na folhas de pagamento dos servidores cedidos, à exceção do valor referente a servidora de Matrícula nº 1117960.

1.1 Resposta da Unidade:

A CRH/DGP informou que já foi efetuado o lançamento no sistema da restituição do valor referente a servidora de matrícula nº 1117960.

A unidade também esclareceu que, após pesquisas no Sistema, não foram identificados novos casos de recebimento de adicional de periculosidade a servidores cedidos.

1.2 Resposta da CRH/DGP em 2009:

Nesse sentido, as seguintes providências foram tomadas: retirada imediata da rubrica 67 – Adicional de Periculosidade – da folha de pagamento dos servidores cedidos: publicação de portaria de cancelamento do adicional, elaboração de processo de ressarcimento ao erário e desconto em folha dos valores recebidos indevidamente.

Com isso, todos os valores recebidos indevidamente a título de adicional de periculosidade por servidores cedidos já foram restituídos ao erário e não foram identificados novos casos de recebimento indevido.

1.Item do Relatório de Auditoria:

6.2.3.1 CONSTATAÇÃO (024)

Pagamento da vantagem prevista no art. 192 da Lei nº 8.112/90 sem constar do cadastro a ocorrência de aposentadoria com fundamentação legal no art. 184 da Lei nº 1.711/52 ou art. 192 da Lei nº 8.112/90.

1.1 Recomendação:

Identificar quais servidores fazem jus à percepção da vantagem prevista no art. 192 da Lei nº 8.112/90, efetuando a alteração do fundamento legal da aposentadoria no cadastro no SIAPE ou providenciando a exclusão da referida vantagem, caso o pagamento esteja incorreto.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

As situações detectadas em relação a não constarem no cadastro o artigo 192, da lei n. 8.112/90, deve-se ao fato de que, anteriormente, não existiam códigos compatíveis no SIAPE com a fundamentação legal da aposentadoria do servidor e o citado artigo. Ocorreram tentativas diversas, no sentido de procedermos a alteração cadastral de alguns servidores aposentados, no tocante a fundamentação legal, não tendo sido possível, devido a nova sistemática utilizada pelo SIAPE, a qual exige que se proceda a um levantamento funcional do servidor, e uma reinclusão dos dados, o que nem sempre estão contidos no processo.

Nos casos apresentados, verificou-se que os servidores possuem os requisitos para o recebimento da vantagem do artigo 192, ii, lei 8.112/90, quais sejam: i – tempo para aposentadoria integral e 2. Fundamentação legal no artigo 40, iii, “a” da CF, os quais são lançamentos manuais na rubrica 356.

1.3 Providências a serem implementadas

- A correção no SIAPE da fundamentação legal com o auxílio dos novos códigos criados e disponibilizados pelo Ministério do Planejamento;
- A extração de casos existentes, dos quais necessitamos de pessoas capacitadas para procedermos ao levantamento e à devida correção no cadastro.

1.4 Prazo limite de implementação da etapa 1: 30/10/2008

Prazo limite de implementação da etapa 2: 20/12/2008

1.5 Resposta da CRH/DGP em 2009:

Em virtude da indisponibilidade dos códigos, persistem as situações apresentadas, impossibilitando a alteração cadastral; ressalte-se que os pagamentos informados estão em conformidade com a legislação, uma vez que os servidores contavam com tempo para aposentadoria integral e fundamentação legal no artigo 40, III, "a" da CF, os quais são lançados manualmente na rubrica 356.

1. Item do Relatório de Auditoria:

6.3.1.1 CONSTATAÇÃO (023)

Ausência de comprovantes de deslocamento de dependentes, ausência de comprovante da alteração de exercício dos servidores e inclusão do abono de permanência no cálculo de ajuda de custo.

1.1. Recomendação:

a) Providenciar a alteração do exercício no SIAPE e incluir cópia nos autos ou providenciar a restituição ao erário da ajuda de custo, caso o servidor não tenha se deslocado para a nova localidade.

b) Cumprir o disposto no inciso I do art. 7º do Decreto nº 4.004/2001, o qual estabelece que será restituída a ajuda de custo considerando-se, individualmente, o servidor e cada dependente quando não se efetivar o deslocamento para a nova sede no prazo de trinta dias, contados da concessão, observado o disposto no art. 46 da Lei nº 8.112/90.

c) Abster-se de utilizar o valor do abono de permanência no cálculo da ajuda de custo, por falta de previsão legal.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

Informamos que a unidade formulou consulta ao Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão sobre a utilização do abono permanência no cálculo da ajuda de custo, abstendo-se de utilizá-lo no calculo até a manifestação conclusiva por parte do órgão responsável (MPOG).

Os procedimentos relativos à comprovação do deslocamento do servidor e dos dependentes em processos de remoção está em processo de normatização.

1.3 Providências a serem Implementadas

- Reiterar a consulta ao MPOG sobre a utilização do abono permanência no cálculo da ajuda de custo;
- Finalizar a normatização da Instrução Normativa sobre remoção;

1.4 Prazo limite de implementação da etapa 1: 29/08/2008

Prazo limite de implementação da etapa 2: 30/12/2008

1.5 Resposta da CRH/DGP em 2009:

Quanto à utilização de abono de permanência no cálculo de ajuda de custo, registre-se que foi encontrado nos registros da DELP/CRH, o processo 08200.013605/2005-39 (CARLOS ROGÉRIO FERREIRA COTA), o qual havia sido encaminhado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para manifestação, cuja resposta do citado Ministério encontra-se acostado às fls. 63/66.

Com relação ao subitem 1.3 (providências a serem implementadas), informamos que foi publicada no Boletim de Serviço nº 054, de 20/03/2009, a Instrução Normativa nº 04/2009-DG/DPF, de 18/03/2009, que dispõe sobre o quadro de cargo policial, a lotação, remoção e movimentação dos servidores do DPF e disciplina o Concurso de Remoções.

6.4.1.1 INFORMAÇÃO: (045)

A Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Pessoal e Benefícios da Diretoria de Auditoria de Pessoal e de Tomada de Contas Especial desta Secretaria Federal de Controle Interno-DPPES/SFC/CGU-PR, em cumprimento ao contido na Instrução Normativa TCU nº 044/2002, realizou auditoria na Unidade com vistas à análise dos processos de Admissão, Aposentadoria e Pensões, tendo emitido o Relatório nº 202808, em 12/11/2007. Conforme informado no Relatório foram examinados 335 atos de aposentadoria. O quadro, a seguir, resume as quantidades de atos enviados ao Tribunal de Contas da União, por intermédio do SISACNet, após a análise da referida documentação:

Tipo de Ato	Enviados ao TCU		Aguardando na DPPES/SFC	Devolvidos	Total analisado	(%) Enviados
	a)Legal	b)Illegal	c)Sobrestados	d)Diligência	e=(a+b+c+d)	f=(a+b)/e
Aposentadoria	249	0	75	11	335	74
Pensão	0	0	0	0	0	0
Admissão	0	0	0	0	0	0

Total	249	00	75	11	335	74
--------------	------------	-----------	-----------	-----------	------------	-----------

Foram analisados os 75 atos de aposentadoria sobrestados, os quais serão enviados ao TCU oportunamente, ou seja, após resposta à consulta formulada ao SIPEC/SRH/MPOG, com relação ao entendimento reiterado em diversos Acórdãos do TCU, a respeito da aplicação da Lei Complementar nº 51/1985, após a vigência da Emenda Constitucional nº 20/1998. Em decorrência dos exames procedidos, foram constatadas impropriedades que de alguma forma inviabilizaram o envio dos atos à base de dados do SISACNet. Cumpre informar que tais impropriedades foram relatadas em despachos individuais, os quais foram anexados aos respectivos processos com as recomendações julgadas necessárias.

1.1 Resposta da unidade.

De acordo com informações da CRH/DGP, não existem dados/fatos novos que mereçam a ciência da CGU-PR.

1.2 Resposta da CRH/DGP em 2009:

Não há dados/fatos novos que mereçam a ciência da CGU-PR.

6.4.1.2 INFORMAÇÃO: (046)

A DPPES/SFC/CGU-PR efetuou o cruzamento dos registros das bases de dados dos sistemas SIAPE e SISACNet, objetivando identificar as ocorrências de admissão e concessões de aposentadorias e pensões, cadastrados no SIAPE e eventualmente não cadastrados no SISACNet. O resultado do citado cruzamento apontou que, em 05/10/2007, havia 299 atos de admissão, 82 de pensão e 129 de aposentadoria, pendentes de registro no SISACNet. Cumpre ressaltar que as pendências registradas variam do ano de 2000 a 2007.

A ocorrência em questão foi registrada, também, no subitem 3.1 da Nota Técnica nº 736/DPPES/DP/SFC/CGU-PR de 20/04/2007, ocasião em que foi recomendada a regularização das pendências registradas.

Os responsáveis pelo cadastramento de atos no SISACNet justificaram que a ocorrência em questão foi motivada por fatores como a carência de pessoal com a capacitação funcional que a atividade exige, a descentralização da posse no cargo efetivo, descentralização da guarda da documentação, entre outros. **Entretanto, comprometeram-se a adotar as iniciativas saneadoras necessárias à devida regularização.**

Posteriormente, em 09/06/08, por meio do Ofício nº 110/2008-GAB/COAD/DLOG/DPF, de 09/06/08, foi informado que "O Departamento vem envidando esforços para atualização de todos os registros no SISACNet dentro dos prazos estipulados, contudo ...o déficit no efetivo deste Órgão dificulta o cumprimento dos prazos."

1.1 Resposta da unidade.

De acordo com informações da CRH/DGP, não existem dados/fatos novos que mereçam a ciência da CGU-PR.

1.2 Resposta da CRH/DGP em 2009:

Informa-se que estão sendo envidados todos os esforços necessários para a regularização do cadastramento no SISAC dos atos de concessão de aposentadorias e pensões. Através de amostragem do confronto de dados constantes do SISAC com os do SIAPE, contactou-se que no relatório de auditoria encontram-se processos que já foram analisados pelo Controle Interno, inclusive julgados pelo Tribunal de Contas da União.

7.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (010)

Ausência da ata em que conste a manifestação das empresas em apresentarem recursos, termo de referência em desacordo com a solicitação inicial, reserva de recursos financeiros em valor divergente do apontado na pesquisa de preços e outras verificadas no Processo Licitatório nº 08200.000460/2007-48, referente ao Pregão Eletrônico nº 36/2007, para contratação de serviços de **vigilância armada**.

7.1.1.1,a) Ausência da ata em que conste a manifestação das empresas em apresentarem recursos, conforme alegado pela Pregoeira às fls. 350 do processo e demais documentos que fundamentem e comprovem os motivos para revogação do Pregão Eletrônico nº 17/2007, em razão das determinações do art. 29 do Decreto nº 5.450/2005.

1.1 Recomendação:

7.1.1.1, a) Fazer constar do processo todos os elementos que fundamentaram a tomada de decisão da Unidade, nos procedimentos de revogação de licitação, em atenção às determinações do art. 29 do Decreto nº 5.450/2005.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

1.3 Providências a serem implementadas:

Aquelas constantes da recomendação

1.4 Prazo para implantação: a partir de 19/08/2008.

1.5 Resposta da DICON/COAD em 2009:

Recomendação já implementada.

7.1.1.1,b) O Termo de Referência às fls. 385/389 traz a descrição e quantidade do objeto da contratação em desacordo com a solicitação inicial, às fls. 01, sem que conste do processo informações quanto à alteração da necessidade da Unidade. Na solicitação inicial para contratação dos serviços, consta a necessidade de 02 postos de vigilância - com jornada de 44 horas semanais e 01 posto de vigilância armada noturna - com jornada de 12/36; enquanto no Termo de Referência supramencionado consta que o objeto será: 01 posto de vigilância armada diurna - com jornada de 12/36; 01 posto de vigilância armada - com jornada de 44 horas semanais e 01 posto de vigilância armada noturna - com jornada de 12/36.

1.1 Recomendação:

7.1.1.1, b) Compatibilizar o teor do Termo de Referência com aqueles constantes da solicitações dos materiais ou serviços, em atenção ao princípio da motivação dos atos administrativos, ou fazer constar dos processos expedidos pelo setor solicitante com a modificação dos serviços/materiais solicitados.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

1.3 Providências a serem implementadas:

Aquelas constantes da recomendação

1.4 Prazo para implantação: a partir de 19/08/2008.

1.5 Resposta da DICON/COAD em 2009:

Recomendação já implementada.

7.1.1.1,c) Reserva de recursos financeiros para garantir o pagamento dos serviços a serem contratados, no valor de R\$ 943.949,78, conforme informado às fls. 40/42, quando, de acordo com a pesquisa de preço, o valor da contratação para 12 meses seria de R\$ 117.993,72.

1.1 Recomendação:

7.1.1.1, c) Fazer a indicação e conseqüente reserva de recursos financeiros prevista no inciso II, art. 7º da Lei nº 8.666/93, nos valores limites informados na pesquisa de preço.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

1.3 Providências a serem implementadas:

Aquelas constantes da recomendação

1.4 Prazo para implantação: a partir de 19/08/2008.

1.5 Resposta da DICON/COAD em 2009:

Recomendação já implementada.

7.1.1.1,d) Previsão constante do subitem 12.1 do edital, de que as impugnações aos termos do edital poderão ser feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico, contrariando o disposto no art. 18 do Decreto nº 5.450/2005.

1.1 Recomendação:

7.1.1.1, d) Observar o teor do art. 18 do Decreto nº 5.450/2005, que trata da forma de se fazer as impugnações aos termos do edital de pregão eletrônico, qual seja a possibilidade de qualquer cidadão fazê-lo e fazê-lo pelo meio que ele considerar

conveniente e adequar as minutas de editais de licitação aos termos do mencionado artigo.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

1.3 Providências a serem implementadas:

Aquelas constantes da recomendação

1.4 Prazo para implantação: a partir de 19/08/2008.

1.5 Resposta da DICON/COAD em 2009:

Recomendação já implementada.

7.1.1.1,e) Ausência de base legal para cerceamento ao direito das empresas participantes da licitação de interporem recursos contra as decisões do Pregoeiro, conforme verificado no teor da Ata de realização do Pregão Eletrônico, às fls. 667/676 do processo, onde foram denegadas todas as manifestações de interesse de impetrar recurso.

1.1 Recomendação:

7.1.1.1, e) Abster-se de não reconhecer as manifestações motivadas das empresas em interporem recursos, em atenção às disposições do art. 26 do Decreto nº 5.450/2005, uma vez que o julgamento do mérito dos recursos interpostos será em outra fase do procedimento licitatório. O mencionado dispositivo legal estabelece que *"qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso..."*.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

1.3 Providências a serem implementadas:

Aquelas constantes da recomendação

1.4 Prazo para implantação: a partir de 19/08/2008.

1.5 Resposta da DICON/COAD em 2009:

Recomendação já implementada.

7.1.1.1,f) Ausência de menção no subitem 9.3.6 do edital de que a fórmula nele inserida -"salário-base dividido por 30 dias X o nº de dias trabalhados (sendo 22 dias úteis para o posto de 44 horas e 15 dias, para cada trabalhador, nos postos de 12/36 horas) (média dias/mês) x 6%" - refere-se ao desconto a ser efetuado na proposta de preços da empresa, relativo ao valor máximo suportável pelo empregado e não à cotação do custo do vale transporte para a empresa, propriamente, como faz entender a leitura do item.

1.1 Recomendação:

7.1.1.1, f) Promover alteração no item do edital de licitação para serviços de terceirização, onde estabelece a forma de cotação do custo de vale-transporte, para fazer constar que a empresa deverá reduzir do valor a ser concedido à título de vale-transporte, o percentual de 6% sobre o salário, suportado pelo empregado.

Ainda quanto a este item, abster-se de fazer exigências no edital que intervenha na formação de custo dos preços a serem cotados pelas empresa, quando não houver previsão legal para tal exigência, em razão aos princípios constitucionais da liberdade de iniciativa e da livre concorrência.

A Unidade deverá fazer constar do edital exigências claras quanto a obrigatoriedade das empresas fornecerem aos seus empregados o benefício e, em virtude do estabelecido nos itens 1.1.5.3 da IN MARE nº 18/97, fiscalizar se a empresa está fornecendo os benefícios nas quantidades e valores cotados em sua proposta.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

1.3 Providências a serem implementadas:

Aquelas constantes da recomendação

1.4 Prazo para implantação: a partir de 19/08/2008.

1.5 Resposta da DICON/COAD em 2009:

Recomendação já implementada.

7.1.1.1,g) Não atendimento às determinações do inciso IV do art. 8º do Decreto nº 5.450/2005, quanto à atribuição da autoridade competente para decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão, em relação aos recursos impetrados por parte das empresas MIB Segurança e Vigilância Ltda., Vise Vigilância e Segurança Ltda. e Conservo Brasília Empresa de Segurança Ltda.

1.1 Recomendação:

7.1.1.1, g) Observar e levar a efeito as disposições do inciso IV do art. 8º do Decreto nº 5.450/2005, quanto a atribuição da autoridade competente para decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão, sob pena de responsabilização. Deverá ser apurada a responsabilidade pelo não acatamento por parte do Pregoeiro dos recursos interpostos pelas empresas, em razão dos termos do item 9.3.6 do Edital, bem como em razão da ausência de manifestação da autoridade competente para decidir sobre os recurso, com vistas a avaliar eventual prejuízo a Administração o favorecimento a determinadas empresas.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

1.3 Providências a serem implementadas:

Aquelas constantes da recomendação.

1.4 Prazo para implantação: a partir de 19/08/2008.

1.5 Resposta da COAD em 2009: A recomendação foi levada ao conhecimento de toda equipe de pregoeiros desta Unidade Gestora, sendo acatada integralmente e a partir daquela data, toda e qualquer manifestação de licitante que provoque necessidade de decisão do pregoeiro, será dado conhecimento ao Ordenador de Despesas para conhecimento e decisão final da Unidade.

7.1.1.1,h) Ausência de informação sobre qual o pregoeiro atuou efetivamente no pregão, haja vista que a Portaria nº 102/2006 - DLOG/DPF de 26.09.2007, às fls. 46, designa diversos Pregoeiros e não consta documento informando qual deles atuará na presente licitação.

1.1 Recomendação:

7.1.1.1, h) Fazer constar do processo a portaria de designação do Pregoeiro que atuará no processo licitatório e nas situações em que a Portaria designe vários pregoeiros, informe qual pregoeiro atuará efetivamente na licitação em razão da necessidade de identificar o agente público que pratica os atos administrativos e eventual responsabilização.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

1.3 Providências a serem implementadas:

Aquelas constantes da recomendação

1.4 Prazo para implantação: a partir de 19/08/2008.

1.5 Resposta da DICON/COAD em 2009:

Quando o processo é distribuído à Comissão de Permanente de Licitação/DICON, já está indicado qual o pregoeiro vai atuar no caso. Por outro lado, a ata de realização do pregão também registra o pregoeiro que atuou no processo.

1. Item do Relatório de Auditoria:

7.1.1.2. CONSTATAÇÃO: (017)

Falta de atendimento das recomendações da Assessoria Jurídica, emissão de nota de empenho com valor simbólico, inobservância ao princípio da economicidade, pagamento em atraso, verificadas na formalização de Processo nº 08200.022078/2003-91, Pregão Presencial nº 01/2004 e na execução do Contrato nº 31/2004.

Trata o Processo nº 08200.022078/2003-91 do Pregão Presencial nº 01/2004, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de conservação e limpeza, manutenção das instalações mobiliárias em geral, áreas externas adjacentes, calçadas, garagens, quadras de esportes, pátios gramados, envolvendo serventes e encarregados, para as instalações do Departamento da Polícia Federal.

O crédito para cobrir a despesa está classificado na Fonte 100, Plano Interno 702T-04, Elemento de Despesa 339037, Programa de Trabalho 06122066222720001.

Das sete empresas que participaram do certame licitatório, sagrou-se vencedora a Empresa Contal Empreiteira de Reformas e Serviços Ltda., com a qual foi celebrado o Contrato nº 31, em 30/04/2004, no valor de R\$ 142.074,86.

7.1.1.2, a) Inserção de subitem 19.1 do Edital e subitem 15.1 do Contrato nº 031/2004, referente a encargos moratórios, nos seguintes termos: "Como critério de encargos moratórios dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, o Departamento de Polícia Federal define como índice de atualização o Índice de Preço ao Consumidor....", haja vista que na Cláusula 15 do Contrato estabelece que o pagamento mensal será efetuado até 5 dias úteis, contados a partir do atesto da nota fiscal.

1.1 Recomendação:

7.1.1.2, a) Adotar como regra para delimitação do período para compensação financeira, no caso de encargos financeiros por atraso de pagamento a fornecedor, o período entre a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela, conforme orientação constante da página 290 da Revista do TCU "Licitações & Contratos-Orientações Básicas", 3ª Edição.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

1.3 Providências a serem implementadas:

Aquelas constantes da recomendação.

1.4 Prazo limite de implementação: a partir de 19/08/2008.

1.5 Resposta da DICON/COAD em 2009:

Todos os editais elaborados pela Comissão Permanente de Licitação/DICON sempre estabeleceram o período acima citado para fins de compensação financeira.

7.1.1.2, b) Emissão de Nota de Empenho com valor simbólico (nº 900344 de 30/04/2004, no valor de R\$ 1,00), para fazer face às despesas do Contrato durante 12 meses.

1.1 Recomendação:

7.1.1.2, b) Emitir Nota de Empenho no valor da despesa a ser coberta, ou seja, Nota de Empenho emitida para fazer face às despesas do Contrato celebrado, de modo a cumprir efetivamente o art. 61 da Lei nº 4320/64, o qual prevê que a Nota de Empenho indicará, dentre outras informações, a importância da despesa. No caso de contingenciamento que impossibilite a emissão de Nota de Empenho no valor correspondente ao crédito necessário para fazer face à despesa, a Unidade deve informar a causa desta impossibilidade na própria Nota de Empenho. Lembrando que de acordo com o art.7, § 2º, inciso III, os serviços somente poderão ser licitados quando houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de serviços a serem executados no exercício financeiro, de acordo com o respectivo cronograma.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

1.3 Providências a serem Implementadas

A partir de 01/01/2006 passou-se a observar quando da emissão de nota de empenho com valor correspondente a, pelo menos, 1/12 (um doze avos) do valor inicial liberado pelo Governo Federal no início do ano, quando não aprovada a Lei de Orçamento Anual - LOA, no exercício anterior. Na impossibilidade de emissão de Empenho nos moldes acima, em razão de contingenciamento do orçamento pelo Governo, essa informação será inserida no campo "Observação" da nota de empenho.

1.4 Prazo limite de implementação da etapa 1: 01/01/2006.

1.5 Resposta da DEOF/COAD em 2009: as providências foram implementadas.

7.1.1.2, c) Aumento do valor mensal do contrato no valor de R\$ 310,80, o qual foi atribuído ao aumento da área abrangida em 222 m², apesar de a Empresa ter informado que o referido acréscimo não alteraria o valor do Contrato, já que a metragem de 222 m² (resultante da utilização de sete salas pelo DPF no SBN, Quadra 202, Bloco J, Sala 1401, no Edifício Paulo Maurício) não comporta custo de colaborador. A Empresa Contal acrescentou, ainda, que o efetivo de colaboradores existente está além do estimado em contrato, sendo possível, portanto, alocar um colaborador da Sede do DPF para o Setor Policial, conforme declara no Ofício CTE/OO38/2006 de 08/06/2006, fls. 957 e 958 do Processo nº 08200.022078200391.

1.1 Recomendação:

7.1.1.2, c) Apurar a responsabilidade pela realização do acréscimo desnecessário ao Contrato nº 31/2004, incompatível com o princípio da economicidade, efetuando a adequação do quantitativo contratado à real necessidade de limpeza das dependências do DPF.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(3) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

1.3 Providências a serem implementadas:

Aquelas constantes da recomendação.

1.4 Prazo limite de implementação: a partir de 19/08/2008.

1.5 Resposta da COAD em 2009: O acréscimo da área para recebimento de serviço de limpeza mostrou-se necessária tendo em vista o pedido à Unidade solicitante, acontece que a prestação dos serviços dá-se por metro quadrado por servente, no referido contrato é estipulado o quantitativo de 1.500m área interna por servente e 3.000 externa por servente, considerando que o aumento necessário para limpeza era de apenas 222 m², não houve aumento de mão de obra (servente), mas sim, houve aumento de demanda m². Desta forma o aumento da área passou à responsabilidade da empresa que deveria utilizar da mão-de-obra já contratada e absorver aquela nova área. Não se pode solicitar que a empresa preste serviço em uma nova área sem a contra partida do pagamento proporcional ao aumento.

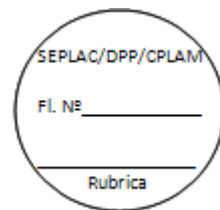
7.1.1.2, d) Prorrogação da vigência do Contrato nº 031/2004 com a Empresa Contal por meio do Termo de Aditamento nº 03, embora a pesquisa de preços, realizada em 08/12/2004, apontasse a existência de preço mais vantajoso no mercado.

1.1 Recomendação:

7.1.1.2, d) Abster-se de prorrogar a vigência de contratos quando a pesquisa de preços de mercado apontar proposta mais vantajosa para a Administração, fazendo cumprir o preceito constante do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e atender na sua essência, o Princípio da Economicidade.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo



1.3 Providências a serem implementadas:

Aquelas constantes da recomendação.

1.4 Prazo limite de implementação: a partir de 19/08/2008.

1.5 Resposta da DICON/COAD em 2009:

Recomendação já implementada.

7.1.1.2, e) Ausência no Processo das Portarias de designação do pregoeiro e do fiscal do Contrato.

1.1 Recomendação:

7.1.1.2, e) Fazer constar dos autos os atos de designação do pregoeiro e da comissão de licitação, conforme previsto no Decreto nº 3.555/2000, em seu artigo 21 e de nomeação do fiscal do Contrato nº 31/2004 para acompanhar e fiscalizar a execução desse contrato, de modo a comprovar o cumprimento ao previsto no Art.67, da Lei nº 8.666/93.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

1.3 Providências a serem implementadas:

Aquelas constantes da recomendação.

1.4 Prazo limite de implementação: a partir de 19/08/2008.

1.5 Resposta da DICON/COAD em 2009:

Recomendação já implementada.

7.1.1.2, f) Pagamento em atraso, conforme verificado nos seguintes processos financeiros:

Processo nº 08200.	Nota Fiscal				Ordem Bancária		
	Nº	Mês	Emissão	Atesto	Nº	Valor	Data
004050/2007-04	0152	Jan/07	19/01/07	05/02/07	900320	129.517,19	06/02/07
006282/2007-99	0171	Fev/07	21/02/07	01/03/07	901351	129.557,24	19/04/07

009294/2007-75	0183	Mar/07	20/03/07	02/04/07	902180	129.322,03	06/06/07
011753/2007-81	0196	Abr/07	20/04/07	07/05/07	902254	129.505,52	11/06/07
013617/2007-25	0214	Mai/07	21/05/07	28/05/07	902282	129.568,94	13/06/07
017018/2007-81	0231	Jun/07	20/06/07	02/07/07	903180	129.579,14	13/07/07
019091/2007-97	0247	Jul/07	20/07/07	01/08/07	904298	129.630,62	23/08/07
024083/2007-62	0278	Ago/07	27/08/07	03/09/07	904610	129.522,10	13/09/07
001891/2007-51	0313	Set/07	25/08/07	02/10/07	904975	137.075,15	04/10/07

1.1 Recomendação:

7.1.1.2, f) Apresentar nos processos, justificativas para o atraso no pagamento, responsabilizando, se for o caso, a quem deu causa ao atraso, de modo que o princípio da moralidade seja preservado e seja eliminada a possibilidade de a Administração ser onerada com encargos moratórios. Lembrando que o pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação, conforme estabelece o Art. 62 da Lei nº 4320/64.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

1.3 Providências a serem implementadas:

Aquelas constantes da recomendação.

1.4 Prazo limite de implementação: a partir de 19/08/2008.

1.5 Resposta da COAD em 2009:

Recomendação já implementada. Após solicitação de encargos moratórios pela contratada, a Coordenação de Administração por meio da Unidade de liquidação da despesa DEOF/COAD, iniciará processo administrativo para verificação da efetiva tramitação do processo de pagamento, verificando as inconsistências que colaborou na cobrança, e, se necessário, apuração de responsabilidade do agente público que tenha dado causa injustificada.

7.1.1.2, g) Emissão de notas fiscais antes de decorrido o período de conclusão da prestação do serviço, conforme se verifica no quadro anterior

1.1 Recomendação:

7.1.1.2, g) Exigir da empresa contratada que as notas fiscais sejam emitidas no momento da efetivação da operação, em cumprimento ao art. 1º da Lei nº8.846/1994, adequando-se o período mensal da nota fiscal ao do início da prestação de serviços e não ao do fechamento da folha de pagamento de seus funcionários, com vistas ao controle e fiscalização adequada do serviço prestado.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

1.3 Providências a serem implementadas:

Aquelas constantes da recomendação.

1.4 Prazo limite de implementação: a partir de 19/08/2008.

1.5 Resposta da DICON/COAD em 2009:

Recomendação já implementada.

7.1.1.2, h) Inadequação do quantitativo e valor do contrato, em razão de obras que estão sendo realizadas na área externa da sede do DPF que limitam a área destinada à conservação e limpeza.

1.1 Recomendação:

7.1.1.2, h) Promover a adequação do quantitativo e do valor do Contrato de limpeza e conservação em razão da redução da área, durante o período de realização de obras na área externa da sede do DPF, que soma 102.752 m² incluindo pisos pavimentados, terra e gramado, em cumprimento ao art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8666/93, que faculta à administração a modificação do valor contratual em decorrência da diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela citada Lei. Lembrando que o subitem 4.3.1. da IN/MARE nº 18/97 estabelece que, em condições usuais, sejam adotados índices de produtividade por servente em jornada de oito horas diárias para área externa, não inferior 1.100 m². Portanto, o contrato deverá ser reduzido nesta proporção, considerando a área no período das obras.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

1.3 Providências a serem implementadas:

Aquelas constantes da recomendação.

1.4 Prazo limite de implementação: a partir de 19/08/2008.

1.5 Resposta da DICON/COAD em 2009:

A redução não foi feita tendo em vista que o quantitativo de serventes para todo o contrato não alterou, pois não tinha servidores designados especificamente para aquele serviço, pois pelo quantitativo excedente, o mesmo servente fazia aquele serviço e outros. Em verdade, durante a execução da obra, as áreas internas necessitaram de limpeza com maior incidência, provocando aumento de atividade diária dos serventes que se desdobravam para manter as sala limpas e sem poeira, provocadas pela obra.

1.Item do Relatório de Auditoria:

7.1.1.3 CONSTATAÇÃO: (018)

Falta de clareza quanto à cotação do custo do vale-transporte e de cláusulas contratuais e de ocorrência de pagamento em atraso, verificadas na formalização do Processo nº 08200.024993/2005-83, Pregão Eletrônico nº 27/2005 e no acompanhamento do Contrato nº 074/2005.

Trata o Processo nº 08200.024993/2005-83, Pregão Eletrônico nº 01/2004, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio às atividades de informática, compreendendo nove postos de serviços de técnicos de suporte I.

O crédito para cobrir a despesa está classificado na Fonte 100, Plano Interno 702T-05, Elemento Despesa 339039, Programa de Trabalho 06.122.0750.2000.0001.

Das trinta e uma e empresas que participaram do certame licitatório, sagrou-se vencedora a Empresa Patrimonial Serviços Especializados Ltda., com a qual foi celebrado o Contrato nº 74/2005 em 12/12/2005, no valor anual de R\$ 207.500,00, inferior a R\$ 301.700,81, valor estimado/apontado na pesquisa de preço, correspondente a média anual das propostas pesquisadas, tendo sido consultadas 5 empresas.

Conforme consta da Ata de realização do Pregão Eletrônico nº 27/2005, foram desclassificadas 20 Empresas por diversos motivos, dentre os quais cotação do auxílio-periculosidade, vale-transporte e vale alimentação de forma divergente à prevista no Edital.

7.1.1.3, a) Ausência de menção no subitem 9.3.6 do edital de que a fórmula nele inserida -"salário-base dividido por 30 dias x 22 dias (média dias/mês) x 6%" - refere-se ao desconto a ser efetuado na proposta de preços da empresa, relativo ao valor máximo suportável pelo empregado e não, propriamente, à cotação do custo do vale-transporte para a empresa como faz entender a leitura do item.

1.1 Recomendação:

7.1.1.3, a) Aprimorar a redação dos editais, de modo a favorecer o entendimento dos licitantes, aumentar a competitividade e minimizar a interposição de recursos. Lembrando que o art. § 1º do art. 54 estabelece que "os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para a sua execução, em conformidade com os termos da licitação e a da proposta a que se vinculam.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

1.3 Providências a serem implementadas:

Aquelas constantes da recomendação.

1.4 Prazo limite de implementação: a partir de 19/08/2008.

1.5 Resposta da DICON/COAD em 2009:

Recomendação já implementada.

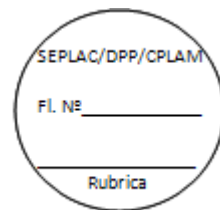
7.1.1.3, b) Falta de fundamentação legal que ampare a inserção de subitem no Edital, referente ao prazo de pagamento, nos seguintes termos "15.2..1

- O prazo referido no item acima poderá ser prorrogado a critério do DPF.", sendo a mesma redação mantida no subitem 9.2.1 do Contrato nº 74/2005.

1.1 Recomendação:

7.1.1.3, b) Abster-se de inserir cláusulas editalícias e contratuais incompatíveis com a Lei nº 8666/93, neste caso, especificamente, com o art. 40, inciso XIV- Condições de Pagamento, o qual prevê que: " a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela."

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:



(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

1.3 Providências a serem implementadas:

Aquelas constantes da recomendação.

1.4 Prazo limite de implementação: a partir de 19/08/2008.

1.5 Resposta da DICON/COAD em 2009:

O prazo de pagamento estabelecido nos editais sempre considera os 30 (trinta) dias estabelecidos no art. 40 da lei nº 8.666/93, exceção feita aos contratos de serviços continuados que consideram 5 (cinco) dias úteis previsto na IN 18/97-MARE e atualmente a IN 02/2008-SLTJ.

7.1.1.3, c) Falta de justificativa para o não atendimento de orientação da Consultoria Jurídica, Parecer nº 507/2005-AJ/DPF, no sentido de excluir do rol de obrigações da contratada o dispositivo referente à manutenção de Livro de Ocorrências. Como pode ser verificada, tal obrigação foi mantida no item 3.10.3 do Contrato nº 074/2005.

1.1 Recomendação:

7.1.1.3, c) Atentar para que as orientações emanadas pela Consultoria Jurídica, quando acatadas, sejam devidamente implementadas, demonstrando, assim, o cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, o qual estabelece que "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

1.3 Providências a serem implementadas:

Aquelas constantes da recomendação.

1.4 Prazo limite de implementação: a partir de 19/08/2008.

1.5 Resposta da DICON/COAD em 2009:

As orientações da Assessoria Jurídica/DPF são sempre acatadas e implementadas. Para o presente caso fora sanada a inadequação.

7.1.1.3, d) Inserção de subitem no Contrato nº 074/2005, referente a encargos moratórios, nos seguintes termos: "15.1 - Como critério de encargos moratórios dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, o Departamento de Polícia Federal define como índice de atualização o Índice de Preço ao Consumidor....", incoerente com o que estabelece o item 9.1 do Contrato, segundo o qual o pagamento será efetuado até 5 dias, contados a partir do atesto da nota fiscal.

1.1 Recomendação:

7.1.1.3, d) Adotar como regra para delimitação do período para compensação financeira, no caso de encargos financeiros por atraso de pagamento a fornecedor, o período entre a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela, conforme orientação constante da página 290 da Revista do TCU "Licitações & Contratos-Orientações Básicas", 3ª Edição.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

1.3 Providências a serem implementadas:

Aquelas constantes da recomendação.

1.4 Prazo limite de implementação: a partir de 19/08/2008.

1.5 Resposta da DICON/COAD em 2009:

Todos os editais elaborados pela CPL/DICON sempre estabeleceram o período acima citado para fins de compensação financeira..

7.1.1.3,e) Pagamento em atraso, conforme verificado nos seguintes processos de pagamento:

Processo	nº	Nota Fiscal			Ordem Bancária		
		Nº	Mês	Atesto	Nº	Valor	
006696/2007-18	0724	FEV/07	06/03/07	900789	12.890,30	19/03/2007	
008875/2007-90	0773	MAR/07	10/04/07	901429	12.890,94	27/04/2007	

012039/2007-18	0789	ABR/07	03/05/07	901799	12.890,94	15/05/2007
014717/2007-79	0817	MAI/07	22/06/07	902757	11.553,53	04/07/2007
017828/2007-37	0831	JUN/07	05/07/07	903903	11.458,03	03/08/2007
020394/2007-52	0851	JUL/07	14/08/07	904335	12.089,16	27/08/2007
022273/2007-45	0881	AGO/07	04/09/07	904652	13.493,71	18/09/2007

1.1 Recomendação:

7.1.1.3,e) Apresentar nos processos, justificativas para o atraso no pagamento, responsabilizando, se for o caso, a quem deu causa ao atraso, de modo que a Administração não seja onerada com encargos moratórios. Lembrando que o pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação, conforme estabelece o Art. 62 da Lei nº 4320/64.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

1.3 Providências a serem Implementadas

No que diz respeito à Execução Financeira, o chefe do Serviço de Execução Financeira – SEFIN/DEOF apresentou esta recomendação aos servidores do setor, alertando que há necessidade de realizar uma triagem nos processos de pagamento recebidos, de observar o vencimento de suas obrigações e de dar a devida celeridade a cada caso. Também foi alertado que, ao surgir uma situação excepcional, esta deve ser levada ao conhecimento das chefias, inclusive do Ordenador de Despesas, a fim de evitar reincidência.

De toda forma, a COAD/DLOG objetiva o Memorando-Circular, em orientar e de dar conhecimento do presente relatório de auditoria, envolvendo, assim, todos os servidores que participam da liquidação das despesas realizadas.

1.4 Prazo limite de implementação: 19/08/2008

1.5 Resposta da DEOF/COAD em 2009: as providências foram implementadas.

7.1.1.3, f) Falta de laudo pericial atualizado da situação de periculosidade na sede do DPF.

1.1. Recomendação:

7.1.1.3, f) Adotar medidas de ordem individual e coletiva visando a prevenção de acidentes de trabalho conforme recomenda o Laudo Pericial nº 49, de 31/08/2004 do Ministério do Trabalho e Emprego, Delegacia no DF. Além disso, alertar a administração de Brasília, os usuários e a comunidade ao redor do prédio sede do DPF, em conformidade com o Enunciado da Súmula 47, alínea b. Por fim, analisar o custo X benefício de se manter o estoque de armamento na sede do DPF, calculando-se os valores pagos a título de adicional de periculosidade por todos os entes envolvidos.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

Concomitante à solicitação de novo laudo de periculosidade deste Edifício Sede, Ofícios 215/2007 e 56/2008 – COAD/DLOG, por meio do Ofício nº 215/2007 e 056/2008 – COAD/DLOG, emitidos à Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados/Exército Brasileiro, órgão responsável pela realização de vistoria e respectiva emissão de Laudo, conforme prevê o inciso V do Art. 29 do R-105 e em consonância à Portaria nº 107 – EME, de 20 de outubro de 1970. (cópias anexas)

Assim, esclareça-se que esta Unidade encontra-se no aguardo de tal Laudo para adotar as demais providências.

1.3 Providências a serem implementadas:

Aquelas informadas acima.

1.4 Prazo de implementação: a partir da emissão do Laudo Pericial pelo Exército Brasileiro.

1.5 Resposta da COAD/DLOG em 2009: Por meio do Memorando nº 692 – DMAT/COAD, de 09 de outubro de 2008, fora comunicada a retirada de TODA munição do cofre deste Ed. Sede para o Paio do Comando de Operações Táticas, e em consequência, o cancelamento do Adicional de Periculosidade dos servidores do DPF lotados e em exercício na Sede. Ato contínuo, os contratos de mão-de-obra terceirizada encontram-se em formalização de Termos Aditivos para a redução dos contratos, no valor da redução do adicional de periculosidade.

1.Item do Relatório de Auditoria:

7.1.1.4 CONSTATAÇÃO: (019)

Impropriedades na formalização do Processo nº 08200.024959/2004-28, Pregão Presencial nº 03/2005, e no acompanhamento dos Contratos nºs 033/2005, 034/2005 e 035/2005.

Trata o Processo nº 08200.024959/2004-28, Pregão Presencial nº 03/2005, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de apoio às atividades técnico- administrativas, compreendendo 104 postos de serviço, com a execução de atividades indiretas acessórias, instrumentais e complementares.

O crédito para cobrir a despesa está classificado na Fonte 100, Plano Interno 702T-05, Elemento de Despesa 339039, Programa de Trabalho 06.122.0750.2000.0001. O quadro a seguir apresenta, entre outros dados, o item licitado e a empresa vencedora:

Nº e descrição do Item	Qde de Licitantes	Empresa vencedora	Contrato nº	Valor (R\$)	Assinatura
1- 10 postos de motorista	25	Servegel Apoio Administrativo e Suporte Operacional Ltda.	-	249.818,40	-
2- 32 postos de messageiros	28	Servegel Apoio Administrativo e Suporte Operacional Ltda.	33	487.810,56	28/06/2005
3- 02 postos de telefonistas	26	Kuatro Serviços Ltda.	34	38.000,00	28/06/2005
4- 60 postos de digitadores	28	Tecnodata Tecnologia e Serviços Ltda.	35	885.720,00	27/06/2005

Cabe registrar que o item 1(10 postos de motoristas) não foi contratado em razão de que, à época, ter sido realizado concurso público que supriu a necessidade de motoristas. Quanto ao item 4 (60 postos de digitadores), foi celebrado o Contrato nº 35/2005, o qual foi rescindido em 27/11/2006 com fundamento no inciso I do art. 79 combinado com o inciso I do art. 78 da Lei nº 8.666/93. Os demais itens permanecem com os contratos vigentes.

7.1.1.4, a) Ausência de menção no subitem 5.1.7 do edital de que a fórmula nele inserida -"salário-base dividido por 30 dias x 22 dias (média dias/mês) x 6%" - refere-se ao desconto a ser efetuado na proposta de preços da empresa, relativo ao valor máximo suportável pelo empregado e não, propriamente, à cotação do custo do vale transporte para a empresa como faz entender a leitura do item.

1.1 Recomendação:

7.1.1.4, a) Aprimorar a redação dos editais, de modo a favorecer o entendimento dos licitantes, aumentar a competitividade e minimizar a interposição de recursos.

Lembrando que o § 1º do art. 54 estabelece que "os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para a sua execução, em conformidade com os termos da licitação e a da proposta a que se vinculam

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

1.3 Providências a serem implementadas:

Aquelas constantes da recomendação.

1.4 Prazo limite de implementação: a partir de 19/08/2008.

1.5 Resposta da DICON/COAD em 2009:

Recomendação já implementada.

7.1.1.4, b) Ausência de menção no edital e nos Contratos nºs 033/2005, 034/2005 e 035/2005 de providências a serem adotadas no caso de ausência de funcionários por período inferior a 30 dias.

1.1 Recomendação:

7.1.1.4, b) Fazer cumprir o objeto contratado, evidenciando em edital e em contrato, que é obrigação da contratada realizar os serviços licitados, independente dos dias que os empregados faltarem, promovendo assim a substituição imediata do faltoso, sem qualquer custo, já que a Administração contratou a prestação de serviços de apoio às atividades tecno-administrativas e não pessoas. Cabe alertar que a inexecução do contrato, mesmo que parcial, é motivo a para rescisão (art. 77 da Lei nº 8666/93).

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

1.3 Providências a serem implementadas:

Aquelas constantes da recomendação.

1.4 Prazo limite de implementação: a partir de 19/08/2008

1.5 Resposta da DICON/COAD em 2009:

Recomendação já implementada.

7.1.1.4, c) Inserção nos Contratos nºs 033/2005(postos de mensageiros), 034/2005(telefonistas) e 035/2005(digitadores) de subitem (6.81) incompatível com as atividades a serem realizadas pelas Contratadas, nos seguintes termos:

" 6.8.1 - O condutor será responsabilizado pelas infrações praticadas na condução de veículo oficial, bem como pelo pagamento de eventuais multas."

1.1 Recomendação:

7.1.1.4, c) Deixar de inserir cláusulas incompatíveis com o objeto Contratado, evitando desta forma o desvio das atividades para as quais foi efetuada a licitação. Lembrando que o § 1º do art. 54 estabelece que os contratos devem estabelecer, com clareza e precisão, as condições para a sua execução em conformidade com os termos da licitação e a da proposta a que se vinculam.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

1.3 Providências a serem implementadas:

Aquelas constantes da recomendação.

1.4 Prazo limite de implementação: a partir de 19/08/2008

1.5 Resposta da DICON/COAD em 2009:

Recomendação observada, provocando exclusão do subitem dos contratos.

7.1.1.4, d) Inserção do subitem 21.1 do Edital e subitem 17.1 dos Contratos nºs 033/2005, 034/2005 e 035/2005, referente a encargos moratórios, nos seguintes termos: *"Como critério de encargos moratórios dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, o Departamento de Polícia Federal define como índice de atualização o Índice de Preço ao Consumidor..."*, incoerente com o que estabelece a Cláusula 15 dos Contratos, segundo a qual o pagamento será efetuado até 5 dias, contados a partir do atesto da nota fiscal.

1.1 Recomendação:

d) Adotar como regra para delimitação do período para compensação financeira, no caso de encargos financeiros por atraso de pagamento a fornecedor, o período entre a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da **parcela, conforme** orientação constante da página 290 da Revista do TCU "Licitações & Contratos-Orientações Básicas", 3ª Edição.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

1.3 Providências a serem implementadas:

Aquelas constantes da recomendação.

1.4 Prazo limite de implementação: a partir de 19/08/2008

1.5 Resposta da DICON/COAD em 2009:

Recomendação já implementada.

7.1.1.4,e) Pagamento em atraso, conforme verificado nos seguintes processos de pagamento, referentes ao Contrato nº 033/2005:

Processo 08200.	nº	Nota Fiscal			Ordem Bancária		
		Nº	Mês	Atesto	Nº	Valor	Data
009724/2007-59		0567	Fev/07	02/04/2007	901279	35.781,40	17/04/2007
011945/2007-97		0589	Mar/07	04/05/2007	901827	35.781,40	21/05/2007
013823/2007-35		0618	Abr/07	29/05/2007	902184	35.781,39	08/06/2007
016994/2007-16		0647	Mai/07	29/06/2007	903143	35.781,40	13/07/2007
018995/2007-03		0676	Jun/07	20/07/2007	903944	35.781,40	06/08/2007
023507/2007-71		0707	Jul/07	22/08/2007	904517	37.081,83	04/09/2007
022307/2007-00		0744	Ago/07	04/09/2007	904649	37.081,83	18/09/2007

1.1 Recomendação:

7.1.1.4,e) Apresentar, nos processos, justificativas para o atraso no pagamento, responsabilizando, se for o caso, a quem deu causa ao atraso, de modo que o princípio da moralidade seja preservado e seja eliminada a possibilidade de a Administração ser onerada com encargos moratórios. Lembrando que o pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação, conforme estabelece o Art. 62 da Lei nº 4320/64.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

1.3 Providências a serem Implementadas

No que diz respeito à Execução Financeira, o chefe do Serviço de Execução Financeira – SEFIN/DEOF apresentou esta recomendação aos servidores do setor, alertando que há necessidade de realizar uma triagem nos processos de pagamento recebidos, de observar o vencimento de suas obrigações, e de dar a devida celeridade a cada caso. Também foi alertado que, ao surgir uma situação excepcional, esta deve ser levada ao conhecimento das chefias, inclusive do Ordenador de Despesas, a fim de evitar reincidência.

De toda forma, a COAD/DLOG, enviou a todos os fiscais de contrato, Memorando-Circular com o objetivo de orientar e de dar conhecimento do presente relatório de auditoria, envolvendo, assim, todos os servidores que participam da liquidação das despesas realizadas.

1.4 Prazo limite de implementação: 19/08/2008

1.Item do Relatório de Auditoria:

7.2.1.1 CONSTATAÇÃO: (012)

Pagamento de correção monetária por atraso superior a 12 meses da data prevista para pagamento de obrigação contratual, sem apuração de responsabilidade.

Da análise no Processo nº 08200.022783/2003-99, Pregão nº 03/2004, Contrato nº 034/2004, celebrado com a Patrimonial Segurança Integrada Ltda., tendo por objeto a prestação de serviços de vigilância armada nas dependências da Interpol; na Coordenação de Aviação Operacional- COAP e nos edifícios do Departamento da Polícia Federal (SEDE e SAS), constatou-se às fls. 1513/1544, o pagamento de correção monetária no valor de R\$ 3.695,85, em razão de atraso no pagamento da Nota Fiscal nº 524, emitida em 30.11.2004 e paga somente em 30.12.2005, por meio da Ordem Bancária nº 2005OB906080, no valor de R\$ 57.300,00, sem que haja informação no processo da apuração de responsabilidade de quem deu causa.

1.1 Recomendação:

7.2.1.1, a) apurar a responsabilidade de quem deu causa ao atraso no pagamento da Nota Fiscal nº 534, emitida em 30.11.2004 e paga somente em 30.12.2005, por meio da 2005OB906080, no valor de R\$ 57.300,00, acarretando no pagamento de correção monetária no valor de R\$ 3.695,85 e providenciar seu recolhimento ao erário.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

Esta Unidade alterará a Portaria de designação de fiscal de contratos, seja de contratação de serviços, seja de aquisições, com vistas à incluir Artigo a tratar de dar conhecimento ao fiscal e substituto indicado, da responsabilidade do mesmo em acompanhar, *pari-passu*, a nota gerada pela despesa executada, bem como encaminhará à Unidade solicitante da contratação e/ou aquisição, para que realize o mesmo acompanhamento a fim de se evitar a morosidade no encaminhamento da nota fiscal devidamente atestada, para procedimento necessário ao pagamento.

É importante lembrar que se de um lado, a apuração de responsabilidade do Administrador é medida necessária e imposta por lei, do outro lado, destaque-se a apuração de responsabilidade não figura como presunção de culpa: ao contrário, possibilita que o ato administrativo seja, em processo específico, devidamente explicado e ponderado dentro de um cenário de contraditório e ampla defesa.

1.3 Providências a serem Implementadas

Aquelas constantes no campo acima.

1.4 Prazo limite de implementação da etapa 1: a partir de 19/08/2008.

1.5 Resposta da COAD/DLOG em 2009: Não há novas informações

1.1. Recomendação:

7.2.1.1,b) Cumprir, com rigor, os prazos previstos em lei e nos contratos, para efetuar o pagamento das obrigações, bem como o teor do art. 5º da Lei nº 8.666/93, o qual dispõe que a Administração Pública, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, deverá obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

1.3 Providências a serem Implementadas

No que diz respeito à Execução Financeira, o chefe do Serviço de Execução Financeira – SEFIN/DEOF apresentou esta recomendação aos servidores do setor, alertando que há necessidade de realizar uma triagem nos processos de pagamento recebidos, de observar o vencimento de suas obrigações e de dar a devida celeridade a cada caso. Também foi alertado que, ao surgir uma situação excepcional, esta deve ser levada ao conhecimento das chefias, inclusive do Ordenador de Despesas, a fim de evitar reincidência.

De toda forma, a COAD/DLOG encaminhará a todos os fiscais de contrato Memorando-Circular, com o objetivo de orientar e de dar conhecimento do presente relatório de auditoria, envolvendo, assim, todos os servidores que participam da liquidação das despesas realizadas.

1.4 Prazo limite de implementação: 19/08/2008

1.5 Resposta da DEOF/COAD em 2009: as providências foram implementadas.

1.Item do Relatório de Auditoria:

7.2.2.1 CONSTATAÇÃO: (013)

Falta de comprovantes de recolhimento do INSS, desconto incorreto de vale-transporte nas notas fiscais, falta de autorização do ordenador de despesa para os pagamentos, atraso na realização de pagamento verificado nos procedimentos de liquidação e pagamento dos serviços prestados pela Empresa Patrimonial Segurança Integrada Ltda., por meio do Contrato nº 034/2004.

7.2.2.1, a) Os comprovantes de recolhimento do INSS constantes dos Processos de Pagamentos nºs 08200.004304/2007-86, 08200.006545/ 2007-60, 08200.008407/2007-15, 08200.011964/2007-13, 08200. 014402/2007-21, 08200.017937/2007-54, 08200.019745/2007-82, 08200.022163/2007-83 e 08200.001898/2007-73 são agendamentos e não comprovam o efetivo recolhimento do tributo.

1.1 Recomendação:

7.2.2.1, a) Exigir da empresa prestadora dos serviços e incluir nos processos de pagamento, os comprovantes do efetivo recolhimento do FGTS e INSS, em atenção ao disposto no item 8.2 da IN MARE nº 18/97e item 6.30 da Cláusula Sexta do Contrato 034/2004.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

1.3 Providências a serem implementadas:

Aquelas constantes da recomendação.

1.4 Prazo limite de implementação: a partir de 19/08/2008

1.5 Resposta da COAD/DLOG em 2009: Ação providenciada, não há novas informações.

7.2.2.1, b) Descontos dos valores do vale-transporte, constante das notas fiscais integrantes dos processos de pagamento, para fins de redução da base de cálculo da retenção do INSS, foram feitos no valor integral, sem o abatimento do percentual custeado pelo empregado (08200.004304/2007-86, 08200.006545/2007-60, 08200.008407/2007-15, 08200.011964/2007-13, 08200.014402/2007-21, 08200.017937/2007-54, 08200.019745/2007-82, 08200.022163/2007-83 e 08200.001898/2007-73).

1.1 Recomendação:

7.2.2.1, b) Orientar a empresa quanto ao cumprimento do disposto no art. 34, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, de 17 de novembro de 1987, o qual estabelece que o valor da despesa com vale-transporte que a empresa deve informar no corpo da nota fiscal, para efeito de dedução da base de cálculo do INSS, deve ser abatido do valor custeado pelo empregado, ou seja, 6% (seis por cento) do salário básico e fiscalizar o seu atendimento, uma vez que o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato está previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/03.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

1.3 Providências a serem implementadas:

Aquelas constantes da recomendação.

1.4 Prazo limite de implementação: a partir de 19/08/2008

1.5 Resposta da DICON/COAD em 2009:

Recomendação já implementada.

7.2.2.1,c) Ausência nos processos de pagamento analisados, da autorização do ordenador de despesa (08200.004304/2007-86, 08200.006545/2007-60, 08200.008407/2007-15, 08200.011964/2007-13, 08200.014402/2007-21, 08200.017937/2007-54, 08200.019745/2007-82, 08200.022163/2007-83 e 08200.001898/2007-73).

1.1 Recomendação:

7.2.2.1,c) Atender as disposições do art. 43 do Decreto nº 93.862/86, o qual determina que a ordem de pagamento será dada em documento próprio, assinado pelo ordenador de despesa e pelo agente responsável pelo setor financeiro.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

1.3 Providências a serem implementadas:

A impropriedade apontada fora devidamente sanada.

1.4 Prazo limite de implementação da etapa 1: a partir de 19/08/2008.

1.5 Resposta da DEOF/COAD em 2009: as providências foram implementadas.

7.2.2.1,d) Ausência da folha de pagamento dos empregados que prestam serviços para o DPF nos processos 08200.014402/2007-21, 08200.017937/2007-54, 08200.019745/ 2007-82, 08200.022163/2007-83.

1.1 Recomendação:

7.2.2.1,d) Exigir da empresa contratada, à época do pagamento das obrigações, a apresentação de todos os documentos previstos no item 8.2 da IN MARE nº 18/97, sob

pena de não pagamento até a cumprimento das exigências, conforme previsto em contrato e compor os processos de pagamento com a mencionada documentação.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

1.3 Providências a serem Implementadas

A impropriedade apontada fora devidamente sanada.

1.4 Prazo limite de implementação da etapa 1: a partir de 19/08/2008.

1.5 Resposta da DEOF/COAD em 2009: as providências foram implementadas.

7.2.2.1, e) Pagamento da obrigação em desacordo com o prazo previsto em contrato, conforme demonstrado em quadro a seguir, uma vez que a Cláusula Décima Quarta estabelece que o pagamento "será efetuado até 05 (cinco) dias corridos após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo gestor do contrato".

Processo	Nota Fiscal		Ordem Bancária	
	Emissão	Atesto	Número	Data
08200.006545/2007-60	28.02.2007	06.03.2007	900793	19.03.2007
08200.011964/2007-13	30.04.2007	03.05.2007	901823	21.05.2007
08200.014402/2007-21	31.05.2007	04.06.2007	902317	15.06.2007
08200.017937/2007-54	29.06.2007	04.07.2007	903134	13.07.2007
08200.019745/2007-82	31.07.2007	02.08.2007	904278	23.08.2007
08200.022163/2007-83	31.08.2007	03.09.2007	904657	18.09.2007

1.1 Recomendação:

e) Cumprir o prazo estabelecido para efetuar os pagamentos, conforme previsto na Cláusula Décima Quarta do Contrato firmado com a empresa contratada, em atenção às disposições do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

1.3 Providências a serem Implementadas

No que diz respeito à Execução Financeira, o chefe do Serviço de Execução Financeira – SEFIN/DEOF apresentou esta recomendação aos servidores do setor, alertando que há necessidade de realizar uma triagem nos processos de pagamento recebidos, de observar o vencimento de suas obrigações e de dar a devida celeridade a cada caso. Também foi alertado que, ao surgir uma situação excepcional, esta deve ser levada ao conhecimento das chefias, inclusive do Ordenador de Despesas, a fim de evitar reincidência.

De toda forma, a COAD/DLOG encaminhará a todos os fiscais de contrato Memorando-Circular, com o objetivo de orientar e de dar conhecimento do presente relatório de auditoria, envolvendo, assim, todos os servidores que participam da liquidação das despesas realizadas.

1.4 Prazo limite de implementação: 19/08/2008

1.5 Resposta da DEOF/COAD em 2009: as providências foram implementadas.

1. Item do Relatório de Auditoria:

7.2.2.2 CONSTATAÇÃO: (015)

Morosidade na liquidação da despesa referente à aquisição de veículos e ausência de documentação que fundamente os atos processuais.

7.2.2.2, a) Ausência de motivos fundamentados para o não pagamento, até setembro/2007, das obrigações decorrentes das Notas Fiscais relacionadas no quadro a seguir:

Empresa	Processo	NF	Data de Emissão
Nissan do Brasil Automóveis Ltda.	08200.000497/2006-15	032086	31.03.2005
Nissan do Brasil Automóveis Ltda.	08200.018052/2006-91	029463	29.12.2004
Nissan do Brasil Automóveis Ltda.	08200.001125/2006-14	029364	29.12.2004
Fiat Automóveis SA	08200.025113/2005-96	531809	17.03.2005
Fiat Automóveis SA	08200.004430/2006-50	957018	23.12.2005
Fiat Automóveis SA	08200.000499/2006-12	475384	31.01.2005
General Motors do Brasil Ltda.	08200.018323/2006-17	331899	25.01.2005
General Motors do Brasil Ltda.	08200.030774/2005-33	331897	25.10.2005

1.1. Recomendação:

7.2.2.2,a) Fazer constar dos processos os motivos, devidamente fundamentados, que ocasionaram a demora na efetivação do pagamento das obrigações decorrentes dos Contratos nºs 51/2004, 52/2004 e 53/2004, celebrados com as Empresas Nissan do Brasil Automóveis Ltda., Fiat Automóveis SA e General Motors do Brasil Ltda, em atenção aos princípios da transparência e da formalização dos atos administrativos.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

Com relação ao pagamento em atraso das notas fiscais citadas, objeto dos contratos com as concessionárias, informo:

Em atenção ao princípio da vinculação ao edital de licitação, bem como em observância à cláusulas contratuais que definiram os prazos de entrega dos veículos, ocorreram processos administrativos de penalização das empresas, com vistas à necessidade de formalidades processuais, bem como de dar às empresas penalizadas o amplo direito ao contraditório e ampla defesa. Os prazos foram cumpridos, o que acabou por provocar as distantes datas entre a entrega e atesto das notas fiscais FIAT: 531809, 957018 e 475384 – GM : 331899 e 331897, bem como NISSAN: 32086, 29463 e 29364, cabendo, inclusive, citar que, devido às despesas corresponderem a gastos de exercícios anteriores, as notas ficaram no aguardo de liberação de recursos com a classificação contábil correspondente à sua liquidação.

De qualquer forma, cabe informar que, com relação à ação centralizada da COAD em aquisição com a distribuição em outras unidades do DPF, tal ação vem sofrendo mudanças com vista à agilidade dos procedimentos administrativos de recebimento do bem, atesto da nota, encaminhamento para pagamento e liquidação da despesa.

Faço juntar cópia dos procedimento administrativos de multas citados.

1.3 Providências a serem Implementadas

Não há.

1.4 Prazo limite de implementação da etapa 1: não há prazo para qualquer implantação.

1.5 Resposta da DEOF/COAD em 2009: as providências foram implementadas.

7.2.2.2, b) Falta de menção da data do efetivo recebimento dos bens pelo DPF, com apresentação dos Termos de Recebimento, na forma disposta do § 8º, art. 15 da Lei nº 8.666/93.

1.1 Recomendação:

7.2.2.2, b) Compor os processos com os Termos de Recebimento Definitivo, com vistas a comprovar o recebimento do bem e o atendimento às determinações das cláusulas Nona e Décima dos Contratos.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

1.3 Providências a serem Implementadas

Apesar de ser rotina a juntada de Termos de Recebimento dos bens adquiridos por esta UG e entregues em outras Unidades da Federação, concordo que na presente situação ocorreu a falha, a qual, porém, já foi sanada, conforme informação anterior.

1.4 Prazo limite de implementação: 19/08/2008.

1.5 Resposta da DEOF/COAD em 2009: as providências foram implementadas.

7.2.2.2, c) Ausência das primeiras vias das Notas Fiscais nos processos de pagamento relacionados no quadro a seguir, uma vez que estes são os documentos hábeis para liquidação da despesa.

Nome Favorecido	Número Processo	NF
Nissan do Brasil Automóveis Ltda.	08200.018052/2006-91	029463
Nissan do Brasil Automóveis Ltda.	08200.001125/2006-14	029364
Nissan do Brasil Automóveis Ltda.	08200.000497/2006-15	032086
Fiat Automóveis AS	08200.025113/2005-96	531809
Fiat Automóveis AS	08200.000499/2006-12	475384
General Motors do Brasil Ltda.	08200.018323/2006-17	331899
General Motors do Brasil Ltda.	08200.030774/2005-33	331897

1.1 Recomendação:

7.2.2.2, c) Promover o resgate, junto ao Detran dos Estados, das primeiras vias das notas fiscais mencionadas no ponto e inserí-las nos respectivos processos de liquidação de despesas.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

Trata-se de uma situação na qual o servidor responsável pelo emplacamento se vê diante da seguinte situação: ou emplaca o veículo usando a 1ª via original do veículo diante a inflexibilidade do órgão de trânsito, já que o Detran não abria mão disto por um longo período (somente nos dias atuais, após muitas explicações sobre o caso, o Órgão de Trânsito do DF aceita cópia autenticada), ou enfrenta as recomendações da CGU se submetendo ao risco de não ser atendido.

1.3 Providências a serem implementadas

Por intermédio dos Memorandos nºs 620 e 621, esta DSG/COAD, solicitou a remessa de todos os processos acima, objetivando negociar uma substituição das Notas Fiscais originais que estão nos processos arquivados no Detran pelas respectivas cópias devidamente autenticadas. Em caso de êxito em tal negociação, as originais comporão os processos de liquidação dos veículos.

1.4 Prazo limite de implementação de toda etapa: 01 /11 /2008

1.5 Resposta da COAD/DLOG em 2009: As ações centralizadas de aquisição, como é o caso de veículos, acabaram por resultar na desconformidade de procedimento como enfrentamos com a negativa dos Detran's em receber cópia de notas fiscais para o emplacamento dos carros, no entanto, nas últimas aquisições centralizadas praticadas pela COAD, ocorreu a mudança dos procedimentos de emissão das notas fiscais são emitidas duas notas, uma de acompanhamento do bem, a qual as concessionárias passaram a enviar nota fiscal de simples remessa, e a segunda nota fiscal a de compras/pagamento, encaminhada ao fiscal do contrato que atesta a nota mediante TERMO DE RECEBIMENTO, enviado inicialmente por fax, e posteriormente original via malote, dando assim, agilidade e regularidade nos processos de pagamento.

7.2.2.2, d) Falta de menção da motivação para a aplicação das multas informadas nos processos, apresentando, ainda, as datas previstas para entrega dos bens; as datas das efetivas entregas dos bens; os números das respectivas Notas Fiscais e os valores das multas aplicadas, juntamente com os cálculos e se foi assegurado o contraditório e ampla defesa nas aplicações das penalidades:

Empresa	Processo	NF
Nissan do Brasil Automóveis Ltda.	08200.000497/2006-15	032086
Nissan do Brasil Automóveis Ltda.	08200.018052/2006-91	029463
Nissan do Brasil Automóveis Ltda.	08200.001125/2006-14	029364
Fiat Automóveis AS	08200.025113/2005-96	531809
Fiat Automóveis AS	08200.004430/2006-50	957018
Fiat Automóveis AS	08200.000499/2006-12	475384
General Motors do Brasil Ltda.	08200.018323/2006-17	331899
General Motors do Brasil Ltda.	08200.030774/2005-33	331897

1.1 Recomendação:

7.2.2.2, d) Compor os processos com as informações necessárias ao controle e transparência dos gastos efetuados e abster-se de fazer alterações nas especificações dos bens e materiais adquiridos em atenção à vinculação dos termos das propostas ao edital e suas especificações, sob pena de responsabilização.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

1.3 Providências a serem implementadas:

Aquelas constantes da recomendação.

1.4 Prazo limite de implementação: a partir de 19/08/2008

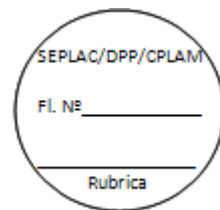
1.5 Resposta da DEOF/COAD em 2009: as providências foram implementadas.

7.2.2.2, e) Procedimento de reconhecimento de dívidas de exercícios anteriores no exercício de 2006, uma vez que os pagamentos não ocorreram naquela data e falta de menção da base legal para emissão de empenhos no exercício de 2007 com utilização daqueles reconhecimentos de dívidas de exercícios anteriores.

1.1 Recomendação:

7.2.2.2, e) Formalizar o procedimento de reconhecimento de "despesas de exercícios anteriores" na forma prevista no art.22 do Decreto nº 93.872/86.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:



(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

1.3 Providências a serem Implementadas

e) Os pagamentos inscritos em dívidas de exercícios anteriores estão sendo liquidados e pagos no mesmo exercício em que se deu sua inscrição.

1.4 Prazo limite de implementação da etapa 1: 01/01/2006

1.5 Resposta da DEOF/COAD em 2009: as providências foram implementadas.

7.2.2.2, f) Termo de reconhecimento da dívida de exercícios anteriores, às fls. 17 do Processo nº 08200.018052/2006-91, assinado por pessoa não competente (ver o “p/” na assinatura da ordenadora) e, ainda, não identificada.

1.1 Recomendação:

7.2.2.2, f) Cumprir às disposições do art. 40 do Decreto nº 93.872/86, quando da assinatura de documentos administrativos.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

1.3 Providências a serem Implementadas

Nos termos de reconhecimento de dívidas de exercícios anteriores, está sendo informada a repetição completa do nome do signatário e indicação da respectiva função ou cargo, por meio de carimbo, do qual consta, precedendo espaço destinado à data e sigla da unidade na qual o servidor esteja exercendo suas funções ou cargo.

1.4 Prazo limite de implementação da etapa 1: 01/01/2006

1.5 Resposta da DEOF/COAD em 2009: as providências foram implementadas.

1. Item do Relatório de Auditoria:

8.1.2.1 INFORMAÇÃO: (027)

Encontra-se inserido às fls. 481 a 496 do Processo de Tomada de Contas Anual, o Plano de Providências contendo as informações da Unidade Jurisdicionada acerca da implementação das recomendações formuladas por essa CGU no Relatório de Auditoria

nº 189611, referente à Tomada de Contas Consolidada da Coordenação de Administração do Departamento de Polícia Federal - COAD. Em análise ao conteúdo do Plano, observou-se a ausência e a incompletude de algumas informações, razão pela qual a Unidade foi questionada, por meio das Solicitações de nºs 208231/02 e 208231/07 a respeito das providências adotadas.

8.1.2.1 (item 4.1.2.1 – alínea c –)

Ausência dos Termos de Responsabilidades das seguintes localizações: 104, 108, 110, 300, 400, 401, 404, 406, 409, 410, 411, 413 a 416, 500, 501, 530, 604, 608, 710, 900, 901, 903 e 905.

Foi recomendado à Unidade:

c) Manter atualizados e assinados todos os termos de responsabilidade referentes aos bens móveis da Unidade, para que estejam concluídos até 31 de dezembro de cada exercício, em cumprimento ao disposto nos itens 7.9 a 7.13 da Instrução Normativa/SEDAP nº 205/88.

A Unidade informou que foram devolvidos à SEPAT/DMAT/COAD os Termos de Responsabilidade/2006 referentes às localizações 108, 400, 401, 413, 415 416 e 901 e 104 e Termos de Responsabilidades/2006 referentes às localizações: 104 e 903.

Diante disso, ainda permanece não identificada a localização dos Termos de Responsabilidades referentes às localizações 110, 300 404, 406, 409, 410, 411, 414, 500, 501, 530, 604, 608, 710, 900 e 905.

1.1. Resposta da unidade em 2008:

Informamos que a localidade 608 também procedeu à entrega do seu termo.

Ressalto que, até a presente data, as irregularidades de ordem patrimonial, apontadas nos relatórios de auditoria não foram totalmente sanadas, mesmo depois de reiterada solicitação da chefia da Divisão de Materiais à época, conforme se depreende nos termos dos memorandos nºs 17 a 89 e 220 à 259/2007-DMAT/COAD, de 12/01/07 e de 23/03/2007, respectivamente, que encaminhou a todos os detentores de Termos de Responsabilidade existentes neste edifício sede, referente ao exercício de 2007.

Acrescento que a DLOG/DPF emitiu mensagem a todos os diretores do DPF, dando conta da necessidade do engajamento de todos no processo de levantamento patrimonial do DPF.

Em anexo, encaminho cópia de e-mail da CPLAM/DLOG, que trata do assunto.

1.2 Resposta da DMAT/COAD em 2009:

Ainda persistem as impropriedades enumeradas pela CGU/PR, ou seja, não foram devolvidos os Termos de Responsabilidade/2006, das localidades nº 110, 300, 404, 406, 409, 410, 411, 414, 500, 501, 530, 604, 710, 900 e 905.

Cabe ressaltar que o Diretor de Administração e Logística Policial, presentes a Coordenadora de Administração e os servidores da DMAT, orientou que não haveria mais a cobrança dos documentos faltantes, uma vez que a entrega dos novos Termos de Responsabilidade estariam suprimindo a falta dos termos anteriores e na ocorrência de discrepância entre aqueles e estes, seriam tomadas as providências legais pertinentes, conforme se depreende do Ofício nº 188/2008 – GAB/DLOG/DPF, de 18 de junho de 2008, encaminhado à Controladoria Geral da União.

Esclareço, ainda, que a Comissão Central de Saneamento, instituída pela DLOG, não vislumbrou êxito, até a presente data, nos trabalhos de sua competência, por absoluta falta de engajamento das demais comissões de saneamento, instituídas no âmbito de cada uma das diretorias do DPF, mesmo depois de reiterados pedidos, razão pela qual, o próprio Diretor-Geral determinou a execução dos trabalhos de levantamento patrimonial e a emissão e encaminhamento de todos os Termos de Responsabilidade à Comissão Central de Saneamento, devidamente assinados por cada uma das chefias existentes em todas as diretorias, por meio da Mensagem Oficial-Circular nº 06, de 12/02/09, prorrogada pela mensagem 09, de 20/02/09, com prazo final de entrega para 13/03/09.

Vale lembrar que os trabalhos da Comissão Central de Saneamento são de coordenação e aglutinação dos trabalhos efetuados por todas as comissões instituídas no âmbito das demais diretorias do DPF, bem como, de todas as unidades gestoras e que os trabalhos por eles desenvolvidos poderiam ter uma maior produtividade se os reiterados pedidos de pessoal, efetuados por esta Divisão de Material houvessem sido atendidos, para que pudessemos ajudar no lento levantamento patrimonial, efetuado pelas comissões instituídas nas diretorias deste órgão policial. (cópia doc. anexo)

Observação: há documentos em anexo.

8.1.2.1 (item 4.2.2.1 – alínea d)

Falta de providências com vistas à localização dos bens móveis de patrimônio n°s 059246, 068839, 060864, 062989 e 063024, constantes dos Termos de Responsabilidades das respectivas localidades 907 e 402.

Foi recomendado à Unidade:

d) Atentar para o que determina o item 9 da IN/SEDAP n° 205/88, o qual dispõe que todo servidor público poderá ser chamado à responsabilidade pelo desaparecimento do material que lhe for confiado, para guarda ou uso, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente, causar a qualquer material, esteja ou não sob sua guarda.

A Unidade(DMAT/COAD) informou que o Termo de Responsabilidade n° 402/CGPRE foi restituído sem nenhuma ressalva. Quanto ao Termo de Responsabilidade n° 907/SLM ainda não foi localizado, mas terá resolução até o final de junho/2008.

1.1 Resposta da unidade em 2008:

Informo que o Termo de Responsabilidade da localidade n° 907 foi restituído ao Serviço de Patrimônio – SEPAT/DMAT.

Acrescento que a DLOG/DPF emitiu mensagem a todos os diretores do DPF, dando conta da necessidade do engajamento de todos no processo de levantamento patrimonial do DPF. Em anexo, encaminho cópia de e-mail da CPLAM/DLOG, que trata do assunto.

1.2 Resposta da DMAT/COAD em 2009: Não há novas informações.

8.1.2.1 (item 5.1.2.1)

Falta de encaminhamento das cópias das Declarações de Bens e Rendas do exercício de 2006, ano base 2005, dos servidores Antônio Fernando Rebouças Sampaio e Mauro Spósito.

A Unidade informou que “Os servidores Antônio Fernando Rebouças Sampaio e Mauro Spósito estão lotados em Manaus/AM, sendo suas pastas funcionais e o controle dos dados solicitados realizados de forma descentralizada, ou seja, na SR/DPF/AM. Contudo, os servidores em questão estão em exercício nas Unidades Centrais. Após contato com a descentralizada, verificou-se que os dados solicitados não constam nas pastas funcionais. A Coordenação encaminhará solicitação aos servidores para a juntada das informações solicitadas nas pastas funcionais e envio de cópia à CGU/PR”

1.1. Resposta da unidade

De acordo com a CRH/DGP, não há dados/fatos novos que mereçam a ciência da CGU-PR.

1.2 Resposta da CRH/DGP em 2009:

Não há dados/fatos novos que mereçam a ciência da CGU-PR.

8.1.2.1 (item 5.2.2.2)

Concessão indevida de abono permanência.

a) Elaborar planilha de cálculo e promover o ressarcimento, na forma do art. 46 da Lei nº 8.112/90, dos valores pagos indevidamente aos servidores Mônica Maria Ferreira Lacerda, matrícula 173721, Carlos Alberto Machado, matrícula 173193, José Nilton Silva dos Santos, matrícula 182610, José Carlos dos Santos, matrícula 173022, Raimundo Teixeira da Silva, matrícula 174955, João Manoel Vieira Filho, matrícula 178552, Sebastião Carlos Carvalho, matrícula 183566.

b) Promover a implementação de mecanismos de controle, objetivando certificar o cumprimento de todos os requisitos exigidos para aposentadoria, de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003.

A Unidade informou por meio do Ofício nº 168 - GAB/COAD/DLOG/DPF, de 17.09.2007, pelo qual foi encaminhado o Plano de Providências referente ao Relatório de Auditoria Consolidado nº 189611, que o assunto foi submetido à Advocacia-Geral da União, através do Parecer nº 293/2007 - DPRH/DGP para apreciação, tendo em vista o que consta da Nota nº AGU/MS 06/2007.

Posteriormente, por meio do Ofício nº 110/2008-GAB/COAD/DLOG/DPF de 09/06/08, a Unidade informou que *"Conforme recomendação da própria Controladoria, o Departamento, até pacificada a questão, está realizando levantamento e controle dos valores pagos, para que no caso de eventual ressarcimento, os mesmos já estejam com seus montantes identificados. No momento, o Departamento aguarda resposta de pedido de reconsideração ao parecer da Advocacia Geral da União."*

Verificamos que ainda não foi providenciada a exclusão do abono de permanência dos servidores constantes da recomendação e que a Advocacia-Geral da União não havia se pronunciado acerca do referido Parecer até 10/06/2008.

1.1. Resposta da unidade:

De acordo com a CRH/DGP, não há dados/fatos novos que mereçam ciência da CGU-PR.

1.2 Resposta da CRH/DGP em 2009:

Informa-se que, quanto ao tema *Abono de Permanência dos Policiais Federais* que aguardava pronunciamento da Advocacia-Geral da União, esta unidade obteve como resposta o Ofício nº 059/CH.GAB.AGU, de 13 de novembro de 2008, da Nota nº AGU/JD-2/2008, do Despacho do Consultor-Geral da União nº 361/2008, divulgados através da Mensagem Oficial-Circular nº 55/2008 – DGP/DPF. Com isso, a necessidade de ressarcimento pelos servidores listados perde o efeito. Ressalte-se, ainda, o Acórdão nº 379/2009 – TCU relativo ao processo TC 010.598/2006-6, que trata sobre o assunto em epígrafe.

Observação: há documentos em anexo.

8.1.2.1 (item 5.3.2.1)

Fragilidade na formalização dos processos de concessão e pagamento de ajuda de custo.

(...) “Posteriormente, por meio do Ofício nº 112/2008-GAB/COAD/DLOG/DPF, de 11/06/08, a Unidade acrescentou que.

2. “O servidor **Ricardo Ennes Garcia** apresentou recurso, estando o respectivo processo sob análise da DGP.”

1.1 Resposta da unidade:

No que se refere ao servidor RICARDO ENNES GARCIA, informamos que a CRH/DGP se posicionou pela invalidação da Notificação nº 65/2007-DPAG/CRH/DGP/DPF, de devolução ao erário, conforme Despacho nº 167/2008-GAB/CRH/DGP, de 22/07/2008 (cópia anexa).

1.2 Resposta da CRH/DGP em 2009:

Não há dados/fatos novos que mereçam a ciência da CGU-PR.

8.1.2.1 (item 5.3.2.2)

Demora na implementação das recomendações formuladas pelo Controle Interno, no Relatório de Auditoria nº 174757, referente à Tomada de Contas Consolidada do DPF, exercício de 2005.

Subitem 8.3.3.2: Impropriedades na concessão e pagamento de ajuda de custo.

“...foram incluídos na folha de pagamento os descontos dos servidores José Ivan Guimarães Lobato e Manuel Trajano Rodrigues Dualibe. O servidor Luciano Pestana Barbosa efetuou o pagamento em 5/7/08, tendo sido tal fato comunicado à CGU pelo Ofício 108/07-GAB/COAD. Os servidores Sérgio Henrique Lourenço e Sônia Estela de Melo apresentaram recurso, estando os respectivos processos sob análise da DGP”

1.1 Resposta da unidade:

No que se refere à servidora SÔNIA ESTELA DE MELO, informamos que a CRH/DGP se posicionou pela invalidação da Notificação nº 61/2007-DPAG/CRH/DGP/DPF, de devolução ao erário, conforme Despacho nº 171/2008-GAB/CRH/DGP, de 24/07/2008 (cópia anexa).

No que se refere ao servidor SÉRGIO HENRIQUE LOURENÇO, informamos que a CRH/DGP se posicionou pela invalidação da Notificação nº 60/2007-DPAG/CRH/DGP/DPF, de devolução ao erário, conforme Despacho nº 203/2008-GAB/CRH/DGP, juntado ao procedimento nº 08455.058977/2007-64 (cópia anexa) – ***Esta última informação foi enviada à CGU-PR por meio do Ofício 190/2008-GAB/COAD/DLOG/DPF, de 9/09/2008.***

1.2 Resposta da CRH/DGP em 2009:

Não há dados/fatos novos que mereçam a ciência da CGU-PR.

8.1.2.1 (item 5.4.1.2)

Descumprimento a determinações contidas na DN/TCU nº 81/2006.

Foi recomendado à Unidade o que segue:

a) Providenciar, no menor prazo possível, o cadastramento dos atos de aposentadoria e pensão no Sistema SISAC, referentes aos servidores listados no Anexo II da referida Nota Técnica, nos termos da IN/TCU nº 44/2002 e em cumprimento à DN/TCU nº 81/2006.

b) Adotar providências necessárias à implementação de mecanismos de controle que permitam confrontar as modificações funcionais realizadas no SIAPE com os registros de atos concessórios de aposentadorias e pensões efetuados no SISAC.

Por meio do Ofício nº 168 - GAB/COAD/DLOG/DPF, de 17.09.2007, a Unidade informou que atendeu às diligências contidas nas Notas Técnicas nºs 1.668/2007 e 736/2007 DPPES/SFC/CGU-PR, respectivamente, de 02.10.2006 e 20.04.2007, emitidas pela Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Pessoal e Benefícios da Diretoria de Auditoria de Pessoal e de Tomada de Contas Especial da Secretaria Federal de Controle Interno desta Controladoria-Geral da União.

Posteriormente, por meio do Ofício nº 112/2008-GAB/COAD/DLOG/DPF, de 11/06/08, a Unidade acrescentou que *“Das 128 Aposentadorias concedidas e não cadastradas no SISAC, foram realizados 47 cadastramentos e outros estão em andamento. Visando o completo atendimento e regularização, foi remanejado no Serviço de Aposentadorias mais dois servidores para otimizar os trabalhos. **Das 20 Pensões concedidas, 11 delas já foram cadastradas no SISAC, estando em andamento o cadastramento das demais.** A Coordenação está direcionando esforços no sentido de ampliar o efetivo da unidade responsável, para que os registros sejam efetuados nos prazos estabelecidos.”*

1.1. Resposta da unidade:

De acordo com a CRH/DGP, não há dados/fatos novos que mereçam a ciência da CGU-PR.

1.2 Resposta da CRH/DGP em 2009:

A Unidade está, na medida do possível, tentando regularizar a situação, inclusive foi disponibilizado um quantitativo maior de servidores para procederem ao cadastramento e atualização dos atos concessivos de aposentadorias e pensões no SISAC, dentre outras medidas, solicitando às Unidades descentralizadas o envio, no menor prazo possível, dos processos de aposentadoria que se encontram em posse dessas Unidades.

Quanto à criação de mecanismos de controle, esta CRH/DGP, com a orientação da CGU-PR, busca, através de meios informatizados, desenvolver um sistema de confrontação com o objetivo de comparar os atos concessivos com os atos cadastrados no SISAC.

12.2 – CORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – CTI

Relatório nº: 208235

a) Item do Relatório de Auditoria:

1.1.3.1 CONSTATAÇÃO:

Pagamento de diárias após o deslocamento; ausência de autorização para a viagem e desconto incorreto do auxílio-transporte.

Da análise dos Processos de Concessão de Diárias selecionados foram constatadas as seguintes falhas:

- a) Pagamento de diárias após o deslocamento do beneficiário, em diversas PCD's.
- b) Ausência de autorização para viagem programada com menos de dez dias de antecedência, no caso da PCD nº 00289/2007.
- c) Desconto do equivalente a dez dias de auxílio-transporte, sendo que a viagem compreendeu onze dias úteis, no caso das PCD's nº 00016 e 00005/2007.

b) Recomendação:

Atender o estabelecido no art. 5º do Decreto nº 5.992/2006, que trata do pagamento antecipado das diárias. Quanto à exceção para as situações de urgência, prevista no mesmo artigo, evitar que o pagamento se faça após o retorno do beneficiário.

c) Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

d) Providências a serem Implementadas:

a) A Polícia Federal está implantando um novo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, informatizado, que permitirá maior celeridade nos pagamentos de diárias aos seus servidores. Com este sistema toda a tramitação de documentos passa a ser eletrônica, tornando o processo mais eficiente, possibilitando o cumprimento do disposto no art. 5º do Decreto 5.992/2006. Ainda, será feita gestão junto às unidades e/ou setores envolvidos nas operações da Polícia Federal para que as diárias sejam pagas antecipadamente.

b) Serão tomadas providências no sentido de evitar a reincidência.

c) A restituição dos valores pagos a maior foi efetivada através de GRU, em ambas as PCDs, no dia 04/04/2008, conforme comprovantes anexos aos respectivos processos.

1.1 Prazo limite de implementação da etapa 1: 30/09/2008

1.2 Prazo limite de implementação da etapa 2: ___/___/_____

1.3 Prazo limite de implementação da etapa n: ___/___/_____

Item do Relatório de Auditoria:

1.1.4.1 CONSTATAÇÃO:

Ausência de divulgação e de publicação no Diário Oficial da União do Pregão Eletrônico e falta de atendimento à solicitação de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do processo licitatório.

Da análise realizada no Processo nº 08206.001960/2006-96 que trata do Pregão eletrônico para o Sistema de Registro de Preços nº 05/2007 realizado com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para aquisição de material de expediente, verificamos as seguintes impropriedades:

a) Ausência de divulgação do Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços em jornal de grande circulação regional ou nacional.

b) Ausência de publicação no Diário Oficial da União do resultado do pregão.

c) Ausência de pronunciamento acerca do pedido de esclarecimento feito pela empresa Golden Distribuidora Ltda., interessada em participar do mencionado processo licitatório (fl. 151, vol. I).

1.4 Recomendação:

a) Cumprir o disposto no art. 17, § 6º, do Decreto nº 5.450/05 quanto à obrigatoriedade de publicação do aviso de licitação em jornal de grande circulação regional ou nacional na divulgação de pregão realizado para o sistema de registro de preços, independentemente do valor estimado.

b) Instruir os processos licitatórios na modalidade pregão com os documentos exigidos no artigo 30 do Decreto nº 5.450/05.

c) Recomenda-se a elaboração de termo de referência com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, conforme determinação do Art. 9º, inciso I do Decreto nº 5.450/05. Outrossim, em observância ao princípio constitucional da isonomia, que a Unidade preste a todos os interessados os esclarecimentos pertinentes ao certame licitatório.

1.5 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

1.6 Providências a serem Implementadas:

Em relação a recomendação “a”:

A Unidade adotará o uso de um manual de procedimentos, elaborado pela CPL/CTI, como “Check List”, para que, durante a rotina do processo licitatório, não mais ocorram impropriedades na formalização dos processos. Dessa forma a Unidade passará a publicar todos os avisos de licitação para o Sistema de Registro de Preços em jornal de grande circulação regional ou nacional independentemente do valor estimado para que se cumpra o disposto no Art. 17 §6º do Decreto 5450/05.

Em relação a recomendação “b”:

O disposto no Art. 30 do Decreto 5450/05 fará parte do conteúdo do manual a ser elaborado pela CPL/CTI. Dessa forma, o uso do manual durante o processo licitatório aumentará a segurança do procedimento, evitando que falhas com relação a ausência de documentos obrigatórios sejam repetidas.

Em relação a recomendação “c”:

Para atendimento ao recomendado na alínea “c”, a unidade informa que, após a elaboração do Termo de Referência pela Área Técnica responsável, o instrumento será analisado por uma comissão formada por membros da CPL/CTI, SECOM/CTI e SC/CTI buscando o aperfeiçoamento da descrição do objeto, bem como a verificação da inexistência de itens obrigatórios em sua composição. Em relação aos esclarecimentos pertinentes ao certame licitatório, esta unidade estipulará o prazo máximo de 72h para publicação das respostas aos pedidos de esclarecimentos dos licitantes, evitando assim que estes deixem de ser respondidos antes da realização da sessão pública.

Etapa 1: Atendimento ao disposto na alínea “C”.

Etapa 2: Elaboração do “Manual” para o atendimento ao disposto nas alíneas “a” e “b”.

1.7 Prazo limite de implementação da etapa 1: Imediata

1.8 Prazo limite de implementação da etapa 2: 01/10/2008

1.9 Prazo limite de implementação da etapa n: ____/____/____

2 Item do Relatório de Auditoria:

1.1.4.2 CONSTATAÇÃO:

Impropriedades na formalização do Processo relativo à Inexigibilidade de licitação nº 05/2007, e descumprimento das recomendações da Consultoria Jurídica.

Em decorrência da Inexigibilidade da Licitação foi celebrado o Contrato nº 012/2007 com a Empresa Oracle do Brasil Sistemas Ltda, em 31 de maio de 2007, no valor de R\$ 280.047,02, com prazo de vigência até 31.12.2007, a contar da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da União.

Da análise efetuada no Processo foram verificadas as seguintes impropriedades:

a) Descumprimento da recomendação da Consultoria Jurídica para que conste dos autos declaração de que a empresa contratada continua exclusiva para a execução dos serviços ora contratados, conforme citado no Parecer nº 515/2007 - AJ/DPF à página 126, visto que a declaração de que a prestadora é exclusiva que consta nos autos à página 47, teve o seu prazo de validade expirado em 18/06/2007 e , a assinatura de termo aditivo ocorreu em janeiro de 2008, com a publicação do extrato do primeiro termo aditivo em 08.01.2008, no Diário Oficial da União.

b) Descumprimento da recomendação da Consultoria Jurídica para que conste dos autos a regularidade fiscal, bem como a declaração de que a empresa contratada não possui impedimento em contratar com o Poder Público, conforme citado no Parecer nº 515/2007 - AJ/DPF à página 126, no momento da assinatura do Termo Aditivo.

c) Ausência de justificativa para que a primeira parcela do pagamento referente ao Contrato nº 12/2007 tenha preço superior às demais, visto que o Valor Base Anual informado pela prestadora de serviço Oracle, à página 55, dividido pelos números de meses no ano, ou seja, doze, daria o valor mensal de R\$ 39.076,33, que corresponde ao valor das demais parcelas a serem pagas.

- d) O descumprimento do prazo de pagamento até o 5º dia útil para todas as Notas Fiscais apresentadas conforme estabelecido no Contrato nº 012/2007, em sua Cláusula Quarta, exceto para a referente à parcela 6/7.
- e) Ausência da consulta ao SICAF que comprove a regularidade fiscal da empresa no momento do pagamento pela prestação de serviço.
- f) O pagamento da parcela 7/7 do Contrato nº 012/2007, com recursos do orçamento de 2008.
- g) Inscrição em Restos a pagar no valor R\$ 6.512,72, relativo à Nota de Empenho 2007NE900389, sem o devido respaldo legal.

2.1 Recomendação:

Diante das situações anteriormente elencadas, recomenda-se:

- b) Observar as recomendações da Consultoria Jurídica contidas em seus Pareceres quanto à legalidade dos atos administrativos executados pela Unidade em referência. Caso discorde do posicionamento da Consultoria faça constar dos autos o motivo pelo qual não cumprirá a recomendação. E que no momento de assinatura do Termo Aditivo verificar se a Empresa mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, fazendo com que essas declarações constem dos autos.
- c) Exigir da contratada quando da apresentação da proposta comercial a memória de cálculo discriminando todos os custos a serem suportados pela administração.
- d) Atentar para o cumprimento dos prazos de pagamentos resultantes das obrigações contratuais, visto que pode acarretar o implemento de compensação financeira por atraso desses pagamentos.
- e) Verificar a situação cadastral do contratado junto ao SICAF, por meio de uma consulta ON-LINE, anteriormente a cada pagamento, devendo o seu resultado ser impresso e juntado aos autos do processo próprio, cumprindo dessa forma o previsto na Instrução Normativa MARE nº 05/93 em seu Inciso 8.8.
- f) Realizar em época própria a emissão da Nota de Empenho relacionando à despesa respectiva, em cumprimento ao previsto no artigo 35, da Lei nº 4.320/64, o qual determina que pertence ao exercício financeiro as despesas nele legalmente empenhadas.
- g) Cancelar a inscrição de Restos a Pagar no valor de R\$ 6.512,72 a qual não possui o devido respaldo legal.

2.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

2.3 Providências a serem Implementadas:

- b) A partir do dia 01/08/2008, período em que se inicia o processo de prorrogação de todos os contratos desta Coordenação, observar-se-á a regularidade fiscal, bem como a declaração de que a empresa não possui impedimento em contratar com o poder público.

c) Após a exigência por parte desta Coordenação, a empresa Oracle apresentou memória de cálculo, cópia anexa, no qual discrimina o período de 31/05/2007 a 31/12/2007 referente ao exercício 2007, contabilizando 215 dias de prestação de serviço. Diante disso, verificou-se que a referida empresa utilizou como base o seguinte cálculo:

$$\begin{array}{l} \text{Valor do serviço prestado pelo período} \\ \text{prestado} \\ \text{de 31/05/2007 a 31/12/2007} \end{array} = \frac{\text{Valor Anual}}{\text{Dias do ano}} \times \text{Dias de serviço}$$

$$\begin{array}{l} \text{Valor do serviço prestado pelo período} \\ \text{de 31/05/2007 a 31/12/2007} \end{array} = \frac{\text{R\$ 468.915,94}}{360} \times 215$$

$$\begin{array}{l} \text{Valor do serviço prestado pelo período} \\ \text{de 31/05/2007 a 31/12/2007} \end{array} = \text{R\$ 280.047,02}$$

Ocorre que, a empresa considerou o ano comercial com 360 dias, mas para contabilização de dias de prestação de serviço esta ponderou 5 dias equivalentes aos meses com 31 dias dentro do período de prestação de serviço. Todavia, a diferença correspondente a esses 05 (cinco) dias no valor de R\$ 6.512,72 (seis mil quinhentos e doze reais e setenta e dois centavos) foi somado a primeira parcela do contrato.

A minuta do contrato foi devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica, conforme Parecer nº 157/2007 – AJ/DPF, folhas 84 a 86, e, por conseguinte, o contrato foi assinado nessas condições. Ressaltamos que os serviços foram prestados e adimplidos no exercício de 2007.

Informamos que esta Unidade passará a exigir das contratadas quando da apresentação da proposta comercial, a memória de cálculo discriminando todos os custos a serem suportados pela administração.

d) Para não incorrer em erro, esta Coordenação está providenciando novo termo aditivo ao contrato nº 12/2007 para modificar a cláusula quarta, item 4.1, alíneas “a” e “b”, passando o prazo de pagamento da fatura do 5º dia útil após a emissão da nota/fatura para 30º dia após a emissão da mesma, com base no art. 65, inciso II alínea “c”. Este fato se justifica pela inviabilidade do pagamento até o 5º dia útil da emissão da nota, uma vez que, na maioria das vezes, a nota fiscal é protocolada nesta Coordenação após 05 (cinco) dias úteis a sua emissão.

e) Serão tomadas providências no sentido de evitar a reincidência.

f) Serão tomadas providências no sentido de evitar a reincidência, observando a legislação pertinente.

g) Foi emitido a nota de empenho nº 2008NE000057 anulando o saldo remanescente da nota de empenho nº 2007NE900389, de restos a pagar.

- 2.4 Prazo limite de implementação da etapa 1: _____/_____/_____
 2.5 Prazo limite de implementação da etapa 2: _____/_____/_____
 2.6 Prazo limite de implementação da etapa n: _____/_____/_____

3 Item do Relatório de Auditoria:

1.1.4.3 CONSTATAÇÃO:

Ausência de documentos e de outras formalidades exigidas nos Decretos nºs 3.555/2000 e 5.450/2005, quando da realização do Pregão Eletrônico nº 011/2007, para aquisição de baterias e antenas para terminais portáteis de comunicação HT(Hand-Talk).

Em decorrência do Processo Licitatório foram celebradas duas Atas sem nº, uma com a Empresa Nanotek Comércio e Representações Ltda e outra com José Geraldo Daineisi - EPP, ambas em 17 de setembro de 2007, nos valores de R\$ 18.641,70 e R\$ 140.302,80, respectivamente, com prazo de vigência de 6 meses a contar da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da União.

Da análise efetuada no Processo foram verificadas as seguintes impropriedades:

- a) Ausência de garantia de reserva orçamentária para o início do processo licitatório, com a indicação das respectivas rubricas, conforme descrito no Art. 21º, Inciso IV, Decreto 3.555/2000.
- b) Ausência nos autos dos comprovantes da publicação do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme previsto no Art. 21, Inciso XII, Decreto 3.555/2000.
- c) Ausência nos autos dos comprovantes da publicação da divulgação de pregão realizado para o sistema de registro de preços por meio eletrônico e em jornal de grande circulação regional ou nacional, conforme previsto no Art. 17º, Parágrafo 6º, Decreto 5.450/2005.
- d) Publicação no DOU do Aviso de Licitação do Pregão nº 011/2007 no dia 25 de maio de 2007, sem a menção de se tratar de Sistema de Registro de Preços.
- e) Ausência da assinatura do Coordenador de Tecnologia da Informação na Ata de Registro de Preços, conforme verificado à página 301.
- f) Ausência da assinatura da autoridade competente no Termo de Referência, conforme verificado à página 221.
- g) Ausência de menção no Edital nº 011/2007 de que se trata de um Sistema de Registro de Preços, bem como que o Edital seria regulado pelo Decreto nº 3.931/2001, como previsto no Termo de Referência à página 217, item 3, Fundamentos Legais.
- h) Assinatura das Atas de Registro de Preços no dia 17/09/2007 com os licitantes vencedores sem o devido respaldo orçamentário, conforme evidenciado à página 302.
- j) Ausência de representante da Administração especialmente designado, para acompanhar e fiscalizar o recebimento dos bens adquiridos por meio do Pregão nº 011/2007, conforme previsto no item 15.1 do Edital nº 011/2007 e na Cláusula Nona, item 9.1, da Atas de Registro de Preços.

k) Ausência de informação nos autos de que houve alguma penalidade aplicada aos dois fornecedores (José Geraldo Dainesi - EPP e Nanotek Comércio e Representação Ltda) por descumprimento do prazo da entrega dos bens conforme previsto no item 16 do Edital nº 011/2007 e na Cláusula Décima Quarta, da Atas de Registro de Preços.

3.1 Recomendação:

Diante das situações anteriormente elencadas, recomenda-se:

a) Fazer constar do processo a respectiva declaração orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas, conforme previsto no Decreto nº 3.555/00, artigo 4º, inciso IV, quando da deflagração do processo licitatório.

b) Fazer constar dos autos os comprovantes de publicação do resultado da licitação e do extrato do contrato, atendendo assim uma determinação legal, e ao Princípio da Publicidade dos atos administrativos.

c e d) Quando se tratar de Sistema de Registro de Preços, independentemente do valor estimado, fazer a divulgação por meio de Diário Oficial da União, meio eletrônico, na internet e em jornal de grande circulação regional ou nacional, como previsto no artigo 17º, § 6º, do Decreto nº 5450/2005, com a indicação da modalidade de licitação que balizará o processo licitatório.

e e f) Fazer constar do processo os documentos que o instruírem devidamente assinados pela autoridade competente, ratificando assim o interesse da administração em contratar com o particular, bem como promover a respectiva publicação na imprensa nacional a fim de dar a eficácia jurídica a esses atos.

g) Adequar o texto do Edital ao Termo de Referência, evitando desconformidades ou divergências entre eles. Bem como promover a necessidade de um corpo técnico de servidores qualificados e um controle interno mais adequado para aferir os atos produzidos pela Unidade.

h) Assegurar respaldo orçamentário prévio à assunção de compromissos, como forma de garantir a quitação das obrigações assumidas junto aos fornecedores, na época própria.

j) Fazer cumprir o previsto nas cláusulas contratuais e o contido na Lei nº 8.666/93, artigo 67, no que se refere referente à nomeação de um representante da Administração especialmente designado, para verificar a execução contratual ora estabelecida entre a administração e o particular.

k) Aplicar, nos contratos ainda não concluídos, as penalidades previstas no instrumento, quando houver inadimplemento parcial ou total do fornecedor.

3.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

3.3 Providências a serem Implementadas:

a) O Decreto 3.931/01 define, em seu Art. 1º parágrafo único, que o Sistema de Registro de Preços – SRP é um “conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para **contratações**

futuras;”(G.N) . Em seu Artigo 7º, o mesmo Decreto dispõe que “A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir...” Combinando-se esses dois artigos entende-se que ao se realizar o SRP a administração não está obrigada a contratar com a empresa licitante. Sendo que este conjunto de procedimentos apenas indica que poderá haver contratação.

O Artigo 21 inciso IV do decreto 3555/00 citado pela equipe de auditoria afirma em seu caput que:

“Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, **cada qual oportunamente**, compreendendo, sem prejuízo de outros o seguinte:”
(G.N.)

...

“IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;”

Com base nas normas destacadas acima, a Unidade adota a corrente doutrinária de que a necessidade de dotação orçamentária se faz necessária após o Registro de preços e antes da celebração do contrato e conseqüentemente antes da efetivação da compra, atendendo ao disposto na Lei 8.666/93, em seu art. 14, no qual se afirma que “**Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.**” (G.N.)

Essa corrente é corroborada por Jacoby Fernandes (2006)¹ que afirma que o SRP pode ser realizado independentemente de Dotação Orçamentária, porque não implica no dever de contratação imediata (Pág. 1049). Mais claro ainda se faz o autor em outra obra (1998)² na qual afirma que:

“Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da chegada dos recursos orçamentários e financeiros.

Não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária porque o Sistema de Registro de Preços, ao contrário da licitação convencional, não obriga a Administração Pública face à expressa disposição legal nesse sentido” (pág. 59).

Cabe destacar que também adota essa corrente o Ministro do Tribunal de Contas da União Valmir Campelo que como relator no Acórdão 1487/2007 – votou da seguinte forma:

¹ FERNADES, JORGE ULISSES JACOBY. **Vade Mecum de Licitações e Contratos 3ª Ed. Revista atualizada e ampliada.** Belo Horizonte: Editora Forum, 2006.

² FERNADES, JORGE ULISSES JACOBY. **Compras pelo Sistema de Registro de Preços.** São Paulo: Juarez de Oliveira, 1998.

“A celeridade fica caracterizada pelo fato de não ser necessário orçamento prévio para a utilização do SRP. Assim, a Administração pode realizar a licitação e aguardar a liberação dos recursos para efetivar a contratação da empresa vencedora do certame. Esta vantagem toma maior relevância ao se considerar que, muitas vezes, o Congresso Nacional não aprova a Lei Orçamentária antes do final do exercício anterior.”

Desta forma, a Unidade acredita que este seja um dos entendimentos possíveis, não ocorrendo em nenhuma ilicitude, uma vez que essa corrente é adotada pela doutrina, pela jurisprudência e está fundamentada na legislação aplicada ao assunto, conforme exposto. Por este motivo, a Coordenação discorda da posição da equipe de auditoria, com relação à alínea “a”.

Em relação à recomendação “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “j” e “k”:

Com relação ao atendimento das alíneas supra citadas, a unidade informa que serão implementadas medidas concretas no sentido de diminuir a ocorrência de erros quando da formalização dos processos licitatórios. Dessa forma, buscando seguir estritamente a legalidade, a Coordenação elaborará um manual de procedimentos, como um “check list”, contendo toda a rotina do processo licitatório, desde o seu início até a conclusão do certame. Com esta atitude, a unidade busca evitar impropriedades na formalização dos processos, como: ausência de juntada aos autos de comprovantes de publicação; ausência de publicação de pregão por sistema de registro de preços em jornal de grande circulação regional ou nacional; falta de assinatura da autoridade competente no termo de referência; divergências entre o edital e o termo de referência; e inexistência de garantia de respaldo orçamentário para aquisição de produtos e contratação de serviços. A unidade passará a adotar, ainda, a revisão dos atos processuais, de forma que a comissão verifique a conformidade dos processos à legislação vigente, antes da conclusão dos mesmos. Assim, os autos dos processos licitatórios somente serão arquivados após a observância do citado manual e dos procedimentos de revisão, buscando a conformidade dos atos ao disposto na legislação e às normas legais pertinentes ao assunto, conforme exposto.

Etapa 1: Revisão dos processos.

Etapa 2: Elaboração do “Manual” para o atendimento ao disposto nas alíneas supra citadas.

3.4 Prazo limite de implementação da etapa 1: Imediato

3.5 Prazo limite de implementação da etapa 2: 01/10/2008

3.6 Prazo limite de implementação da etapa n: __/__/____

4 Item do Relatório de Auditoria:

1.1.4.4 CONSTATAÇÃO:

Impropriedades na formalização de Processo nº 08026.000769/2007-16, para Pregão Eletrônico nº 19/2007, do Tipo Menor Preço por item.

Trata o Processo nº 08026.000769/2007-16 da aquisição de mesas e cadeiras, incluindo montagem, para as dependências do auditório da Coordenação de Tecnologia da Informação.

Da análise efetuada no Processo foram verificadas as seguintes impropriedades:

a) Descumprimento da recomendação da Consultoria Jurídica quanto ao que segue:

- falta de assinatura no Termo de Referência pela autoridade competente, conforme citado no Parecer nº 274/2007 - AJ/DPF, à página 170, item 2.

- adequação do Edital e do Contrato à Lei Complementar nº 123/2006, conforme citado no Parecer nº 274/2007 - AJ/DPF, à página 170, item 3.

- prazo de entrega dos bens, quanto ao prazo estipulado no Edital de 30 dias engloba a montagem ou instalação dos referidos itens, conforme descrito à página 171, item e, do Parecer nº 274/2007 - AJ/DPF.

b) Divergência quanto ao prazo de entrega dos bens contidos no Termo de Referência entre o Edital nº 19/2007 e o Contrato nº 22/2007, conforme tabela abaixo:

DOCUMENTO	DESCRIÇÃO
Edital nº 19/2007, página 188, item 15.1.	30 dias corridos, contados da publicação do extrato do contrato no DOU.
Contrato nº 22/2007, página 243, item 5.1.	45 dias corridos, contados da publicação do extrato do contrato no DOU.

c) Ausência de comprovante de publicação do resumo do Edital no Diário Oficial da União, conforme a previsão no Art. 4º, I, Lei 10.520/2002 e no Art. 17º, Inciso I, Decreto 5.450/2005.

d) Ausência de comprovação de fixação do prazo de 8 (oito) dias úteis, previsto no Art. 4º, V, da Lei 10.520/2002, para a apresentação das propostas.

e) Assinatura do Contrato nº 22/2007 com o licitante vencedor em 06/12/2007, sendo que esse se encontrava em situação irregular quanto ao FGTS, conforme constatado à página 225, declaração da situação do licitante no SICAF.

4.1 Recomendação:

Diante das situações anteriormente elencadas, recomenda-se:

a) Observar as recomendações contidas nos Pareceres da Consultoria Jurídica e/ou fazer constar dos autos o motivo do não descumprimento, quando for o caso.

b) Adequar o texto do Edital ao Termo de Referência e ao Contrato, evitando contradições ou divergências entre eles.

c e d) Cumprir o estabelecido no artigo 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002, obedecendo o período mínimo de 8 (oito) dias úteis quanto a publicação do aviso do Edital no Diário Oficial da União e a apresentação das propostas. Além do que, fazer constar dos autos a comprovação de que houve a citada publicação na Imprensa Nacional.

4.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

4.3 Providências a serem Implementadas:

a) A Unidade adotará a rotina de revisão dos processos após a adequação do mesmo para atendimento das solicitações da Assessoria Jurídica. A CPL/CTI revisará as alterações feitas pelo pregoeiro no edital, a fim de comprovar se todas as solicitações feitas pela Assessoria Jurídica foram cumpridas ou devidamente justificadas, e somente a partir dessa comprovação é que se dará prosseguimento ao processo licitatório.

b) Para o atendimento a essa recomendação, foi adotada a rotina de revisão do Termo de Referência por um grupo formado por integrantes do SECOM/CTI, CPL/CTI e SC/CTI, e uma revisão completa da Minuta do Edital e da Minuta do Contrato antes de ser encaminhado à Assessoria Jurídica. Com isso a Unidade tem conseguido elaborar seus Editais e Contratos de forma adequada aos Termos de Referência, eliminando assim contradições e/ou divergências entre eles.

Em relação a recomendação “c”:

O prazo de oito dias úteis já é respeitado pela Comissão de Licitação desta Unidade, tendo em vista que o próprio sistema disponibilizado pelo MPOG não aceita prazo inferior nos processos licitatórios.

O comprovante de publicação já foi juntado aos autos.

Para evitar que deixe de ser cumprido o disposto no artigo 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002, a Comissão de Licitação da Unidade adotará procedimentos de revisão mais rigorosos com a utilização do manual e “check list” citados na resposta ao item 1.1.4.

Etapa 1: Atendimento ao disposto na alínea “a” e “b”.

Etapa 2: Atendimento ao disposto na alínea “c”.

4.4 Prazo limite de implementação da etapa 1: Imediato

4.5 Prazo limite de implementação da etapa 2: 01/10/2008

4.6 Prazo limite de implementação da etapa n: ___ / ___ / _____

5 Item do Relatório de Auditoria:

1.1.5.1 CONSTATAÇÃO:

Descumprimento de Cláusula Contratual, no que diz respeito à ausência de currículos profissionais do pessoal contratado.

Da análise realizada no Processo nº 08206.000785/2007-09, que trata de contratação emergencial, com base no inciso IV art. 24 da Lei nº 8.666/93, da empresa Montana Soluções Corporativas Ltda., CNPJ nº 01.043.669/0001-23, para prestação de serviços técnicos de análise, programação, operação, auxiliar de processamento e técnico de informática, foi verificada a ausência, nos autos, dos currículos dos profissionais que contratados, os quais deveriam ser avaliados e aprovados pela CTI, conforme previsto na Cláusula Quinta, subitem 5.5, do Contrato nº 011/2007.

5.1 Recomendação:

Cumprir e fazer cumprir as condições estabelecidas em contrato, bem como o disposto no art. 29, § 1º da Lei nº 9.784/99, in verbis: " O órgão competente para a instrução fará constar dos autos os dados necessários à decisão do processo".

5.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

5.3 Providências a serem Implementadas:

Revisar todos os contratos vigentes, inclusive os não auditados, para verificar se os mesmos atendem as exigências contratuais bem como a Lei nº 9.784/99.

Adoção dessa rotina nos futuros contratos.

5.4 Prazo limite de implementação da etapa 1: 01/08/2008

5.5 Prazo limite de implementação da etapa 2: __/__/__

5.6 Prazo limite de implementação da etapa n: __/__/__

6 Item do Relatório de Auditoria:

3.1.1.1 CONSTATAÇÃO:

Utilização de recursos de suprimento de fundos em natureza de despesa diversa daquela para a qual foi autorizado e falta de definição do prazo para a comprovação do suprimento.

Da análise dos Processos de Suprimento de Fundos selecionados foram constatadas as seguintes falhas:

- a) Ausência de numeração em ordem cronológica de todos os processos de Autorização de Suprimento de Fundos analisados.
- b) Ausência de previsão expressa do prazo para comprovação da utilização de recursos com suprimento de fundos em todos os processos analisados.
- c) Utilização de recursos de suprimento de fundos na natureza de despesa 339030 (Material de Consumo), quando se tratava da natureza de despesa 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) no processo referente ao Memorando 096/2007 DITEL/CTI/DLOG.

5.7 Recomendação:

- a) Observar o cumprimento do art. 6º da Instrução Normativa - DG/DPF nº 007/2005, que determina que a Autorização de Suprimento de Fundos deverá ser numerada em ordem cronológica, para efeito de controle das várias notas de empenho que poderão compor a concessão.
- b) Observar o cumprimento do art. 9º da Instrução Normativa - DG/DPF nº 007/2005, que determina que, no ato em que autorizar a concessão de suprimento de fundos, a autoridade ordenadora fixará o prazo de sua aplicação.
- c) Cumprir rigorosamente a natureza de despesa autorizada no suprimento de fundos conforme o art. 20º da Instrução Normativa - DG/DPF nº 007/2005.

5.8 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

5.9 Providências a serem Implementadas:

- a) Será informada a numeração em ordem cronológica para todos os processos de suprimento de fundos, em conformidade com o expresso na IN nº 009 de 29 de abril de 2008.
- b) No ato em que autorizar a concessão de suprimento de fundos, o ordenador fixará o prazo de comprovação, em conformidade com o expresso na IN nº 009 de 29 de abril de 2008.
- c) Serão tomadas providências no sentido de evitar a reincidência.

5.10 Prazo limite de implementação da etapa 1: 01/08/2008

5.11 Prazo limite de implementação da etapa 2: ___/___/___

5.12 Prazo limite de implementação da etapa n: ___/___/___

12.3 – CORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF

No exercício de 2008, não foram demandadas diligências da Controladoria-Geral da União – CGU para a Unidade.

No entanto, cabe destacar que a Ordem de Serviço nº 208232 da Controladoria-Geral da União, relativo ao Exercício de 2007, estabeleceu no item 3.2.1.1 a imperiosa necessidade de se implementar as atividades atinentes ao processo de descentralização de restituição de receitas diretamente arrecadadas.

Essa medida foi implementada com sucesso no exercício financeiro de 2008 e regulamentada por meio da Instrução Normativa nº 008/2008-DG/DPF, de 22 de abril de 2008, sendo regularizado as demandas de restituição de receitas em todo o DPF.

12.4 – ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

Relatório da Controladoria Geral da União nº 208233

1. Item do Relatório de Auditoria: 1.1.2.1 (Constatação 005).

1.1 Recomendação:

a) Abster-se de autorizar a realização de despesas com compras quando não estiver bem caracterizada a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação, conforme estabelece o inciso II do § 7º do art. 7º da Lei nº 8.666/93, de forma a não configurar compra desnecessária.

b) Cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 quanto à designação de servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, anexando cópia da portaria de designação aos respectivos processos.

c) Exigir, de forma tempestiva, dos contratados a comprovação da prestação de garantia quando determinada em cláusula contratual.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

1.3 Providências a serem implementadas:

a) Elaboração de um manual de procedimentos estabelecendo-se todos os passos necessários a serem seguidos antes da assinatura do contrato, com o intuito de se evitar possíveis erros no futuro.

1.4 Prazo limite de implementação: 30/09/2008.

2. Item do Relatório de Auditoria: 1.1.2.2 (Constatação 007).

2.1 Recomendação:

a) Efetuar com antecedência o planejamento prévio e anual das necessidades da ANP, iniciando o processo licitatório de compra dos materiais, garantindo, com a medida, aquisições mais vantajosas, em atendimento ao princípio da economicidade para a administração pública federal, conforme estabelece a Lei nº 8666/93.

2.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

2.3 Providências a serem implementadas:

a) Solicitar aos setores da Academia Nacional de Polícia que encaminhem a esta Divisão um relatório com a previsão anual de suas necessidades de material, com as respectivas especificações.

2.4 Prazo limite de implementação: 30/09/2008.

3. Item do Relatório de Auditoria: 1.1.2.3 (Constatação 008).

3.1 Recomendação:

a) Cumprir o disposto no item 8.8 da IN/MARE nº 05/95, passando a incluir nos processos de dispensa de licitação consulta realizada previamente à contratação e antes de cada pagamento a ser feito aos fornecedores.

3.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

3.3 Providências a serem implementadas:

a) Sempre realizar a consulta prévia ao SICAF, imprimir e anexar ao processo de compra. O manual de procedimentos a ser elaborado auxiliará a fazer um *check list* de todos os passos necessários a serem seguidos.

3.4 Prazo limite de implementação: 30/09/2008.

4. Item do Relatório de Auditoria: 1.1.2.4 (Constatação 009).

4.1 Recomendação:

a) Cumprir o disposto no art. 15, parágrafo 7º, incisos I e II, os quais dispõem que nas compras deverão ser observadas a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca e que a definição das unidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação.

b) Dispensar maior rigor na elaboração dos documentos, bem como nas autorizações de realização de despesas, a fim de não se inviabilizar a realização do ato.

4.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

4.3 Providências a serem implementadas:

a) Utilização de maior rigor na revisão dos trabalhos a fim de serem evitados equívocos de digitação, bem como observar a exigência de identificação das quantidades. Seguir todos os passos determinados no manual de procedimentos a ser elaborado.

4.4 Prazo limite de implementação: 30/09/2008.

5. Item do Relatório de Auditoria: 1.1.2.5 (Constatação 010).

5.1 Recomendação:

- a) Cumprir o disposto no art. 15, parágrafo 7º, incisos I e II da Lei nº 8666/93, os quais dispõem que nas compras deverão ser observadas a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca e que a definição das unidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação.
- b) Efetuar pesquisa cadastral para verificação da regularidade fiscal das empresas fornecedoras no SICAF, no ato da contratação, e quando da realização do respectivo pagamento, em atendimento ao item 8.8 da IN/MARE nº 05/95, alterada pela IN/MARE nº 09/96, solicitando a essas empresas a comprovação da regularização da situação fiscal, caso alguma certidão se encontre vencida, condição necessária à realização do pagamento.

5.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

5.3 Providências a serem implementadas:

- a) Utilização de maior rigor na revisão dos trabalhos a fim de serem observados os critérios para identificação das quantidades; sempre exigir as certidões dentro da validade, as quais deverão constar no processo de compra. O manual de procedimentos a ser elaborado auxiliará a fazer um *check list* de todos os passos necessários a serem seguidos.

5.4 Prazo limite de implementação: 30/09/2008.

6. Item do Relatório de Auditoria: 1.1.2.6 (Constatação 018).

6.1 Recomendação:

- a) Proceder, quando da realização de licitação ou dispensa, à consulta de preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registros de preços, em cumprimento ao disposto no art. 43, inciso IV, e no art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8666/93, consubstanciando-a em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados aos processos de contratação, bem como cumprir o disposto no parágrafo 5º do art. 7º da referida Lei, o qual dispõe que é vedada

a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável.

- b) Manter nos processos de pagamento os comprovantes de retenção dos impostos de que tratam a IN/SRF 480/2004.

6.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

6.3 Providências a serem implementadas:

- a) Seguir fielmente os passos do manual de procedimentos a ser elaborado com o intuito de se evitar a inobservância dos dispositivos legais.

6.4 Prazo limite de implementação: 30/09/2008.

7. Item do Relatório de Auditoria: 2.1.2.1 (Constatação 004).

7.1 Recomendação:

- a) Promover gestão junto ao Departamento de Polícia Federal visando à liberação dos recursos de forma tempestiva, a fim de cumprir o disposto no art. 5º do Decreto nº 5992/2006 quanto ao pagamento antecipado das diárias, bem como fazer constar das PCD documentos que caracterizem as situações de exceção conforme mencionado no referido artigo.
- b) Cumprir o disposto no art. 3º da Portaria nº 98/2003, o qual estabelece que o servidor deverá apresentar, no prazo máximo de cinco dias, contados do retorno da viagem, os canchotos dos cartões de embarque, visando compor o processo de prestação de contas dos servidores adotando providências quanto a responsabilidade dos servidores que não atenderem ao disposto no referido normativo.
- c) Exigir, doravante, a apresentação da comprovação da participação nos eventos/seminários que ensejarem o pagamento de diárias.
- d) Providenciar a devolução das diárias pagas a maior em virtude de não ter ficado consignada a necessidade do retorno no domingo.

7.2 Posicionamento do gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

7.3 Providências a serem implementadas:

- a) Encaminhar cópia do item *a* da Recomendação supracitada à Coordenação de Orçamento e Finanças – COF, que é a Unidade responsável pelos repasse, para as providências que julgarem cabíveis.
- b) Exigir dos servidores a entrega dos comprovantes de embarque, dentro do prazo estabelecido em lei, ou, em caso de extravio, que o passageiro providencie de imediato a segunda via na companhia aérea. Quando houver descumprimento por parte do servidor, encaminhar procedimento à Corregedoria Geral - COGER para adoção de mecanismo punitivo.
- c) Exigir dos servidores a apresentação da comprovação da participação nos eventos/seminários que ensejarem o pagamento de diárias.
- d) Notificar o servidor para a devolução das diárias pagas a maior, bem como apresentar comprovante de participação no evento, tendo em vista a IN nº 006/DG/DPF, de 08/06/98.

7.4 Prazo limite de implementação: 30/09/2008.

8. Item do Relatório de Auditoria: 2.2.3.1 (Constatação 006).

8.1 Recomendação:

- a) Cumprir o disposto no art. 5º do Decreto nº 5992/2006 quanto ao pagamento antecipado das diárias.
- b) Providenciar a cobrança dos valores pagos a maior se não ficar evidenciada a necessidade do pagamento para período maior que o do treinamento.

8.2 Posicionamento do gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

8.3 Providências a serem implementadas:

- a) Encaminhar cópia do item *a* da Recomendação supracitada à Coordenação de Orçamento e Finanças – COF, que é a Unidade responsável pelo repasse dos recursos, para as providências que julgarem cabíveis

- b) Notificar o servidor para a devolução das diárias pagas a maior, pois não ficou comprovada a necessidade do pagamento para o período maior do que o do treinamento.

8.4 Prazo limite de implementação: 30/09/2008.

9. Item do Relatório de Auditoria: 3.1.1.1 (Constatação 03).

9.1 Recomendação:

- a) Cumprir o disposto no item 6.5 do Manual SIAFI, Macrofunção 02.11.21, o qual estabelece que a cada concessão de suprimento de fundos, seja qual for o meio de pagamento, deverá haver a identificação da motivação do ato, esclarecendo as demandas da unidade, e a definição de valores compatíveis com a demanda, vinculando o gasto com o suprimento de fundos.
- b) Abster-se de aprovar prestações de contas de suprimento de fundos quando os atestos das notas fiscais não estiverem devidamente identificados com os servidores responsáveis pelos respectivos atestos.
- c) Cumprir o disposto no subitem 3.3.7 do Manual SIAFI, Macrofunção 02.11.21, o qual dispõe que é vedado o fracionamento de despesa ou do documento comprobatório, para adequação dos valores constantes no referido manual, ou, no caso de compras em geral será de 0,25% do valor estabelecido na alínea “a” (convite) do inciso “II” do artigo 23 da Lei nº 8666/93, alterada pela Lei nº 9648/98, o que corresponde, atualmente, ao valor de R\$ 200,00.
- d) Anexar aos processos de prestação de contas de suprimento de fundos a documentação comprobatória da necessidade de realização da despesa.
- e) Abster-se de utilizar o instrumento Suprimento de Fundos para a execução de despesas que podem se submeter ao processo normal de aquisição.

9.2 Posicionamento do gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

9.3 Providências a serem implementadas:

- a) Seguir com rigor a IN nº 009-DPF, de 29/04/2008. Sempre anexar toda a documentação comprobatória da necessidade de utilização de suprimento de fundos.

9.4 Prazo limite de implementação: 30/09/2008.

10. Item do Relatório de Auditoria: 4.2.1.1 (Constatação 021).

10.1 Recomendação:

- a) Implementar, de forma tempestiva, as recomendações formuladas pelo Controle Interno, a fim de evitar a certificação pela irregularidade, consignada no inciso III do art. 58 da Lei nº 8443/93 do Tribunal de Contas da União, uma vez que o ato de gestão praticado pode ter resultado em dano injustificado ao erário.

10.2 Posicionamento do gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

10.3 Providências a serem implementadas:

- a) Reiterar a solicitação feita anteriormente ao servidor para apresentação dos comprovantes devidos, ou para reposição ao erário e, se for o caso, informar à Corregedoria Geral - COGER acerca do ocorrido.
- b) Atender a todas as recomendações constantes no relatório da auditoria, com vistas a se evitar erro cometido no passado.

10.4 Prazo limite de implementação: 30/09/2008.

11. Item do Relatório de Auditoria: 5.1.1.1 (Informação 019).

11.1 Informação feita quanto à implementação das recomendações formuladas por meio do Relatório de Auditoria nº 189611, referente à Tomada de Contas do exercício de 2006.

- a) Com relação às providências adotadas pela Unidade, cabe ressaltar que não identificamos os pagamentos referentes às multas de veículos e que, em grande parte das multas pagas, conforme informado, não foi identificado o responsável pela infração. Dessa forma, cabe recomendar à unidade implementar medidas com vistas ao controle efetivo dos responsáveis pela saída das viaturas, a fim de proceder à cobrança, de forma tempestiva, aos motoristas infratores.
- b) Quanto às providências adotadas com vistas à implementação das recomendações formuladas pela equipe de auditoria, informamos que a Unidade deverá apresentar os comprovantes da devolução do valor referente ao auxílio transporte, bem como cópia dos cartões de embarque que continuam faltando.

Cabe ressaltar que, nos exames efetuados nos pagamentos de diárias no exercício de 2007, não observamos, na amostra examinada, a ocorrência de falha no cálculo do valor da diária. Entretanto, com relação à ausência dos canhotos dos cartões de embarque, houve reincidência da falha, conforme consta de item específico deste Relatório.

11.2 Posicionamento do gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo.

11.3 Providências a serem implementadas:

- a) Providenciar o pagamento das multas pendentes relativas ao exercício de 2006.
- b) Aumentar o controle dos responsáveis pela saída de viaturas e efetuar a cobrança de eventuais multas tempestivamente.
- c) Apresentar à Auditoria os comprovantes da devolução do valor referente ao auxílio transporte, bem como cópia dos cartões de embarque que continuam faltando.

Prazo limite de implementação: 30/09/2008.

11.5 - UNIDADE PRÓ-AMAZONIA/PROMOTEC

1. Número de Relatório:

Relatório de Auditoria Anual de Contas: Consolidado no Certificado de Auditoria nº 208231-CGU de 27/06/2008. Descrito especificamente para o Projeto Pró-Amazônia/PROMOTEC no Relatório de Auditoria nº 208693-DSSEG/DS/SFC/CGU/PR;

2. Descrição da Recomendação:

Item do Relatório de Auditoria nº 208693: 5.3.1.2 (Constatação 014)

Recomendação 001: “Tendo em vista que a Unidade vem efetuando desde o exercício financeiro de 2006 a distribuição de bens patrimoniais do projeto, sem obedecer aos requisitos do DPF, previstos na Instrução Normativa SEDAP nº 205/88, tampouco vem informando para as unidades receptoras dos bens os valores que serão atribuídos aos bens, o que pode estar acarretando controle formal por meio de sistemas corporativos da Administração Pública, recomenda-se cumprir o que estabelece a norma, conforme a seguir, inclusive no que concerne aos levantamentos de inventários previstos na IN para a confirmação e segurança dos acervos patrimoniais ...”

3. **Setor responsável pela implementação:** Divisão de Planejamento e Projetos - DPP/CPLAM/DLOG/DPF;
4. **Providências Adotadas (ou justificativas para o caso de não cumprimento):**
Despacho nº 102/08-DPP/CPLAM/DLOG, de 31/07/08, juntado ao protocolo 08200.009411/2008-81, onde encaminha Plano de Providências da Unidade Gestora 200410/200411 – projeto Pró-Amazônia/Promotec, informando que foram adotados os procedimentos contábeis necessários a regularização patrimonial nas unidades contempladas com os equipamentos do Projeto Pró-Amazônia/Promotec, efetuando a realização dos lançamentos e transferência dos saldos conforme planilha anexa ao mencionado documento; informando, ainda, que em relação a alguns equipamentos adquiridos até 2006 bem como os fornecimentos para os próximos anos, as atividades concernentes ao patrimônio serão realizadas conforme o fluxo da entrega observada a sistemática indicada pelos órgãos de controle.

11.6 - DIRETORIA TÉCNICO CIENTÍFICA – DITEC

Relatório nº 208234

1.Item do Relatório de Auditoria: 1.1.2.1

1.1 Recomendação: Atentar para a correta formalização das prestações de contas de processos de suprimento de fundos, concedidos por meio de cartão corporativo, sobretudo quanto à apresentação dos demonstrativos mensais, que são os documentos comprobatórios da utilização do cartão e que possibilitam a transparência da execução da despesa pública para essa forma de gasto, de modo a cumprir a orientação constante da Macro função SIAFI 02.11.21 no seu item 11.4.

1.2 Providências implementadas

Constatada a deficiência nos controles internos da Unidade responsável pela observância das normas pertinentes à prestação de contas de processos de suprimento de fundos, apontada pela equipe de auditoria, a Área de Orçamento e Finanças, responsável pelos processos de suprimentos de fundos, adotou a orientação constante da Macro função SIAFI 02.11.21, no sentido de anexar aos processos, os demonstrativos mensais de gastos por meio do Cartão de Pagamentos do Governo Federal, como forma de subsidiar a aprovação dos gastos por parte do Ordenador de Despesas.

1.Item do Relatório de Auditoria: 1.1.3.1

1.1 Recomendação: Diante das justificativas apresentadas pela Unidade, recomendamos o que segue:

a) Fazer constar dos autos a justificativa da necessidade da contratação pela autoridade competente, devidamente motivada, a que pese ser na fase preparatória de Pregão Eletrônico, ou seja, a fase interna do processo licitatório, em obediência ao previsto no artigo 9º, do Decreto nº 5.450/2005, o qual estabelece a obrigatoriedade de alguns procedimentos formais necessários à sua formação.

1.2 Providências a serem implementadas

a) Esta Diretoria providenciará o levantamento do material consumido no exercício anterior, encaminhará para os setores uma planilha para ser informada a previsão de consumo em função dos equipamentos existentes e consolidará estes dados para elaboração do Termo de Referência, fundamentando a aquisição nos termos do Art. 9º do Decreto nº 5.450/2005.

b) **Recomendação:** Estabelecer de forma precisa, suficiente e clara, o objeto da licitação, de modo a evitar o cancelamento de itens e com isso causar prejuízos à administração, que ao realizar o procedimento licitatório, tem interesse em adquirí-los, pois trata-se de bens e serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

Providências implementadas

b) Esta Diretoria adota como procedimento padrão que as áreas técnicas, mesmo não sendo a demandante da aquisição, auxilie na elaboração da especificação do item para que seja a mais clara e objetiva possível. Portanto, este foi um caso isolado, como se pode comprovar por meio da inexistência de casos análogos nos demais processos licitatórios.

d e e) **Recomendação:** Fazer constar dos autos a *Ata da Sessão Pública da realização do Pregão* e o *comprovante da publicação do resultado da licitação*, pois ambas são peças de instrução obrigatórias do processo licitatório. É o que prevê o artigo 30º, inciso XI, no caso da presença da Ata, e no inciso XII, alínea b, quando se refere à publicação do resultado, do Decreto nº 5.450/2005. Vale acrescentar que não é obrigatória a publicação do resultado no D.O.U., mas que ocorra em qualquer meio considerado oficial. A redação do artigo 30º é a seguinte:

Art. 30. O processo licitatório será instruído com os seguintes documentos:

...

XI - ata contendo os seguintes registros:

a) licitantes participantes; b) propostas apresentadas; c) lances ofertados na ordem de classificação; d) aceitabilidade da proposta de preço; e) habilitação; e f) recursos interpostos, respectivas análises e decisões XII - comprovantes das publicações:

b) do resultado da licitação; ...

Providências implementadas

d e e) Essas recomendações foram atendidas por meio da juntada dos documentos ao processo.

f) Recomendação: Observar as recomendações da Consultoria Jurídica contidas em seus Pareceres, quanto à legalidade dos atos administrativos executados pela Unidade em referência. Caso discorde do posicionamento dessa Consultoria, faça constar dos autos o motivo pelo qual não cumprirá a recomendação.

Providências implementadas

f) Esta Diretoria adota como procedimento padrão acatar todas as recomendações da Assessoria Jurídica. No processo ora auditado, algumas recomendações deixaram de ser acatadas sem a devida justificativa. Nos demais processos, cuidaremos para que isso não volte a acontecer.

g) Recomendação: Fazer constar dos autos a previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas devidamente assinadas pela autoridade competente.

Providências implementadas

g) Esta Diretoria acrescentou uma etapa ao fluxograma dos processos licitatórios. Após a fase de cotação, o processo retornará ao GAB/DITEC para ciência do ordenador de despesas e a autorização formal para utilização do crédito caso esteja disponível nesta U.G. ou para providenciar a solicitação junto à COF/DLOG.

h, i, p e s) Recomendação: Fazer constar dos autos pronunciamento de órgãos e setores técnicos devidamente qualificados e habilitados à análise da dispensa da exigência de amostras, com base em pareceres estritamente técnicos e não em fatos meramente casuísticos.

Providências implementadas

h, i, p e s) Para as próximas aquisições esta recomendação será observada, porém, insistimos que a postura adotada no caso em questão não implicou em prejuízos, nem para as empresas, sendo mantido o princípio da isonomia, nem para a administração, que no ato do recebimento provisório dos suprimentos, encaminhou-os à área técnica para apreciação e emissão de parecer quanto a sua aceitação, evitando-se o recebimento de suprimento em desacordo com a especificação. Esta Diretoria jamais aventou a possibilidade de adquirir material em desacordo com a especificação formulada pela área técnica e constante do edital. Apenas buscou uma alternativa julgada legal e que lhe possibilitasse tentar concluir a aquisição, uma vez que a manutenção da exigência de apresentação de amostras naquele momento inviabilizaria o certame, causando inegável prejuízo à administração, implicando na devolução dos recursos não utilizados, já disponibilizados para aquele exercício, e ainda, no ônus de se instruir outro procedimento licitatório no exercício seguinte.

j) Realizar nova pesquisa de preço quando houver dúvidas quanto à composição dos preços ou quando não obtiver no mínimo três propostas válidas. A formação do Mapa Comparativo, com base na pesquisa de preços realizada, traz em seu corpo o menor preço obtido no mercado e o preço médio das propostas de preço, entre outras informações.

O pregoeiro se baseia nesse documento para decidir "quantum" é o valor máximo que a administração está disposta a pagar, ou seja, esse Mapa Comparativo é o liame entre o preço a ser recusado e o que a administração está disposta a arcar. Sendo assim, na sua confecção, a administração deve, ao efetuar a pesquisa de preços, levar em conta a sua integridade e veracidade, evitando, desse modo, a confecção desse documento com incorreções.

Providências implementadas

j) Esta Diretoria encaminhará o processo que chegar, à fase de publicação do edital contendo propostas de preços vencidas, à Área de Compras para atualização das propostas.

k) Suspender o andamento do processo licitatório quando houver uma divergência muito grande entre o preço ofertado e o constante do Mapa Comparativo. Deve o pregoeiro, ao conduzir o certame, desconfiar da veracidade do Mapa Comparativo ou da qualidade do produto oferecido, toda vez que ocorrer a situação ora citada, visto que seu julgamento é do tipo objetivo, em que a base é o menor preço, mas esse chegando a valores distorcidos, deve o pregoeiro suspender a sessão e analisar a situação apresentada.

Providências implementadas

O agente público faz apenas o que a Lei manda, aliás, nosso ordenamento jurídico é rico nesse sentido, a saber:

Art. 37 da CF - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da **legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:....).

Art. 3º da Lei de Licitações e Contratos – Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os **princípios básicos da legalidade**, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Ainda, a Lei 9784/99, que regulamenta os processos administrativos no âmbito da Administração Pública Federal, também se manifestou nesse sentido - Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos **princípios da legalidade**, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:

I - atuação conforme a lei e o Direito;

Diante de toda essa legislação, observa-se que somente nos casos em que a Lei taxativamente mencionou as hipóteses de desclassificação por inexecutabilidade, deverá o agente público assim atuar, como ocorre com o § 1º do art. 48, da Lei de Licitações:

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo, consideram-se manifestamente inexecutáveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores.

Essa, portanto, é a única hipótese de desclassificação face a previsão legal, tendo o legislador considerado irrisório o valor ofertado.

Além disso, toda e qualquer diligência realizada pelo pregoeiro ou equipe de apoio, no sentido de comprovar os valores ofertados no certamente, infringiria o princípio da razoabilidade, uma vez que as empresas participantes são provenientes dos

mais diversos estados brasileiros. Seria, dessa forma, desarrazoado logisticamente realizar inúmeras diligências com vistas a comprovação daquilo que apenas é fruto da ampla competitividade, a saber, a diminuição dos preços, o que, aliás, é princípio básico da economia, quanto maior a oferta, menor será o valor do produto ofertado.

Suspender o pregão ou cancelar os itens motivado apenas por desconfiança quanto ao preço ofertado pelas empresas, poderia levar o agente ao acerto, mas também poderia levá-lo ao erro por um pré-julgamento subjetivo. O que impede a empresa de ofertar aquele preço? Além disso, a experiência nos mostra que é possível que a empresa venha a ofertar um produto bem abaixo do preço de mercado e ainda assim, consiga cumprir com as exigências editalícias. Aqui mesmo na DITEC temos diversos outros exemplos que deram certo.

Existe também o dificultador “tempo”, pois, suspender um pregão que está sendo realizado 02 (dois) dias antes do final do prazo oficial para ser empenhado, seria assumir o risco de não se adquirir nenhum dos itens, pois é certo que o certame só pode ser homologado após a adjudicação ou cancelamento de todos os itens.

No nosso entendimento, o que a administração deve fazer para se precaver é incluir no edital instrumentos que permitam submeter o material à equipe técnica, antes do recebimento definitivo, para que a equipe ateste a conformidade do material com as especificações prévias e, no caso de haver discordância, aplicar as devidas sanções legais, restando, ainda, a possibilidade de notificar a empresa da recusa motivada e solicitar substituição do item.

Este é o procedimento adotado pela DITEC/DPF e, tendo em vista que não há legislação que defina o que é um preço inexeqüível, propomos a revisão da recomendação.

I e m) Recomendação: Fazer constar dos autos qualquer alteração do Edital, independentemente da publicação de retificação e os documentos do atendimento quanto à habilitação jurídica, não cabendo nesse caso, discricionariedade por parte da administração em exigir ou não do licitante vencedor essa documentação, visto que as regras estabelecidas no Edital são de caráter vinculado à administração.

Providências implementadas

I e m) As recomendações dessa Advocacia-Geral da União serão seguidas na íntegra por esta Diretoria.

**

o) Fazer constar dos autos documentos comprobatórios de habilitação do licitante às exigências do Edital, com data de validade não vencida ou quando não possuir tal referência, ser com data de emissão mais próxima da realização do certame.

Providências implementadas

o) As recomendações dessa Advocacia-Geral da União serão seguidas na integra por esta Diretoria.

q) Verificar se a administração ainda possui interesse em receber dos fornecedores os bens ora pactuados ou se esse ainda irá fornecê-los, caso contrário deve anular os restos a pagar referentes às seguintes Notas de Empenho: 900260, 900265, 900270 e 900271.

Providências implementadas

q) Esta Diretoria está cumprindo as formalidades legais para a anulação dos empenhos citados, inclusive adotando providências relativas à aplicação de penalidades às empresas que descumpriram o edital.

1.Item do Relatório de Auditoria: 2.1.3.1

1.1 Recomendação: Atentar para os aspectos contábeis e orçamentários da execução de despesa por meio de suprimento de fundos, conforme orientações constantes da Macro função SIAFI 02.11.21 no seu item 9, sobretudo quanto às que estão abaixo transcritas:

"9.3 O saldo do subitem 96, registrado na liquidação do suprimento de fundos, poderá permanecer até 30 (trinta) dias após a prestação de contas, devendo a despesa ser reclassificada para o subitem da despesa realizada.

9.4 A permanência de saldo no subitem 96 por mais de 30 (trinta) dias após a prestação de contas é fato para restrição contábil."

1.2. Providências implementadas

A área de Orçamento e Finanças já alterou a rotina de fechamento e comprovação de processos de suprimento de fundos, atentando para o disposto na Macro função SIAFI 02.11.21 e passando a utilizar os eventos corretos quando da

reclassificação das despesas para os subitens correspondentes às despesas realizadas, o que impede a permanência de saldo no subitem 96 após a comprovação dos gastos.

1.Item do Relatório de Auditoria: 2.1.3.2

1.1 Recomendação:

a) Comprovar, nos processos de suprimento de fundos concedidos por intermédio de conta corrente para o custeio das despesas decorrentes das atividades peculiares ao Departamento de Polícia Federal, a impossibilidade de utilizar o Cartão de Crédito Corporativo, conforme item 5.2 da IN nº 09/DG/DPF de 2004.

b) Atentar para a correta formalização das prestações de contas de processos de suprimento de fundos concedidos para o custeio das despesas decorrentes das atividades peculiares ao Departamento de Polícia Federal, conforme inciso VI do item 6.1 da IN nº 09/DG/DPF de 2004.

1.2. Providências implementadas

a) Com a edição do Decreto 6.370, de 1º de fevereiro de 2008, que determina o encerramento das contas bancárias destinadas à movimentação de suprimentos de fundos, as rotinas relacionadas a esta forma de concessão de suprimentos não mais serão utilizadas.

Quanto a recomendação, esta foi adotada em todos os demais processos de suprimento de fundos concedidos por meio de conta corrente no exercício anterior, constituindo este, um caso isolado.

b) A área de Orçamento e Finanças já revisou a rotina de fechamento e comprovação de processos de suprimento de fundos concedidos para o custeio das despesas decorrentes das atividades peculiares ao Departamento de Polícia Federal, atentando para o disposto na IN nº 9/DG/DPF, de 29 de abril de 2008 e na Macro função SIAFI 02.11.21.

1.Item do Relatório de Auditoria: 2.1.4.1

1.1 Recomendação: Diante das justificativas apresentadas pela Unidade, recomendamos o que segue:

a) Fazer gestão junto à Sede/DPF para que a liberação de recursos aconteça em tempo hábil, atendendo ao estabelecido no art. 5º do Decreto nº 5.992/2006, que trata do pagamento antecipado das diárias.

b, c) Estabelecer maior controle sobre a prestação de contas das viagens, fazendo constar nos autos dos processos, toda a documentação comprobatória dos atos do beneficiário, com vistas a propiciar maior transparência e compreensão desses atos, atendendo, dessa forma, ao art. 3º da Portaria MPOG nº 98/2003.

1.2. Providências implementadas

a) A Polícia Federal implantou novo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, um Sistema informatizado que permite o repasse das diárias aos servidores em até 24 horas, o que torna possível o atendimento ao estabelecido no art. 5º do Decreto nº 5.992/2006, que trata do pagamento antecipado das diárias.

b) Quanto a prestação de contas das viagens para o exterior, a área de Orçamento e Finanças, em conjunto com as secretarias desta Diretoria e dos Institutos Nacionais de Criminalística e Identificação, desenvolveu planilhas de controle de devolução de bilhetes de passagens, relatórios de missão e certificados de participação em eventos, para tornar mais ágil a comprovação das viagens e deslocamentos dos servidores da UJ, processo que também foi facilitado com a implantação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens. Os servidores também já foram orientados, via Memorando Circular nº 031/2008-SELOG/DITEC, de 29 de maio de 2008, quanto aos procedimentos a serem adotados para comprovação de qualquer deslocamento que efetuem a serviço.

13. Recomendações do Tribunal de Contas da União – TCU

13.1 – COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - COAD

Informações sobre providências adotadas para dar cumprimento às determinações e recomendações do TCU expedidas no exercício de 2008 ou as justificativas para o caso de não cumprimento.

13.1.1 Resposta da COAD/DLOG

No exercício de 2008 não houve o recebimento de Decisões ou Acórdãos dirigidos à Coordenação de Administração – COAD/DLOG. Houve, somente, o recebimento de uma diligência, abaixo mencionada.

4. Número da Decisão ou Acórdão

Diligência – Ofício nº 84/2008-TCUSECEX-6, de 19 de fevereiro de 2008.

5. Descrição da Determinação ou da Recomendação

a) solicita documentos e informações relativas a eventuais medidas administrativas e judiciais adotadas por intermédio do DPF, isoladamente ou em conjunto com a Gerência Regional de Patrimônio da União/DF, a fim de coibir invasões no terreno do lote 07 do Centro de Recepção de Rádio; e

b) solicita que o DPF informe o período em que o terreno referente ao lote 07 do Centro de Recepção de Rádio esteve sob sua jurisdição, comprovando por meio de documentação pertinente.

6. Providências adotadas

Foi expedido o Ofício nº 022/2008-GAB/COAD/DLOG/DPF, de 13 de março de 2008, apresentando todas as informações solicitadas.

13.1.2 Resposta da CRH/DGP

1. Nº da Decisão ou Acórdão

Acórdão nº 990/08.

2. Descrição da Determinação ou Recomendação

Considera ilegais as aposentadorias e a negativa de registro das demais concessões dos servidores:

- **Antônio Geraldo de Freitas Filho**, em face da averbação do período de 17/03/1965 a 17/08/1976, prestado como trabalhador rural, sem a correspondente contribuição previdenciária.

- **Geraldo Mateus Costa**, em decorrência do pagamento da opção cumulativamente com os quintos, em desacordo com o decidido nos Acórdãos nºs. 1.619/2003 e 1.620/2003 – Plenário.

3. Providências Adotadas

Realizou-se revisão de tempo para aposentadoria, sendo retirados os períodos julgados ilegais dos dois servidores mencionados. Mesmo com a revisão, os servidores ainda tinham direito à aposentadoria.

1. Nº da Decisão ou Acórdão

Acórdão nº 3543/08

2. Descrição da Determinação ou Recomendação

Considera ilegais as aposentadorias dos servidores **José Carlos Lazaretti** e **Nereu Ávila do Nascimento**.

3. Providências adotadas

Realizou-se revisão de tempo para aposentadoria, sendo retirados os períodos julgados ilegais. Com isso:

- **Nereu Ávila do Nascimento** foi reintegrado ao quadro de Ativo do DPF para cumprir o tempo de serviço restante para completar a aposentadoria, conforme orientação do próprio TCU em virtude de ter sido considerado ilegal o cômputo do tempo de trabalho rural, muito embora já averbado antes da vigência da Lei restritiva, conforme documento em anexo.

- **José Carlos Lazaretti** apresentou recurso para pagamento de contribuição previdenciária relativa ao tempo de averbação considerado ilegal.

Observação: há documento em anexo.

13.2 – COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – CTI

Não houve ocorrências no período para essa Unidade Gestora.

13.3 – COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF

Em 2008, o TCU expediu o Acórdão nº 1706/2008 – PLENÁRIO para conhecer da solicitação de informações formuladas pelo Deputado Federal, Sr. Márcio Junqueira, sobre a dotação orçamentária utilizada para a Operação Upatakon 3, da Polícia Federal, realizada na reserva Indígena Raposa Serra do Sol, no Estado de Roraima. O solicitante indaga sobre o aporte de recursos, mesmo depois de a operação ter sido suspensa pelo Supremo Tribunal Federal.

A Coordenação de Orçamento e Finanças esclareceu que o aporte de recursos após a suspensão da operação ocorreu em função da necessidade de manter a ordem e a paz social no interior da reserva até o julgamento final da ação, em virtude dos ataques que estavam ocorrendo por ambos os lados em contenda.

Diante dos esclarecimentos, referido acórdão decidiu pelo arquivamento do processo.

O Acórdão nº 2494/2008 – TCU – Plenário determina no item 1.7.2 à Coordenação de Orçamento e Finanças – COF/DPF que articule com as demais unidades gestoras do Departamento de Polícia Federal no planejamento da descentralização dos créditos e dos recursos financeiros, levando em conta os contingenciamentos orçamentários e as datas de quitação dos compromissos impreteríveis, sobretudo os que se referem a serviços continuados, de modo a evitar o atraso no pagamento de faturas.

Destaca-se inicialmente que foi totalmente descontinuada a sistemática que era adotada até o início do exercício financeiro de 2008, onde as unidades gestoras deviam cadastrar as faturas no sistema de obrigações contratuais da COF para terem suas necessidades orçamentárias atendidas.

Entre as diretivas emanadas do Planejamento Estratégico do DPF, que estabelece os rumos a serem seguidos pelo órgão até o ano de 2022, prevalece o princípio da descentralização da gestão, o qual tem norteado todas as medidas administrativas no sentido de que as unidades gestoras tenham total autonomia na gestão de seus orçamentos.

Durante o ano de 2008, foi desenvolvida a primeira versão de descentralização orçamentária por cotas concedidas as UG.

Essa sistemática, mesmo instituída com aspectos menos normativos que a do corrente exercício, descontinuou completamente o sistema de obrigações contratuais da COF. Cabe ressaltar que as medidas necessárias ao pleno atendimento das necessidades da UG foram adotadas antes do recebimento da determinação contida no Acórdão 2494/2008 – TCU – Plenário.

Para este exercício, a sistemática foi aperfeiçoada, sendo editada a Portaria 786/2008-DG/DPF (cópia anexa), de 17/12/2008, fixando o quinhão de cada UG integrante do órgão, com base na PLOA encaminhada pelo executivo e validada pela Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional.

O objetivo que se busca com a liberação de orçamento para as UG por meio de cotas orçamentárias é atender perfeitamente as demandas das unidades, já que as mesmas podem efetuar o empenho dos contratos em sua plenitude, não ocorrendo os reforços em demasia, bem como a emissão de NE com valores irrisórios.

Ocorre que, no sistema orçamentário brasileiro, torna-se impossível o atendimento total das cotas logo no início do exercício. Tomando por exemplo o atual exercício financeiro, o DPF teve liberado 20,19% do total do orçamento de custeio para o atendimento de todas as obrigações até o dia 31/03/2009. A COF descentralizou esse percentual as UG, tomando por base o valor das cotas aprovadas pela portaria 786/2008-DG/DPF. Até o presente momento, não foi informado pelo Ministério da Justiça – MJ quais serão os valores que o órgão disporá para o atendimento das demandas das UG no transcorrer do ano.

Há de se analisar que para este ano ocorreu a aprovação da LOA conforme preceitua a lei, ou seja, até o final da segunda sessão legislativa do ano anterior, o que ensejaria uma facilidade para as unidades gestoras, mas isso não ocorreu. O Decreto de programação orçamentária (decreto 6752/2008) somente foi editado em 28/01/2009, estabelecendo o percentual a ser executado (20,19%). Nesse íterim, foi se atendendo a demanda das unidades por meio de solicitações encaminhadas via mensagem SIAFI. Essa forma de trabalho é totalmente imprópria, porém, tomando-se por base os poucos valores liberados e as diversas demandas apresentadas, foi-se atendendo as necessidades básicas de cada UG, ou seja, o necessário para que os contratos fossem assinados e publicados no DOU, dando-se continuidade à vida vegetativa das unidades.

Conforme se observa, apesar de haver um valor predefinido para cada UG, o não atendimento desse valor para a COF e, por conseqüência, para as unidades, torna necessária a emissão de empenhos com valor irrisórios e empenho de contratos continuados com valores inferiores ao contratado.

13.4 – ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

Esta unidade não tem recomendações em relação a sua atuação no exercício anterior.

13.5 - UNIDADE PRÓ-AMAZONIA/PROMOTEC

Existência de recomendações do Tribunal de Contas da União – TCU dirigidas ao Projeto Pró-Amazônia/Promotec, o Acórdão nº 979/2008 – TCU – Plenário apresentou, no item 9.1, determinação ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG e Departamento de Polícia Federal – DPF para que *adotem medidas pertinentes com vistas a assegurar a alocação dos recursos necessários para fazer frente às despesas com custeio dos equipamentos adquiridos no âmbito dos Projetos Pró-Amazônia/Promotec, a fim de garantir sua adequada manutenção e modernização.* Ressalte-se que a DPP/CPLAM/DLOG realizou estudos de obsolescência, com o objetivo de mensurar a real necessidade orçamentária para garantir a manutenção e

atualização dos equipamentos e sistemas adquiridos. Além disso, havia sido criada pelo MPOG e homologada, pela Secretaria de Orçamento Federal, a ação orçamentária "Manutenção e Atualização do Projeto Pró-Amazônia/Promotec no Plano Plurianual 2008/2011. A Coordenação de Orçamento e Finanças/DLOG têm condições de informar o montante disponibilizado no orçamento atual para a manutenção e atualização desses equipamentos/sistemas. Além dessa determinação, o Tribunal de Contas, no item 9.3.1, recomenda que o DPF *avalie a necessidade de exigir da SOFREMI a elaboração de relatórios trimestrais, revisando o item 6.2 das Normas de Coordenação*. As Normas de Coordenação continuam sob revisão, estando por ajustar a periodicidade dos relatórios de progresso de cada fornecimento com a trimestralidade prevista para os relatórios que devem consolidar as informações dos demais documentos.

As demais determinações/recomendações do Acórdão nº 979/2008 – TCU – Plenário não dizem respeito à gestão do Projeto Pró-Amazônia/Promotec.

13.6 - DIRETORIA TÉCNICO CIENTÍFICA – DITEC

1. Número do Acórdão: **Acórdão nº 2333/2008-TCU-Plenário**

2. Descrição da determinação ou da recomendação

“9.1. reiterar ao Departamento de Polícia Federal e à Diretoria Técnico-Científica do Departamento de Polícia Federal as determinações e recomendações constantes dos subitens 9.2.1, 9.2.2, 9.3.1, 9.3.2, 9.3.3, 9.3.4, 9.3.6, 9.3.7, 9.3.8, 9.4 e 9.4.1.1 do Acórdão 889/2007-TCU-Plenário;

9.2. reiterar à Diretoria Técnico-Científica do Departamento de Polícia Federal a determinação constante do subitem 9.3.5 do Acórdão 889/2007-TCU-Plenário, notadamente, no que tange à necessidade de que, nos próximos editais, projetos básicos e contratos porventura elaborados, objetivando a contratação dos serviços de manutenção do Sistema Afis e sistemas correlatos, estabeleça um documento específico (como "ordem de serviço" ou "solicitação de serviço") destinado ao controle dos serviços prestados, para fins de pagamento à empresa contratada, contendo a definição e a especificação dos serviços a serem realizados e as métricas utilizadas para avaliar o volume de serviços solicitados”.

3. Setor responsável pela implementação: Serviço de Logística-SELOG/DITEC/DPF e o Instituto Nacional de Identificação-INI/DITEC/DPF.

4. Providências adotadas

A Diretoria Técnico-Científica-DITEC/DPF empenhou-se para implementar todas as recomendações do Tribunal de Contas da União-TCU, o que culminou com a formalização de processo de contratação da manutenção do Sistema Automatizado de Identificação de Impressões Digitais-AFIS e dos processos de manutenção de hardware e substituição de peças defeituosas, manutenção preventiva e corretiva do sistema de refrigeração do site central do AFIS e manutenção preventiva e corretiva do sistema de no-break do site central do AFIS, conforme relacionado abaixo.

1) Processo 08059.002532/2008-83 (Leitora de código de barras): Licitação concluída, por meio de Adesão ao Registro de Preços nº 04/2008-ANVISA. Foram adquiridos 30 leitoras de código de barras.

2) Processo 08059.030162/2008-74 (Estações de trabalho): Licitação concluída, via Adesão ao Registro de Preços nº 06/2008-BC. Foram adquiridos 1.900 (Um mil e novecentos) microcomputadores e 2.375 (Dois mil trezentos e setenta e cinco) monitores LCD de 19”.

3) 08059.030169/2008-96 (Impressoras): Processo encontra-se aguardando liberação de crédito orçamentário.

4) 08059.030163/2008-19 (No-Breaks): Licitação concluída, por meio de Adesão ao Registro de Preços nº 04/2008-SR/DPF/AM, tendo sido adquiridos 10 No-breaks.

5) Processo 08059.030202/2008-88 (Scanner e caixa de criptografia): Processo encontra-se na finalização de termo de referência e indicação da Ata de Registro de Preços para adesão.

6) Processo 08059.010230/2007-06 (Manutenção AFIS): Licitação concluída.

7) Processo 08059.009600/2007-54(Sistema de ar-condicionado AFIS): Licitação frustrada.

8) 08059.009599/2007-68 (Sistema de No-Breaks AFIS): Licitação concluída.

1. Número do Acórdão: **Acórdão nº 2350/2008-TCU-Plenário**

2. Descrição da determinação ou da recomendação

“9.1. solicitar à Diretoria Técnico-Científica do Departamento de Polícia Federal que remeta a este Tribunal, no prazo de seis meses, contados da ciência deste acórdão, cópia do plano de ação estabelecido pelo DPF, com o intuito de garantir a absorção do

conhecimento técnico de manutenção do Sistema Automatizado de Identificação de Impressões Digitais – Afis, apresentando cronograma e todos os produtos gerados em decorrência das ações realizadas, tais como relatórios, notas técnicas, atas, documentos de especificações e procedimentos, devidamente atualizados na data de sua nova apresentação;

9.2. recomendar à Diretoria Técnico-Científica do Departamento de Polícia Federal que preveja em seus futuros contratos de manutenção do Sistema Automatizado de Identificação de Impressões Digitais-Afis cláusulas específicas para procedimentos de modificações que possam vir a ser efetuadas pela equipe da administração Afis do DPF, de forma a não por em risco a garantia de manutenção do sistema, mas que permitam que adaptações sejam realizadas pelo próprio órgão”.

3. Setor responsável pela implementação: Serviço de Logística-SELOG/DITEC/DPF e o Instituto Nacional de Identificação-INI/DITEC/DPF.

4. Providências adotadas

Visando cumprir as recomendações do TCU, a Diretoria Técnico-Científica-DITEC/DPF, encaminhou o Plano de Ação nº 01/2007-DITEC/DPF para o Tribunal de Contas da União-TCU, conforme Ofício nº 592/2007-GAB/DITEC/DPF, ressaltando que a maioria das ações contidas no plano são ações, com natureza sigilosa e continuadas. Os produtos gerados em decorrência da realização das ações contidas no plano de ação, referentes à sites remotos, aquisição AFIS, comunicação e criptografia, aquisição em massa e administração AFIS, foram encaminhados para o TCU por meio do Ofício nº 209/2008-GAB/DITEC. Ademais, a previsão de “Ordem de Serviço” foi incluída na formalização do contrato, conforme item 5.6 do Contrato nº 42/2008-DITEC/DPF. Desta forma, foi atendida a recomendação para o contrato de manutenção do AFIS, como forma de permitir a aferição entre o serviço realizado e o que foi contratado, legitimando, assim, o devido pagamento.

1. Número do Acórdão: **Acórdão nº 417/2008-TCU-Plenário**

2. Descrição da determinação ou da recomendação

9.3.1. planeje e acompanhe efetivamente a manutenção do sistema Afis, de forma a assegurar a continuidade de seus serviços, não deixando-o sem contrato de manutenção, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 23 c/c o § único do art. 60 e o art. 62 da Lei 8.666/93 (item 2.12);

9.3.2. delegue a co-gestão técnica de acompanhamento da manutenção do sistema Afis à Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI, em cumprimento aos incisos V, VI e XIV do art. 181 da IN 13/2005 do DPF (item 2.12);

9.3.3. com o auxílio da CTI e em atenção ao Princípio da Economicidade contido no *caput* do art. 70 da Constituição Federal:

9.3.3.1. elabore e implemente um plano de contingência que permita a exportação da base de dados do atual sistema Afis para uma base de dados não proprietária, seguindo os Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico definidos pela Arquitetura e-PING, visando a possibilidade de reutilização da base de dados instalada, de propriedade da Polícia Federal, por outra solução automatizada de identificação de impressões digitais (item 2.13);

9.3.3.2. efetue estudos e levantamentos de todos os recursos computacionais utilizados pelo sistema Afis, visando identificar funcionalidades que possam ser executadas por equipamentos e aplicativos de diferentes fornecedores, com níveis aceitáveis de desempenho, com vistas a libertar-se da dependência tecnológica de uma única empresa para manutenção do sistema (item 2.13);

9.3.4. inclua, em contratos futuros, cláusulas que assegurem a transmissão aos técnicos do INI e da CTI do conhecimento tecnológico sobre o funcionamento do sistema Afis e a manutenção das suas bases de dados, de forma a libertar-se da dependência de um único fornecedor e permitir que o INI faça uma administração efetiva do sistema, incluindo consultas a logs, trilhas de auditoria e extração de informações gerenciais, em atenção ao Princípio da Economicidade contido no *caput* do art. 70 da Constituição Federal (item 2.13);

9.4. determinar ao Instituto Nacional de Identificação do DPF que elabore um programa de treinamento contínuo para manter os usuários do sistema Afis com um nível adequado de capacitação, identificando, caso seja conveniente, multiplicadores nas unidades descentralizadas capazes de disseminar o conhecimento para os outros usuários, em atenção ao Princípio da Eficiência contido no *caput* do art. 37 da Constituição Federal (item 2.9);

9.9. recomendar a Diretoria Técnico-Científica do DPF que, em conjunto com o INI, estude a necessidade e a conveniência de realizar expansão interna do sistema AFIS, aumentando a quantidade de estações nas unidades descentralizadas (item 2.9);

3. Setor responsável pela implementação: Instituto Nacional de Identificação- INI/DITEC/DPF, Coordenação de Tecnologia da Informação – CTI e Serviço de Logística-SELOG/DITEC/DPF.

4. Providências adotadas:

Todas as recomendações estão sendo cumpridas pela Diretoria Técnico-Científica-DITEC/DPF, inclusive com a instrução de todos os processos licitatórios para assegurar a continuidade dos serviços, conforme descrito abaixo:

9.3.1. A DITEC já está sob égide do contrato de manutenção AFIS nº 042/2008 DITEC/DPF. O acompanhamento efetivo do sistema ocorre das 08:00 às 18:00 horas, exceto aos finais de semana. Os documentos de gestão do sistema encontram-se disponíveis para consulta.

9.3.2. Foi realizada a 4ª Reunião do Comitê de Governança em Telemática em 28/08/2008, com a participação do INI, onde foram apresentadas as propostas de atividades para executar a co-gestão com a CTI. A decisão das próximas ações ficou a cargo de futura deliberação do referido comitê.

9.3.3.1. O Padrão de interoperabilidade utilizado entre Sistemas Biométricos é o ANSI/NIST (ver ANSI/NIST-ITL 1-2000 DATA FORMAT FOR THE INTERCHANGE OF FINGERPRINT, FACIAL & SMT INFORMATION - INTERPOL IMPLEMENTATION - Version No. 4.22b – October 28, 2005). Este padrão é adotado e implementado por todos os grandes sistemas AFIS no mundo. Reitera-se a possibilidade da extração de todos os dados biométricos e onomásticos inseridos no AFIS/DPF através da ferramenta extract nist, garantindo, assim, a guarda dos dados e uma migração segura para outro sistema AFIS que também implemente o padrão ANSI/NIST. O DPF ainda está trabalhando na confecção de um plano de contingência detalhado para a exportação dos dados, com término previsto para 2009.

Independentemente da migração dos dados, foi desenvolvido pela Administração AFIS, um *middleware* capaz de realizar a interoperabilidade com o Sistema de Passaporte - PROMASP, estando hoje em pleno funcionamento. Estão sendo realizados testes para permitir a comunicação com os sistemas do INSS, TSE e DEPEN.

9.3.3.2. A Administração AFIS possui conhecimento necessário para a instalação do sistema AFIS/DPF em equipamentos de diversos fornecedores. Dessa forma, foi realizado processo licitatório para aquisição de estações de trabalho de fornecedor diverso daquele que presta manutenção nos servidores do site central. Quanto à utilização de software livre, não foi constada nenhuma empresa nacional com software

compatível. É realizada uma reunião semestral na sede da Interpol em Lyon – França, do AFIS EXPERT USER GROUP, que tem como um dos temas o estudo e a troca de informações entre os vários usuários de AFIS do mundo. Em que pese à importância deste evento, não nos foi autorizada a participação no último encontro, por motivos alheios a este setor.

9.3.4. As seguintes cláusulas do contrato de manutenção AFIS nº 042/2008 DITEC/DPF versam sobre transferência de tecnologia: 4.24, 4.25, 4.27, 4.28 , 4.30, 4.31, 4.32, 4.33.a, 4.34, 4.39 e 5.3 .

9.9 A capacidade do AFIS será aumentada conforme demanda e necessidades traçadas nas políticas e diretrizes do Departamento de Polícia Federal. Atualmente a expansão do AFIS resultou na ampliação da base e aumento da quantidade de estações nas seguintes descentralizadas: **AL, BA, DF, GO, MS, MT, PA, PI, RJ, RN RO, SE, TO.** Os demais Estados, que tiverem a sua conexão estabelecida, serão contemplados ainda em 2009.

14. Atos de Admissão, Desligamento, Concessão de Aposentadoria e Pensão Praticados no Exercício

Os atos dessa natureza relacionados a todas as Unidades Gestoras Consolidadas estão contidos nas informações da Coordenação de Recursos Humanos – CRH, como segue:

Informação quanto ao efetivo encaminhamento ao órgão de controle interno dos dados e informações relativos aos atos de admissão e desligamento, bem como aos atos de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, exigíveis no exercício de 2008, nos termos do art. 7º da IN/TCU nº 55/2007.

Resposta da CRH/DGP:

Atos	Quantidade	Registrados no SISAC (Qtde)
Admissão	747	2.182
Desligamento	292	720
Aposentadoria	245	712
Pensão	129	316

* Os atos registrados no SISAC incluem, além de concessões de aposentadorias e admissões de 2008, atos que se encontravam pendentes no Serviço de Aposentadorias e Pensões e no Serviço de Cadastro respectivamente de anos anteriores. Outrossim,

informa-se que devido a um quantitativo significativo, continuamos na atualização de referidos atos.

15. Dispensas de Instauração de Tomadas de Contas Especiais e Tomada de Contas Especiais cujo Envio ao Tribunal de Contas da União foi Dispensado.

Demonstrativo relacionando as dispensas de instauração de Tomadas de Contas Especiais e as Tomadas de Contas Especiais cujo envio ao Tribunal de Contas da União foi dispensado com base nos Incisos I a IV do § 1º do art. 5º da Instrução Normativa – TCU nº 56, de 5/12/2007, conforme modelo do Quadro II.A.13.

No exercício de 2008 nenhuma das Unidades Gestoras Consolidadas praticou dispensas de instauração de Tomadas de Contas Especiais e Tomadas de Contas Especiais cujo envio ao Tribunal de Contas da União foi dispensado.

16. Informações Sobre a Composição de Recursos Humanos

16.1 – COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - COAD

Despesa: R\$

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Servidores Ativos do quadro próprio em exercício na Unidade	1.602	87.284.672,72	1.277	101.409.963,63	1.556	113.908.271,66
Funcionários Contratados – CLT em exercício na Unidade	0	0	0	0	0	0
Total Pessoal Próprio	1.602	87.284.672,72	1.277	101.409.963,63	1.556	113.908.271,66

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Ocupantes de funções de confiança e/ou	8	292.758,60	2	247.264,51	2	50.540,03

cargos comissionados, sem vínculo						
---	--	--	--	--	--	--

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Contratações temporárias (Lei 8.745/1993)	0	0	0	0	0	0

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Pessoal Terceirizado Vigilância/Limpeza	101	2.548.517,58	105	2.796.376,73	109	3.127.126,45
Pessoal Terceirizado Apoio Administrativo	189	1.775.782,89	209	2.464.699,72	169	2.803.691,34
Pessoal Terceirizado Outras Atividades	62	1.508.707,88	62	1.574.062,97	84	1.700.211,03
Estagiários	-	-	-	-	11	11.310,00
Total Pessoal Terc. + Estag.	352	5.833.008,35	376	6.835.139,42	373	7.642.338,82

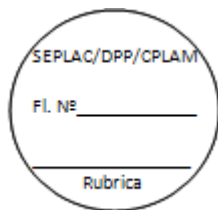
Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Pessoal Requisitado em exercício na Unidade, com ônus	0	0	0	0	0	0
Pessoal Requisitado em exercício na Unidade, sem ônus	0	0	1	6.907,71	1	47.125,96
Total Pessoal Requisitado, em exercício na Unidade	0	0	1	6.907,71	1	47.125,96

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Pessoal Cedido pela Unidade, com ônus	81	3.822.939,64	103	5.692.913,96	134	8.623.458,76
Pessoal Cedido pela Unidade, sem ônus	2	69.885,29	2	369.922,57	8	913.233,95
Total Pessoal Cedido pela Unidade	83	3.982.824,93	105	6.062.836,53	142	9.536.692,71

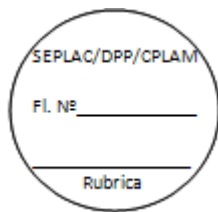
Descrição	2008	
	Qtde	Despesa
Pessoal envolvido em ações finalísticas da Unidade		
Pessoal envolvido em ações de suporte da Unidade		
Total Geral		

Observação: segue tabela em anexo, formatada em "EXCEL", com os dados sobre pessoal envolvido em ações finalísticas e sobre pessoal envolvido em ações de suporte. Esclareço que, conforme orientações da Controladoria-Geral da União, as informações contemplam a realidade da composição dos recursos humanos, sem considerar os cargos efetivos que os servidores ocupam.

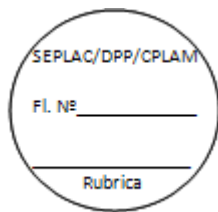
VÍNCULO SERVIDOR	GRUPO CARGO	NOME UORG	2008
20115-0000790	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	30.815,94
20115-0000928	PEDPF-432	DIREX/DPF	31.354,29
20115-0001265	PEDPF-432	SERA/COAD/DLOG/DPF	34.515,98
20115-0001956	PEDPF-432	SETRAN/DSG/COAD/DLOG/DPF	30.554,07
20115-0009595	PEDPF-432	CRH/DGP/DPF	10.323,70
20115-0019390	PEDPF-432	SECONTRE/COF/DLOG/DPF	55.478,05
20115-0023547	PEDPF-432	DPAS/CGPI/DIREX/DPF	34.043,15
20115-0040963	PEDPF-432	CGCSP/DIREX/DPF	23.785,84
20115-0040963	PEDPF-432	DLOG/DPF	6.768,23
20115-0054940	DPF-902	DIP/DPF	69.168,66
20115-0078713	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	30.686,71
20115-0094300	PEDPF-432	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	29.044,60
20115-0095365	DPF-902	DICINT/DIP/DPF	73.620,96
20115-0160073	PEDPF-432	DPAG/CRH/DGP/DPF	37.442,01
20115-0160479	PEDPF-432	DIP/DPF	38.384,63
20115-0160947	DPF-902	CGDI/DIREX/DPF	109.455,02
20115-0160961	PEDPF-432	CAOP/DIREX/DPF	30.561,20
20115-0161239	SA-008	CRH/DGP/DPF	0,00
20115-0161240	PEDPF-432	CGCSP/DIREX/DPF	10.206,80
20115-0161497	PEDPF-432	SECAD/DRH/CRH/DGP/DPF	30.843,94
20115-0161572	PEDPF-432	CRH/DGP/DPF	34.346,46
20115-0161662	PEDPF-432	CGPRE/DCOR/DPF	4.477,16
20115-0161662	PEDPF-432	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	26.555,17
20115-0161931	PEDPF-432	CRH/DGP/DPF	3.098,24
20115-0161944	DPF-901	COESF/DIREX/DPF	254.106,73
20115-0162400	DPF-901	DGP/DPF	0,00
20115-0162434	PEDPF-432	CGPRE/DCOR/DPF	31.006,29
20115-0170571	PEDPF-432	GABINETE/DG	35.181,15
20115-0170922	PEDPF-432	SETRAN/DSG/COAD/DLOG/DPF	34.979,51
20115-0171095	PEDPF-432	DIREX/DPF	36.090,45
20115-0171179	DPF-902	DIREX/DPF	113.994,20



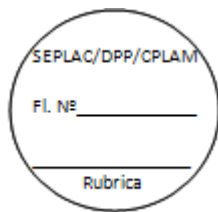
20115-0171195	PEDPF-432	GABINETE/DG	35.557,34
20115-0171397	DPF-902	CGDI/DIREX/DPF	113.994,20
20115-0171397	DPF-902	SPHE/DDH/CGDI/DIREX/DPF	23.056,22
20115-0172007	PEDPF-432	SETRAN/DSG/COAD/DLOG/DPF	30.229,87
20115-0172135	PEDPF-432	CGPRE/DCOR/DPF	4.477,16
20115-0172135	PEDPF-432	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	26.529,13
20115-0173029	DPF-902	CGPRE/DCOR/DPF	21.769,32
20115-0173029	DPF-902	DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	115.281,10
20115-0173032	DPF-902	CGDI/DIREX/DPF	137.050,42
20115-0173043	DPF-902	CGPRE/DCOR/DPF	21.769,32
20115-0173043	DPF-902	DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	115.281,10
20115-0173046	DPF-902	CGDI/DIREX/DPF	152.642,63
20115-0173048	DPF-902	CAOP/DIREX/DPF	138.318,51
20115-0173052	DPF-902	COGER/DPF	152.188,47
20115-0173074	DPF-902	CGPRE/DCOR/DPF	137.050,42
20115-0173079	DPF-902	CGPRE/DCOR/DPF	21.769,32
20115-0173079	DPF-902	DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	115.281,10
20115-0173083	DPF-902	CGPFAZ/DIREX/DPF	47.380,53
20115-0173083	DPF-902	GABINETE/DG	90.937,98
20115-0173086	DPF-902	COGER/DPF	152.548,63
20115-0173089	DPF-901	CPLAM/DLOG/DPF	0,00
20115-0173094	DPF-902	COT/DIREX/DPF	137.050,42
20115-0173096	DPF-902	CGPRE/DCOR/DPF	44.825,54
20115-0173096	DPF-902	SECAN/DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	102.008,57
20115-0173098	DPF-902	CAOP/DIREX/DPF	137.050,42
20115-0173104	DPF-902	DIREX/DPF	137.050,42
20115-0173110	DPF-902	COT/DIREX/DPF	69.168,66
20115-0173113	DPF-902	COF/DLOG/DPF	93.204,55
20115-0173123	DPF-902	GABINETE/DG	137.050,42
20115-0173126	DPF-902	INTERPOL/DIREX/DPF	137.050,42
20115-0173127	DPF-902	DCOR/DPF	137.050,42
20115-0173128	DPF-902	DIP/DPF	137.050,42
20115-0173129	DPF-902	COT/DIREX/DPF	137.050,42
20115-0173136	DPF-902	CGPRE/DCOR/DPF	21.769,32
20115-0173136	DPF-902	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	115.281,10
20115-0173137	DPF-902	DSG/COAD/DLOG/DPF	21.769,32
20115-0173137	DPF-902	SETRAN/DSG/COAD/DLOG/DPF	118.261,49
20115-0173138	DPF-902	CAOP/DIREX/DPF	137.050,42
20115-0173143	DPF-902	DCOR/DPF	21.769,32
20115-0173143	DPF-902	DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	115.281,10
20115-0173144	DPF-902	DRH/CRH/DGP/DPF	80.696,77
20115-0173150	DPF-902	DINPE/DIP/DPF	152.548,63
20115-0173155	DPF-902	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	69.168,66
20115-0173156	DPF-902	DIP/DPF	137.050,42
20115-0173160	DPF-902	CGPFAZ/DIREX/DPF	137.050,42
20115-0173161	DPF-902	CGPRE/DCOR/DPF	24.163,94



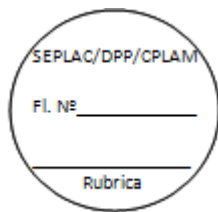
20115-0173161	DPF-902	DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	128.384,69
20115-0173164	DPF-902	DIP/DPF	137.050,42
20115-0173166	DPF-902	CGPI/DIREX/DPF	137.050,42
20115-0173168	DPF-902	COGER/DPF	137.050,42
20115-0173169	DPF-902	DIP/DPF	137.050,42
20115-0173171	DPF-902	SEPLAC/DPP/CPLAM/DLOG/DPF	137.050,42
20115-0173172	PF/PC-005	DIREX/DPF	0,00
20115-0173180	DPF-902	DGP/DPF	33.297,43
20115-0173182	DPF-902	SADIP/CGPFAZ/DIREX/DPF	138.318,51
20115-0173184	DPF-902	DIP/DPF	138.318,51
20115-0173186	DPF-902	SERA/COAD/DLOG/DPF	137.050,42
20115-0173188	DPF-901	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	244.828,93
20115-0173191	PF/PC-005	DIREX/DPF	0,00
20115-0173192	DPF-902	COT/DIREX/DPF	92.224,88
20115-0173192	DPF-902	DIP/DPF	44.825,54
20115-0173193	DPF-902	SET/COT/DIREX/DPF	80.137,03
20115-0173196	DPF-902	COT/DIREX/DPF	137.050,42
20115-0173199	DPF-901	COREC/DGP/DPF	128.555,48
20115-0173200	DPF-902	DIREX/DPF	137.050,42
20115-0173201	DPF-902	DPAG/CRH/DGP/DPF	137.050,42
20115-0173228	DPF-902	DIP/DPF	137.050,42
20115-0173233	DPF-902	CRH/DGP/DPF	90.937,98
20115-0173245	PF/PC-005	DIREX/DPF	0,00
20115-0173247	DPF-902	GABINETE/DG	137.050,42
20115-0173255	DPF-902	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	12.796,20
20115-0173256	DPF-902	DIP/DPF	67.881,76
20115-0173256	DPF-902	SIP/DINPO/DIP/DPF	76.540,04
20115-0173258	DPF-902	CGPI/DIREX/DPF	137.050,42
20115-0173259	DPF-902	CGDI/DIREX/DPF	67.881,76
20115-0173259	DPF-902	GABINETE/DG	69.168,66
20115-0173264	DPF-902	CRH/DGP/DPF	34.584,33
20115-0173265	DPF-902	DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	21.769,32
20115-0173265	DPF-902	SATE/DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	115.281,10
20115-0173266	DPF-902	DMAPH/CGPFAZ/DIREX/DPF	137.050,42
20115-0173269	DPF-902	COT/DIREX/DPF	137.050,42
20115-0173270	DPF-902	CAOP/DIREX/DPF	137.050,42
20115-0173278	DPF-902	DCS/GAB/DPF	137.050,42
20115-0173282	DPF-901	SOT/COT/DIREX/DPF	187.619,19
20115-0173283	DPF-902	COT/DIREX/DPF	126.809,21
20115-0173286	DPF-902	DGP/DPF	0,00
20115-0173369	PEDPF-432	SAIN/DSG/COAD/DLOG/DPF	40.757,97
20115-0173448	PEDPF-432	SEFIS/DEOB/CPLAM/DLOG/DPF	54.429,70
20115-0173495	PEDPF-432	SIMED/DRH/CRH/DGP/DPF	49.860,89
20115-0173509	DPF-901	DCIM/CGPI/DIREX/DPF	178.653,83
20115-0173604	DPF-902	DCOR/DPF	21.769,32
20115-0173604	DPF-902	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	11.528,11



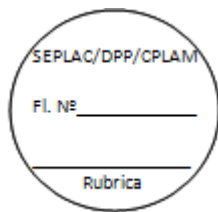
20115-0173604	DPF-902	DMAT/COAD/DLOG/DPF	119.043,61
20115-0173612	DPF-902	DIREX/DPF	0,00
20115-0173616	DPF-901	CGDI/DIREX/DPF	266.767,53
20115-0173624	DPF-902	SECAN/DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	80.370,21
20115-0173633	DPF-902	CGPI/DIREX/DPF	152.971,32
20115-0173697	DPF-902	DIP/DPF	152.548,63
20115-0173709	DPF-902	DIP/DPF	152.971,32
20115-0173716	S/cargo	CRH/DGP/DPF	0,00
20115-0173717	DPF-902	DIP/DPF	138.318,51
20115-0173721	DPF-902	DIREX/DPF	13.073,89
20115-0173724	DPF-902	CGPRE/DCOR/DPF	21.769,32
20115-0173724	DPF-902	DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	116.549,19
20115-0173737	DPF-902	DCOR/DPF	24.171,80
20115-0173737	DPF-902	DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	128.384,69
20115-0173753	DPF-902	DIREX/DPF	137.050,42
20115-0173764	PEDPF-432	DIP/DPF	35.745,92
20115-0173826	PEDPF-432	DPAS/CGPI/DIREX/DPF	34.993,30
20115-0173829	PEDPF-432	DIP/DPF	35.262,47
20115-0173843	PEDPF-432	CGDI/DIREX/DPF	35.070,01
20115-0173844	PEDPF-432	DIP/DPF	35.335,33
20115-0173848	PEDPF-432	DIP/DPF	35.612,99
20115-0173854	PEDPF-432	DCS/GAB/DPF	35.032,97
20115-0173859	PEDPF-432	DEOF/COAD/DLOG/DPF	37.663,74
20115-0173868	PEDPF-432	DIP/DPF	31.430,79
20115-0173877	PEDPF-432	SEGRAF/DSG/COAD/DLOG/DPF	33.747,97
20115-0173878	PEDPF-432	SAD/COAD/DLOG/DPF	40.881,35
20115-0173908	PEDPF-432	DIREX/DPF	31.074,36
20115-0173909	PEDPF-432	DPAS/CGPI/DIREX/DPF	35.032,97
20115-0173914	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	34.669,57
20115-0173915	PEDPF-432	DPAS/CGPI/DIREX/DPF	31.074,36
20115-0173920	PEDPF-432	DIP/DPF	33.998,94
20115-0173922	PEDPF-432	DINPE/DIP/DPF	32.770,08
20115-0173923	PEDPF-432	DIP/DPF	34.213,85
20115-0173924	PEDPF-432	DCOR/DPF	36.348,86
20115-0173925	PEDPF-432	SEPAT/DMAT/COAD/DLOG/DPF	34.855,92
20115-0173937	PEDPF-432	SECAD/DRH/CRH/DGP/DPF	34.669,57
20115-0173943	PEDPF-432	DSG/COAD/DLOG/DPF	34.292,19
20115-0173944	PEDPF-432	SERA/COAD/DLOG/DPF	34.596,93
20115-0173945	PEDPF-432	DIP/DPF	33.118,00
20115-0173947	PEDPF-432	CGDI/DIREX/DPF	32.135,65
20115-0173947	PEDPF-432	DDH/CGDI/DIREX/DPF	6.895,68
20115-0173948	PEDPF-432	DPAG/CRH/DGP/DPF	35.816,31
20115-0173949	PEDPF-432	CGDI/DIREX/DPF	16.207,75
20115-0173949	PEDPF-432	SENARM/DARM/DCOR/DPF	18.415,65
20115-0173958	PEDPF-432	SECOM/DMAT/COAD/DLOG/DPF	36.747,84
20115-0173959	PEDPF-432	SERA/COAD/DLOG/DPF	39.026,08



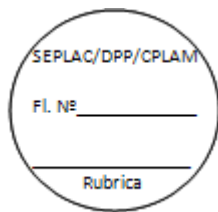
20115-0173961	PEDPF-432	COAD/DLOG/DPF	44.965,33
20115-0173962	PEDPF-432	DIP/DPF	32.124,94
20115-0173964	PEDPF-432	SETRAN/DSG/COAD/DLOG/DPF	30.489,43
20115-0173965	PEDPF-432	SARQ/COAD/DLOG/DPF	38.046,50
20115-0173967	PEDPF-432	CGDI/DIREX/DPF	14.292,81
20115-0173967	PEDPF-432	SENARM/DARM/DCOR/DPF	16.329,33
20115-0173972	PEDPF-432	CGDI/DIREX/DPF	30.622,14
20115-0173975	PEDPF-432	DFIN/DCOR/DPF	30.622,14
20115-0173976	PEDPF-432	SAD/COGER/DPF	30.622,14
20115-0173980	PEDPF-432	GABINETE/DG	39.477,18
20115-0173984	PEDPF-432	SAB/DPAG/CRH/DGP/DPF	34.515,98
20115-0173985	PEDPF-432	SEAL/DMAT/COAD/DLOG/DPF	30.166,42
20115-0173988	PEDPF-432	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	7.931,88
20115-0173988	PEDPF-432	GABINETE/DG	31.694,22
20115-0173989	PEDPF-432	COGER/DPF	30.622,14
20115-0173990	PEDPF-432	COGER/DPF	40.270,06
20115-0173991	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	30.918,02
20115-0173993	PEDPF-432	DICON/COAD/DLOG/DPF	49.177,82
20115-0173994	S/cargo	CRH/DGP/DPF	0,00
20115-0174002	SA-008	DIREX/DPF	0,00
20115-0174004	PEDPF-432	CGPRE/DCOR/DPF	4.453,92
20115-0174004	PEDPF-432	SATE/DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	26.168,22
20115-0174009	PEDPF-432	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	14.330,31
20115-0174009	PEDPF-432	GABINETE/DG	26.560,65
20115-0174011	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	30.622,14
20115-0174013	PEDPF-432	SEGRAF/DSG/COAD/DLOG/DPF	30.848,23
20115-0174014	PEDPF-432	DIREX/DPF	30.622,14
20115-0174015	PEDPF-432	COF/DLOG/DPF	2.736,04
20115-0174018	PEDPF-432	CGDI/DIREX/DPF	21.154,71
20115-0174020	SA-008	DIREX/DPF	0,00
20115-0174021	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	2.226,96
20115-0174022	PEDPF-432	COAD/DLOG/DPF	34.514,45
20115-0174027	PEDPF-432	DIP/DPF	30.166,42
20115-0174030	PEDPF-432	COGER/DPF	30.622,14
20115-0174031	PEDPF-432	DIP/DPF	30.812,49
20115-0174032	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	30.622,14
20115-0174033	PEDPF-432	DIP/DPF	30.812,49
20115-0174034	PEDPF-432	DPAG/CRH/DGP/DPF	30.622,14
20115-0174041	SA-008	DIREX/DPF	0,00
20115-0174042	PEDPF-432	SECC/DICON/COAD/DLOG/DPF	45.886,90
20115-0174044	PEDPF-432	SAB/DPAG/CRH/DGP/DPF	53.760,42
20115-0174048	PEDPF-432	DMAT/COAD/DLOG/DPF	12.029,73
20115-0174048	PEDPF-432	SECOM/DMAT/COAD/DLOG/DPF	28.366,20
20115-0174050	PEDPF-432	DPAG/CRH/DGP/DPF	30.622,14
20115-0174051	PEDPF-432	DDH/CGDI/DIREX/DPF	30.622,14
20115-0174054	PEDPF-432	SELOG/INTERPOL/DIREX/DPF	31.006,29



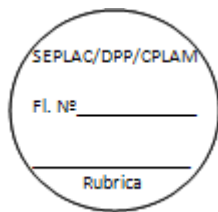
20115-0174060	PEDPF-432	DIREX/DPF	30.244,44
20115-0174061	PEDPF-432	DSG/COAD/DLOG/DPF	34.500,55
20115-0174066	PEDPF-432	SETRAN/DSG/COAD/DLOG/DPF	30.652,07
20115-0174067	PEDPF-432	CGDI/DIREX/DPF	23.869,80
20115-0174067	PEDPF-432	CGPRE/DCOR/DPF	6.815,79
20115-0174069	PEDPF-432	SETRAN/DSG/COAD/DLOG/DPF	33.755,92
20115-0174073	PEDPF-432	DEOF/COAD/DLOG/DPF	30.166,42
20115-0174074	PEDPF-432	CGDI/DIREX/DPF	23.869,80
20115-0174074	PEDPF-432	CGPRE/DCOR/DPF	6.815,79
20115-0174078	PEDPF-432	INTERPOL/DIREX/DPF	30.812,49
20115-0174080	PEDPF-432	DSG/COAD/DLOG/DPF	31.583,14
20115-0174081	PEDPF-432	CGDI/DIREX/DPF	23.869,80
20115-0174081	PEDPF-432	CGPRE/DCOR/DPF	6.815,79
20115-0174083	PEDPF-432	DIREX/DPF	30.622,14
20115-0174085	PEDPF-432	COGER/DPF	35.394,76
20115-0174091	PEDPF-432	DPAG/CRH/DGP/DPF	30.945,15
20115-0174092	PEDPF-432	SECAD/DRH/CRH/DGP/DPF	45.255,47
20115-0174093	PEDPF-432	COAD/DLOG/DPF	16.329,33
20115-0174093	PEDPF-432	DLOG/DPF	14.292,81
20115-0174094	PEDPF-432	CGDI/DIREX/DPF	30.585,04
20115-0174098	PEDPF-432	SETRAN/DSG/COAD/DLOG/DPF	30.101,78
20115-0174099	PEDPF-432	DCOR/DPF	30.747,85
20115-0174100	PEDPF-432	SETRAN/DSG/COAD/DLOG/DPF	30.101,78
20115-0174101	PEDPF-432	CGDI/DIREX/DPF	30.557,50
20115-0174104	PEDPF-432	DIREX/DPF	30.622,14
20115-0174110	PEDPF-432	DCOR/DPF	34.596,93
20115-0174115	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	30.622,14
20115-0174116	PEDPF-432	GABINETE/DG	30.492,93
20115-0174119	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	2.226,96
20115-0174120	PEDPF-432	DIP/DPF	29.804,42
20115-0174123	PEDPF-432	DSG/COAD/DLOG/DPF	30.913,44
20115-0174132	PEDPF-432	COGER/DPF	30.751,37
20115-0174133	PEDPF-432	DGP/DPF	21.668,93
20115-0174133	PEDPF-432	SIMED/DRH/CRH/DGP/DPF	3.953,72
20115-0174135	PEDPF-432	SIMED/DRH/CRH/DGP/DPF	72.259,39
20115-0174136	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	30.492,93
20115-0174137	PEDPF-432	CRH/DGP/DPF	23.700,92
20115-0174137	PEDPF-432	DELP/CRH/DGP/DPF	6.792,01
20115-0174140	PEDPF-432	SETRAN/DSG/COAD/DLOG/DPF	30.961,21
20115-0174141	PEDPF-432	DCOR/DPF	30.815,94
20115-0174143	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	26.362,84
20115-0174143	PEDPF-432	DIREX/DPF	4.477,16
20115-0174144	PEDPF-432	DEOF/COAD/DLOG/DPF	34.378,93
20115-0174147	PEDPF-432	COT/DIREX/DPF	31.006,29
20115-0174149	PEDPF-432	DICON/COAD/DLOG/DPF	15.827,47
20115-0174149	PEDPF-432	GABINETE/DG	18.146,79



20115-0174153	PEDPF-432	SEAP/DRH/CRH/DGP/DPF	30.751,37
20115-0174154	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	30.815,94
20115-0174156	PEDPF-432	NUDIP/DEOF/COAD/DLOG/DPF	31.398,17
20115-0174158	PEDPF-432	SEGRAF/DSG/COAD/DLOG/DPF	34.751,91
20115-0174160	PEDPF-432	DIP/DPF	31.037,61
20115-0174162	SA-008	CRH/DGP/DPF	280,70
20115-0174164	PEDPF-432	DEOF/COAD/DLOG/DPF	30.751,37
20115-0174166	PEDPF-432	COGER/DPF	31.809,17
20115-0174167	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	30.815,94
20115-0174168	PEDPF-432	COGER/DPF	30.751,37
20115-0174169	PEDPF-432	SEAP/DRH/CRH/DGP/DPF	31.875,42
20115-0174170	PEDPF-432	SETRAN/DSG/COAD/DLOG/DPF	26.834,96
20115-0174171	PEDPF-432	SEAPRO/GAB/DPF	29.523,43
20115-0174174	PEDPF-432	SETRAN/DSG/COAD/DLOG/DPF	26.203,47
20115-0174177	PEDPF-432	SETRAN/DSG/COAD/DLOG/DPF	30.258,99
20115-0174179	PEDPF-432	CAOP/DIREX/DPF	30.941,72
20115-0174181	PEDPF-432	DCOR/DPF	4.461,66
20115-0174181	PEDPF-432	SATE/DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	26.225,05
20115-0174183	PEDPF-432	CGDI/DIREX/DPF	25.136,73
20115-0174183	PEDPF-432	SPHE/DDH/CGDI/DIREX/DPF	5.372,30
20115-0174184	PEDPF-432	COGER/DPF	30.709,02
20115-0174187	PEDPF-432	SERA/COAD/DLOG/DPF	30.686,71
20115-0174189	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	30.492,93
20115-0174190	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	30.492,93
20115-0174194	SA-008	CPLAM/DLOG/DPF	0,00
20115-0174198	PEDPF-432	CGPFAZ/DIREX/DPF	30.815,94
20115-0174201	PEDPF-432	SADOC/SEOR/DEOF/COAD/DLOG/DPF	36.817,98
20115-0174202	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	4.724,74
20115-0174202	PEDPF-432	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	27.803,36
20115-0174204	PEDPF-432	SCC/SLM/DRH/CRH/DGP/DPF	30.244,92
20115-0174210	PEDPF-432	SIMED/DRH/CRH/DGP/DPF	30.848,01
20115-0174216	PEDPF-432	SIMED/DRH/CRH/DGP/DPF	30.670,43
20115-0174219	PEDPF-432	CRH/DGP/DPF	30.442,08
20115-0174221	PEDPF-432	COF/DLOG/DPF	30.815,94
20115-0174230	PEDPF-432	DIREX/DPF	30.815,94
20115-0174232	PEDPF-432	SETRAN/DSG/COAD/DLOG/DPF	30.812,49
20115-0174237	PEDPF-432	SIMED/DRH/CRH/DGP/DPF	35.529,28
20115-0174239	PEDPF-432	SEAP/DRH/CRH/DGP/DPF	30.686,71
20115-0174240	PEDPF-432	COF/DLOG/DPF	34.028,99
20115-0174244	PEDPF-432	CGDI/DIREX/DPF	30.557,50
20115-0174246	PEDPF-432	GABINETE/DG	45.578,55
20115-0174247	PEDPF-432	CGPRE/DCOR/DPF	26.288,50
20115-0174247	PEDPF-432	DCOR/DPF	4.461,66
20115-0174250	PEDPF-432	SETRAN/DSG/COAD/DLOG/DPF	30.652,07
20115-0174254	PEDPF-432	COAD/DLOG/DPF	31.210,38
20115-0174262	PEDPF-432	DIREX/DPF	32.155,67



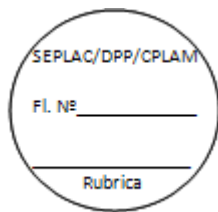
20115-0174264	SA-008	DIP/DPF	0,00
20115-0174349	DPF-901	CRH/DGP/DPF	0,00
20115-0174351	PEDPF-432	SAD/COGER/DPF	60.166,91
20115-0174416	DPF-902	CGPRE/DCOR/DPF	33.297,43
20115-0174416	DPF-902	DARM/DCOR/DPF	103.752,99
20115-0174579	PEDPF-432	SIMED/DRH/CRH/DGP/DPF	30.377,90
20115-0174656	DPF-902	CGPFAZ/DIREX/DPF	116.549,19
20115-0174656	DPF-902	DIREX/DPF	21.769,32
20115-0174816	DPF-902	DARM/DCOR/DPF	81.964,86
20115-0174816	DPF-902	DCOR/DPF	56.353,65
20115-0174833	DPF-902	CGPI/DIREX/DPF	34.584,33
20115-0174833	DPF-902	DIREX/DPF	23.056,22
20115-0174848	DPF-902	DCOR/DPF	137.050,42
20115-0174855	DPF-902	DARM/DCOR/DPF	80.696,77
20115-0174855	DPF-902	DCOR/DPF	11.528,11
20115-0174862	DPF-902	CGDI/DIREX/DPF	137.050,42
20115-0174864	DPF-902	CGPI/DIREX/DPF	137.050,42
20115-0174865	DPF-902	DINPO/DIP/DPF	137.050,42
20115-0174963	DPF-902	DIREX/DPF	137.050,42
20115-0174966	DPF-902	CAOP/DIREX/DPF	137.050,42
20115-0174982	DPF-902	SAB/DPAG/CRH/DGP/DPF	137.050,42
20115-0174983	DPF-902	DIREX/DPF	113.994,20
20115-0174983	DPF-902	SETRAF/DASP/CGDI/DIREX/DPF	23.056,22
20115-0174989	DPF-902	CGPI/DIREX/DPF	137.050,42
20115-0174990	DPF-902	CGDI/DIREX/DPF	67.881,76
20115-0174990	DPF-902	GABINETE/DG	69.168,66
20115-0174991	DPF-902	DDH/CGDI/DIREX/DPF	23.056,22
20115-0174991	DPF-902	DIREX/DPF	113.994,20
20115-0175394	DPF-901	INTERPOL/DIREX/DPF	0,00
20115-0175422	DPF-902	DIP/DPF	149.811,21
20115-0175424	DPF-901	COT/DIREX/DPF	249.766,01
20115-0175455	DPF-902	CGPI/DIREX/DPF	152.971,32
20115-0175457	DPF-902	DIP/DPF	138.318,51
20115-0175465	DPF-902	CGDI/DIREX/DPF	113.994,20
20115-0175465	DPF-902	SPHE/DDH/CGDI/DIREX/DPF	24.324,31
20115-0175482	PEDPF-432	DFIN/DCOR/DPF	27.932,31
20115-0175485	PEDPF-432	DSD/CGDI/DIREX/DPF	30.557,50
20115-0175557	DPF-902	DIREX/DPF	67.881,76
20115-0175557	DPF-902	DMAT/COAD/DLOG/DPF	69.168,66
20115-0175560	DPF-902	DIP/DPF	137.050,42
20115-0175588	DPF-902	DCOR/DPF	137.050,42
20115-0175595	DPF-902	DGP/DPF	137.050,42
20115-0175600	DPF-902	CGPFAZ/DIREX/DPF	137.050,42
20115-0175608	DPF-902	CAOP/DIREX/DPF	137.050,42
20115-0175609	DPF-902	DARM/DCOR/DPF	137.050,42
20115-0175787	DPF-902	CGDI/DIREX/DPF	137.050,42



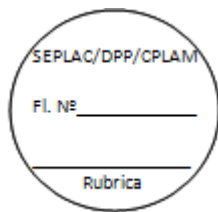
20115-0175812	DPF-901	GABINETE/DG	226.273,25
20115-0175822	DPF-902	COGER/DPF	137.050,42
20115-0175834	DPF-902	SIP/DINPO/DIP/DPF	137.050,42
20115-0175838	DPF-902	DCOR/DPF	137.050,42
20115-0175839	DPF-902	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	137.050,42
20115-0175906	DPF-901	CGCSP/DIREX/DPF	40.367,29
20115-0175911	DPF-901	CGCOR/COGER/DPF	43.506,29
20115-0175987	PEDPF-432	SEPROFIN/COF/DLOG/DPF	45.538,90
20115-0176018	DPF-902	DCOR/DPF	24.586,63
20115-0176018	DPF-902	DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	126.693,91
20115-0176147	DPF-901	COGER/DPF	26.146,58
20115-0176242	DPF-902	CAOP/DIREX/DPF	137.050,42
20115-0176288	DPF-902	DSG/COAD/DLOG/DPF	156.874,19
20115-0176330	DPF-902	DCOR/DPF	137.050,42
20115-0176345	DPF-902	CGPI/DIREX/DPF	137.050,42
20115-0176407	DPF-902	CGDI/DIREX/DPF	113.994,20
20115-0176407	DPF-902	SPHE/DDH/CGDI/DIREX/DPF	23.056,22
20115-0176412	DPF-901	DGP/DPF	288.164,45
20115-0176430	DPF-902	CAOP/DIREX/DPF	10.241,21
20115-0176430	DPF-902	DINT/DIP/DPF	103.752,99
20115-0176430	DPF-902	DPAS/CGPI/DIREX/DPF	23.056,22
20115-0176448	DPF-902	COGER/DPF	137.050,42
20115-0176799	DPF-901	DGP/DPF	231.246,80
20115-0176983	DPF-902	CGPI/DIREX/DPF	138.318,51
20115-0176987	DPF-902	SEGOP/DPI/INTERPOL/DIREX/DPF	117.452,63
20115-0177059	DPF-902	CAOP/DIREX/DPF	137.050,42
20115-0177146	DPF-902	CRH/DGP/DPF	30.710,87
20115-0177187	DPF-901	DGP/DPF	19.130,95
20115-0177220	PEDPF-432	SETRAN/DSG/COAD/DLOG/DPF	34.630,19
20115-0177307	DPF-901	COREC/DGP/DPF	147.030,68
20115-0177431	DPF-902	DIP/DPF	13.073,89
20115-0177433	DPF-901	COGER/DPF	307.302,16
20115-0177598	DPF-902	DFAZ/CGPFAZ/DIREX/DPF	115.281,10
20115-0177598	DPF-902	SADIP/DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	21.769,32
20115-0177655	DPF-902	SEDESP/COF/DLOG/DPF	167.112,94
20115-0177784	DPF-901	CRH/DGP/DPF	19.130,95
20115-0177826	DPF-902	CRH/DGP/DPF	43.507,07
20115-0177895	PEDPF-432	DPAG/CRH/DGP/DPF	53.071,66
20115-0178159	DPF-902	CGPRE/DCOR/DPF	21.769,32
20115-0178159	DPF-902	DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	116.549,19
20115-0178171	DPF-902	DCOR/DPF	137.050,42
20115-0178216	DPF-902	DCOR/DPF	24.211,12
20115-0178216	DPF-902	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	128.384,69
20115-0178228	DPF-902	CGPRE/DCOR/DPF	137.050,42
20115-0178233	DPF-902	DPAT/DCOR/DPF	79.409,87
20115-0178234	DPF-902	CAOP/DIREX/DPF	138.719,26

20115-0178293	DPF-902	CAOP/DIREX/DPF	137.050,42
20115-0178379	DPF-901	DCOR/DPF	251.861,90
20115-0178433	DPF-901	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	83.976,57
20115-0178450	DPF-902	CAOP/DIREX/DPF	152.294,87
20115-0178515	SA-008	CRH/DGP/DPF	0,00
20115-0178596	DPF-902	COGER/DPF	33.297,43
20115-0178661	DPF-902	DIREX/DPF	137.050,42
20115-0178674	DPF-902	DARM/DCOR/DPF	137.050,42
20115-0178750	DPF-901	CPLAM/DLOG/DPF	137.255,01
20115-0178790	DPF-902	GABINETE/DG	137.050,42
20115-0178810	DPF-902	CGDI/DIREX/DPF	137.050,42
20115-0179430	DPF-902	COGER/DPF	21.769,32
20115-0179430	DPF-902	DCOR/DPF	115.281,10
20115-0179462	DPF-902	SAD/CGCSP/DIREX/DPF	92.451,38
20115-0181598	DPF-901	DIREX/DPF	251.861,90
20115-0181700	DPF-902	CGDI/DIREX/DPF	137.050,42
20115-0181937	DPF-901	CGPI/DIREX/DPF	73.844,69
20115-0182045	DPF-902	CGPRE/DCOR/DPF	21.769,32
20115-0182045	DPF-902	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	115.281,10
20115-0182173	DPF-902	CGPRE/DCOR/DPF	30.449,78
20115-0182173	DPF-902	DARM/DCOR/DPF	152.751,82
20115-0182198	DPF-902	CGPRE/DCOR/DPF	128.384,69
20115-0182218	DPF-902	CRH/DGP/DPF	30.710,87
20115-0182275	DPF-902	SAD/CGPFAZ/DIREX/DPF	151.619,18
20115-0182376	DPF-901	DGP/DPF	18.865,86
20115-0182535	DPF-901	GABINETE/DG	251.987,93
20115-0182610	DPF-902	DCOR/DPF	100.941,14
20115-0182756	DPF-902	SADIP/DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	92.224,88
20115-0182760	DPF-902	DIP/DPF	138.318,51
20115-0182767	DPF-902	DFIN/DCOR/DPF	137.050,42
20115-0182790	DPF-902	DDH/CGDI/DIREX/DPF	137.050,42
20115-0182828	DPF-902	DCOR/DPF	80.696,77
20115-0183083	DPF-902	DCOR/DPF	24.586,63
20115-0183083	DPF-902	DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	128.663,94
20115-0183111	DPF-902	CGPRE/DCOR/DPF	21.769,32
20115-0183111	DPF-902	DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	115.281,10
20115-0183138	DPF-902	DLOG/DPF	33.297,43
20115-0183154	DPF-902	CPLAM/DLOG/DPF	67.881,76
20115-0183200	PEDPF-432	SIMED/DRH/CRH/DGP/DPF	35.667,20
20115-0183286	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	25.242,48
20115-0183286	PEDPF-432	DDH/CGDI/DIREX/DPF	5.379,66
20115-0183288	PEDPF-432	SIMED/DRH/CRH/DGP/DPF	44.948,11
20115-0183303	DPF-902	CGPRE/DCOR/DPF	21.769,32
20115-0183303	DPF-902	DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	116.971,88
20115-0183362	DPF-902	DIREX/DPF	137.050,42
20115-0183411	DPF-902	CAOP/DIREX/DPF	137.050,42

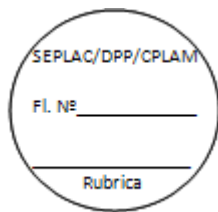
20115-0183420	DPF-902	CGDI/DIREX/DPF	113.994,20
20115-0183420	DPF-902	SPHE/DDH/CGDI/DIREX/DPF	23.056,22
20115-0183423	DPF-902	CGPRE/DCOR/DPF	21.769,32
20115-0183423	DPF-902	DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	115.281,10
20115-0183424	DPF-902	DIP/DPF	137.050,42
20115-0183432	DPF-902	DCS/GAB/DPF	115.281,10
20115-0183436	DPF-902	DFIN/DCOR/DPF	137.050,42
20115-0183452	DPF-902	CAOP/DIREX/DPF	137.050,42
20115-0183453	DPF-902	DINPO/DIP/DPF	137.050,42
20115-0183454	DPF-902	CGDI/DIREX/DPF	67.881,76
20115-0183454	DPF-902	SANTER/DINPO/DIP/DPF	69.168,66
20115-0183462	DPF-902	CAOP/DIREX/DPF	137.050,42
20115-0183528	DPF-901	DGP/DPF	124.266,51
20115-0183614	PEDPF-432	SAD/COAD/DLOG/DPF	30.113,44
20115-0183661	DPF-902	DINPO/DIP/DPF	137.050,42
20115-0183662	DPF-902	DINPO/DIP/DPF	137.050,42
20115-0183665	DPF-902	COGER/DPF	10.241,21
20115-0183683	DPF-902	CGDI/DIREX/DPF	44.825,54
20115-0183685	DPF-902	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	46.112,44
20115-0183685	DPF-902	DIREX/DPF	90.937,98
20115-0183781	DPF-902	DIREX/DPF	137.050,42
20115-0183785	DPF-902	CGDI/DIREX/DPF	44.825,54
20115-0183786	DPF-902	SEPD/CODIS/COGER/DPF	139.423,18
20115-0183795	DPF-902	DIREX/DPF	113.994,20
20115-0183795	DPF-902	SETRAF/DASP/CGDI/DIREX/DPF	23.056,22
20115-0183806	DPF-902	DIP/DPF	137.050,42
20115-0183811	DPF-902	CAOP/DIREX/DPF	44.825,54
20115-0183811	DPF-902	COT/DIREX/DPF	92.224,88
20115-0183814	DPF-902	SDPI/INTERPOL/DIREX/DPF	137.050,42
20115-0183843	DPF-902	CGPRE/DCOR/DPF	46.112,44
20115-0183843	DPF-902	DCOR/DPF	21.769,32
20115-0183843	DPF-902	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	69.168,66
20115-0184120	PEDPF-432	COF/DLOG/DPF	22.398,06
20115-0184126	PEDPF-432	DCOR/DPF	31.536,93
20115-0184140	PEDPF-432	CAOP/DIREX/DPF	30.774,65
20115-0184143	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	30.686,71
20115-0184144	PEDPF-432	GABINETE/DG	30.657,88
20115-0184146	PEDPF-432	SERA/COAD/DLOG/DPF	64.282,16
20115-0184152	PEDPF-432	DCOR/DPF	34.989,29
20115-0184259	DPF-902	CGPFAZ/DIREX/DPF	137.050,42
20115-0184345	DPF-902	DCOR/DPF	69.168,66
20115-0184351	DPF-902	COT/DIREX/DPF	137.050,42
20115-0184427	DPF-902	CAOP/DIREX/DPF	115.281,10
20115-0184427	DPF-902	DIREX/DPF	21.769,32
20115-0184440	PEDPF-432	SECAD/DRH/CRH/DGP/DPF	31.009,79
20115-0184657	PEDPF-432	DEOF/COAD/DLOG/DPF	33.753,71



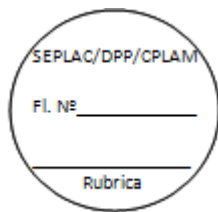
20115-0184666	PEDPF-432	CRH/DGP/DPF	28.395,18
20115-0184666	PEDPF-432	DPAG/CRH/DGP/DPF	2.226,96
20115-0184671	PEDPF-432	DDH/CGDI/DIREX/DPF	33.580,09
20115-0184672	PEDPF-432	SEAP/DRH/CRH/DGP/DPF	30.627,54
20115-0184678	PEDPF-432	CGPRE/DCOR/DPF	31.040,81
20115-0184691	PEDPF-432	DPAG/CRH/DGP/DPF	33.599,22
20115-0184698	PEDPF-432	INTERPOL/DIREX/DPF	31.048,20
20115-0184699	PEDPF-432	DPAG/CRH/DGP/DPF	34.496,91
20115-0186139	PEDPF-432	CGPRE/DCOR/DPF	8.526,62
20115-0186139	PEDPF-432	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	49.101,95
20115-0186143	PEDPF-432	SETRAN/DSG/COAD/DLOG/DPF	30.037,21
20115-0186188	PEDPF-432	COAD/DLOG/DPF	30.622,14
20115-0186192	PEDPF-432	CGDI/DIREX/DPF	20.766,01
20115-0186192	PEDPF-432	SENARM/DARM/DCOR/DPF	24.441,81
20115-0187352	PEDPF-432	CRH/DGP/DPF	36.197,48
20115-0187356	PEDPF-432	COGER/DPF	33.950,99
20115-0187357	PEDPF-432	SIMED/DRH/CRH/DGP/DPF	34.356,09
20115-0187360	PEDPF-432	SETRAN/DSG/COAD/DLOG/DPF	31.073,24
20115-0187361	PEDPF-432	SETRAN/DSG/COAD/DLOG/DPF	30.489,43
20115-0187364	PEDPF-432	DEOF/COAD/DLOG/DPF	34.669,06
20115-0187365	PEDPF-432	DSG/COAD/DLOG/DPF	30.654,02
20115-0187367	PEDPF-432	SIMED/DRH/CRH/DGP/DPF	33.620,62
20115-0187368	PEDPF-432	DIREX/DPF	30.815,94
20115-0187369	PEDPF-432	SETRAN/DSG/COAD/DLOG/DPF	30.489,43
20115-0187370	PEDPF-432	SERA/COAD/DLOG/DPF	44.561,34
20115-0187373	PEDPF-432	COAD/DLOG/DPF	37.227,60
20115-0187375	PEDPF-432	DPAG/CRH/DGP/DPF	36.610,73
20115-0187680	PEDPF-432	DIP/DPF	31.006,29
20115-0187681	PEDPF-432	DFIN/DCOR/DPF	30.815,94
20115-0187687	PEDPF-432	DIREX/DPF	2.480,56
20115-0187687	PEDPF-432	GABINETE/DG	32.037,15
20115-0187688	SA-008	DIP/DPF	0,00
20115-0187747	PEDPF-432	CAOP/DIREX/DPF	30.517,14
20115-0187748	PEDPF-432	CGDI/DIREX/DPF	30.324,20
20115-0188042	PEDPF-432	GABINETE/DG	30.686,71
20115-0188043	PEDPF-432	DSG/COAD/DLOG/DPF	30.719,68
20115-0188044	PEDPF-432	SIMED/DRH/CRH/DGP/DPF	72.111,57
20115-0188049	PEDPF-432	DIP/DPF	35.080,36
20115-0188058	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	36.087,19
20115-0188241	PEDPF-432	SAIN/DSG/COAD/DLOG/DPF	32.388,87
20115-0219932	DPF-901	DASP/CGDI/DIREX/DPF	123.105,64
20115-0220112	PEDPF-432	DGP/DPF	32.949,91
20115-0221505	PEDPF-432	SEAP/DRH/CRH/DGP/DPF	30.380,30
20115-0221576	PEDPF-432	DIREX/DPF	32.951,48
20115-0243451	PEDPF-432	CAOP/DIREX/DPF	31.106,63
20115-0307563	DPF-902	CGDI/DIREX/DPF	92.224,88



20115-0342345	DPF-901	DPI/INTERPOL/DIREX/DPF	49.214,48
20115-0350686	DPF-901	DPP/CPLAM/DLOG/DPF	244.828,93
20115-0387623	DPF-902	COT/DIREX/DPF	109.455,02
20115-0403192	DPF-902	COGER/DPF	137.050,42
20115-0443161	PEDPF-432	DIREX/DPF	22.534,75
20115-0443263	PEDPF-432	GABINETE/DG	11.561,50
20115-0447153	DPF-902	DINPO/DIP/DPF	91.374,79
20115-0450875	PEDPF-432	DIREX/DPF	30.557,50
20115-0456988	PEDPF-432	DIP/DPF	30.936,87
20115-0526524	PEDPF-432	SETRAN/DSG/COAD/DLOG/DPF	31.135,50
20115-0526657	PEDPF-432	SETRAN/DSG/COAD/DLOG/DPF	26.017,38
20115-0526933	PEDPF-432	SETRAN/DSG/COAD/DLOG/DPF	30.295,65
20115-0527087	PEDPF-432	SIMED/DRH/CRH/DGP/DPF	72.582,63
20115-0527208	PEDPF-432	SETRAN/DSG/COAD/DLOG/DPF	30.391,48
20115-0527219	PEDPF-432	SETRAN/DSG/COAD/DLOG/DPF	31.582,38
20115-0527989	PEDPF-432	DLOG/DPF	10.797,37
20115-0527989	PEDPF-432	GABINETE/DG	19.760,13
20115-0528026	PEDPF-432	GABINETE/DG	30.622,14
20115-0528031	PEDPF-432	DIREX/DPF	30.812,49
20115-0528076	PEDPF-432	CAOP/DIREX/DPF	30.812,49
20115-0528121	PEDPF-432	CGDI/DIREX/DPF	30.557,50
20115-0528465	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	30.815,94
20115-0587317	PEDPF-432	SIMED/DRH/CRH/DGP/DPF	33.617,98
20115-0629370	DPF-902	DPI/INTERPOL/DIREX/DPF	109.455,02
20115-0658362	PEDPF-432	DIREX/DPF	10.790,30
20115-0660777	PEDPF-432	CGPRE/DCOR/DPF	4.855,58
20115-0660777	PEDPF-432	SATE/DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	28.158,32
20115-0705390	PEDPF-432	DPAS/CGPI/DIREX/DPF	31.074,36
20115-0708037	PEDPF-432	DCS/GAB/DPF	31.297,38
20115-0744997	PEDPF-432	DIREX/DPF	32.980,14
20115-0745317	PEDPF-432	CGPFAZ/DIREX/DPF	11.912,66
20115-0745317	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	19.587,89
20115-0757365	DPF-901	CGPFAZ/DIREX/DPF	64.835,95
20115-0757365	DPF-901	DFAZ/CGPFAZ/DIREX/DPF	37.248,60
20115-0877698	PEDPF-432	SIMED/DRH/CRH/DGP/DPF	45.028,86
20115-0913764	DPF-901	DDH/CGDI/DIREX/DPF	82.681,56
20115-0913764	DPF-901	SENARM/DARM/DCOR/DPF	101.081,11
20115-0913765	DPF-901	CGPFAZ/DIREX/DPF	119.044,03
20115-1045006	PEDPF-432	DIP/DPF	30.002,01
20115-1045380	PEDPF-432	SAD/COGER/DPF	29.794,51
20115-1045412	PEDPF-432	COAD/DLOG/DPF	57.627,99
20115-1045426	PEDPF-432	DCS/GAB/DPF	29.931,31
20115-1045439	PEDPF-432	DLOG/DPF	2.619,25
20115-1045439	PEDPF-432	SECONT/COF/DLOG/DPF	7.857,75
20115-1045449	PEDPF-432	SECAD/DRH/CRH/DGP/DPF	29.906,38
20115-1045453	SA-008	COAD/DLOG/DPF	0,00

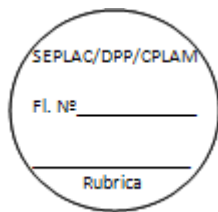


20115-1045459	PEDPF-432	DCS/GAB/DPF	29.757,92
20115-1045883	PEDPF-432	DEOF/COAD/DLOG/DPF	48.349,31
20115-1045888	PEDPF-432	COAD/DLOG/DPF	29.928,70
20115-1046626	PEDPF-432	DIREX/DPF	0,00
20115-1046841	PEDPF-432	SEAL/DMAT/COAD/DLOG/DPF	33.105,40
20115-1049087	PEDPF-432	DPAG/CRH/DGP/DPF	32.434,78
20115-1050262	DPF-902	COGER/DPF	109.455,02
20115-1050390	PEDPF-432	DPAS/CGPI/DIREX/DPF	29.717,26
20115-1068170	DPF-902	CGPFAZ/DIREX/DPF	67.881,76
20115-1068170	DPF-902	SANTER/DINPO/DIP/DPF	69.168,66
20115-1068181	DPF-902	DIP/DPF	137.050,42
20115-1069049	DPF-902	DGP/DPF	23.056,22
20115-1074309	DPF-901	COGER/DPF	154.533,80
20115-1075210	DPF-902	DPI/INTERPOL/DIREX/DPF	137.050,42
20115-1075446	DPF-902	DIREX/DPF	137.050,42
20115-1087179	DPF-902	DIREX/DPF	87.083,28
20115-1087802	DPF-902	COT/DIREX/DPF	137.050,42
20115-1095403	PEDPF-432	CGPRE/DCOR/DPF	4.308,94
20115-1095403	PEDPF-432	DCOR/DPF	25.100,39
20115-1099584	DPF-902	DINPE/DIP/DPF	92.026,20
20115-1099584	DPF-902	DINPE/DIP/DPF	14.593,89
20115-1100435	DPF-902	COF/DLOG/DPF	87.083,28
20115-1106185	PEDPF-432	SEAP/DRH/CRH/DGP/DPF	29.112,48
20115-1107835	PEDPF-432	SAB/DPAG/CRH/DGP/DPF	29.678,32
20115-1109062	DPF-902	CGDI/DIREX/DPF	53.746,63
20115-1109062	DPF-902	DIREX/DPF	34.556,92
20115-1111171	PEDPF-432	SECAD/DRH/CRH/DGP/DPF	23.958,59
20115-1111181	PEDPF-432	SEAP/DRH/CRH/DGP/DPF	29.693,98
20115-1111194	PEDPF-432	DPAG/CRH/DGP/DPF	4.774,56
20115-1112022	PEDPF-432	COGER/DPF	29.714,68
20115-1112034	S/cargo	COGER/DPF	0,00
20115-1112286	TP-012	COAD/DLOG/DPF	0,00
20115-1112913	PEDPF-432	DELP/CRH/DGP/DPF	29.614,34
20115-1113011	SA-008	CRH/DGP/DPF	0,00
20115-1115877	PEDPF-432	SECAD/DRH/CRH/DGP/DPF	29.614,34
20115-1117674	SA-008	COAD/DLOG/DPF	6,10
20115-1120945	PEDPF-432	DMAT/COAD/DLOG/DPF	56.151,96
20115-1134585	DPF-902	COGER/DPF	17.428,82
20115-1140956	PEDPF-432	CGPRE/DCOR/DPF	32.969,09
20115-1160759	PEDPF-432	DEOF/COAD/DLOG/DPF	29.593,77
20115-1162380	DPF-902	CGDI/DIREX/DPF	113.994,20
20115-1162380	DPF-902	SETRAF/DASP/CGDI/DIREX/DPF	23.056,22
20115-1162390	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	30.525,15
20115-1162392	PEDPF-432	SIMED/DRH/CRH/DGP/DPF	75.440,00
20115-1162428	DPF-902	SADIP/CGPFAZ/DIREX/DPF	10.241,21
20115-1162651	PEDPF-432	SELOG/INTERPOL/DIREX/DPF	30.691,70

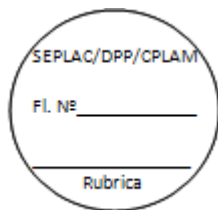


20115-1163550	S/cargo	CAOP/DIREX/DPF	0,00
20115-1166482	DPF-902	CGPRE/DCOR/DPF	56.353,65
20115-1176888	DPF-901	CGPFAZ/DIREX/DPF	184.204,04
20115-1176888	DPF-901	GABINETE/DG	89.195,17
20115-1178050	DPF-901	CODIS/COGER/DPF	254.106,73
20115-1178356	DPF-901	CGPI/DIREX/DPF	273.399,21
20115-1178659	DPF-901	DLOG/DPF	288.164,45
20115-1178810	DPF-902	CGPRE/DCOR/DPF	46.112,44
20115-1178810	DPF-902	DCOR/DPF	21.769,32
20115-1178829	DPF-901	DFIN/DCOR/DPF	185.504,66
20115-1178848	DPF-901	DCOR/DPF	288.164,45
20115-1179051	DPF-902	GABINETE/DG	80.696,77
20115-1180031	DPF-902	DIP/DPF	137.050,42
20115-1180530	DPF-901	CGPFAZ/DIREX/DPF	114.321,42
20115-1181266	DPF-901	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	211.639,59
20115-1182385	DPF-901	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	244.828,93
20115-1183733	DPF-902	DIREX/DPF	137.050,42
20115-1187572	DPF-902	DIREX/DPF	137.050,42
20115-1196287	DPF-902	DIP/DPF	109.455,02
20115-1198624	PEDPF-432	DEOF/COAD/DLOG/DPF	29.550,43
20115-1200652	DPF-901	DELP/CRH/DGP/DPF	154.533,80
20115-1201385	DPF-902	CGDI/DIREX/DPF	115.281,10
20115-1201385	DPF-902	CGDI/DIREX/DPF	17.428,82
20115-1204922	DPF-901	CRH/DGP/DPF	5.716,07
20115-1204938	DPF-901	SEROESTE/COESF/DIREX/DPF	17.870,36
20115-1204939	DPF-902	CGPRE/DCOR/DPF	21.769,32
20115-1204939	DPF-902	DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	115.281,10
20115-1204947	DPF-901	CGDI/DIREX/DPF	68.673,57
20115-1204947	DPF-901	DASP/CGDI/DIREX/DPF	79.888,89
20115-1205000	DPF-902	CGPRE/DCOR/DPF	21.769,32
20115-1205000	DPF-902	DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	115.281,10
20115-1205083	DPF-902	CGPRE/DCOR/DPF	21.769,32
20115-1205083	DPF-902	DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	115.281,10
20115-1205155	DPF-901	SECAN/DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	58.350,26
20115-1205159	DPF-901	CGDI/DIREX/DPF	91.133,65
20115-1205297	DPF-901	SADIP/DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	240.842,01
20115-1205396	DPF-901	DIREX/DPF	59.324,27
20115-1205465	DPF-902	SEAP/DRH/CRH/DGP/DPF	113.330,52
20115-1205739	DPF-902	DIP/DPF	137.050,42
20115-1205771	DPF-902	CGDI/DIREX/DPF	137.050,42
20115-1206325	DPF-901	DPREC/CGPI/DIREX/DPF	244.778,56
20115-1206394	DPF-902	CGPFAZ/DIREX/DPF	80.696,77
20115-1206426	DPF-902	DIREX/DPF	115.281,10
20115-1206426	DPF-902	DIREX/DPF	17.428,82
20115-1210127	PEDPF-432	COAD/DLOG/DPF	30.939,87
20115-1210704	DPF-902	CGPI/DIREX/DPF	92.224,88

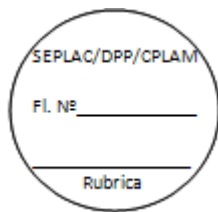
20115-1210727	DPF-902	CGDI/DIREX/DPF	91.049,78
20115-1210727	DPF-902	SETRAF/DASP/CGDI/DIREX/DPF	18.405,24
20115-1210767	DPF-902	SEAP/DRH/CRH/DGP/DPF	137.050,42
20115-1211039	DPF-901	CRH/DGP/DPF	254.106,73
20115-1211293	PEDPF-432	SEGRAF/DSG/COAD/DLOG/DPF	29.702,13
20115-1211311	DPF-902	DASP/CGDI/DIREX/DPF	137.050,42
20115-1211361	PEDPF-432	SEGRAF/DSG/COAD/DLOG/DPF	29.702,13
20115-1211724	DPF-901	CGCOR/COGER/DPF	207.095,23
20115-1211738	PEDPF-432	SEGRAF/DSG/COAD/DLOG/DPF	29.637,54
20115-1211791	DPF-902	SEAP/DRH/CRH/DGP/DPF	137.050,42
20115-1211851	DPF-901	CGPRE/DCOR/DPF	35.737,55
20115-1211851	DPF-901	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	190.535,70
20115-1212252	DPF-902	COT/DIREX/DPF	137.050,42
20115-1212470	DPF-901	DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	244.828,93
20115-1212860	PEDPF-432	SIMED/DRH/CRH/DGP/DPF	38.119,01
20115-1213262	DPF-902	DLOG/DPF	137.050,42
20115-1213422	DPF-902	CGPRE/DCOR/DPF	21.769,32
20115-1213422	DPF-902	DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	115.281,10
20115-1213738	DPF-902	CAOP/DIREX/DPF	137.050,42
20115-1213836	DPF-902	DIP/DPF	137.050,42
20115-1213839	DPF-902	DIP/DPF	21.769,32
20115-1214098	DPF-902	CGDI/DIREX/DPF	137.050,42
20115-1214658	DPF-902	COT/DIREX/DPF	137.050,42
20115-1214845	DPF-902	CGDI/DIREX/DPF	113.994,20
20115-1214845	DPF-902	SETRAF/DASP/CGDI/DIREX/DPF	23.056,22
20115-1215127	DPF-902	COT/DIREX/DPF	137.050,42
20115-1215577	DPF-902	CGDI/DIREX/DPF	109.455,02
20115-1215585	DPF-902	CAOP/DIREX/DPF	137.050,42
20115-1215604	DPF-902	CGDI/DIREX/DPF	137.050,42
20115-1216024	DPF-902	DCOR/DPF	109.455,02
20115-1216302	DPF-902	DIP/DPF	10.241,21
20115-1216302	DPF-902	DIREX/DPF	126.809,21
20115-1216347	DPF-902	DIREX/DPF	46.112,44
20115-1216457	DPF-902	DIP/DPF	80.696,77
20115-1216457	DPF-902	DIREX/DPF	56.353,65
20115-1216647	DPF-902	DCOR/DPF	23.056,22
20115-1216653	DPF-902	CGPFAZ/DIREX/DPF	137.050,42
20115-1216699	DPF-902	DIREX/DPF	109.455,02
20115-1216750	DPF-902	COT/DIREX/DPF	137.050,42
20115-1216800	DPF-902	DIREX/DPF	137.050,42
20115-1216806	DPF-902	COGER/DPF	137.050,42
20115-1216871	DPF-902	DPI/INTERPOL/DIREX/DPF	44.825,54
20115-1216919	DPF-902	DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	57.640,55
20115-1216919	DPF-902	CGPRE/DCOR/DPF	17.428,82
20115-1216919	DPF-902	DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	46.013,10
20115-1216927	DPF-902	CGDI/DIREX/DPF	137.050,42



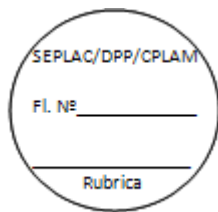
20115-1217059	DPF-902	CGDI/DIREX/DPF	137.050,42
20115-1217101	DPF-902	DIREX/DPF	137.050,42
20115-1217191	DPF-902	DPAT/DCOR/DPF	137.050,42
20115-1218032	DPF-902	SEPROG/COF/DLOG/DPF	109.455,02
20115-1218227	DPF-902	CODIS/COGER/DPF	137.050,42
20115-1218438	DPF-902	COT/DIREX/DPF	17.428,82
20115-1218438	DPF-902	COT/DIREX/DPF	115.281,10
20115-1219071	DPF-902	CGDI/DIREX/DPF	113.994,20
20115-1219071	DPF-902	SETRAF/DASP/CGDI/DIREX/DPF	23.056,22
20115-1219327	DPF-902	DICINT/DIP/DPF	17.428,82
20115-1219327	DPF-902	DICINT/DIP/DPF	115.281,10
20115-1224406	DPF-902	CGDI/DIREX/DPF	46.112,44
20115-1224406	DPF-902	DCOR/DPF	23.056,22
20115-1224406	DPF-902	DFIN/DCOR/DPF	46.112,44
20115-1224406	DPF-902	CGDI/DIREX/DPF	17.428,82
20115-1224546	DPF-902	CAOP/DIREX/DPF	115.281,10
20115-1224546	DPF-902	CAOP/DIREX/DPF	17.428,82
20115-1224573	DPF-902	DIREX/DPF	17.428,82
20115-1224573	DPF-902	DIREX/DPF	115.281,10
20115-1224621	DPF-902	CGPI/DIREX/DPF	17.428,82
20115-1224621	DPF-902	CGPI/DIREX/DPF	11.528,11
20115-1224621	DPF-902	DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	103.752,99
20115-1224624	DPF-902	CGDI/DIREX/DPF	26.631,44
20115-1224624	DPF-902	CGDI/DIREX/DPF	103.752,99
20115-1224631	DPF-902	CGPI/DIREX/DPF	80.696,77
20115-1224631	DPF-902	DCOR/DPF	34.584,33
20115-1224631	DPF-902	CGPI/DIREX/DPF	9.202,62
20115-1224631	DPF-902	CGPRE/DCOR/DPF	8.226,20
20115-1224732	DPF-902	DELP/CRH/DGP/DPF	34.584,33
20115-1224807	DPF-902	DPREC/CGPI/DIREX/DPF	17.428,82
20115-1224807	DPF-902	DPREC/CGPI/DIREX/DPF	115.281,10
20115-1224816	DPF-902	COT/DIREX/DPF	115.281,10
20115-1224816	DPF-902	CAOP/DIREX/DPF	8.226,20
20115-1224816	DPF-902	COT/DIREX/DPF	9.202,62
20115-1224878	DPF-902	SEAP/DRH/CRH/DGP/DPF	17.428,82
20115-1224878	DPF-902	SEAP/DRH/CRH/DGP/DPF	115.281,10
20115-1225042	DPF-902	GABINETE/DG	11.528,11
20115-1225133	DPF-902	DIP/DPF	115.281,10
20115-1225133	DPF-902	DIP/DPF	17.428,82
20115-1225356	DPF-902	CAOP/DIREX/DPF	109.455,02
20115-1225369	DPF-901	DELP/CRH/DGP/DPF	103.941,60
20115-1225414	DPF-902	SAORG/DO&M/CPLAM/DLOG/DPF	50.857,96
20115-1225414	DPF-902	SAORG/DO&M/CPLAM/DLOG/DPF	19.801,58
20115-1225499	DPF-902	DIP/DPF	17.428,82
20115-1225499	DPF-902	DIP/DPF	115.281,10
20115-1225530	DPF-902	COGER/DPF	17.428,82



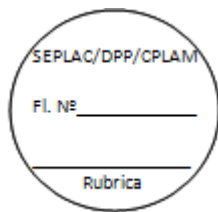
20115-1225530	DPF-902	COGER/DPF	115.281,10
20115-1225631	DPF-902	CGPRE/DCOR/DPF	17.428,82
20115-1225631	DPF-902	CGPRE/DCOR/DPF	115.281,10
20115-1225688	DPF-902	SAB/DPAG/CRH/DGP/DPF	103.752,99
20115-1225688	DPF-902	SAB/DPAG/CRH/DGP/DPF	17.428,82
20115-1225788	DPF-902	COGER/DPF	17.428,82
20115-1225788	DPF-902	COGER/DPF	115.281,10
20115-1225849	DPF-902	DIREX/DPF	115.281,10
20115-1225849	DPF-902	DIREX/DPF	17.428,82
20115-1225925	DPF-902	CGPRE/DCOR/DPF	115.281,10
20115-1225925	DPF-902	CGPRE/DCOR/DPF	17.428,82
20115-1225939	DPF-902	DIP/DPF	17.428,82
20115-1225939	DPF-902	DIP/DPF	115.281,10
20115-1226190	DPF-902	GABINETE/DG	92.224,88
20115-1226190	DPF-902	INTERPOL/DIREX/DPF	23.056,22
20115-1226190	DPF-902	INTERPOL/DIREX/DPF	17.428,82
20115-1226287	DPF-902	DIP/DPF	115.281,10
20115-1226287	DPF-902	DIP/DPF	17.428,82
20115-1226330	DPF-902	SEAP/DRH/CRH/DGP/DPF	101.771,29
20115-1226334	DPF-902	DARM/DCOR/DPF	17.428,82
20115-1226334	DPF-902	DARM/DCOR/DPF	115.281,10
20115-1226388	DPF-902	DLOG/DPF	17.428,82
20115-1226388	DPF-902	DLOG/DPF	115.281,10
20115-1226445	DPF-902	CGPRE/DCOR/DPF	17.428,82
20115-1226445	DPF-902	CGPRE/DCOR/DPF	115.281,10
20115-1226546	DPF-902	DINPO/DIP/DPF	109.455,02
20115-1226554	DPF-902	DINPO/DIP/DPF	34.584,33
20115-1226554	DPF-902	DIP/DPF	23.056,22
20115-1226597	DPF-902	COT/DIREX/DPF	115.281,10
20115-1226597	DPF-902	COT/DIREX/DPF	17.428,82
20115-1226641	DPF-902	DIREX/DPF	17.428,82
20115-1226644	DPF-902	DPI/INTERPOL/DIREX/DPF	115.281,10
20115-1226644	DPF-902	DPI/INTERPOL/DIREX/DPF	17.428,82
20115-1226687	DPF-902	CGPFAZ/DIREX/DPF	46.112,44
20115-1226687	DPF-902	DIREX/DPF	11.528,11
20115-1226687	DPF-902	SETRAF/DASP/CGDI/DIREX/DPF	23.056,22
20115-1226690	DPF-902	DIREX/DPF	115.281,10
20115-1226690	DPF-902	DIREX/DPF	17.428,82
20115-1226913	PEDPF-432	SEGRAF/DSG/COAD/DLOG/DPF	29.440,91
20115-1226931	DPF-902	DIREX/DPF	17.428,82
20115-1226931	DPF-902	DIREX/DPF	115.281,10
20115-1228733	DPF-901	DMAPH/CGPFAZ/DIREX/DPF	35.230,29
20115-1228733	DPF-901	DMAPH/CGPFAZ/DIREX/DPF	206.069,28
20115-1229241	DPF-901	DPAT/DCOR/DPF	244.828,93
20115-1229255	DPF-901	DINPO/DIP/DPF	187.240,69
20115-1229536	PEDPF-432	DPREC/CGPI/DIREX/DPF	28.841,72



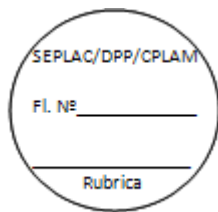
20115-1229843	DPF-902	DIP/DPF	91.374,79
20115-1241206	PEDPF-432	SEREL/DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	29.044,60
20115-1241406	DPF-902	DGP/DPF	87.083,28
20115-1242366	PEDPF-432	CGPFAZ/DIREX/DPF	28.841,72
20115-1282347	DPF-902	INTERPOL/DIREX/DPF	91.374,79
20115-1284929	DPF-902	DLOG/DPF	91.374,79
20115-1285887	DPF-902	CGPI/DIREX/DPF	92.026,20
20115-1285887	DPF-902	CGPI/DIREX/DPF	14.593,89
20115-1286685	DPF-901	SELP/CGCOR/COGER/DPF	51.018,87
20115-1288190	DPF-902	COF/DLOG/DPF	87.083,28
20115-1290233	DPF-902	DICINT/DIP/DPF	73.620,96
20115-1291276	DPF-901	CGCSP/DIREX/DPF	273.399,21
20115-1292950	DPF-902	DCOR/DPF	18.405,24
20115-1293080	DPF-902	COT/DIREX/DPF	109.455,02
20115-1293102	DPF-902	CGPI/DIREX/DPF	109.455,02
20115-1293140	DPF-902	CAOP/DIREX/DPF	26.631,44
20115-1293140	DPF-902	DINT/DIP/DPF	82.823,58
20115-1293149	DPF-902	DIP/DPF	109.455,02
20115-1293152	DPF-902	CGPRE/DCOR/DPF	17.428,82
20115-1293152	DPF-902	DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	92.026,20
20115-1293158	DPF-902	SANTER/DINPO/DIP/DPF	91.049,78
20115-1293188	DPF-902	DIP/DPF	109.455,02
20115-1293453	DPF-901	GABINETE/DG	167.825,80
20115-1293470	DPF-902	CGDI/DIREX/DPF	109.455,02
20115-1293472	DPF-901	DIREX/DPF	202.271,09
20115-1293477	DPF-902	INTERPOL/DIREX/DPF	109.455,02
20115-1293485	DPF-901	DINT/DIP/DPF	220.826,77
20115-1293499	DPF-902	CAOP/DIREX/DPF	109.455,02
20115-1293512	DPF-901	DICRE/CGPI/DIREX/DPF	204.113,82
20115-1293519	DPF-902	DIP/DPF	91.049,78
20115-1293520	DPF-902	DIP/DPF	109.455,02
20115-1293558	DPF-901	CGPI/DIREX/DPF	83.227,06
20115-1293582	DPF-902	COT/DIREX/DPF	72.644,54
20115-1293582	DPF-902	SET/COT/DIREX/DPF	41.211,16
20115-1293863	DPF-901	DICINT/DIP/DPF	72.264,97
20115-1293864	DPF-902	DIP/DPF	109.455,02
20115-1293976	DPF-901	DFIN/DCOR/DPF	137.268,03
20115-1293976	DPF-901	SINQUE/DFIN/DCOR/DPF	73.018,25
20115-1293978	DPF-901	DFIN/DCOR/DPF	202.271,09
20115-1293987	DPF-902	DIREX/DPF	109.455,02
20115-1293994	DPF-902	DINPO/DIP/DPF	109.455,02
20115-1294237	DPF-901	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	220.826,77
20115-1294272	DPF-902	SECAN/DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	109.455,02
20115-1294300	DPF-901	DMAPH/CGPFAZ/DIREX/DPF	32.208,19
20115-1294300	DPF-901	DPI/INTERPOL/DIREX/DPF	185.596,48
20115-1294304	DPF-901	DICRE/CGPI/DIREX/DPF	187.069,19



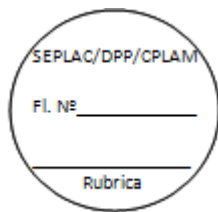
20115-1294386	DPF-901	DO&M/CPLAM/DLOG/DPF	148.456,03
20115-1294386	DPF-901	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	18.623,11
20115-1294386	DPF-901	SEPLAC/DPP/CPLAM/DLOG/DPF	52.773,62
20115-1294912	DPF-901	DICINT/DIP/DPF	110.821,96
20115-1294912	DPF-901	DIP/DPF	100.233,35
20115-1295664	DPF-902	DRH/CRH/DGP/DPF	87.083,28
20115-1295738	DPF-902	DCOR/DPF	9.202,62
20115-1295738	DPF-902	DPAT/DCOR/DPF	100.252,40
20115-1295853	DPF-901	SIP/DINPO/DIP/DPF	202.271,09
20115-1296917	PEDPF-432	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	28.953,33
20115-1297100	DPF-901	CGDI/DIREX/DPF	134.245,93
20115-1297100	DPF-901	COGER/DPF	68.025,16
20115-1297378	DPF-902	DIP/DPF	109.455,02
20115-1300723	DPF-901	CPLAM/DLOG/DPF	167.058,27
20115-1303287	DPF-901	DCOR/DPF	17.006,29
20115-1305145	DPF-902	CAOP/DIREX/DPF	109.455,02
20115-1306186	PEDPF-432	COGER/DPF	28.861,81
20115-1309728	DPF-902	CGPRE/DCOR/DPF	17.428,82
20115-1309728	DPF-902	DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	36.810,48
20115-1309728	DPF-902	SADIP/DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	55.215,72
20115-1310767	DPF-902	INTERPOL/DIREX/DPF	72.644,54
20115-1310868	DPF-902	DELP/CRH/DGP/DPF	26.631,44
20115-1310868	DPF-902	DRH/CRH/DGP/DPF	27.607,86
20115-1310938	DPF-902	DIP/DPF	109.455,02
20115-1311264	DPF-902	DIP/DPF	109.455,02
20115-1313265	DPF-901	DICRE/CGPI/DIREX/DPF	49.214,48
20115-1316503	DPF-902	COT/DIREX/DPF	109.455,02
20115-1317768	PEDPF-432	DMAT/COAD/DLOG/DPF	28.861,81
20115-1319065	DPF-902	DIP/DPF	27.607,86
20115-1319065	DPF-902	DIP/DPF	14.593,89
20115-1319528	DPF-901	DIREX/DPF	25.985,40
20115-1319528	DPF-901	DMAPH/CGPFAZ/DIREX/DPF	38.978,10
20115-1320193	DPF-902	SEPAN/DO&M/CPLAM/DLOG/DPF	104.222,20
20115-1320193	DPF-902	SEPAN/DO&M/CPLAM/DLOG/DPF	16.966,65
20115-1320201	PEDPF-432	DMAT/COAD/DLOG/DPF	28.826,54
20115-1320869	DPF-902	DCS/GAB/DPF	92.026,20
20115-1320869	DPF-902	DCS/GAB/DPF	14.593,89
20115-1322612	DPF-902	CGDI/DIREX/DPF	109.455,02
20115-1323501	DPF-902	CGPFAZ/DIREX/DPF	87.083,28
20115-1323809	DPF-901	DSD/CGDI/DIREX/DPF	178.835,86
20115-1326625	DPF-902	SAORG/DO&M/CPLAM/DLOG/DPF	9.202,62
20115-1326625	DPF-902	SAORG/DO&M/CPLAM/DLOG/DPF	14.593,89
20115-1330479	DPF-901	DGP/DPF	166.056,15
20115-1330479	DPF-901	GABINETE/DG	14.549,53
20115-1333827	DPF-902	DIP/DPF	109.455,02
20115-1335005	DPF-902	COF/DLOG/DPF	82.823,58



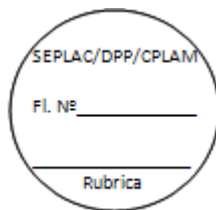
20115-1335005	DPF-902	COF/DLOG/DPF	14.593,89
20115-1337796	DPF-902	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	109.455,02
20115-1338415	DPF-901	SECANT/COF/DLOG/DPF	123.728,08
20115-1339907	PEDPF-432	DARM/DCOR/DPF	19.412,47
20115-1342768	DPF-902	DPAT/DCOR/DPF	109.455,02
20115-1342830	DPF-902	DIREX/DPF	109.455,02
20115-1342861	DPF-902	SAD/CGCSP/DIREX/DPF	66.621,86
20115-1342898	DPF-902	CRH/DGP/DPF	109.455,02
20115-1343016	DPF-902	CAOP/DIREX/DPF	109.455,02
20115-1343023	DPF-902	CPLAM/DLOG/DPF	109.455,02
20115-1343041	DPF-902	SECAN/DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	109.455,02
20115-1343091	DPF-902	INTERPOL/DIREX/DPF	109.455,02
20115-1343152	DPF-902	DIP/DPF	109.455,02
20115-1343347	DPF-902	CGDI/DIREX/DPF	109.455,02
20115-1343365	DPF-902	COREC/DGP/DPF	45.036,68
20115-1343373	DPF-902	GABINETE/DG	109.455,02
20115-1343457	DPF-901	COT/DIREX/DPF	173.108,20
20115-1343533	DPF-902	DIREX/DPF	109.455,02
20115-1343602	DPF-902	CGPRE/DCOR/DPF	109.455,02
20115-1343628	DPF-902	DCS/GAB/DPF	92.026,20
20115-1343628	DPF-902	DELP/CRH/DGP/DPF	8.226,20
20115-1343628	DPF-902	GABINETE/DG	9.202,62
20115-1347336	DPF-902	COAIN/COGER/DPF	87.083,28
20115-1347395	PEDPF-432	CPLAM/DLOG/DPF	30.969,04
20115-1347448	DPF-902	DIP/DPF	92.026,20
20115-1347448	DPF-902	DIP/DPF	14.593,89
20115-1349980	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	31.559,28
20115-1350687	DPF-902	CGDI/DIREX/DPF	76.018,61
20115-1350687	DPF-902	SPHE/DDH/CGDI/DIREX/DPF	15.356,18
20115-1352766	S/cargo	GABINETE/DG	0,00
20115-1354911	PEDPF-432	SIMED/DRH/CRH/DGP/DPF	31.372,22
20115-1356752	PEDPF-432	DLOG/DPF	8.228,22
20115-1357396	DPF-901	SEPROE/DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	182.258,90
20115-1357396	DPF-901	SEPROE/DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	29.927,89
20115-1358284	DPF-901	CGPFAZ/DIREX/DPF	51.018,87
20115-1358284	DPF-901	DIREX/DPF	34.012,58
20115-1358467	DPF-901	DDH/CGDI/DIREX/DPF	29.099,06
20115-1358467	DPF-901	DIREX/DPF	58.198,12
20115-1358519	DPF-901	DGP/DPF	116.396,24
20115-1360213	PEDPF-432	DPAG/CRH/DGP/DPF	28.826,54
20115-1362337	DPF-901	DDH/CGDI/DIREX/DPF	111.104,04
20115-1362337	DPF-901	SADIP/CGPFAZ/DIREX/DPF	73.102,88
20115-1362337	DPF-901	DDH/CGDI/DIREX/DPF	30.577,23
20115-1362792	DPF-902	DIP/DPF	92.026,20
20115-1362792	DPF-902	DIP/DPF	14.593,89
20115-1363853	DPF-901	DFAZ/CGPFAZ/DIREX/DPF	166.928,03



20115-1363873	DPF-901	DCOR/DPF	183.979,66
20115-1363873	DPF-901	DCOR/DPF	29.066,18
20115-1363877	DPF-901	DIREX/DPF	17.006,29
20115-1363877	DPF-901	DMAPH/CGPFAZ/DIREX/DPF	153.056,61
20115-1363880	DPF-901	DCOR/DPF	18.623,11
20115-1363880	DPF-901	SATE/DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	163.983,18
20115-1363880	DPF-901	SATE/DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	29.927,89
20115-1363884	DPF-901	DELP/CRH/DGP/DPF	170.062,90
20115-1363884	DPF-901	DELP/CRH/DGP/DPF	27.555,13
20115-1363914	DPF-902	DPAT/DCOR/DPF	82.823,58
20115-1363914	DPF-902	DPAT/DCOR/DPF	14.593,89
20115-1363968	DPF-902	CGDI/DIREX/DPF	82.823,58
20115-1363968	DPF-902	CGDI/DIREX/DPF	14.593,89
20115-1363987	DPF-901	COGER/DPF	170.062,90
20115-1363987	DPF-901	COGER/DPF	27.555,13
20115-1363997	DPF-901	DARM/DCOR/DPF	102.037,74
20115-1363997	DPF-901	SENARM/DARM/DCOR/DPF	72.637,42
20115-1363997	DPF-901	DARM/DCOR/DPF	27.555,13
20115-1364008	DPF-901	DINPE/DIP/DPF	185.596,48
20115-1364008	DPF-901	DINPE/DIP/DPF	30.577,23
20115-1364044	DPF-901	DIREX/DPF	170.062,90
20115-1364044	DPF-901	DIREX/DPF	27.555,13
20115-1364082	DPF-902	CGDI/DIREX/DPF	73.620,96
20115-1364082	DPF-902	SPHE/DDH/CGDI/DIREX/DPF	18.405,24
20115-1364119	DPF-901	DPREV/CGPFAZ/DIREX/DPF	110.173,59
20115-1364124	DPF-901	DIREX/DPF	74.492,44
20115-1364129	DPF-901	DELP/CRH/DGP/DPF	119.044,03
20115-1364196	DPF-901	DELP/CGCSP/DIREX/DPF	185.445,37
20115-1364196	DPF-901	CGCSP/DIREX/DPF	27.555,13
20115-1364208	DPF-901	CAOP/DIREX/DPF	185.732,45
20115-1364208	DPF-901	CAOP/DIREX/DPF	27.555,13
20115-1364223	DPF-901	DFIN/DCOR/DPF	170.062,90
20115-1364223	DPF-901	DFIN/DCOR/DPF	27.555,13
20115-1364229	DPF-902	COT/DIREX/DPF	73.620,96
20115-1364229	DPF-902	COT/DIREX/DPF	14.593,89
20115-1364324	DPF-901	DPAS/CGPI/DIREX/DPF	170.062,90
20115-1364324	DPF-901	DPAS/CGPI/DIREX/DPF	27.555,13
20115-1364336	DPF-902	GABINETE/DG	92.026,20
20115-1364336	DPF-902	GABINETE/DG	14.593,89
20115-1364349	DPF-902	DIREX/DPF	92.026,20
20115-1364349	DPF-902	DIREX/DPF	14.593,89
20115-1364350	DPF-901	SADIP/DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	170.062,90
20115-1364350	DPF-901	SADIP/DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	27.555,13
20115-1364351	DPF-902	DIREX/DPF	92.026,20
20115-1364351	DPF-902	DIREX/DPF	14.593,89
20115-1364375	DPF-901	COGER/DPF	185.596,48

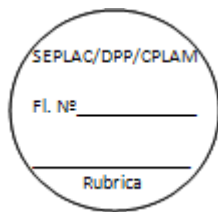


20115-1364375	DPF-901	COGER/DPF	30.577,23
20115-1364594	DPF-902	DIREX/DPF	92.026,20
20115-1364594	DPF-902	DIREX/DPF	14.593,89
20115-1364873	DPF-901	DIREX/DPF	170.062,90
20115-1364873	DPF-901	DIREX/DPF	27.555,13
20115-1365038	DPF-901	DCOR/DPF	17.006,29
20115-1366825	DPF-902	DIP/DPF	92.026,20
20115-1366825	DPF-902	DIP/DPF	14.593,89
20115-1366869	DPF-902	SADIP/DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	73.620,96
20115-1366895	DPF-902	SEAP/DRH/CRH/DGP/DPF	92.026,20
20115-1366895	DPF-902	SEAP/DRH/CRH/DGP/DPF	14.593,89
20115-1366898	DPF-902	DIREX/DPF	92.026,20
20115-1366898	DPF-902	DIREX/DPF	14.593,89
20115-1366903	DPF-902	CAOP/DIREX/DPF	92.026,20
20115-1366903	DPF-902	CAOP/DIREX/DPF	14.593,89
20115-1366911	DPF-902	DCOR/DPF	91.374,79
20115-1366970	DPF-902	DCS/GAB/DPF	18.405,24
20115-1366970	DPF-902	DCS/GAB/DPF	14.593,89
20115-1366996	DPF-902	DIP/DPF	27.607,86
20115-1367186	DPF-902	DIREX/DPF	92.026,20
20115-1367186	DPF-902	DIREX/DPF	14.593,89
20115-1367231	DPF-902	DIP/DPF	92.026,20
20115-1367231	DPF-902	DIP/DPF	14.593,89
20115-1367254	DPF-902	CGPI/DIREX/DPF	92.026,20
20115-1367254	DPF-902	CGPI/DIREX/DPF	14.593,89
20115-1367272	DPF-902	DICINT/DIP/DPF	73.620,96
20115-1367396	DPF-902	CGPFAZ/DIREX/DPF	92.026,20
20115-1367396	DPF-902	CGPFAZ/DIREX/DPF	14.593,89
20115-1367401	DPF-902	DIREX/DPF	92.026,20
20115-1367401	DPF-902	DIREX/DPF	14.593,89
20115-1367422	DPF-902	DIREX/DPF	73.620,96
20115-1367422	DPF-902	SPHE/DDH/CGDI/DIREX/DPF	18.405,24
20115-1367422	DPF-902	DIREX/DPF	14.593,89
20115-1367453	DPF-902	COGER/DPF	92.026,20
20115-1367453	DPF-902	COGER/DPF	14.593,89
20115-1367542	DPF-902	DIREX/DPF	6.915,80
20115-1367597	DPF-902	DIREX/DPF	92.026,20
20115-1367597	DPF-902	DIREX/DPF	14.593,89
20115-1367635	DPF-902	DINPO/DIP/DPF	92.026,20
20115-1367635	DPF-902	DINPO/DIP/DPF	14.593,89
20115-1367728	DPF-902	CGDI/DIREX/DPF	73.620,96
20115-1367728	DPF-902	SETRAF/DASP/CGDI/DIREX/DPF	18.405,24
20115-1367728	DPF-902	CGDI/DIREX/DPF	14.593,89
20115-1367739	DPF-902	DIREX/DPF	92.026,20
20115-1367739	DPF-902	DIREX/DPF	14.593,89
20115-1367787	DPF-902	CAOP/DIREX/DPF	92.026,20



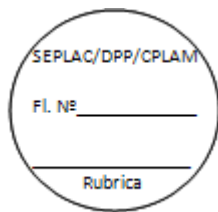
20115-1367787	DPF-902	CAOP/DIREX/DPF	14.593,89
20115-1367947	DPF-902	CRH/DGP/DPF	92.026,20
20115-1367947	DPF-902	CRH/DGP/DPF	14.593,89
20115-1368204	DPF-902	DCS/GAB/DPF	55.215,72
20115-1368204	DPF-902	GABINETE/DG	9.202,62
20115-1368205	DPF-902	DIP/DPF	92.026,20
20115-1368205	DPF-902	DIP/DPF	14.593,89
20115-1368208	DPF-902	SANTER/DINPO/DIP/DPF	92.026,20
20115-1368208	DPF-902	SANTER/DINPO/DIP/DPF	14.593,89
20115-1368293	DPF-902	DCS/GAB/DPF	107.559,78
20115-1368293	DPF-902	DCS/GAB/DPF	17.615,99
20115-1368325	DPF-902	DINPE/DIP/DPF	73.620,96
20115-1368325	DPF-902	SLM/DRH/CRH/DGP/DPF	18.405,24
20115-1368325	DPF-902	SLM/DRH/CRH/DGP/DPF	14.593,89
20115-1368472	DPF-902	CAOP/DIREX/DPF	92.026,20
20115-1368472	DPF-902	CAOP/DIREX/DPF	14.593,89
20115-1368670	DPF-901	SEPLAC/DPP/CPLAM/DLOG/DPF	79.011,75
20115-1368679	DPF-902	DIP/DPF	92.026,20
20115-1368679	DPF-902	DIP/DPF	14.593,89
20115-1368718	DPF-902	DIREX/DPF	92.026,20
20115-1368718	DPF-902	DIREX/DPF	14.593,89
20115-1371451	DPF-902	DINT/DIP/DPF	91.374,79
20115-1375707	DPF-902	DLOG/DPF	87.083,28
20115-1376875	PEDPF-432	DFIN/DCOR/DPF	28.861,81
20115-1379417	DPF-901	DICINT/DIP/DPF	101.846,71
20115-1379417	DPF-901	SPHE/DDH/CGDI/DIREX/DPF	77.135,62
20115-1379689	DPF-902	DINPE/DIP/DPF	46.068,54
20115-1390987	DPF-902	CGDI/DIREX/DPF	29.268,72
20115-1390987	DPF-902	SPHE/DDH/CGDI/DIREX/DPF	14.634,36
20115-1393197	DPF-902	DPAT/DCOR/DPF	87.083,28
20115-1393495	DPF-902	DCOR/DPF	87.083,28
20115-1395770	DPF-902	DFIN/DCOR/DPF	87.083,28
20115-1398264	DPF-902	COT/DIREX/DPF	73.171,80
20115-1398670	PEDPF-432	CGCSP/DIREX/DPF	29.024,24
20115-1398746	DPF-902	DCOR/DPF	14.593,89
20115-1398746	DPF-902	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	76.780,90
20115-1399068	DPF-902	CGDI/DIREX/DPF	76.018,61
20115-1399068	DPF-902	SPHE/DDH/CGDI/DIREX/DPF	15.356,18
20115-1399613	PEDPF-432	DEOF/COAD/DLOG/DPF	16.510,92
20115-1403625	DPF-902	COAD/DLOG/DPF	87.083,28
20115-1405724	DPF-902	COF/DLOG/DPF	87.083,28
20115-1405837	DPF-902	CAOP/DIREX/DPF	21.951,54
20115-1405837	DPF-902	DIREX/DPF	14.634,36
20115-1412163	DPF-902	DINPE/DIP/DPF	87.083,28
20115-1412201	DPF-902	DARM/DCOR/DPF	87.083,28
20115-1412204	DPF-902	DIREX/DPF	91.374,79

20115-1412285	DPF-902	CPLAM/DLOG/DPF	87.083,28
20115-1412302	DPF-902	CGDI/DIREX/DPF	38.390,45
20115-1412302	DPF-902	DDH/CGDI/DIREX/DPF	23.034,27
20115-1412317	DPF-902	CAOP/DIREX/DPF	91.374,79
20115-1412347	DPF-902	CGPI/DIREX/DPF	91.374,79
20115-1412360	DPF-902	CAOP/DIREX/DPF	91.374,79
20115-1412437	DPF-902	DIP/DPF	91.374,79
20115-1412601	DPF-902	DINPE/DIP/DPF	91.374,79
20115-1412851	DPF-902	CGCSP/DIREX/DPF	76.780,90
20115-1412851	DPF-902	SLM/DRH/CRH/DGP/DPF	16.966,65
20115-1412868	DPF-902	DIP/DPF	91.374,79
20115-1412887	DPF-901	SETRAF/DASP/CGDI/DIREX/DPF	182.873,67
20115-1412889	DPF-901	SERSUL/DSD/CGDI/DIREX/DPF	54.578,01
20115-1412889	DPF-901	SERSUL/DSD/CGDI/DIREX/DPF	140.411,46
20115-1412890	DPF-902	DIP/DPF	91.374,79
20115-1412910	DPF-902	DIREX/DPF	91.374,79
20115-1412953	DPF-901	DIP/DPF	29.099,06
20115-1412965	DPF-902	DGP/DPF	30.712,36
20115-1412997	DPF-902	DDH/CGDI/DIREX/DPF	15.356,18
20115-1412997	DPF-902	DIREX/DPF	76.018,61
20115-1413064	DPF-902	DIP/DPF	91.374,79
20115-1413084	DPF-901	DIP/DPF	29.099,06
20115-1413163	DPF-902	CGDI/DIREX/DPF	76.018,61
20115-1413163	DPF-902	SPHE/DDH/CGDI/DIREX/DPF	15.356,18
20115-1413257	DPF-901	DIP/DPF	173.050,43
20115-1413260	DPF-902	DDH/CGDI/DIREX/DPF	15.356,18
20115-1413260	DPF-902	DSD/CGDI/DIREX/DPF	76.018,61
20115-1413282	DPF-902	GABINETE/DG	91.374,79
20115-1413285	DPF-902	CGDI/DIREX/DPF	45.306,25
20115-1413285	DPF-902	GABINETE/DG	46.068,54
20115-1413457	DPF-902	CRH/DGP/DPF	91.374,79
20115-1413496	DPF-901	DIP/DPF	116.396,24
20115-1413546	DPF-902	DCS/GAB/DPF	91.374,79
20115-1413558	DPF-902	COGER/DPF	37.628,16
20115-1413558	DPF-902	DIP/DPF	53.746,63
20115-1413964	DPF-902	DGP/DPF	60.662,43
20115-1413964	DPF-902	GABINETE/DG	30.712,36
20115-1414023	DPF-902	DIREX/DPF	91.374,79
20115-1414067	DPF-902	CGPFAZ/DIREX/DPF	91.374,79
20115-1414145	DPF-902	CRH/DGP/DPF	61.424,72
20115-1414279	DPF-902	DICINT/DIP/DPF	61.424,72
20115-1414279	DPF-902	DINPE/DIP/DPF	29.950,07
20115-1414325	DPF-902	DEOB/CPLAM/DLOG/DPF	29.950,07
20115-1414325	DPF-902	SIP/DINPO/DIP/DPF	61.424,72
20115-1414610	DPF-902	COT/DIREX/DPF	21.951,54
20115-1414610	DPF-902	DIREX/DPF	7.317,18

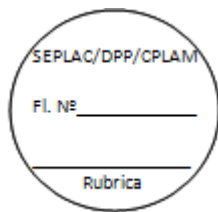


20115-1414645	DPF-902	COT/DIREX/DPF	87.083,28
20115-1414647	DPF-902	DPAT/DCOR/DPF	87.083,28
20115-1417875	DPF-902	DICINT/DIP/DPF	53.746,63
20115-1417875	DPF-902	DIP/DPF	7.678,09
20115-1418027	DPF-902	DELP/CRH/DGP/DPF	23.034,27
20115-1418122	DPF-902	DEOB/CPLAM/DLOG/DPF	109.930,47
20115-1418178	DPF-902	INTERPOL/DIREX/DPF	91.374,79
20115-1418375	DPF-901	SMAN/CAOP/DIREX/DPF	187.619,19
20115-1418388	DPF-901	GABINETE/DG	173.050,43
20115-1418424	DPF-901	DLOG/DPF	72.747,65
20115-1418548	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	8.886,08
20115-1420029	DPF-902	CRH/DGP/DPF	91.374,79
20115-1420126	DPF-902	DIREX/DPF	91.374,79
20115-1420145	DPF-901	DIP/DPF	29.099,06
20115-1423916	PEDPF-432	CGCSP/DIREX/DPF	29.009,06
20115-1425745	DPF-901	DINPO/DIP/DPF	48.014,00
20115-1425745	DPF-901	DIP/DPF	138.770,34
20115-1425913	PEDPF-432	SEPAT/DMAT/COAD/DLOG/DPF	28.826,54
20115-1427338	DPF-902	DPAT/DCOR/DPF	91.374,79
20115-1427344	DPF-901	COGER/DPF	173.050,43
20115-1427347	DPF-901	DCIM/CGPI/DIREX/DPF	173.050,43
20115-1428094	DPF-901	DRH/CRH/DGP/DPF	191.606,11
20115-1428985	DPF-902	DO&M/CPLAM/DLOG/DPF	38.390,45
20115-1428985	DPF-902	SAORG/DO&M/CPLAM/DLOG/DPF	53.519,02
20115-1429088	DPF-902	COT/DIREX/DPF	91.374,79
20115-1429988	DPF-902	DIP/DPF	14.593,89
20115-1430937	DPF-902	DIP/DPF	91.374,79
20115-1431005	DPF-901	DIREX/DPF	29.099,06
20115-1431005	DPF-901	DLOG/DPF	144.968,30
20115-1431465	DPF-901	SIP/DINPO/DIP/DPF	180.168,71
20115-1431735	DPF-901	DINPE/DIP/DPF	114.852,31
20115-1431740	DPF-902	DCOR/DPF	91.374,79
20115-1431770	DPF-902	DIP/DPF	91.374,79
20115-1431957	DPF-902	DIP/DPF	91.374,79
20115-1432056	DPF-901	DGP/DPF	173.050,43
20115-1432091	DPF-901	DIREX/DPF	71.203,72
20115-1432091	DPF-901	DPREV/CGPFAZ/DIREX/DPF	112.343,45
20115-1432199	DPF-901	SDPI/INTERPOL/DIREX/DPF	187.619,19
20115-1432428	DPF-902	DELP/CRH/DGP/DPF	91.374,79
20115-1432437	DPF-902	DCOR/DPF	14.593,89
20115-1432437	DPF-902	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	76.780,90
20115-1432491	DPF-902	DICINT/DIP/DPF	91.374,79
20115-1432771	DPF-902	CAOP/DIREX/DPF	91.374,79
20115-1432874	DPF-902	DLOG/DPF	91.374,79
20115-1432888	DPF-901	DGP/DPF	13.005,60
20115-1433052	DPF-902	DINT/DIP/DPF	91.374,79

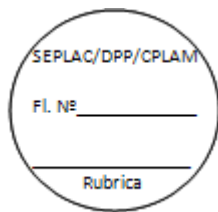
20115-1433174	DPF-901	CAOP/DIREX/DPF	100.302,78
20115-1433174	DPF-901	SOAR/CAOP/DIREX/DPF	78.734,92
20115-1433345	DPF-902	DIREX/DPF	91.374,79
20115-1433561	DPF-902	DICINT/DIP/DPF	91.374,79
20115-1433771	DPF-902	DINPO/DIP/DPF	61.424,72
20115-1434967	S/cargo	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	20.326,74
20115-1436198	DPF-902	CGDI/DIREX/DPF	91.374,79
20115-1437395	DPF-902	DIP/DPF	91.374,79
20115-1437409	DPF-901	DIREX/DPF	160.044,83
20115-1437410	DPF-901	SEGOP/DPI/INTERPOL/DIREX/DPF	176.767,35
20115-1437445	DPF-901	COGER/DPF	27.555,13
20115-1437445	DPF-901	SEPD/CODIS/COGER/DPF	157.691,30
20115-1437552	DPF-901	DGP/DPF	56.654,19
20115-1437555	DPF-901	CGCOR/COGER/DPF	58.198,12
20115-1437555	DPF-901	COGER/DPF	114.852,31
20115-1437566	DPF-902	DIP/DPF	91.374,79
20115-1437716	DPF-901	DELP/CRH/DGP/DPF	130.945,77
20115-1437716	DPF-901	DGP/DPF	42.104,66
20115-1437947	DPF-902	DIREX/DPF	91.374,79
20115-1437972	DPF-901	DELP/CRH/DGP/DPF	130.945,77
20115-1437972	DPF-901	DGP/DPF	42.104,66
20115-1438006	DPF-901	SADIP/DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	116.396,24
20115-1438042	DPF-902	DIREX/DPF	91.374,79
20115-1438076	DPF-901	DDH/CGDI/DIREX/DPF	43.648,59
20115-1438191	DPF-902	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	91.374,79
20115-1438358	PEDPF-432	SAB/DPAG/CRH/DGP/DPF	28.861,81
20115-1438395	PEDPF-432	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	28.988,82
20115-1438396	PEDPF-432	DFIN/DCOR/DPF	28.861,81
20115-1438414	DPF-902	CRH/DGP/DPF	14.593,89
20115-1438420	DPF-901	DIREX/DPF	173.050,43
20115-1438604	DPF-902	CGDI/DIREX/DPF	91.374,79
20115-1439070	DPF-901	COREC/DGP/DPF	173.050,43
20115-1439115	PEDPF-432	INTERPOL/DIREX/DPF	29.044,60
20115-1439299	DPF-902	CGPFAZ/DIREX/DPF	91.374,79
20115-1439317	DPF-901	COGER/DPF	173.050,43
20115-1439477	DPF-902	DGP/DPF	91.374,79
20115-1439734	DPF-901	DGP/DPF	184.050,86
20115-1439844	PEDPF-432	COAD/DLOG/DPF	28.771,35
20115-1439999	DPF-902	COREC/DGP/DPF	91.374,79
20115-1440280	DPF-901	CGCSP/DIREX/DPF	27.555,13
20115-1440280	DPF-901	DAPEX/CGCSP/DIREX/DPF	160.877,77
20115-1440344	DPF-902	DINPE/DIP/DPF	91.374,79
20115-1440764	DPF-902	COT/DIREX/DPF	73.171,80
20115-1441012	PEDPF-432	DSG/COAD/DLOG/DPF	28.850,06
20115-1441292	DPF-902	COT/DIREX/DPF	21.951,54
20115-1447190	PEDPF-432	COREC/DGP/DPF	29.024,24



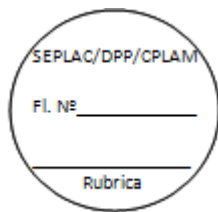
20115-1450331	PEDPF-432	DIP/DPF	31.751,28
20115-1450865	PEDPF-432	DCS/GAB/DPF	31.559,28
20115-1452116	PEDPF-432	CGPRE/DCOR/DPF	6.079,98
20115-1452116	PEDPF-432	SECAN/DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	39.428,64
20115-1452147	PEDPF-432	COREC/DGP/DPF	28.988,82
20115-1452272	PEDPF-432	INTERPOL/DIREX/DPF	28.988,82
20115-1453240	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	28.826,54
20115-1455579	PEDPF-432	COAD/DLOG/DPF	23.852,68
20115-1466193	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	28.861,81
20115-1466241	DPF-901	DGP/DPF	173.050,43
20115-1466809	DPF-901	DGP/DPF	154.533,80
20115-1476046	PEDPF-432	DIP/DPF	29.044,60
20115-1476105	PEDPF-432	CGDI/DIREX/DPF	28.861,81
20115-1476112	PEDPF-432	DRH/CRH/DGP/DPF	4.278,54
20115-1476112	PEDPF-432	SCC/SLM/DRH/CRH/DGP/DPF	24.583,27
20115-1476125	PEDPF-432	DPAG/CRH/DGP/DPF	28.861,81
20115-1476128	PEDPF-432	CODIS/COGER/DPF	28.861,81
20115-1476140	PEDPF-432	SAB/DPAG/CRH/DGP/DPF	28.861,81
20115-1476143	PEDPF-432	DSG/COAD/DLOG/DPF	29.044,60
20115-1476145	PEDPF-432	DFIN/DCOR/DPF	28.861,81
20115-1476155	PEDPF-432	CGCSP/DIREX/DPF	29.044,60
20115-1476176	PEDPF-432	SCC/SLM/DRH/CRH/DGP/DPF	32.578,73
20115-1476178	PEDPF-432	SIMED/DRH/CRH/DGP/DPF	29.044,60
20115-1476181	PEDPF-432	CRH/DGP/DPF	18.833,16
20115-1476183	PEDPF-432	CRH/DGP/DPF	13.737,62
20115-1476183	PEDPF-432	SARQ/COAD/DLOG/DPF	15.063,26
20115-1476199	PEDPF-432	DLOG/DPF	28.902,56
20115-1476203	PEDPF-432	SIMED/DRH/CRH/DGP/DPF	29.044,60
20115-1476216	PEDPF-432	DCOR/DPF	28.861,81
20115-1476222	PEDPF-432	SAD/COGER/DPF	28.861,81
20115-1476223	PEDPF-432	DMAT/COAD/DLOG/DPF	28.861,81
20115-1476236	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	28.863,41
20115-1476244	PEDPF-432	CGDI/DIREX/DPF	12.494,85
20115-1476244	PEDPF-432	DDH/CGDI/DIREX/DPF	7.460,79
20115-1476244	PEDPF-432	DFIN/DCOR/DPF	8.886,08
20115-1476266	PEDPF-432	GABINETE/DG	28.861,81
20115-1476270	PEDPF-432	SECAN/DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	29.044,60
20115-1476274	PEDPF-432	CGDI/DIREX/DPF	23.877,95
20115-1476274	PEDPF-432	DDH/CGDI/DIREX/DPF	4.983,86
20115-1476282	PEDPF-432	CGPRE/DCOR/DPF	4.278,54
20115-1476282	PEDPF-432	DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	14.554,62
20115-1476284	PEDPF-432	COF/DLOG/DPF	28.861,81
20115-1476312	PEDPF-432	SLM/DRH/CRH/DGP/DPF	28.861,81
20115-1476382	PEDPF-432	CRH/DGP/DPF	2.346,27
20115-1476382	PEDPF-432	SAB/DPAG/CRH/DGP/DPF	4.857,04
20115-1476382	PEDPF-432	SIMED/DRH/CRH/DGP/DPF	24.547,97



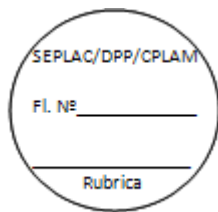
20115-1476391	PEDPF-432	SECAN/DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	47.515,58
20115-1476404	PEDPF-432	SEAPRO/GAB/DPF	16.285,39
20115-1476421	DPF-902	GABINETE/DG	7.317,18
20115-1476425	PEDPF-432	SERA/COAD/DLOG/DPF	21.386,02
20115-1476539	PEDPF-432	SIMED/DRH/CRH/DGP/DPF	31.533,44
20115-1476571	PEDPF-432	DICON/COAD/DLOG/DPF	31.343,33
20115-1476579	PEDPF-432	COREC/DGP/DPF	31.533,44
20115-1476581	PEDPF-432	SEFIN/DEOF/COAD/DLOG/DPF	46.128,04
20115-1476591	PEDPF-432	CPLAM/DLOG/DPF	31.343,33
20115-1476598	PEDPF-432	SIMED/DRH/CRH/DGP/DPF	28.775,07
20115-1476598	PEDPF-432	SIMED/DRH/CRH/DGP/DPF	1.744,39
20115-1476604	PEDPF-432	SIMED/DRH/CRH/DGP/DPF	31.533,44
20115-1476607	PEDPF-432	SIMED/DRH/CRH/DGP/DPF	31.533,44
20115-1476609	PEDPF-432	SIMED/DRH/CRH/DGP/DPF	31.751,28
20115-1476610	PEDPF-432	SAD/COGER/DPF	31.559,28
20115-1476614	PEDPF-432	INTERPOL/DIREX/DPF	29.044,60
20115-1476616	PEDPF-432	SIMED/DRH/CRH/DGP/DPF	31.533,44
20115-1476676	PEDPF-432	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	29.044,60
20115-1476697	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	28.841,72
20115-1476698	PEDPF-432	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	29.009,06
20115-1476706	PEDPF-432	CGCSP/DIREX/DPF	29.044,60
20115-1476710	PEDPF-432	DPAT/DCOR/DPF	28.861,81
20115-1476712	PEDPF-432	SAB/DPAG/CRH/DGP/DPF	28.861,81
20115-1476713	PEDPF-432	DIREX/DPF	29.044,60
20115-1476716	PEDPF-432	CRH/DGP/DPF	16.831,50
20115-1476716	PEDPF-432	DGP/DPF	8.886,08
20115-1476719	PEDPF-432	COREC/DGP/DPF	29.044,60
20115-1476723	PEDPF-432	CAOP/DIREX/DPF	13.732,56
20115-1476737	PEDPF-432	DIP/DPF	13.822,55
20115-1476748	PEDPF-432	DPAS/CGPI/DIREX/DPF	28.861,81
20115-1476774	PEDPF-432	CGCSP/DIREX/DPF	29.044,60
20115-1476779	PEDPF-432	COGER/DPF	28.123,28
20115-1476785	PEDPF-432	DIREX/DPF	28.841,72
20115-1476795	PEDPF-432	CPLAM/DLOG/DPF	28.861,81
20115-1476803	PEDPF-432	SECAD/DRH/CRH/DGP/DPF	28.861,81
20115-1476806	PEDPF-432	GABINETE/DG	28.861,81
20115-1476808	PEDPF-432	DIREX/DPF	29.044,60
20115-1476823	PEDPF-432	DFIN/DCOR/DPF	16.285,39
20115-1476828	PEDPF-432	DGP/DPF	28.861,81
20115-1476857	PEDPF-432	CGDI/DIREX/DPF	28.841,72
20115-1476862	PEDPF-432	SEAP/DRH/CRH/DGP/DPF	28.861,81
20115-1476866	PEDPF-432	DRH/CRH/DGP/DPF	28.826,54
20115-1476867	PEDPF-432	DMAT/COAD/DLOG/DPF	28.861,81
20115-1476870	PEDPF-432	CPLAM/DLOG/DPF	28.826,54
20115-1476871	PEDPF-432	SCC/SLM/DRH/CRH/DGP/DPF	28.861,81
20115-1476872	PEDPF-432	DEOF/COAD/DLOG/DPF	28.861,81



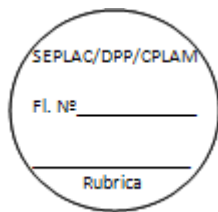
20115-1476873	PEDPF-432	INTERPOL/DIREX/DPF	28.922,74
20115-1476875	PEDPF-432	DICON/COAD/DLOG/DPF	28.861,81
20115-1476877	PEDPF-432	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	29.044,60
20115-1476879	PEDPF-432	CGDI/DIREX/DPF	29.049,83
20115-1476880	PEDPF-432	CGDI/DIREX/DPF	23.877,95
20115-1476880	PEDPF-432	SETRAF/DASP/CGDI/DIREX/DPF	4.983,86
20115-1476881	PEDPF-432	CGPRE/DCOR/DPF	4.278,54
20115-1476881	PEDPF-432	DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	24.563,18
20115-1476969	PEDPF-432	COAD/DLOG/DPF	28.861,81
20115-1477011	PEDPF-432	DELP/CRH/DGP/DPF	19.975,73
20115-1477011	PEDPF-432	DGP/DPF	4.607,54
20115-1477011	PEDPF-432	DPAT/DCOR/DPF	4.278,54
20115-1477013	PEDPF-432	DFIN/DCOR/DPF	28.861,81
20115-1477027	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	28.841,72
20115-1477038	PEDPF-432	DPAG/CRH/DGP/DPF	28.841,72
20115-1477041	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	28.861,81
20115-1477051	PEDPF-432	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	29.044,60
20115-1477066	PEDPF-432	CGDI/DIREX/DPF	28.861,81
20115-1477075	PEDPF-432	DIP/DPF	11.189,85
20115-1477077	PEDPF-432	CGCSP/DIREX/DPF	29.044,60
20115-1477085	PEDPF-432	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	29.044,60
20115-1477096	PEDPF-432	CGPFAZ/DIREX/DPF	28.861,81
20115-1477099	PEDPF-432	DELP/CRH/DGP/DPF	28.861,81
20115-1477113	PEDPF-432	CGPFAZ/DIREX/DPF	4.973,86
20115-1477113	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	23.867,86
20115-1477114	PEDPF-432	CGDI/DIREX/DPF	23.877,95
20115-1477114	PEDPF-432	SPHE/DDH/CGDI/DIREX/DPF	4.983,86
20115-1477124	PEDPF-432	CGDI/DIREX/DPF	28.861,81
20115-1477125	PEDPF-432	CGPFAZ/DIREX/DPF	28.861,81
20115-1477133	PEDPF-432	CGPRE/DCOR/DPF	4.278,54
20115-1477133	PEDPF-432	SATE/DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	24.583,27
20115-1477141	PEDPF-432	DCOR/DPF	4.692,54
20115-1477141	PEDPF-432	SATE/DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	26.866,74
20115-1477142	PEDPF-432	DFIN/DCOR/DPF	28.861,81
20115-1477146	PEDPF-432	INTERPOL/DIREX/DPF	28.922,74
20115-1477149	PEDPF-432	CAOP/DIREX/DPF	28.902,56
20115-1477152	PEDPF-432	SEAP/DRH/CRH/DGP/DPF	28.841,72
20115-1477153	PEDPF-432	DGP/DPF	28.861,81
20115-1477154	PEDPF-432	SEREL/DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	13.737,62
20115-1477166	PEDPF-432	CGPRE/DCOR/DPF	4.278,54
20115-1477166	PEDPF-432	DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	24.550,45
20115-1477206	PEDPF-432	DPAG/CRH/DGP/DPF	28.922,74
20115-1477209	PEDPF-432	DEOF/COAD/DLOG/DPF	28.861,81
20115-1477226	PEDPF-432	SERA/COAD/DLOG/DPF	28.861,81
20115-1477233	PEDPF-432	DPAG/CRH/DGP/DPF	28.806,57
20115-1477241	PEDPF-432	DMAT/COAD/DLOG/DPF	28.861,81



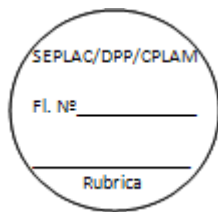
20115-1477261	PEDPF-432	DSG/COAD/DLOG/DPF	28.417,86
20115-1477318	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	28.841,72
20115-1477333	PEDPF-432	DMAT/COAD/DLOG/DPF	28.861,81
20115-1477338	PEDPF-432	SECAD/DRH/CRH/DGP/DPF	27.807,45
20115-1477362	PEDPF-432	CAOP/DIREX/DPF	29.044,60
20115-1477408	PEDPF-432	CRH/DGP/DPF	28.841,72
20115-1477412	PEDPF-432	DSG/COAD/DLOG/DPF	28.382,95
20115-1477420	PEDPF-432	DSG/COAD/DLOG/DPF	28.417,86
20115-1477425	PEDPF-432	DFIN/DCOR/DPF	18.833,16
20115-1477464	PEDPF-432	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	29.044,60
20115-1477504	PEDPF-432	GABINETE/DG	8.727,08
20115-1477507	PEDPF-432	CGCSP/DIREX/DPF	29.044,60
20115-1477512	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	28.841,72
20115-1477513	PEDPF-432	COT/DIREX/DPF	29.044,60
20115-1477516	PEDPF-432	CGPFAZ/DIREX/DPF	15.490,73
20115-1477516	PEDPF-432	DIREX/DPF	4.278,54
20115-1477517	PEDPF-432	DPAS/CGPI/DIREX/DPF	28.841,72
20115-1477521	PEDPF-432	DPAS/CGPI/DIREX/DPF	28.841,72
20115-1477522	PEDPF-432	SERA/COAD/DLOG/DPF	28.861,81
20115-1477523	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	28.861,81
20115-1477525	PEDPF-432	SLM/DRH/CRH/DGP/DPF	28.841,72
20115-1477527	PEDPF-432	SIMED/DRH/CRH/DGP/DPF	31.533,44
20115-1477528	PEDPF-432	CRH/DGP/DPF	21.386,02
20115-1477535	PEDPF-432	DCOR/DPF	22.412,91
20115-1477607	PEDPF-432	COT/DIREX/DPF	29.044,60
20115-1477698	PEDPF-432	DSG/COAD/DLOG/DPF	28.417,86
20115-1477729	PEDPF-432	SERA/COAD/DLOG/DPF	28.861,81
20115-1477731	PEDPF-432	CGDI/DIREX/DPF	11.189,85
20115-1477741	PEDPF-432	COAD/DLOG/DPF	28.861,81
20115-1477767	PEDPF-432	DSG/COAD/DLOG/DPF	28.397,86
20115-1477769	PEDPF-432	COAD/DLOG/DPF	24.195,32
20115-1477781	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	28.861,81
20115-1477794	PEDPF-432	CGCSP/DIREX/DPF	29.044,60
20115-1477863	PEDPF-432	COAD/DLOG/DPF	25.485,23
20115-1477864	PEDPF-432	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	23.928,70
20115-1477864	PEDPF-432	DDH/CGDI/DIREX/DPF	4.973,86
20115-1477865	PEDPF-432	DRH/CRH/DGP/DPF	6.582,31
20115-1477865	PEDPF-432	SCC/SLM/DRH/CRH/DGP/DPF	22.259,41
20115-1477868	PEDPF-432	CPLAM/DLOG/DPF	28.861,81
20115-1477873	PEDPF-432	SAB/DPAG/CRH/DGP/DPF	8.886,08
20115-1477873	PEDPF-432	SIMED/DRH/CRH/DGP/DPF	20.138,16
20115-1477877	PEDPF-432	COREC/DGP/DPF	29.044,60
20115-1477878	PEDPF-432	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	29.044,60
20115-1477881	PEDPF-432	CGCSP/DIREX/DPF	29.044,60
20115-1477887	PEDPF-432	CGCSP/DIREX/DPF	19.670,78
20115-1477889	PEDPF-432	DIREX/DPF	4.117,20



20115-1477904	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	13.737,62
20115-1477914	PEDPF-432	CGCSP/DIREX/DPF	29.024,24
20115-1477918	PEDPF-432	DIREX/DPF	4.278,54
20115-1477918	PEDPF-432	GABINETE/DG	17.102,39
20115-1477918	PEDPF-432	SEAPRO/GAB/DPF	8.367,61
20115-1477926	PEDPF-432	DFIN/DCOR/DPF	28.841,72
20115-1477931	PEDPF-432	DFIN/DCOR/DPF	28.841,72
20115-1477941	PEDPF-432	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	29.028,36
20115-1477944	PEDPF-432	CGCSP/DIREX/DPF	29.044,60
20115-1477947	PEDPF-432	COAD/DLOG/DPF	28.556,86
20115-1477955	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	28.841,72
20115-1477963	PEDPF-432	CPLAM/DLOG/DPF	28.841,72
20115-1477965	PEDPF-432	DINPE/DIP/DPF	27.943,14
20115-1477968	PEDPF-432	SERA/COAD/DLOG/DPF	28.861,81
20115-1477971	PEDPF-432	DMAT/COAD/DLOG/DPF	28.800,88
20115-1477974	PEDPF-432	CGCSP/DIREX/DPF	6.582,31
20115-1477974	PEDPF-432	DLOG/DPF	22.279,50
20115-1477977	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	28.841,72
20115-1477979	PEDPF-432	CPLAM/DLOG/DPF	28.861,81
20115-1477987	PEDPF-432	CGDI/DIREX/DPF	28.841,72
20115-1477988	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	28.841,72
20115-1477990	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	28.826,54
20115-1477998	PEDPF-432	INTERPOL/DIREX/DPF	29.044,60
20115-1478004	PEDPF-432	DICRE/CGPI/DIREX/DPF	28.841,72
20115-1478007	PEDPF-432	CGCSP/DIREX/DPF	29.024,24
20115-1478010	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	28.841,72
20115-1478013	PEDPF-432	CGDI/DIREX/DPF	28.861,81
20115-1478016	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	28.826,54
20115-1478018	PEDPF-432	DMAT/COAD/DLOG/DPF	23.877,95
20115-1478018	PEDPF-432	NUDIP/DEOF/COAD/DLOF/DPF	5.457,16
20115-1478022	PEDPF-432	CGCSP/DIREX/DPF	29.044,60
20115-1478028	PEDPF-432	CGCSP/DIREX/DPF	29.044,60
20115-1478029	S/cargo	DIREX/DPF	0,00
20115-1478093	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	28.861,81
20115-1478112	PEDPF-432	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	29.044,60
20115-1478124	PEDPF-432	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	29.044,60
20115-1478133	PEDPF-432	CGCSP/DIREX/DPF	18.833,16
20115-1478142	PEDPF-432	DIREX/DPF	29.024,24
20115-1478145	PEDPF-432	CGPFAZ/DIREX/DPF	21.380,93
20115-1478146	PEDPF-432	CGDI/DIREX/DPF	28.841,72
20115-1478149	PEDPF-432	DICON/COAD/DLOG/DPF	28.861,81
20115-1478155	PEDPF-432	DGP/DPF	4.524,54
20115-1478165	PEDPF-432	SIMED/DRH/CRH/DGP/DPF	29.009,06
20115-1478170	PEDPF-432	SAD/COAD/DLOG/DPF	28.841,72
20115-1478173	PEDPF-432	CGPRE/DCOR/DPF	29.024,24
20115-1478177	PEDPF-432	DPAT/DCOR/DPF	18.833,16

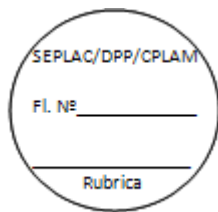


20115-1478181	PEDPF-432	DIP/DPF	29.009,06
20115-1478187	PEDPF-432	CGCSP/DIREX/DPF	27.427,07
20115-1478188	PEDPF-432	DEOF/COAD/DLOG/DPF	8.886,08
20115-1478188	PEDPF-432	SEOR/DEOF/COAD/DLOG/DPF	29.284,87
20115-1478189	PEDPF-432	COF/DLOG/DPF	28.826,54
20115-1478199	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	28.826,54
20115-1478200	S/cargo	DGP/DPF	0,00
20115-1478201	PEDPF-432	DPAG/CRH/DGP/DPF	28.861,81
20115-1478204	PEDPF-432	DCIM/CGPI/DIREX/DPF	28.826,54
20115-1478209	PEDPF-432	DIREX/DPF	29.009,06
20115-1478211	PEDPF-432	CGDI/DIREX/DPF	13.732,56
20115-1478212	PEDPF-432	DMAT/COAD/DLOG/DPF	28.841,72
20115-1478260	PEDPF-432	DCS/GAB/DPF	19.940,46
20115-1478260	PEDPF-432	DFIN/DCOR/DPF	8.886,08
20115-1478264	PEDPF-432	COF/DLOG/DPF	28.841,72
20115-1478271	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	28.841,72
20115-1478272	S/cargo	DIREX/DPF	0,00
20115-1478277	PEDPF-432	CPLAM/DLOG/DPF	28.841,72
20115-1478278	PEDPF-432	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	26.461,29
20115-1478303	PEDPF-432	CGCSP/DIREX/DPF	29.024,24
20115-1478317	S/cargo	DIREX/DPF	0,00
20115-1478318	PEDPF-432	DCS/GAB/DPF	28.826,54
20115-1478322	PEDPF-432	CGCSP/DIREX/DPF	29.009,06
20115-1478328	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	28.861,81
20115-1478331	PEDPF-432	GABINETE/DG	28.861,81
20115-1478397	PEDPF-432	DIP/DPF	29.024,24
20115-1478400	PEDPF-432	SEAPRO/GAB/DPF	15.104,10
20115-1478400	PEDPF-432	SEREL/DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	13.737,62
20115-1478401	PEDPF-432	DSG/COAD/DLOG/DPF	28.902,56
20115-1478402	PEDPF-432	DIREX/DPF	8.886,08
20115-1478404	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	22.360,49
20115-1478419	PEDPF-432	CGDI/DIREX/DPF	28.826,54
20115-1478424	PEDPF-432	GABINETE/DG	28.397,86
20115-1478435	PEDPF-432	CGCSP/DIREX/DPF	6.875,71
20115-1478438	PEDPF-432	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	6.582,31
20115-1478444	PEDPF-432	SECONT/COF/DLOG/DPF	36.375,55
20115-1478445	PEDPF-432	COAD/DLOG/DPF	28.826,54
20115-1478449	PEDPF-432	DSG/COAD/DLOG/DPF	28.887,38
20115-1478450	PEDPF-432	CGCSP/DIREX/DPF	29.009,06
20115-1478457	PEDPF-432	SLM/DRH/CRH/DGP/DPF	28.826,54
20115-1478460	PEDPF-432	DEOF/COAD/DLOG/DPF	4.278,54
20115-1478462	PEDPF-432	COF/DLOG/DPF	28.841,72
20115-1478468	PEDPF-432	DCOR/DPF	28.841,72
20115-1478470	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	4.278,54
20115-1478477	PEDPF-432	SEREL/DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	29.044,60
20115-1478478	PEDPF-432	GABINETE/DG	28.841,72

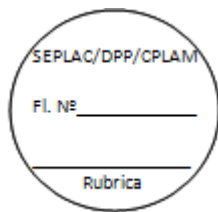


20115-1478480	PEDPF-432	CGCSP/DIREX/DPF	29.009,06
20115-1478482	PEDPF-432	COT/DIREX/DPF	29.044,60
20115-1478495	PEDPF-432	DEOF/COAD/DLOG/DPF	28.841,72
20115-1478511	PEDPF-432	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	29.009,06
20115-1478526	S/cargo	CGCSP/DIREX/DPF	0,00
20115-1478527	PEDPF-432	DCS/GAB/DPF	28.861,81
20115-1478535	PEDPF-432	DFIN/DCOR/DPF	28.841,72
20115-1478549	PEDPF-432	SERA/COAD/DLOG/DPF	28.861,81
20115-1478556	PEDPF-432	SCC/SLM/DRH/CRH/DGP/DPF	6.582,31
20115-1478556	S/cargo	DGP/DPF	0,00
20115-1478556	S/cargo	SCC/SLM/DRH/CRH/DGP/DPF	0,00
20115-1478560	PEDPF-432	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	24.129,35
20115-1478561	PEDPF-432	CGPRE/DCOR/DPF	4.278,54
20115-1478561	PEDPF-432	SATE/DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	24.548,00
20115-1478570	PEDPF-432	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	29.009,06
20115-1478589	PEDPF-432	CGPRE/DCOR/DPF	24.548,00
20115-1478589	PEDPF-432	DCOR/DPF	4.278,54
20115-1478593	PEDPF-432	DMAT/COAD/DLOG/DPF	28.841,72
20115-1478598	PEDPF-432	CPLAM/DLOG/DPF	28.861,81
20115-1478600	PEDPF-432	CGPRE/DCOR/DPF	4.278,54
20115-1478600	PEDPF-432	SATE/DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	24.548,00
20115-1478606	PEDPF-432	DSG/COAD/DLOG/DPF	28.382,95
20115-1478607	PEDPF-432	DSG/COAD/DLOG/DPF	28.417,86
20115-1478617	PEDPF-432	DIREX/DPF	4.278,54
20115-1478622	PEDPF-432	DIREX/DPF	28.841,72
20115-1478625	PEDPF-432	DCOR/DPF	28.841,72
20115-1478630	PEDPF-432	CGCSP/DIREX/DPF	29.044,60
20115-1478631	PEDPF-432	DFIN/DCOR/DPF	28.826,54
20115-1478632	PEDPF-432	DIP/DPF	29.024,24
20115-1478641	PEDPF-432	SAB/DPAG/CRH/DGP/DPF	26.976,47
20115-1478642	PEDPF-432	DPAG/CRH/DGP/DPF	28.862,21
20115-1478646	PEDPF-432	DPAG/CRH/DGP/DPF	28.826,54
20115-1478649	PEDPF-432	DEOF/COAD/DLOG/DPF	28.826,54
20115-1478651	PEDPF-432	DPAG/CRH/DGP/DPF	4.278,54
20115-1478654	PEDPF-432	COF/DLOG/DPF	11.189,85
20115-1478654	PEDPF-432	GABINETE/DG	17.636,69
20115-1478660	PEDPF-432	DMAT/COAD/DLOG/DPF	28.826,54
20115-1478671	PEDPF-432	COREC/DGP/DPF	29.024,24
20115-1478673	PEDPF-432	DPAG/CRH/DGP/DPF	8.886,08
20115-1478673	S/cargo	CRH/DGP/DPF	0,00
20115-1478674	PEDPF-432	SIMED/DRH/CRH/DGP/DPF	31.372,22
20115-1478679	PEDPF-432	SARQ/COAD/DLOG/DPF	25.896,02
20115-1478690	PEDPF-432	CGPRE/DCOR/DPF	29.009,06
20115-1478694	PEDPF-432	CGCSP/DIREX/DPF	29.024,24
20115-1478701	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	28.826,54
20115-1478705	PEDPF-432	DPAG/CRH/DGP/DPF	28.826,54

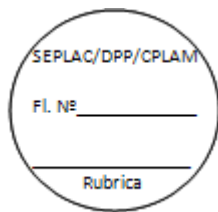
20115-1478713	PEDPF-432	SELOG/INTERPOL/DIREX/DPF	32.761,52
20115-1478717	PEDPF-432	SIMED/DRH/CRH/DGP/DPF	29.024,24
20115-1478720	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	28.861,81
20115-1478725	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	21.380,93
20115-1478726	PEDPF-432	CGCSP/DIREX/DPF	29.024,24
20115-1478728	PEDPF-432	DPAS/CGPI/DIREX/DPF	28.841,72
20115-1478732	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	28.861,81
20115-1478733	PEDPF-432	DIREX/DPF	28.382,95
20115-1478734	PEDPF-432	CGCOR/COGER/DPF	23.852,68
20115-1478734	PEDPF-432	SLM/DRH/CRH/DGP/DPF	4.973,86
20115-1478738	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	28.841,72
20115-1478739	PEDPF-432	SIMED/DRH/CRH/DGP/DPF	31.533,44
20115-1478743	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	28.841,72
20115-1478749	DPF-902	DIREX/DPF	72.448,92
20115-1478749	DPF-902	SPHE/DDH/CGDI/DIREX/DPF	14.634,36
20115-1478758	PEDPF-432	DGP/DPF	7.648,40
20115-1478758	PEDPF-432	DMAT/COAD/DLOG/DPF	13.737,62
20115-1478765	PEDPF-432	CGDI/DIREX/DPF	28.841,72
20115-1478766	PEDPF-432	DSG/COAD/DLOG/DPF	18.817,98
20115-1478766	PEDPF-432	GABINETE/DG	10.069,40
20115-1478773	PEDPF-432	CPLAM/DLOG/DPF	23.867,86
20115-1478774	PEDPF-432	CGPFAZ/DIREX/DPF	7.643,31
20115-1478774	PEDPF-432	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	18.833,16
20115-1478774	PEDPF-432	DIREX/DPF	2.547,77
20115-1478785	PEDPF-432	CGCSP/DIREX/DPF	29.009,06
20115-1478786	PEDPF-432	DIP/DPF	10.989,35
20115-1478795	PEDPF-432	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	29.044,60
20115-1478796	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	28.826,54
20115-1478800	PEDPF-432	DIREX/DPF	29.024,24
20115-1478808	PEDPF-432	DMAT/COAD/DLOG/DPF	28.826,54
20115-1478814	PEDPF-432	DARM/DCOR/DPF	28.841,72
20115-1478823	PEDPF-432	CGCSP/DIREX/DPF	29.024,24
20115-1478828	PEDPF-432	DMAT/COAD/DLOG/DPF	28.382,95
20115-1478831	PEDPF-432	INTERPOL/DIREX/DPF	29.009,06
20115-1478832	PEDPF-432	DELP/CRH/DGP/DPF	28.861,81
20115-1478834	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	26.339,61
20115-1478836	PEDPF-432	DFIN/DCOR/DPF	28.841,72
20115-1478840	PEDPF-432	INTERPOL/DIREX/DPF	29.044,60
20115-1478843	PEDPF-432	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	29.009,06
20115-1478849	S/cargo	DIREX/DPF	0,00
20115-1478852	PEDPF-432	DIREX/DPF	28.865,24
20115-1478854	PEDPF-432	CGPRE/DCOR/DPF	4.278,54
20115-1478854	PEDPF-432	SECAN/DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	24.745,70
20115-1478855	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	28.826,54
20115-1478856	PEDPF-432	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	29.009,06
20115-1478861	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	28.841,72



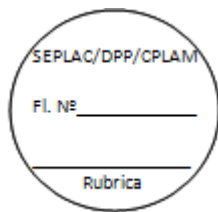
20115-1478865	PEDPF-432	DMAT/COAD/DLOG/DPF	28.887,38
20115-1478872	PEDPF-432	DCS/GAB/DPF	28.826,54
20115-1478886	PEDPF-432	CRH/DGP/DPF	2.139,27
20115-1478886	PEDPF-432	DELP/CRH/DGP/DPF	26.687,27
20115-1478896	PEDPF-432	COAIN/COGER/DPF	28.826,54
20115-1478915	PEDPF-432	CGCSP/DIREX/DPF	29.009,06
20115-1478930	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	28.826,54
20115-1478936	PEDPF-432	CGDI/DIREX/DPF	28.826,54
20115-1478941	PEDPF-432	CGPRE/DCOR/DPF	4.278,54
20115-1478941	PEDPF-432	SEPROE/DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	24.548,00
20115-1478944	PEDPF-432	DIREX/DPF	31.559,28
20115-1478956	PEDPF-432	COGER/DPF	28.826,54
20115-1478974	PEDPF-432	DSG/COAD/DLOG/DPF	29.024,24
20115-1478978	PEDPF-432	DIP/DPF	29.024,24
20115-1478984	PEDPF-432	SARQ/COAD/DLOG/DPF	28.382,95
20115-1479020	PEDPF-432	COREC/DGP/DPF	29.024,24
20115-1479037	PEDPF-432	SAD/COAD/DLOG/DPF	28.841,72
20115-1479046	PEDPF-432	GABINETE/DG	28.841,72
20115-1479047	PEDPF-432	CGCSP/DIREX/DPF	29.044,60
20115-1479053	PEDPF-432	DGP/DPF	29.024,24
20115-1479054	PEDPF-432	DEOF/COAD/DLOG/DPF	28.841,72
20115-1479059	PEDPF-432	DICON/COAD/DLOG/DPF	28.826,54
20115-1479060	PEDPF-432	DIP/DPF	29.009,06
20115-1479062	PEDPF-432	CPLAM/DLOG/DPF	11.189,85
20115-1479062	PEDPF-432	SAORG/DO&M/CPLAM/DLOG/DPF	17.671,96
20115-1479063	PEDPF-432	CGCSP/DIREX/DPF	29.024,24
20115-1479065	PEDPF-432	CGPRE/DCOR/DPF	28.816,24
20115-1479067	PEDPF-432	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	13.732,56
20115-1479070	PEDPF-432	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	32.913,66
20115-1479080	PEDPF-432	SARQ/COAD/DLOG/DPF	28.382,95
20115-1479086	PEDPF-432	SAD/COAD/DLOG/DPF	28.841,72
20115-1479093	PEDPF-432	DIP/DPF	29.024,24
20115-1479096	PEDPF-432	GABINETE/DG	28.826,54
20115-1479108	PEDPF-432	SEAPRO/GAB/DPF	28.861,81
20115-1479111	PEDPF-432	DPAT/DCOR/DPF	2.139,27
20115-1479118	PEDPF-432	DIP/DPF	29.009,06
20115-1479125	PEDPF-432	DICINT/DIP/DPF	19.934,50
20115-1479125	PEDPF-432	DINPE/DIP/DPF	8.727,08
20115-1479148	PEDPF-432	DCS/GAB/DPF	17.671,96
20115-1479163	PEDPF-432	DELP/CRH/DGP/DPF	28.826,54
20115-1479213	PEDPF-432	DCS/GAB/DPF	31.090,77
20115-1479227	PEDPF-432	DSG/COAD/DLOG/DPF	28.382,95
20115-1479228	PEDPF-432	SAD/COAD/DLOG/DPF	28.826,54
20115-1479235	PEDPF-432	SERA/COAD/DLOG/DPF	28.826,54
20115-1479319	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	28.861,81
20115-1479353	PEDPF-432	DPP/CPLAM/DLOG/DPF	28.841,72



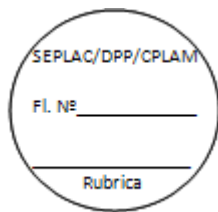
20115-1479363	PEDPF-432	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	29.044,60
20115-1479364	PEDPF-432	COAD/DLOG/DPF	28.826,54
20115-1479404	PEDPF-432	DIREX/DPF	28.841,72
20115-1479448	PEDPF-432	SEREL/DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	4.278,54
20115-1479481	PEDPF-432	DEOF/COAD/DLOG/DPF	28.826,54
20115-1479489	PEDPF-432	CGPRE/DCOR/DPF	28.826,54
20115-1479500	PEDPF-432	GABINETE/DG	28.826,54
20115-1479530	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	28.826,54
20115-1479562	PEDPF-432	CGPRE/DCOR/DPF	4.278,54
20115-1479562	PEDPF-432	SATE/DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	24.548,00
20115-1479582	PEDPF-432	CGPRE/DCOR/DPF	4.278,54
20115-1479582	PEDPF-432	SATE/DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	24.548,00
20115-1479584	PEDPF-432	DICRE/CGPI/DIREX/DPF	19.940,46
20115-1479584	PEDPF-432	DIREX/DPF	8.886,08
20115-1479586	PEDPF-432	SIMED/DRH/CRH/DGP/DPF	31.751,28
20115-1479613	PEDPF-432	COREC/DGP/DPF	29.024,24
20115-1479650	PEDPF-432	CRH/DGP/DPF	28.826,54
20115-1479671	PEDPF-432	SELOG/INTERPOL/DIREX/DPF	26.461,29
20115-1479749	PEDPF-432	DPAG/CRH/DGP/DPF	28.826,54
20115-1479951	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	28.841,72
20115-1479954	PEDPF-432	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	29.009,06
20115-1479966	PEDPF-432	DIREX/DPF	29.009,06
20115-1479971	PEDPF-432	DELP/CRH/DGP/DPF	8.886,08
20115-1479971	PEDPF-432	DPAT/DCOR/DPF	19.940,46
20115-1479983	PEDPF-432	INTERPOL/DIREX/DPF	16.275,27
20115-1479996	PEDPF-432	DIREX/DPF	29.009,06
20115-1480015	PEDPF-432	DRH/CRH/DGP/DPF	6.582,31
20115-1480015	PEDPF-432	SCC/SLM/DRH/CRH/DGP/DPF	22.244,23
20115-1480018	PEDPF-432	DFIN/DCOR/DPF	28.826,54
20115-1480022	PEDPF-432	DIREX/DPF	28.826,54
20115-1480026	PEDPF-432	DIREX/DPF	28.841,72
20115-1480076	S/cargo	CRH/DGP/DPF	0,00
20115-1480139	PEDPF-432	CRH/DGP/DPF	6.582,31
20115-1480139	PEDPF-432	DLOG/DPF	7.150,25
20115-1480140	PEDPF-432	DGP/DPF	17.634,11
20115-1480156	PEDPF-432	DIREX/DPF	28.841,72
20115-1480159	PEDPF-432	INTERPOL/DIREX/DPF	4.278,54
20115-1480274	PEDPF-432	CGPFAZ/DIREX/DPF	28.887,38
20115-1480300	PEDPF-432	CGDI/DIREX/DPF	28.861,81
20115-1480740	PEDPF-432	CAOP/DIREX/DPF	0,00
20115-1481053	DPF-902	DELP/CRH/DGP/DPF	87.083,28
20115-1481230	DPF-902	DIP/DPF	87.083,28
20115-1481279	DPF-902	CGDI/DIREX/DPF	72.448,92
20115-1481279	DPF-902	SPHE/DDH/CGDI/DIREX/DPF	14.634,36
20115-1481728	DPF-902	DINPO/DIP/DPF	87.083,28
20115-1481793	DPF-902	DARM/DCOR/DPF	21.951,54



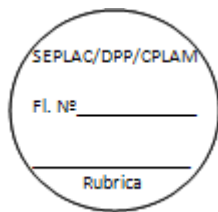
20115-1481819	DPF-902	DIREX/DPF	87.083,28
20115-1482070	DPF-902	DIREX/DPF	29.268,72
20115-1482531	DPF-902	DCOR/DPF	13.911,48
20115-1482531	DPF-902	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	73.171,80
20115-1483244	DPF-902	CAOP/DIREX/DPF	21.951,54
20115-1483244	DPF-902	DIREX/DPF	7.317,18
20115-1483802	PEDPF-432	SLM/DRH/CRH/DGP/DPF	26.324,61
20115-1484428	PEDPF-432	DICON/COAD/DLOG/DPF	27.169,81
20115-1484431	PEDPF-432	DCOR/DPF	28.841,72
20115-1484433	PEDPF-432	COAD/DLOG/DPF	28.826,54
20115-1484436	PEDPF-432	DPAG/CRH/DGP/DPF	28.826,54
20115-1484463	PEDPF-432	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	29.009,06
20115-1484465	PEDPF-432	DICON/COAD/DLOG/DPF	28.826,54
20115-1484870	PEDPF-432	SCC/SLM/DRH/CRH/DGP/DPF	28.826,54
20115-1484921	PEDPF-432	CGDI/DIREX/DPF	28.826,54
20115-1485014	PEDPF-432	SCC/SLM/DRH/CRH/DGP/DPF	28.826,54
20115-1485018	PEDPF-432	INTERPOL/DIREX/DPF	29.009,06
20115-1485033	PEDPF-432	DCOR/DPF	28.826,54
20115-1485052	PEDPF-432	DIREX/DPF	28.826,54
20115-1485065	PEDPF-432	DIREX/DPF	28.826,54
20115-1485095	PEDPF-432	CGDI/DIREX/DPF	28.826,54
20115-1485802	PEDPF-432	DLOG/DPF	28.826,54
20115-1486921	PEDPF-432	DIREX/DPF	28.841,72
20115-1486928	PEDPF-432	DIREX/DPF	28.841,72
20115-1488278	PEDPF-432	GABINETE/DG	28.826,54
20115-1489409	PEDPF-432	DEOF/COAD/DLOG/DPF	9.714,08
20115-1489409	PEDPF-432	NUDIP/DEOF/COAD/DLOF/DPF	22.922,39
20115-1489555	PEDPF-432	SIMED/DRH/CRH/DGP/DPF	31.533,44
20115-1489807	PEDPF-432	SIMED/DRH/CRH/DGP/DPF	31.372,22
20115-1491206	DPF-902	CGPRE/DCOR/DPF	13.911,48
20115-1491206	DPF-902	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	73.171,80
20115-1493502	PEDPF-432	COREC/DGP/DPF	31.533,44
20115-1493708	PEDPF-432	COAD/DLOG/DPF	28.826,54
20115-1494132	PEDPF-432	SIMED/DRH/CRH/DGP/DPF	31.533,44
20115-1494243	PEDPF-432	DELP/CRH/DGP/DPF	13.720,56
20115-1495485	DPF-902	CGDI/DIREX/DPF	53.746,63
20115-1495485	DPF-902	DDH/CGDI/DIREX/DPF	15.356,18
20115-1495566	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	28.826,54
20115-1497934	PEDPF-432	SATE/DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	24.608,84
20115-1497934	PEDPF-432	SECAN/DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	4.278,54
20115-1497942	PEDPF-432	DCOR/DPF	28.826,54
20115-1498664	DPF-901	DGP/DPF	154.533,80
20115-1501310	PEDPF-432	SELOG/INTERPOL/DIREX/DPF	28.988,82
20115-1501421	PEDPF-432	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	28.988,82
20115-1501436	PEDPF-432	COF/DLOG/DPF	28.507,22
20115-1502279	PEDPF-432	COAD/DLOG/DPF	28.806,57



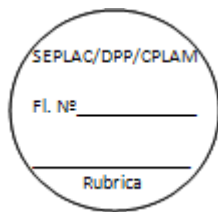
20115-1502305	PEDPF-432	SCC/SLM/DRH/CRH/DGP/DPF	26.986,44
20115-1502529	PEDPF-432	SIMED/DRH/CRH/DGP/DPF	31.372,22
20115-1502653	DPF-902	CRH/DGP/DPF	29.268,72
20115-1502655	DPF-902	CGPFAZ/DIREX/DPF	43.903,08
20115-1502702	DPF-902	DCOR/DPF	87.083,28
20115-1502714	DPF-902	CRH/DGP/DPF	87.083,28
20115-1502803	DPF-902	DCOR/DPF	14.634,36
20115-1502803	DPF-902	DFIN/DCOR/DPF	14.634,36
20115-1502953	PEDPF-432	INTERPOL/DIREX/DPF	28.988,82
20115-1503308	DPF-902	COT/DIREX/DPF	87.083,28
20115-1503456	DPF-902	COT/DIREX/DPF	21.951,54
20115-1503456	DPF-902	DIREX/DPF	7.317,18
20115-1503503	PEDPF-432	DGP/DPF	28.806,57
20115-1503513	PEDPF-432	DIREX/DPF	28.806,57
20115-1503529	PEDPF-432	CPLAM/DLOG/DPF	30.969,04
20115-1503790	DPF-902	COT/DIREX/DPF	80.488,98
20115-1503806	DPF-902	COT/DIREX/DPF	87.083,28
20115-1503816	DPF-902	DIP/DPF	43.903,08
20115-1503871	DPF-902	DGP/DPF	14.634,36
20115-1503871	DPF-902	SLM/DRH/CRH/DGP/DPF	43.903,08
20115-1503943	DPF-902	COT/DIREX/DPF	87.083,28
20115-1503951	PEDPF-432	DIREX/DPF	24.835,43
20115-1504064	DPF-902	DIREX/DPF	87.083,28
20115-1504088	DPF-902	DIREX/DPF	43.903,08
20115-1504158	DPF-902	DEOB/CPLAM/DLOG/DPF	87.083,28
20115-1504299	PEDPF-432	CPLAM/DLOG/DPF	28.806,57
20115-1504519	DPF-902	COT/DIREX/DPF	65.854,62
20115-1504519	DPF-902	DIREX/DPF	7.317,18
20115-1504646	DPF-902	CAOP/DIREX/DPF	21.951,54
20115-1504912	PEDPF-432	DIREX/DPF	28.806,57
20115-1505207	DPF-902	DRH/CRH/DGP/DPF	29.268,72
20115-1505397	DPF-902	DIREX/DPF	21.951,54
20115-1505774	PEDPF-432	DGP/DPF	19.750,31
20115-1506118	PEDPF-432	DIREX/DPF	28.806,57
20115-1506273	PEDPF-432	DCS/GAB/DPF	28.806,57
20115-1506305	PEDPF-432	DIREX/DPF	28.806,57
20115-1506444	DPF-902	COT/DIREX/DPF	87.083,28
20115-1506521	PEDPF-432	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	28.988,82
20115-1506541	DPF-902	CGPRE/DCOR/DPF	13.911,48
20115-1506541	DPF-902	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	73.171,80
20115-1506570	PEDPF-432	DIREX/DPF	28.806,57
20115-1506582	PEDPF-432	COAD/DLOG/DPF	30.969,04
20115-1506618	PEDPF-432	CRH/DGP/DPF	28.806,57
20115-1507295	PEDPF-432	CGPFAZ/DIREX/DPF	28.806,57
20115-1507319	PEDPF-432	CPLAM/DLOG/DPF	28.806,57
20115-1508027	PEDPF-432	COF/DLOG/DPF	28.806,57



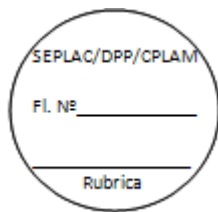
20115-1508131	PEDPF-432	DEOF/COAD/DLOG/DPF	28.806,57
20115-1508945	PEDPF-432	SEAPRO/GAB/DPF	28.806,57
20115-1508950	PEDPF-432	DCOR/DPF	4.278,54
20115-1508950	PEDPF-432	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	24.710,28
20115-1511042	PEDPF-432	COAD/DLOG/DPF	26.324,61
20115-1512728	PEDPF-432	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	28.988,82
20115-1514067	PEDPF-432	SECAD/DRH/CRH/DGP/DPF	28.966,94
20115-1514082	PEDPF-432	CRH/DGP/DPF	28.796,28
20115-1514094	PEDPF-432	SIMED/DRH/CRH/DGP/DPF	31.081,26
20115-1514143	PEDPF-432	CODIS/COGER/DPF	28.806,57
20115-1514290	PEDPF-432	CPLAM/DLOG/DPF	28.806,57
20115-1514354	PEDPF-432	SIMED/DRH/CRH/DGP/DPF	31.157,26
20115-1514411	PEDPF-432	COF/DLOG/DPF	28.806,57
20115-1516093	PEDPF-432	CPLAM/DLOG/DPF	30.969,04
20115-1516104	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	28.806,57
20115-1516105	PEDPF-432	SLM/DRH/CRH/DGP/DPF	28.826,54
20115-1516112	PEDPF-432	COAD/DLOG/DPF	28.806,57
20115-1516181	S/cargo	DIREX/DPF	0,00
20115-1516291	DPF-902	CGDI/DIREX/DPF	50.497,38
20115-1516729	DPF-901	COT/DIREX/DPF	129.927,00
20115-1516815	DPF-902	COT/DIREX/DPF	21.951,54
20115-1516815	DPF-902	DIREX/DPF	7.317,18
20115-1516981	DPF-902	COT/DIREX/DPF	87.083,28
20115-1517243	DPF-902	DCOR/DPF	43.903,08
20115-1517450	DPF-902	CAOP/DIREX/DPF	87.083,28
20115-1517722	DPF-902	COT/DIREX/DPF	21.951,54
20115-1517947	DPF-902	COT/DIREX/DPF	21.951,54
20115-1517947	DPF-902	DIREX/DPF	7.317,18
20115-1517977	DPF-902	SEFIS/DEOB/CPLAM/DLOG/DPF	101.652,04
20115-1518016	DPF-902	DIREX/DPF	29.268,72
20115-1518181	DPF-902	COT/DIREX/DPF	21.951,54
20115-1518323	DPF-902	COT/DIREX/DPF	21.951,54
20115-1518323	DPF-902	DIREX/DPF	7.317,18
20115-1521457	PEDPF-432	DELP/CRH/DGP/DPF	28.806,57
20115-1521822	PEDPF-432	CPLAM/DLOG/DPF	30.969,04
20115-1521891	PEDPF-432	CAOP/DIREX/DPF	18.817,98
20115-1521939	PEDPF-432	DGP/DPF	28.806,57
20115-1522081	PEDPF-432	DFIN/DCOR/DPF	28.806,57
20115-1522116	PEDPF-432	SLM/DRH/CRH/DGP/DPF	9.728,54
20115-1526761	DPF-902	SLM/DRH/CRH/DGP/DPF	96.866,97
20115-1527719	PEDPF-432	DELP/CRH/DGP/DPF	26.667,30
20115-1527719	PEDPF-432	SCC/SLM/DRH/CRH/DGP/DPF	2.139,27
20115-1527732	PEDPF-432	INTERPOL/DIREX/DPF	28.988,82
20115-1527780	PEDPF-432	SIMED/DRH/CRH/DGP/DPF	31.157,26
20115-1527830	PEDPF-432	GABINETE/DG	28.806,57
20115-1528284	PEDPF-432	SLM/DRH/CRH/DGP/DPF	28.806,57



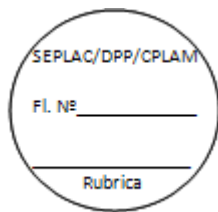
20115-1528762	PEDPF-432	DIREX/DPF	28.988,82
20115-1529146	PEDPF-432	DIP/DPF	28.988,82
20115-1529168	PEDPF-432	SIMED/DRH/CRH/DGP/DPF	31.157,26
20115-1530866	PEDPF-432	DINT/DIP/DPF	9.988,59
20115-1530866	PEDPF-432	DIREX/DPF	18.817,98
20115-1531005	PEDPF-432	CRH/DGP/DPF	28.806,57
20115-1531306	PEDPF-432	DGP/DPF	18.817,98
20115-1531306	PEDPF-432	SATE/DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	9.988,59
20115-1531706	DPF-902	DCS/GAB/DPF	87.083,28
20115-1531809	PEDPF-432	COAD/DLOG/DPF	28.806,57
20115-1533014	PEDPF-432	SEAPRO/GAB/DPF	28.806,57
20115-1533034	PEDPF-432	SLM/DRH/CRH/DGP/DPF	28.806,57
20115-1533175	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	11.189,85
20115-1533175	PEDPF-432	GABINETE/DG	17.616,72
20115-1534401	DPF-902	DRH/CRH/DGP/DPF	50.497,38
20115-1534401	DPF-902	SLM/DRH/CRH/DGP/DPF	36.585,90
20115-1536411	PEDPF-432	SECAD/DRH/CRH/DGP/DPF	28.806,57
20115-1536595	PEDPF-432	DARM/DCOR/DPF	28.806,57
20115-1539223	DPF-902	COT/DIREX/DPF	21.951,54
20115-1539223	DPF-902	DIREX/DPF	7.317,18
20115-1539553	DPF-902	COGER/DPF	87.083,28
20115-1540606	PEDPF-432	COAD/DLOG/DPF	28.771,35
20115-1542199	DPF-901	DRH/CRH/DGP/DPF	155.126,63
20115-1542213	DPF-901	DLOG/DPF	76.577,60
20115-1542219	DPF-902	CGPRE/DCOR/DPF	13.911,48
20115-1542219	DPF-902	SEPROE/DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	73.171,80
20115-1542591	DPF-902	COF/DLOG/DPF	87.083,28
20115-1542600	DPF-902	SAB/DPAG/CRH/DGP/DPF	87.083,28
20115-1542605	DPF-902	SEAP/DRH/CRH/DGP/DPF	87.083,28
20115-1542621	DPF-902	CPLAM/DLOG/DPF	87.083,28
20115-1542707	DPF-902	DGP/DPF	43.180,20
20115-1542707	DPF-902	SECAN/DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	43.903,08
20115-1542719	DPF-902	COT/DIREX/DPF	73.171,80
20115-1542992	DPF-901	SANTER/DINPO/DIP/DPF	156.302,08
20115-1543517	PEDPF-432	DMAT/COAD/DLOG/DPF	28.771,35
20115-1543651	DPF-902	COT/DIREX/DPF	73.171,80
20115-1544109	DPF-902	COT/DIREX/DPF	73.171,80
20115-1544275	DPF-902	COAIN/COGER/DPF	87.083,28
20115-1544542	DPF-901	SPHE/DDH/CGDI/DIREX/DPF	85.011,22
20115-1544700	DPF-902	COT/DIREX/DPF	21.951,54
20115-1545827	DPF-902	SEPLAC/DPP/CPLAM/DLOG/DPF	87.083,28
20115-1546234	DPF-902	COT/DIREX/DPF	87.083,28
20115-1546884	PEDPF-432	SAB/DPAG/CRH/DGP/DPF	28.771,35
20115-1547215	PEDPF-432	GABINETE/DG	28.771,35
20115-1547600	PEDPF-432	DEOF/COAD/DLOG/DPF	28.771,35
20115-1547635	PEDPF-432	SLM/DRH/CRH/DGP/DPF	28.771,35



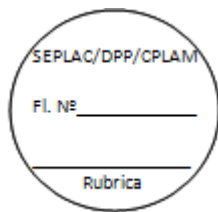
20115-1547875	PEDPF-432	DCS/GAB/DPF	28.791,36
20115-1549331	PEDPF-432	CRH/DGP/DPF	2.346,27
20115-1549331	PEDPF-432	SAB/DPAG/CRH/DGP/DPF	28.466,08
20115-1549372	PEDPF-432	CGCSP/DIREX/DPF	28.953,33
20115-1550316	PEDPF-432	CGPI/DIREX/DPF	28.771,35
20115-1550867	PEDPF-432	DPAG/CRH/DGP/DPF	30.605,29
20115-1551122	PEDPF-432	CPLAM/DLOG/DPF	30.812,35
20115-1551305	PEDPF-432	COREC/DGP/DPF	30.791,65
20115-1551337	PEDPF-432	SIMED/DRH/CRH/DGP/DPF	30.791,65
20115-1552008	PEDPF-432	SIMED/DRH/CRH/DGP/DPF	2.737,32
20115-1552326	PEDPF-432	CPLAM/DLOG/DPF	30.812,35
20115-1553934	PEDPF-432	DEOB/CPLAM/DLOG/DPF	30.761,98
20115-1557912	DPF-901	COGER/DPF	154.533,80
20115-1557920	DPF-901	DELP/CRH/DGP/DPF	154.533,80
20115-1557927	DPF-902	DEOB/CPLAM/DLOG/DPF	87.083,28
20115-1557940	DPF-902	CPLAM/DLOG/DPF	87.083,28
20115-1557942	DPF-902	DFIN/DCOR/DPF	87.083,28
20115-1557952	DPF-902	CGPRE/DCOR/DPF	13.911,48
20115-1557952	DPF-902	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	73.171,80
20115-1557956	DPF-902	COT/DIREX/DPF	73.171,80
20115-1557960	DPF-902	COF/DLOG/DPF	87.083,28
20115-1557964	DPF-902	SEAP/DRH/CRH/DGP/DPF	87.083,28
20115-1558023	DPF-902	SEPROG/COF/DLOG/DPF	101.652,04
20115-1558053	DPF-902	CGPRE/DCOR/DPF	13.911,48
20115-1558053	DPF-902	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	73.171,80
20115-1558072	DPF-902	CGPRE/DCOR/DPF	13.911,48
20115-1558072	DPF-902	SECAN/DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	73.171,80
20115-1558085	DPF-902	DIP/DPF	87.083,28
20115-1558094	DPF-902	DIP/DPF	87.083,28
20115-1558113	DPF-902	DIP/DPF	87.083,28
20115-1558115	DPF-902	DFIN/DCOR/DPF	28.545,84
20115-1558117	DPF-901	DARM/DCOR/DPF	154.533,80
20115-1558120	DPF-902	DICINT/DIP/DPF	43.903,08
20115-1558126	DPF-902	CGPRE/DCOR/DPF	13.911,48
20115-1558126	DPF-902	SECAN/DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	73.171,80
20115-1558128	DPF-902	DIP/DPF	87.083,28
20115-1558132	DPF-902	DIP/DPF	87.083,28
20115-1558143	DPF-901	COGER/DPF	154.533,80
20115-1558148	DPF-902	COF/DLOG/DPF	87.083,28
20115-1558152	DPF-902	DIP/DPF	87.083,28
20115-1558179	DPF-902	DIP/DPF	87.083,28
20115-1558215	DPF-902	CAOP/DIREX/DPF	65.854,62
20115-1558215	DPF-902	DGP/DPF	21.228,66
20115-1558222	DPF-902	COREC/DGP/DPF	87.083,28
20115-1558262	DPF-901	COGER/DPF	154.533,80
20115-1558284	DPF-902	COREC/DGP/DPF	87.083,28



20115-1558291	DPF-902	DEOB/CPLAM/DLOG/DPF	87.083,28
20115-1558532	DPF-902	COT/DIREX/DPF	21.951,54
20115-1558935	DPF-901	COF/DLOG/DPF	167.957,74
20115-1558935	DPF-901	SEPROJ/DPP/CPLAM/DLOG/DPF	12.800,48
20115-1558947	DPF-902	DFIN/DCOR/DPF	87.083,28
20115-1559016	DPF-901	DGP/DPF	103.941,60
20115-1559117	DPF-902	COT/DIREX/DPF	58.537,44
20115-1560066	PEDPF-432	SECAD/DRH/CRH/DGP/DPF	28.953,33
20115-1561799	DPF-902	CAOP/DIREX/DPF	21.951,54
20115-1561799	DPF-902	DIREX/DPF	7.317,18
20115-1575960	DPF-902	COF/DLOG/DPF	87.083,28
20115-1575968	DPF-901	COGER/DPF	154.533,80
20115-1575976	DPF-901	DELP/CRH/DGP/DPF	154.533,80
20115-1575983	DPF-902	COF/DLOG/DPF	87.083,28
20115-1575993	DPF-901	DIP/DPF	154.533,80
20115-1575999	DPF-902	COT/DIREX/DPF	87.083,28
20115-1576000	DPF-901	DLOG/DPF	141.541,10
20115-1576006	DPF-902	DIP/DPF	87.083,28
20115-1576007	DPF-902	COF/DLOG/DPF	87.083,28
20115-1576011	DPF-902	DRH/CRH/DGP/DPF	87.083,28
20115-1576017	DPF-902	DIP/DPF	87.083,28
20115-1576018	DPF-901	DELP/CRH/DGP/DPF	154.533,80
20115-1576022	DPF-901	DELP/CRH/DGP/DPF	154.533,80
20115-1576025	DPF-902	COGER/DPF	87.083,28
20115-1576026	DPF-901	COGER/DPF	154.533,80
20115-1576030	DPF-902	DPAT/DCOR/DPF	87.083,28
20115-1576031	DPF-902	DFIN/DCOR/DPF	87.083,28
20115-1576033	DPF-902	COT/DIREX/DPF	87.083,28
20115-1576034	DPF-902	COF/DLOG/DPF	87.083,28
20115-1576040	DPF-901	DPAT/DCOR/DPF	154.533,80
20115-1576071	DPF-902	DO&M/CPLAM/DLOG/DPF	87.083,28
20115-1576159	DPF-902	DIP/DPF	87.083,28
20115-1576190	DPF-902	SEFIS/DEOB/CPLAM/DLOG/DPF	21.951,54
20115-1576197	DPF-901	DLOG/DPF	154.533,80
20115-1576208	DPF-902	DIP/DPF	87.083,28
20115-1576241	DPF-902	DEOB/CPLAM/DLOG/DPF	65.131,74
20115-1576258	DPF-902	COGER/DPF	87.083,28
20115-1576305	DPF-902	COT/DIREX/DPF	87.083,28
20115-1576316	DPF-902	DPP/CPLAM/DLOG/DPF	87.083,28
20115-1576325	DPF-902	COF/DLOG/DPF	87.083,28
20115-1576337	DPF-901	DELP/CRH/DGP/DPF	154.533,80
20115-1576351	DPF-902	DIP/DPF	87.083,28
20115-1576356	DPF-902	DGP/DPF	7.813,83
20115-1576368	DPF-902	CAOP/DIREX/DPF	21.951,54
20115-1576399	DPF-902	DLOG/DPF	87.083,28
20115-1576425	DPF-902	DFIN/DCOR/DPF	87.083,28



20115-1576430	DPF-902	COT/DIREX/DPF	21.951,54
20115-1576457	DPF-902	DEOB/CPLAM/DLOG/DPF	87.083,28
20115-1576515	DPF-902	DEOB/CPLAM/DLOG/DPF	87.083,28
20115-1576529	DPF-902	COGER/DPF	87.083,28
20115-1576598	DPF-902	COGER/DPF	87.083,28
20115-1576854	DPF-901	DEOF/COAD/DLOG/DPF	11.614,10
20115-1576923	DPF-902	SLM/DRH/CRH/DGP/DPF	14.634,36
20115-1577035	DPF-901	CRH/DGP/DPF	25.985,40
20115-1577119	DPF-902	SLM/DRH/CRH/DGP/DPF	36.585,90
20115-1578874	DPF-902	DFIN/DCOR/DPF	87.083,28
20115-1578894	DPF-901	SIMED/DRH/CRH/DGP/DPF	169.102,56
20115-1582023	DPF-902	DFIN/DCOR/DPF	87.083,28
20115-1586943	DPF-901	DELP/CRH/DGP/DPF	38.978,10
20115-1586943	DPF-901	DGP/DPF	25.985,40
20115-1621528	DPF-902	DRH/CRH/DGP/DPF	36.585,90
20115-1624066	DPF-902	SLM/DRH/CRH/DGP/DPF	36.585,90
20115-2074930	DPF-901	DICRE/CGPI/DIREX/DPF	101.846,71
20115-2162523	DPF-901	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	303.254,09
20115-2295328	DPF-902	DCOR/DPF	17.428,82
20115-2295328	DPF-902	DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	92.026,20
20115-2297694	DPF-901	DELP/CRH/DGP/DPF	154.533,80
20115-2316766	DPF-901	CGPRE/DCOR/DPF	27.555,13
20115-2316766	DPF-901	DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	130.945,77
20115-2316766	DPF-901	SATE/DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	15.818,96
20115-2343090	DPF-901	COT/DIREX/DPF	154.533,80
20115-2343657	DPF-901	COGER/DPF	145.495,30
20115-2367610	DPF-902	COT/DIREX/DPF	91.374,79
20115-2367688	DPF-901	DFIN/DCOR/DPF	154.533,80
20115-2368486	DPF-902	DARM/DCOR/DPF	87.083,28
20115-2395689	DPF-902	COGER/DPF	73.171,80
20115-2395689	DPF-902	DPAT/DCOR/DPF	13.911,48
20115-2413971	DPF-902	DIREX/DPF	83.696,70
20115-2417983	DPF-901	DFIN/DCOR/DPF	129.401,84
20115-2418986	DPF-901	DELP/CRH/DGP/DPF	191.606,11
20115-2429195	DPF-901	SADIP/CGPI/DIREX/DPF	106.397,34
20115-2433729	DPF-902	DELP/CRH/DGP/DPF	87.083,28
20115-2438622	DPF-901	COGER/DPF	154.533,80
20115-2461302	DPF-901	DIP/DPF	154.533,80
20115-2475197	DPF-901	DPP/CPLAM/DLOG/DPF	37.599,50
20115-2475197	DPF-901	SEPROJ/DPP/CPLAM/DLOG/DPF	127.943,92
20115-2476068	PEDPF-432	DGP/DPF	31.751,28
20115-2477352	DPF-902	DLOG/DPF	73.171,80
20115-2479313	DPF-901	DELP/CRH/DGP/DPF	154.533,80
20115-2479576	DPF-902	CGPRE/DCOR/DPF	13.911,48
20115-2479576	DPF-902	SATE/DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	73.171,80
20115-2484132	DPF-902	DFIN/DCOR/DPF	87.083,28



20115-2503349	DPF-902	DIP/DPF	87.083,28
20115-2503881	DPF-902	CPLAM/DLOG/DPF	87.083,28
20115-2503988	DPF-902	DARM/DCOR/DPF	87.083,28
20115-2504190	DPF-902	DIP/DPF	87.083,28
20115-2504337	DPF-902	DIP/DPF	87.083,28
20115-2504889	DPF-901	DIP/DPF	154.533,80
20115-2506622	DPF-902	CRH/DGP/DPF	73.171,80
20115-2506861	DPF-901	COGER/DPF	154.533,80
20115-2515193	DPF-902	DFIN/DCOR/DPF	87.083,28
20115-2516940	DPF-902	COF/DLOG/DPF	87.083,28
20115-2517085	DPF-902	DRH/CRH/DGP/DPF	87.083,28
20115-2521094	DPF-902	DEOB/CPLAM/DLOG/DPF	87.083,28
20115-2541794	DPF-902	DPAT/DCOR/DPF	87.083,28
20115-2542574	DPF-902	DIP/DPF	87.083,28
20115-2543050	DPF-902	COGER/DPF	87.083,28
20115-2557950	DPF-902	DARM/DCOR/DPF	87.083,28
20115-2559045	DPF-901	COGER/DPF	154.533,80
20115-2560083	DPF-902	DGP/DPF	14.634,36
20115-3414161	DPF-901	COREC/DGP/DPF	154.533,80
20115-3477248	DPF-902	DINPE/DIP/DPF	87.083,28
20115-3544283	DPF-902	DLOG/DPF	87.083,28
20115-6173026	DPF-901	DIP/DPF	288.164,45
20115-6173042	DPF-901	CGPRE/DCOR/DPF	298.281,71
20115-6173095	DPF-901	SELP/CGCOR/COGER/DPF	142.550,59
20115-6173474	S/cargo	DPAS/CGPI/DIREX/DPF	0,00
20115-6173571	DPF-901	DPLAC/COREC/DGP/DPF	243.705,97
20115-6174231	DPF-902	CGPI/DIREX/DPF	87.083,28
20115-6174978	DPF-901	CGPFAZ/DIREX/DPF	202.271,09
20115-6174985	DPF-901	DPAS/CGPI/DIREX/DPF	18.195,03
20115-6175653	S/cargo	SERAM/COESF/DIREX/DPF	24.281,36
20115-6175830	DPF-901	SINV/COAIN/COGER/DPF	187.619,19
20115-6176348	DPF-901	DIP/DPF	123.357,48
20115-6176348	DPF-901	DPI/INTERPOL/DIREX/DPF	114.973,93
20115-6176370	DPF-901	DICOR/CGCOR/COGER/DPF	123.810,80
20115-6176400	DPF-901	SELP/CGPFAZ/DIREX/DPF	240.842,01
20115-6176428	DPF-901	DIP/DPF	76.214,28
20115-6177174	DPF-901	COAIN/COGER/DPF	252.977,85
20115-6178236	DPF-901	DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	32.208,19
20115-6178236	DPF-901	SINPQ/DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	173.174,46
20115-6178283	DPF-901	DLOG/DPF	202.271,09
20115-6178452	DPF-901	SEREL/DCPQ/CGPRE/DCOR/DPF	239.713,17
20115-6179533	DPF-901	INTERPOL/DIREX/DPF	273.399,21
20115-6182182	DPF-901	DIREX/DPF	311.705,15
20115-6182402	DPF-901	SEDIS/CODIS/COGER/DPF	239.713,14
20115-6182632	DPF-901	DPAS/CGPI/DIREX/DPF	208.165,17
20115-6183309	DPF-901	CGPFAZ/DIREX/DPF	43.648,59

20115-6183671	DPF-901	COGER/DPF	116.934,30
20115-6183836	DPF-902	CGPRE/DCOR/DPF	21.769,32
20115-6183836	DPF-902	DIREN/CGPRE/DCOR/DPF	115.281,10
20115-6183849	DPF-901	DARM/DCOR/DPF	222.697,46
20115-6187546	S/cargo	SEOR/DEOF/COAD/DLOG/DPF	5.931,93
20115-7183311	DPF-901	DICOR/CGCOR/COGER/DPF	211.697,03
20115-9160831	DPF-901	DICOF/CGCSP/DIREX/DPF	204.212,69
20115-9160831	DPF-901	SOAR/CAOP/DIREX/DPF	16.388,28
NÚMERO DE SERV.	2.063	TOTAL GERAL	123.106.895,07
	898	SUPORTE	48.098.682,45
	1165	FINALISTICA	75.008.212,62

16.2 – COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -CTI

Descrição:	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Servidores Ativos do quadro próprio em exercício na Unidade	106	R\$ 2.915.205,58	87	R\$ 3.239.741,58		
Funcionários Contratados – CLT em exercício na Unidade	Não existe					
Total Pessoal Próprio	106	R\$ 2.915.205,58	87	R\$ 3.239.741,58		

Descrição:	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Ocupantes de funções de confiança, sem vínculo	Não existe					

Descrição:	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Contratações temporárias (Lei 8.745/1993)	Não existe					

Descrição:	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Pessoal Terceirizado Vigilância /Limpeza/ Copeiragem	27	R\$ 627.810,65	27	R\$ 523.339,35	27	R\$ 629.218,49
Pessoal Terceirizado Apoio Administrativo	Não existe					
Pessoal Terceirizado Outras atividades	76	R\$ 5.902.781,33	85	R\$ 4.818.486,01	76	R\$ 6.598.135,81
Estagiários	Não existe					
Total Pessoal Terc + Estag	103	R\$ 6.530.591,98	112	R\$ 5.341.825,36	103	R\$ 7.227.354,30

Descrição:	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Pessoal Requisitado em exercício na Unidade, com ônus	Não existe					
Pessoal Requisitado em exercício na Unidade, sem ônus						
Total Pessoal Requisitado, em exercício na Unidade						

Descrição:	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Pessoal Cedido pela Unidade, com ônus	3	R\$ 388.007,22	3	R\$ 469.493,96		
Pessoal Cedido pela Unidade, sem ônus	Não existe					
Total Pessoal cedido pela Unidade	3	R\$ 388.007,22	3	R\$ 469.493,96		

Descrição:	2008	
	Qtde	Despesa
Pessoal envolvido em ações finalísticas da unidade		
Pessoal envolvido em ações de suporte da unidade		
Total Geral		

16.3 – COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS -COF

Não aplicável à natureza jurídica da COF. As informações do quantitativo e das despesas com pessoal são fornecidas de forma consolidada pela Unidade Jurisdicionada atinente à Diretoria de Gestão de Pessoal.

A COF dispõe da força de trabalho descrita no quadro abaixo que está aquém das necessidades desta Coordenação para o atendimento eficiente, eficaz e efetivo das crescentes demandas da Polícia Federal.

Área	CARGOS					
	Total	PCF	EPF	APFF	ADM	TERCEIRIZADOS
Gabinete do Coordenador	1	1				
Serviço de controle de receita -	3				3	
Serviço de programação	3			2	1	
Serviço de programação financeira -	2			1	1	
Serviço de despesa de pessoal -	3		2		1	
Serviço de contabilidade - SECONT	8	1	1	1	5	
Apoio de estatística	1			1		
Apoio administrativo	3			1	2	
Informática	1		1			
Secretaria	2				1	1
Assistência	3		1	1	1	
Recepção	2					2
Total	31	2	5	6	15	3

16.4 – ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA - ANP

Descrição:	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Servidores Ativos do quadro próprio em exercício na Unidade	194		185		176	
Funcionários Contratados – CLT em exercício na Unidade	Não existe					
Total Pessoal Próprio	194	R\$ 0,00	185	R\$ 0,00		

Descrição:	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Ocupantes de funções de confiança, sem vínculo	Não existe					

	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Contratações temporárias (Lei 8.745/1993)	Não existe					

Descrição:	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Pessoal Terceirizado Vigilância (SANTA HELENA)	24	885.908,52	24	945.949,25	28	1.019.960,60
Pessoal Terceirizado Limpeza (WORD SERVICE)	60	994.291,56	60	1.164.380,16	60	1.201.055,79
Pessoal Terceirizado Apoio Administrativo (CAST e Recepcionistas)	15	1.652.777,62	17	1.820.726,80	20	2.153.897,91
Pessoal Terceirizado Outras atividades (ENGEPRON e Copeiras)	31	1.509.206,40	33	1.642.736,20	33	1.698.717,48
Estagiários	0		0		0	
Total Pessoal Terc + Estag	130	5.042.184,10	134	5.573.792,41	141	6.073.631,78

16.5 – PROJETO PRÓ/AMAZÔNIA/PROMOTEC

Esta unidade não realizou despesas no exercício de 2008 da natureza a que se refere esse item do relatório.

16.6 – DIRETORIA TÉCNICO CIENTÍFICA - DITEC

Em relação a essa Unidade, as informações estão contidas nas tabelas seguintes.

16. INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESCRIÇÃO	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Servidores Ativos do quadro próprio em exercício na Unidade	440	29.798.255,42	440	37.292.445,92	408	
Funcionários Contratados – CLT em exercício na Unidade	Não tem	Não tem	Não tem	Não tem	Não tem	Não tem
Total Pessoal Próprio	440	29.798.255,42	440	37.292.445,92	408	

Obs: Qtde – posição em 31/12; Despesa – total incorrido do exercício

DESCRIÇÃO	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Ocupantes de função de confiança, sem vínculo	Não tem	Não tem	Não tem	Não tem	Não tem	Não tem

DESCRIÇÃO	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Contratações temporárias (Lei 8.745/1993)	Não tem	Não tem	Não tem	Não tem	Não tem	Não tem

DESCRIÇÃO	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Pessoal cedido pela Unidade, com ônus	10	616.104,11	8	762.218,46		
Pessoal Cedido pela unidade, sem ônus	Não tem	Não tem	Não tem	Não tem	Não tem	Não tem
Total Pessoal cedido pela Unidade	10	616.104,11	8	762.218,46		

DESCRIÇÃO	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Pessoal Requisitado em exercício na Unidade, com ônus	Não tem	Não tem	Não tem	Não tem	Não tem	Não tem
Pessoal Requisitado em exercício na Unidade, sem ônus	Não tem	Não tem	Não tem	Não tem	Não tem	Não tem
Total Pessoal Requisitado, em exercício na Unidade	Não tem	Não tem	Não tem	Não tem	Não tem	Não tem

17. Outras Informações Consideradas Pelos Responsáveis Como Relevantes Para a Avaliação da Conformidade e do Desempenho da Gestão.

17.1 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - COAD

17.1.1 – Resposta da DICON/COAD

Resumo das Principais Atividades – Exercício 2008

Atividades	Quantitativo	Valor Total Homologado
Acompanhamento de Contratos	197	R\$ 299.051.310,91
Licitações – Convite	01	R\$ 20.938,98

DESCRIÇÃO	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Pessoal Terceirizado - Limpeza e copeiragem	18	372.948,93	18	499.141,84	24	456.536,90
Pessoal Terceirizado - Vigilância	13	401.239,80	13	449.124,06	11	516.762,72
Pessoal Terceirizado Apoio Administrativo	35	1.199.098,62	35	1.171.926,68	35	1.340.379,53
Pessoal Terceirizado Outras atividades	3	5.155,13	Não tem	Não tem	Não tem	Não tem
Estagiários *	34	139.674,02	38	134.084,98	34	32.752,98
Total Pessoal Terc + Estag	103	2.118.116,50	104	2.254.277,56	104	2.346.432,13

Obs: (*) Qtde – posição em 31/12; Despesa – total incorrido do exercício

DESCRIÇÃO	2008	
	Qtde	Despesa
Pessoal envolvido em ações finalísticas da Unidade	285	
Pessoal envolvido em ações de suporte da Unidade	123	
Total Geral	408	

Licitações - Concorrência	02	R\$ 4.790.624,19
Licitações – Tomada de Preços	05	R\$ 1.120.140,51
Licitações - Pregões	60	R\$ 40.399.426,70
Dispensa	185	R\$ 410.990,11
Inexigibilidade	10	R\$ 229.210,72

17.1.2 - Resposta da DEOF/COAD

Como toda Instituição, o Departamento de Polícia Federal é um órgão do Poder Público que tem seus pontos positivos e negativos que afetam diretamente no desempenho das atividades de seus gestores.

Os pontos positivos estão voltados para o respeito perante a sociedade e o restabelecimento da segurança pública no País.

Os pontos negativos começam pela falta de capacitação e treinamento contínuo dos seus agentes públicos já no ingresso da sua função, porque o conhecimento advém das notificações das auditorias – ação reativa – e não do preparo que deveria ser dado a esses profissionais.

A falta de um sistema integrado, que envolva desde o pedido de um material ou serviço até o seu recebimento, liquidação, pagamento e arquivamento, é outro ponto que impede de se ter uma visão célere para atender as solicitações. Os auditores que já estiveram aqui puderam perceber a morosidade nas respostas em função do volume muito grande das tarefas e da pesquisa que geralmente é feita manualmente: levantamento feito por meio do SIAFI que não demonstra a pendência da Unidade, tampouco necessidade de créditos e/ou recursos de acordo com o que foi contratado.

Voltada para essa deficiência de controle da gestão é que se deu a Cooperação Técnica com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, elaboradora de um sistema GED, o qual contempla módulos facilitadores do controle e conhecimento das despesas e procedimento que resultarão na despesa. É esperado que nos próximos Relatórios de Gestão, as informações serão coletadas de uma única fonte, gerando informações seguras e em tempo esperado.

17.1.3 - Respostas da DMAT/COAD

Conforme o que dispõe a Lei nº 8.429, de 20 de junho de 1992, o Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, o inciso 7.11 da Instrução Normativa 205, de 08 de abril de 1988, da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República e o inciso 4º da Instrução Normativa nº 009, de 01 de novembro de 1995 – DG/DPF, ocorreu a constituição da Comissão Especial para efetuar o saneamento geral de bens móveis existentes nos órgãos centrais do DPF. O objetivo é o saneamento completo de todas as Unidades do Órgão em cada Descentralizada. Os trabalhos ainda não foram concluídos, mas em processo de finalização.

17.1.4 – Respostas da DSG/COAD

Não há informações.

17.5 - Resposta da CRH/DGP

Não há informações.

17.2 - COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CTI

A unidade não dispõe de outras informações dessa natureza.

17.3 - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF

O esforço do Departamento de Polícia Federal, no exercício financeiro de 2008, culminou no cumprimento dos compromissos assumidos, indispensáveis à execução do leque de atribuições instituídas no art. 144, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Carta Magna vigente, bem como de outras estabelecidas em dispositivos legais infraconstitucionais, resultando na deflagração de várias operações policiais em todo o Território Nacional, com resultados positivos, contrapondo-se à ação do crime organizado frente às aspirações da comunidade.

A execução dos programas, nos moldes programados, fora motivada pela aprovação da suplementação orçamentária pelo Congresso Nacional, aliada à dilatação do prazo para a execução da despesa.

Outras informações constam do Relatório Anual da Coordenação de Orçamento e Finanças, em anexo.

17.4 - ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA – ANP

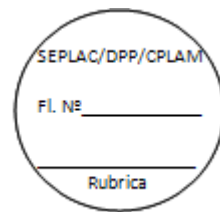
A unidade não dispõem de outras informações dessa natureza.

17.5 – PROJETO PRÓ-AMAZÔNIA/PROMOTEC

Podemos citar como fatores relevantes para o Projeto Pró-Amazônia/Promotec no exercício de 2008, a aquisição de diversos equipamentos e sistemas, a saber:

PRÓ-FORMA	VALOR (USD)
Binóculos para a DIP	8.344.554,37
Radiocomunicação - Adequação São Paulo	748.029,49
Sistema de Análises de Dados - I2 - Volume 2 - Assistência Técnica	1.407.404,64
Radiocomunicação - Adequação Maria Paulo e Ceilândia	63.796,87
Instalação - Equip. Documentoscopia - Extensão Volume I	27.854,91
Sistema de Análises de Dados - Volume 3 -	308.469,07
Serviços de Sustentação do CINTEPOL	1.350.693,32
Equipamentos Táticos de RF - PARTE 1	2.174.179,48
Notebooks Robustecidos - PARTE 1	100.041,63
Reconhecimento de Voz (Agnitio)	1.401.242,47
Backup e Expansão do Data Storage - FASE 1	13.705.069,10
Integrapol (Migração IP da Fase 1, Fase 3, Suporte e Integração de Rádios Móveis TETRAPOL para Helicópteros) - PARTE 1	6.282.990,30
Bombas e Explosivos - PARTE 1	5.691.562,69
SEPEMA - FASE 2	5.589.987,88
Extensão de Análises Químicas - FASE 3	2.416.231,74
TOTAL	49.612.107,95

Cabe ressaltar que esta Unidade gestora foi criada com a finalidade de gerir os recursos externos pertinentes ao Projeto Pró-Amazônia/PROMOTEC, com base nos contratos n° 021/98-CCA/DPF (com a SOFREMI para aquisição de bens e serviços) e o N° 020/98-CCA/DPF (com a ATECH para assessoria na execução do projeto).



17.6 – DIRETORIA TÉCNICO CIENTÍFICA - DITEC

Essa Unidade não dispõem de informações a serem acrescentadas com a finalidade específica desse item.

18. Conteúdos Específicos Por UJ ou Grupo de Unidades Afins

As Unidades Gestoras Consolidadas não apresentaram conteúdos para esse item do Relatório.

DECLARAÇÕES DO CONTADOR RESPONSÁVEL

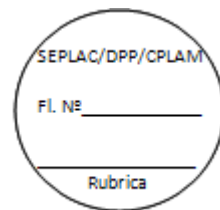
PROCESSO ANUAL DE CONTAS
2008



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - relativos ao exercício financeiro de 2008 refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras 200340 e 200341 – Academia Nacional de Polícia.

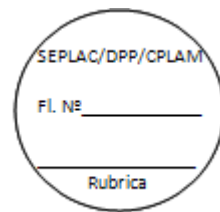
Este documento foi emitido em consonância com a mensagem SIAFI 2009/0179299 e as Decisões Normativas TCU nº 93/2008 e 94/2008.

Para emissão da declaração, foram considerados os seguintes critérios:

- a verificação da adequação dos demonstrativos teve como base a legislação e as práticas contábeis adotadas pelo Governo Federal;
- o acompanhamento, a análise e as orientações de ajustes da execução contábil dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Unidade Gestora foram realizados pela Setorial de Contabilidade da Polícia Federal, via SIAFI;
- a análise dos documentos de suporte foi realizada pela Unidade Gestora e registrada a Conformidade de Registro de Gestão no SIAFI; e
- a Setorial de Contabilidade do Departamento de Polícia Federal, considerando o citado nos itens anteriores, registrou no SIAFI no encerramento do exercício de 2008 Conformidade Contábil com restrição das **Unidades Gestoras 200340 e 200341**, haja vista a falta da Conformidade de Registro de Gestão.

Brasília, 19 de março de 2009.

GLADSTON GUIMARÃES NAVES
Contador – CRC/DF nº DF 012534/O-8



DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 - relativos ao exercício financeiro de 2008 refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras 200334 e 200335 – Coordenação de Administração.

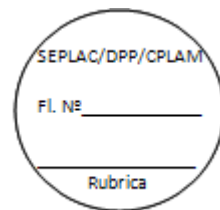
Este documento foi emitido em consonância com a mensagem SIAFI 2009/0179299 e as Decisões Normativas TCU nº 93/2008 e 94/2008.

Para emissão da declaração, foram considerados os seguintes critérios:

- a verificação da adequação dos demonstrativos teve como base a legislação e as práticas contábeis adotadas pelo Governo Federal;
- o acompanhamento, a análise e as orientações de ajustes da execução contábil dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Unidade Gestora foram realizados pela Setorial de Contabilidade da Polícia Federal, via SIAFI;
- a análise dos documentos de suporte foi realizada pela Unidade Gestora e registrada a Conformidade de Registro de Gestão no SIAFI; e
- a Setorial de Contabilidade do Departamento de Polícia Federal, considerando o citado nos itens anteriores, registrou no SIAFI no encerramento do exercício de 2008 Conformidade Contábil com restrição das **Unidades Gestoras 200334 e 200335** que é objeto de ressalva nesta declaração.

Brasília, 18 de março de 2009.

GLADSTON GUIMARÃES NAVES
Contador – CRC/DF nº DF 012534/O-8



DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 - relativos ao exercício financeiro de 2008 refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras 200336 e 200337 – Coordenação de Orçamento e Finanças.

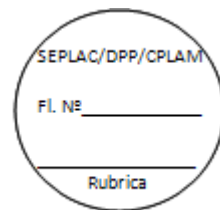
Este documento foi emitido em consonância com a mensagem SIAFI 2009/0179299 e as Decisões Normativas TCU nº 93/2008 e 94/2008.

Para emissão da declaração, foram considerados os seguintes critérios:

- a verificação da adequação dos demonstrativos teve como base a legislação e as práticas contábeis adotadas pelo Governo Federal;
- o acompanhamento, a análise e as orientações de ajustes da execução contábil dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Unidade Gestora foram realizados pela Setorial de Contabilidade da Polícia Federal, via SIAFI;
- a análise dos documentos de suporte foi realizada pela Unidade Gestora e registrada a Conformidade de Registro de Gestão no SIAFI; e
- a Setorial de Contabilidade do Departamento de Polícia Federal, considerando o citado nos itens anteriores, registrou no SIAFI no encerramento do exercício de 2008 Conformidade Contábil sem restrição das **Unidades Gestoras 200336 e 200337**.

Brasília, 19 de março de 2009.

GLADSTON GUIMARÃES NAVES
Contador – CRC/DF nº DF 012534/O-8



DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - relativos ao exercício financeiro de 2008 refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras 200342 e 200343 – Coordenação de Tecnologia da Informação.

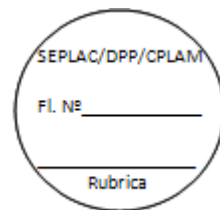
Este documento foi emitido em consonância com a mensagem SIAFI 2009/0179299 e as Decisões Normativas TCU nº 93/2008 e 94/2008.

Para emissão da declaração, foram considerados os seguintes critérios:

- a verificação da adequação dos demonstrativos teve como base a legislação e as práticas contábeis adotadas pelo Governo Federal;
- o acompanhamento, a análise e as orientações de ajustes da execução contábil dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Unidade Gestora foram realizados pela Setorial de Contabilidade da Polícia Federal, via SIAFI;
- a análise dos documentos de suporte foi realizada pela Unidade Gestora e registrada a Conformidade de Registro de Gestão no SIAFI; e
- a Setorial de Contabilidade do Departamento de Polícia Federal, considerando o citado nos itens anteriores, registrou no SIAFI no encerramento do exercício de 2008 Conformidade Contábil com restrição da **Unidade Gestora 200342** que é objeto de ressalva nesta declaração.

Brasília, 19 de março de 2009.

GLADSTON GUIMARÃES NAVES
Contador – CRC/DF nº DF 012534/O-8



DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 - relativos ao exercício financeiro de 2008 refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras 200406 e 200407 – Diretoria Técnico-Científica.

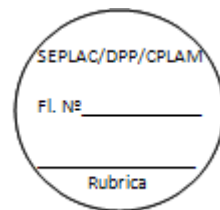
Este documento foi emitido em consonância com a mensagem SIAFI 2009/0179299 e as Decisões Normativas TCU nº 93/2008 e 94/2008.

Para emissão da declaração, foram considerados os seguintes critérios:

- a verificação da adequação dos demonstrativos teve como base a legislação e as práticas contábeis adotadas pelo Governo Federal;
- o acompanhamento, a análise e as orientações de ajustes da execução contábil dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Unidade Gestora foram realizados pela Setorial de Contabilidade da Polícia Federal, via SIAFI;
- a análise dos documentos de suporte foi realizada pela Unidade Gestora e registrada a Conformidade de Registro de Gestão no SIAFI; e
- a Setorial de Contabilidade do Departamento de Polícia Federal, considerando o citado nos itens anteriores, registrou no SIAFI no encerramento do exercício de 2008 Conformidade Contábil sem restrição das **Unidades Gestoras 200406 e 200407**.

Brasília, 19 de março de 2009.

GLADSTON GUIMARÃES NAVES
Contador – CRC/DF nº DF 012534/O-8



DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 - relativos ao exercício financeiro de 2008 refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras 200410 e 200411 – Pró-Amazônia/Promotec.

Este documento foi emitido em consonância com a mensagem SIAFI 2009/0179299 e as Decisões Normativas TCU nº 93/2008 e 94/2008.

Para emissão da declaração, foram considerados os seguintes critérios:

- a verificação da adequação dos demonstrativos teve como base a legislação e as práticas contábeis adotadas pelo Governo Federal;
- o acompanhamento, a análise e as orientações de ajustes da execução contábil dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Unidade Gestora foram realizados pela Setorial de Contabilidade da Polícia Federal, via SIAFI;
- a análise dos documentos de suporte foi realizada pela Unidade Gestora e registrada a Conformidade de Registro de Gestão no SIAFI; e
- a Setorial de Contabilidade do Departamento de Polícia Federal, considerando o citado nos itens anteriores, registrou no SIAFI no encerramento do exercício de 2008 Conformidade Contábil sem restrição das **Unidades Gestoras 200410 e 200411**.

Brasília, 19 de março de 2009.

GLADSTON GUIMARÃES NAVES
Contador – CRC/DF nº DF 012534/O-8